

CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO
DE 2021

VOLUME 1

RELATÓRIO GERENCIAL

Secretaria de
Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CLAÚDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
Governador

NELSON MONTEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado de Fazenda

LILIAN LIMA ALVES
Subsecretário Geral de Fazenda

YASMIN DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria da Contabilidade Geral

DAVID LOPES DE SOUZA
Assessor Especial

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente de Relatórios e Demonstrativos Contábeis

CELSO DE BRITO BORBA
Superintendente de Cadastro e Acompanhamento do Sistemas
Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

GUSTAVO BISPO DA SILVA
Superintendente de Normas Técnicas



Sumário

1 APRESENTAÇÃO	7
1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	9
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO	15
1.4 PUBLICAÇÕES DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT.....	15
1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	16
1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA SUCONT	17
2 PANORAMA ECONÔMICO	19
2.1 ECONOMIA: 2014 – 2021.....	19
2.2 ECONOMIA BRASILEIRA - 2021	24
2.3 ECONOMIA FLUMINENSE - 2021.....	25
3 ORÇAMENTO	29
3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	30
3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	33
3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	36
3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	65
3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	98
3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....	103
4 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	108
4.1 RECURSOS DO FUNDEB.....	109
4.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB	109
4.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS.....	112
4.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB.....	116
4.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.....	117
4.3.1 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB.....	121
4.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDB.....	122
4.5 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	122
5 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP	124
5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	128
5.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA	131
5.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP.....	136
5.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FECP	137
5.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	137
6 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ - RIOPREVIDÊNCIA	143
6.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO.....	144
6.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145
6.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS.....	147
6.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148
6.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS	148
6.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES.....	148
6.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO	149
6.2.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL	149

6.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO	151
6.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	152
6.5 RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO	153
6.6 RESULTADO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	155
6.7 BALANÇO PREVIDENCIAL	158
7 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO	162
7.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS	162
7.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS - R&PE EM 2020	163
7.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS	165
8 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	170
8.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	170
8.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	171
8.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO NA FUNÇÃO SAÚDE	172
8.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	177
8.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	178
8.2 SISTEMA EDUCACIONAL	181
8.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL	181
8.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	182
8.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	189
8.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL	190
8.2.5 APURAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS À EXECUÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL A QUE SE REFERE O ART 314 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	195
8.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ	196
8.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - FAPERJ	196
8.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ	197
8.3.3 CÁLCULO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ	200
8.3.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ	201
8.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM	202
8.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM	203
8.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FECAM	206
8.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM	210
8.5 FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED	211
8.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FISED	212
8.5.2 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FISED	215
9 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	218
9.1 COMENTÁRIOS	218
9.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	220
9.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS	221
9.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS	224
9.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	225
9.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	228
9.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	230
9.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	231
9.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL	233
9.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	234
9.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	235
9.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR	236
9.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	237
9.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	238
9.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	239
9.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	240
9.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	242

9.5.5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	244
9.5.6 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	245
9.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	246
10 DÍVIDA CONSOLIDADA - EXERCÍCIO DE 2021.....	248
10.1 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	248
10.1.1 - DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	248
10.2 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	249
10.3 PRECATÓRIOS.....	250
10.4 DEMONSTRATIVOS.....	251
11 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	257
11.1 INTRODUÇÃO.....	257
11.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL.....	257
11.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA.....	258
11.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN	261
11.5 A SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA.....	262
11.6 CONCLUSÃO.....	264
12 GLOSSÁRIO	266
13 EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT	286
14 RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES	290



Capítulo 1

APRESENTAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

A Prestação de Contas de um Governo é um ato que reflete o nível de maturidade de um governo democrático, além de ser uma ação formal e legal. Demonstrar a real situação do Estado, livre de qualquer tipo de influência, é um objetivo que só é alcançado com independência dos órgãos que executaram a gestão. A **Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT** trabalha de forma a tornar esta independência em uma realidade e confeccionamos esta Prestação de Contas da melhor maneira possível.

Em tempos adversos como os atuais, executar uma boa prestação de contas, com simplicidade e ao mesmo tempo de forma detalhada e transparente é um ato indispensável para a boa compreensão do momento que vivemos e também proporcionar dados e ferramentas com o objetivo de visualizar as possibilidades de ação por parte da alta administração do Estado. Tem, também, como finalidade, demonstrar se os objetivos propostos foram cumpridos, se guardam conformidade com toda normatização e princípios e, caso estes objetivos não tenham sido alcançados, explicar o porquê do não atingimento das metas estabelecidas.

A prestação de contas está prevista no inciso XIII do artigo 145, da Constituição Estadual. O legislador, reconhecendo a importância da contabilidade como única fonte com certificação profissional para o levantamento de dados, determinou que a responsabilidade pela elaboração da Prestação de Contas e do Balanço Geral é da **Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro**, cumprindo sua atribuição disposta no inciso XI, artigo 2º, do Decreto Lei nº 10, de 15/03/1975, mantido pelo Art. 292, da Lei nº 287, de 04/02/1979 e inciso VI, artigo 6º do Decreto Nº 46.794 de 15/10/2019.

Perseguimos o aprimoramento das informações fornecidas, alinhado à Estrutura Conceitual publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece os conceitos que norteiam a elaboração e a divulgação formal do Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), visando atender às necessidades dos usuários dos serviços e seus representantes (Poder Legislativo) para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) subsidiando e contribuindo para a tomada de decisão.

Como fonte primária de dados, toda a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil de todos os órgãos e entidades definidas no art. 1º da **Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de**

Responsabilidade Fiscal – LRF, a partir do ano de 2016, passou a ser processada e consolidada através do **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio**, sistema este que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios, o SIAFEM, atendendo aos artigos 38 e 54 da Lei nº 7.412 de 11 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

Promover a transparência das informações públicas como ferramenta de aperfeiçoamento da democracia representativa é o objetivo principal da Prestação de Contas, além de incentivar a educação política e a participação do cidadão. Com esta finalidade, divulgamos, por meio eletrônico e de fácil acesso, a Gestão Fiscal do Governo do Estado, através de textos simplificados, tabelas e gráficos, assim como a publicação detalhada de todos os demonstrativos, atendendo ao preceito da ampla publicidade e ao que determina a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

As informações contábeis que integram o presente relatório de Prestação de Contas foram extraídas do **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio**, e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrante dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em 2021, a Secretaria de Estado de Fazenda, em especial a **SUBCONT** e **SUBTEC**, envidou esforços para manter em funcionamento o **SIAFE-Rio** diante da pandemia de coronavírus, superando o desafio de permitir a utilização do sistema para todos os usuários do Estado em home office e garantir a qualidade do atendimento prestado.

O **SIAFE-Rio** é de longe o sistema corporativo de maior abrangência e importância para o Estado do Rio de Janeiro e a transição do SIAFEM para a SIAFE-Rio foi um grande desafio. A demanda pela utilização dos dados e informações extraídas do SIAFE-Rio ganha mais importância ainda no atual momento com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, autorizado pela ALERJ através da Lei nº 7.629, de 09 de junho de 2017 e homologado no dia 05 de setembro de 2017 pelo Presidente da República.

Finalmente, temos a honra de encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas a Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2021, em obediência à legislação já citada, elaborada dentro de todas as normas legais e dentro do prazo previsto, para que seja “submetida ao Poder Legislativo, com Parecer Prévio do Tribunal de Contas...” (§ 1º, Art. 82, Lei nº

4.320/64), e disponibilizada a todos aqueles que, de alguma forma, procurem informações sobre a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Estado do Rio de Janeiro. Temos convicção de que, mesmo com todas as adversidades, retratamos fielmente o exercício financeiro findo, o qual marcou o segundo ano do mandato do Excelentíssimo Senhor Cláudio Bomfim de Castro e Silva à frente do governo deste Estado. Ao concluirmos, e por fim encaminharmos a presente Prestação, nós o fazemos com o orgulho e firmeza do trabalho realizado, sem economia de esforços. E, nossa recompensa reside na constatação de termos perseguido, atingido, e até superado, as principais metas às quais nos propusemos.

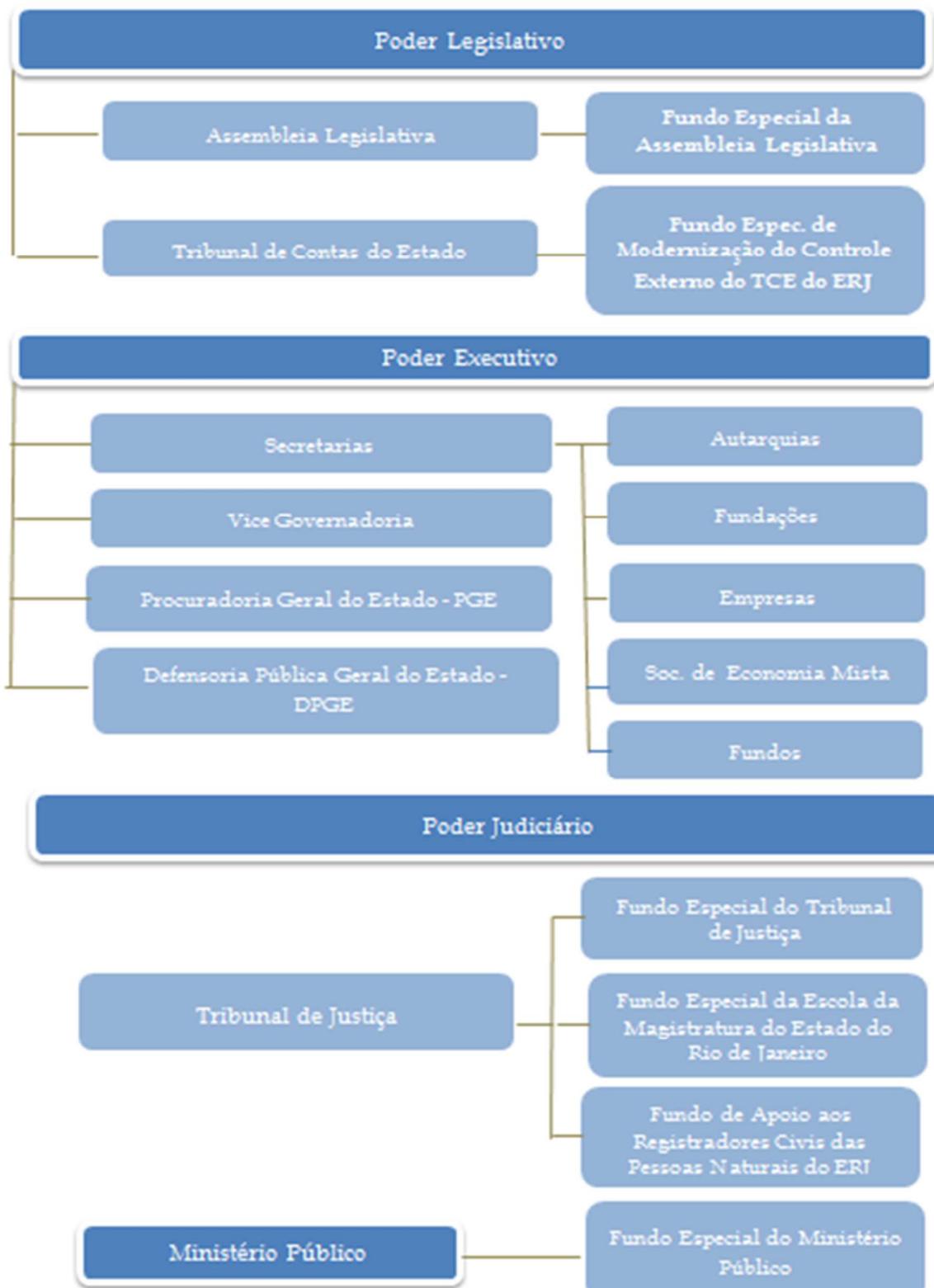
1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta Prestação de Contas é composta de 12 volumes conforme a seguir:

- VOLUME 01 Relatório Gerencial
- VOLUME 02 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas
- VOLUME 03 Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal
- VOLUME 04 Boletim de Transparência Fiscal
- VOLUME 05 Demonstrativos Contábeis das Sociedades de Economia Mista
- VOLUME 06 Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa
- VOLUME 07 Relação dos Imóveis Próprios Estaduais
- VOLUME 08 FUNDEB – Relatório e Parecer do Conselho Estadual – (Parte I e Parte II)
- VOLUME 09 Relatório de Realizações dos Programas Finalísticos do Plano Plurianual

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As entidades ligadas à Administração Direta estão listadas a seguir:



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIAS

- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPEC
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação – SECTI
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa- SECEC
- Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC
- Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Juventude – SEELJE
- Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ
- Secretaria de Estado de Saúde - SES
- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB
- Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS
- Secretaria de Estado de Turismo – SETUR
- Secretaria Estadual da Casa Civil – SECC
- Controladoria Geral do Estado – CGE
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais – SEDERI
- Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL
- Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM
- Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH
- Secretaria de Estado das Cidades – SECID
- Secretaria de Estado de Assistência à Vítima – SEVAPT
- Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília – SERGB
- Secretaria de Estado do Gabinete do Governador – SEGG
- Secretaria de Estado de Governo – SEGOV
- Gabinete de Segurança Institucional do Governo – GSI
- Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável - SEENVS
- Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS
- Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor – SEDCON

AUTARQUIAS

- Agência Regul Serv Púb Conc Transp Aquav, Ferrov e Metrov e de Rodov do Est. do RJ - AGETRANSP
- Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
- Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Est. do RJ - PRODERJ
- Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM
- Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN
- Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO
- Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM
- Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA
- Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ
- Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA
- Instituto Estadual do Ambiente - INEA
- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA
- Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ
- Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor - PROCON
- Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ
- Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA

FUNDACÕES

- Fund Centro de Ciências e Educ. Sup. à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
- Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ
- Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ
- Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Est. do RJ - CEPERJ
- Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO
- Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC
- Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER
- Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ
- Fundação Leão XIII - FLXIII
- Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS
- Fundação para a Infância e Adolescência - FIA-RJ
- Fundação Santa Cabrini - FSC
- Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ
- Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM
- Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
- Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

EMPRESAS

- Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER
- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO
- Empresa Estadual de Viação - Em Liquidação - SERVE
- Imprensa Oficial do Rio de Janeiro - IOERJ

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

- Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em Liquidação - BD-RIO
- Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA
- Centrais Elétricas Fluminenses S/A - Em Liquidação - CELF
- Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ
- Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN
- Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Est. do RJ - CODERTE
- Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação - CTC
- Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS
- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO
- Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Em liquidação - METRÔ
- Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE
- Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB
- Companhia Fluminense de Securitização - Em liquidação - CFSEC
- Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Em liquidação - FLUMITRENS
- Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários do Estado do Rio de Janeiro - Em liquidação - DIVERJ
- Instituto Vital Brazil - IVB
- BERJ - Em liquidação
- Companhia Estadual de Engenharia de Transportes - CENTRAL

FUNDOS

- Fundo Especial da ACADEPOL - ACADEPOL
- Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ
- Fundo Especial da Polícia Civil - FUNESPOL
- Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - FUNESPOM
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ
- Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública - FUNESSP
- Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF
- Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Def. do Consumidor - FEPROCON
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
- Fundo Especial do Depósito Público - FUNDEP
- Fundo Especial Penitenciário - FUESP

- Fundo Estadual da Cultura - FEC
- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
- Fundo Estadual de Combate a Pobreza e Desigualdades Sociais - FECP
- Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM
- Fundo Estadual de Despesa Agropecuária - FUNDEAGRO
- Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado p Empreend. - FEMPO
- Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS
- Fundo Estadual de Invest. e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI
- Fundo Estadual de Saúde - FES
- Fundo Estadual de Transportes - FET
- Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
- Fundo para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - FUDPE
- Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - FUNCIERJ
- Fundo para Defesa e Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI
- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC
- Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES
- Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM
- Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes - FESPREN
- Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses - FREMF
- Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ
- Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - FACI-RJ
- Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente - FEFOSP
- Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ
- Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - FTRJ
- Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro - FUNJOVEM
- Fundo de Fomento ao Trabalho, Renda e Crédito - FUNRIO
- Fundo Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária - FEFEPS

1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO

Conforme informações da Assessoria de Empresas em Liquidação do Gabinete Civil encontram-se em processo de liquidação, as seguintes empresas:

ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO - 2021

EMPRESA	LIQUIDANTE	PERÍODO
*SERVE - Empresa Estadual de Viação		
CTC - Cia. de Transportes Coletivos do Estado do RJ	Leandro Nazario	01/01/2021 a 31/12/2021
DIVERJ - Distrib. de Títulos e Val. Mobiliários do E.R.J.	Marcelo de Queiroz Pimentel	01/01/2021 a 31/12/2021
BD-RIO - Banco de Desenvolvimento do E.R.J.	Rodrigo Félix Sarruf Cardoso	01/01/2021 a 31/12/2021
CELF - Centrais Elétricas Fluminense S/A	Marcelo de Queiroz Pimentel	01/01/2021 a 31/12/2021
FLUMITRENS - Cia. Fluminense de Trens Urbanos	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2021 a 31/12/2021
METRÔ - Cia. do Metropolitano do RJ	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2021 a 31/12/2021
CIFERAL - Comércio e Indústria S/A	Rodrigo Félix Sarruf Cardoso	01/01/2021 a 31/12/2021
CFSEC - Cia Fluminense de Securitização do ERJ	Leandro Nazario	01/01/2021 a 31/12/2021

Obs*: SERVE - Empresa Estadual de Viação S/A - "em liquidação" - Empresa extinta pelo Decreto nº 46.958, de 02/03/2020 e aprovada a Prestação de Contas de Encerramento da Empresa pelo Decreto nº 47.476, de 05/02/2021

1.4 PUBLICAÇÕES DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

Em cumprimento aos preceitos da legislação financeira, esta Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado dá publicidade aos seus atos através do Diário Oficial do Estado e da Internet, no [sítio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ](#), onde disponibiliza, periodicamente, as Execuções Orçamentárias de Receita e Despesa e demais Demonstrativos e Relatórios pertinentes. E ainda no exercício de sua competência, elencada no Regimento Interno da SEFAZ, expede atos normativos visando procedimentos para adequados registros contábeis dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual.

1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado publica mensalmente, com base no parágrafo 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual e no artigo 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, as Execuções Orçamentárias da Receita e Despesa da Administração Direta e Indireta; as Execuções Orçamentárias relativas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP, instituído pelo Decreto Estadual nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003.

A seguir, relacionamos o calendário das referidas publicações realizadas em 2021.

CALENDÁRIOS DE PUBLICAÇÕES 2021

MÊS	RELATÓRIO		
	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDEB	FECP
Janeiro	06.05.2021	26.04.2021	26.04.2021
Fevereiro	07.05.2021	04.05.2021	04.05.2021
Março	13.05.2021	06.05.2021	06.05.2021
Abril	31.05.2021	15.06.2021	08.06.2021
Maio	21.07.2021	29.06.2021	29.06.2021
Junho	05.08.2021	11.08.2021	11.08.2021
Julho	20.08.2021	19.08.2021	19.08.2021
Agosto	28.09.2021	20.09.2021	20.09.2021
Setembro	11.11.2021	05.11.2021	05.11.2021
Outubro	10.12.2021 e 14.12.2021	01.12.2021	01.12.2021
Novembro	06.01.2022	03.01.2022	03.01.2022
Dezembro	23.02.2022	18.02.22	18.02.2022

1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA SUCONT

Em destaque os atos normativos expedidos pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado no Exercício de 2021:

PORTARIAS - 2021

Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		
011	11/02/2021	Aprova as Inscrições de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2020
012	14/02/2021	Institui o Ranking da Qualidade da Informação Contábil do Estado do Rio de Janeiro
013	19/04/2021	Determina a Obrigatoriedade de Envio de Relatório com Análise Contábil Trimestral, e dá Outras Providências
014	04/05/2021	Estabelece as Adequações a serem promovidas no SIAFE-RIO para atendimento do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.
015	20/12/2021	Divulga Lotação dos Servidores com Exercício na Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado



Capítulo 2

PANORAMA ECONÔMICO

2 PANORAMA ECONÔMICO

2.1 ECONOMIA: 2014 - 2021

A economia brasileira no período de 2014 a 2016 registrou queda média anual real de -2,13%. O resultado ruim observado no período se deve, sobremodo, ao PIB negativo de 2015 (-3,6%) e 2016 (-3,3%). Nos anos seguintes, verificou-se lenta retomada da atividade econômica. Nesse sentido, o período de 2017 a 2020 apresentou crescimento médio positivo de 0,1%, ainda muito baixo e influenciado pelo baixo crescimento entre 2017 e 2019 e pelo atípico resultado para o PIB de 2020 (-3,9%). O ano de 2021 apresentou crescimento de 4,6%, demonstrando que as perdas causadas pela pandemia causada pelo SARS-COV-2, pelo menos no quesito econômico, foram superadas.

Apesar da retomada econômica a níveis pré-pandêmicos, o cenário futuro é revolto de incertezas, dado que o crescimento do PIB no 4º trimestre, em comparação com o trimestre imediatamente anterior foi de apenas 0,5, sendo precedido de dois trimestres com resultados negativos, configurando recessão técnica.

PIB Brasil 2014 - 2021 (variação real anual)



Fonte: BCB/IBGE.

Pelo lado dos preços, no período de 2014 a 2021, verifica-se o recrudescimento da inflação, em especial no ano de 2015, quando o IPCA atingiu a taxa de 10,67%. Frisa-se que o desequilíbrio fiscal associado à flexibilização da Política Monetária permitiu um ambiente propício para a instabilidade da inflação.

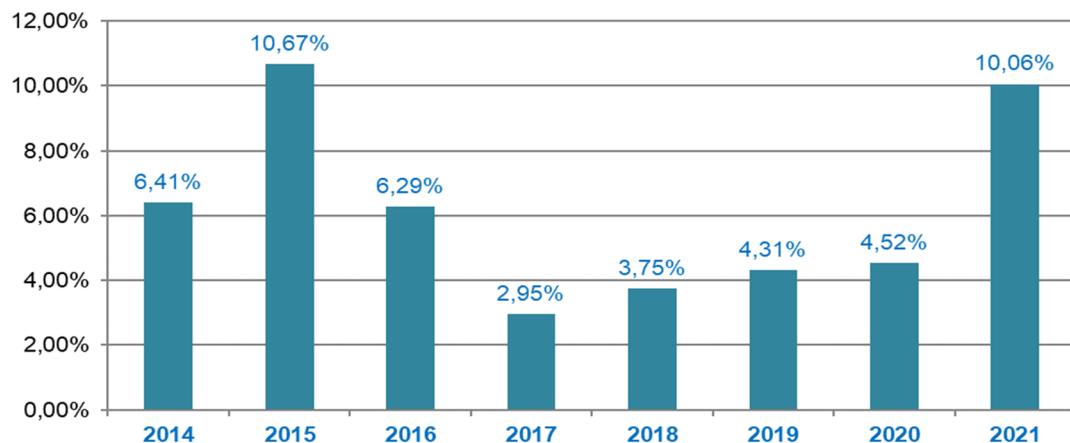
Nesse contexto, o represamento de preços de alguns produtos e serviços por parte da Administração Pública por algum tempo surtiu efeito desejado no índice geral de inflação, propalando a sensação de controle, ainda que artificial.

No ano de 2015, observou-se liberalização súbita de preços administrados, a saber: energia elétrica e combustível. Naquele momento, a inflação acelerou de tal sorte que os riscos associados ao movimento de manutenção ou troca de governo contribuíram, ainda mais, para que a inflação atingisse o patamar de dois dígitos.

Na sequência, nota-se o arrefecimento do IPCA, com 6,29% no fechamento do ano de 2016, 2,95% em 2017 e 3,75% em 2018. Esse novo cenário, de inflação mais controlada, pode ser explicado pela forte recessão, que impôs drástica redução de demanda combinada com condução mais rígida da Política Monetária.

Em 2019, houve novo aumento do IPCA, alcançando 4,31% no acumulado do ano. Apesar da aceleração, observa-se que a inflação se manteve dentro da meta estipulada pelo BACEN. Este patamar se manteve em 2020, quando o IPCA variou 4,52%.

Os impactos da interrupção das cadeias produtivas globais só foram sentidos em 2021, quando a inflação cresceu 10,06%, registrando dois dígitos pela primeira vez desde 2015. Os segmentos de combustíveis veiculares (49,0%), combustíveis domésticos (36,0%), e energia elétrica residencial (21,2%) apresentaram os maiores aumentos, impulsionados pelo aumento do preço do petróleo tipo Brent, cujo valor médio foi de 70,89 US\$/barril, elevação de 70% em relação ao ano anterior. Outro segmento importante que registrou crescimento em 2021, a alimentação em domicílio apresentou variação de 8,2%, crescendo abaixo do índice geral, mas acompanhando a tendência de aumento das commodities alimentícias no mercado externo. Desta forma, o IPCA ultrapassou a meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para 2021, de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto porcentual para mais ou para menos.

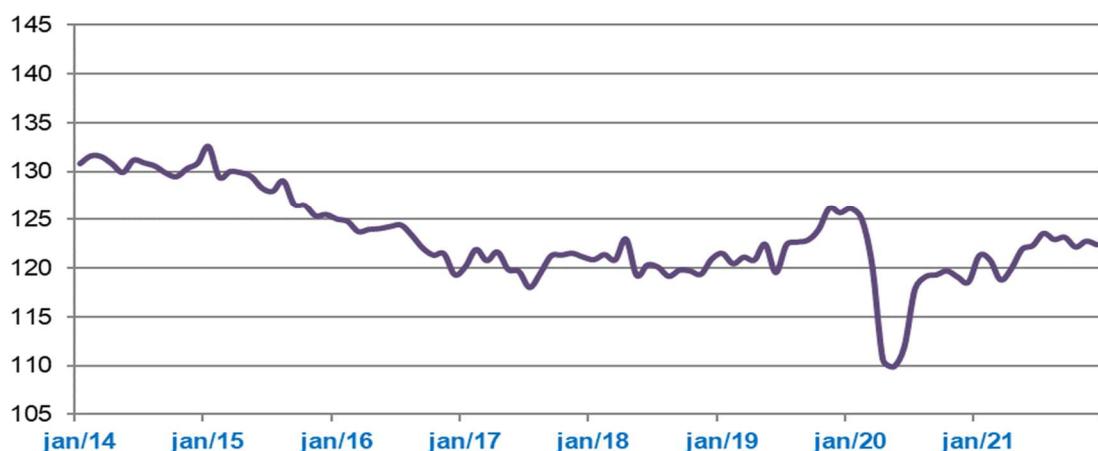
Inflação - IPCA - (% a.a.)


Fonte: IBGE

Este aumento inflacionário causa duros impactos na renda das famílias, aumentando sua restrição orçamentária e reduzindo seu consumo. A taxa de desocupação nacional que no 4º trimestre de 2016 era de 6,6%, próxima ao pleno emprego, apresenta tendência de alta desde então, atingindo os dois dígitos em 2016 (12,2%). Em 2021, a recuperação econômica causada pelas flexibilizações das medidas sanitárias permitiu que o mercado de trabalho voltasse aos níveis pré-pandêmicos (11,1%).

A previsão inicial do FMI para o crescimento da economia mundial em 2021 era 5,5%, com otimismo a respeito do início das campanhas de vacinação ao redor do mundo, associada a manutenção dos incentivos fiscais instaurados no ano anterior. Com o sucesso dessas campanhas, e posterior relaxamento das medidas restritivas, esta projeção inicial foi revisada para crescimento de 5,9%, impulsionada pelos bons resultados das principais economias do mundo. Para 2022, o mesmo relatório de janeiro manteve a projeção de crescimento da economia mundial, com destaque para as economias emergentes (+6,5%), principalmente China (+8,1%) e Índia (+9,0%). Para o Brasil, as previsões apontam para crescimento de 4,7%.

**Índice de Atividade Econômica Regional - Rio de Janeiro
com ajuste sazonal - Índice**



Fonte: BCB

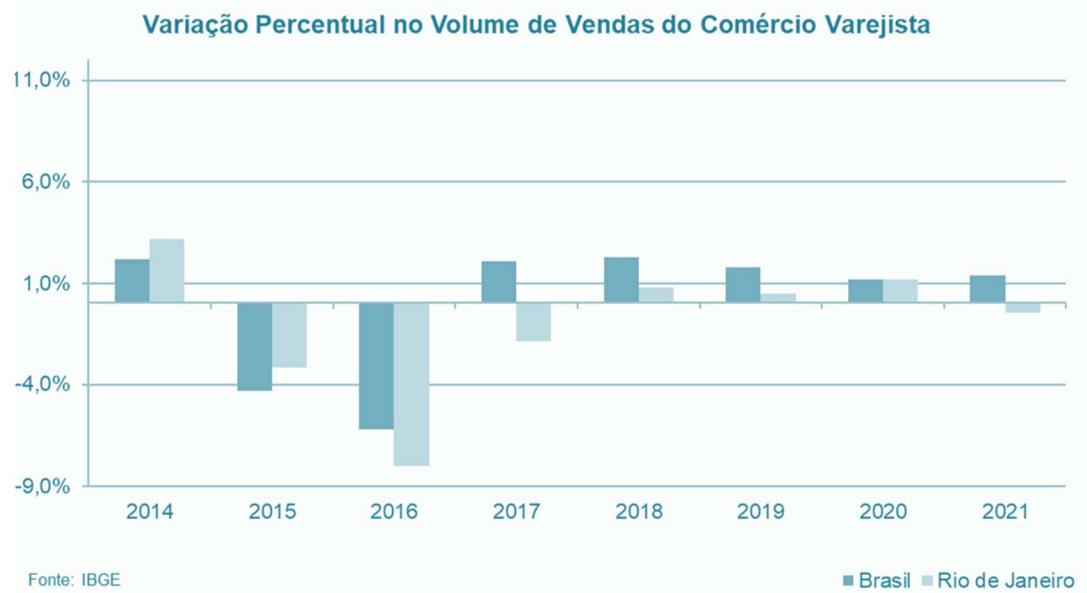
A economia fluminense, por seu turno, demonstrou, a partir do Índice de Atividade Econômica Regional medida pelo BACEN (Banco Central do Brasil) uma recuperação mais consistente apenas a partir de 2018/2019, comportamento cíclico semelhante ao percebido para o indicador nacional.

Já em 2020, em função dos efeitos da crise sanitária mundial e que afetou praticamente todos os setores produtivos, o indicador de atividade fluminense, assim como ocorreu com a economia brasileira, começou a recuar forte em março – quando se iniciou o isolamento social – atingindo mínima histórica em abril, para posterior retomada em ritmo acelerado até meados de 2021. A partir de junho de 2021, o IBCR-RJ apresentou relativa estabilidade, demonstrando a fragilidade da economia fluminense no período. Apesar da recuperação econômica em 2021, a atividade econômica do estado se estabilizou num nível semelhante ao encontrado no período de 2017 a 2019.

Apesar da estagnação econômica, a geração de receita tributária no ERJ apresentou crescimento considerável em 2021 (+21,01%). Além da base comparativa ser menor, por se tratar do ano de 2020, os itens citados anteriormente (combustíveis veiculares, combustíveis domésticos, e energia elétrica), que foram os que mais tiveram aumentos de preços, são justamente alguns dos setores que mais incidem ICMS, o principal tributo estadual. A fraca base comparativa, e o aumento do preço do petróleo tipo Brent também são responsáveis pelo aumento de 64,46% nas receitas de Participações Governamentais do ERJ.

A série de comércio varejista do IBGE, consubstanciada entre os anos de 2012 e 2021, apresenta um quadro de forte deterioração ao longo do período analisado. De 2014 a 2016 evidencia-se a retração

do volume de vendas, em compasso com a desaceleração da economia. Com efeito, notou-se grave restrição da oferta de crédito, contração da renda das famílias e aumento do desemprego. Esse conjunto de fatores aprofundou a crise no setor. Nos anos entre 2017 e 2021, verificaram-se os primeiros sinais de retomada da atividade. Contudo, a recuperação tem se mostrada lenta e gradual, principalmente no ERJ. O índice de volume de vendas do comércio varejista fluminense apresentou queda de 0,5% em 2021, indo no movimento inverso ao cenário nacional.



A lenta e gradual recuperação econômica, principalmente no ERJ, pode ser explicada pelo baixo nível de investimento público, seja na formação bruta de capital fixo, ou em obras de infraestrutura. O ERJ aplicou somente 2,7% de sua receita corrente líquida nesta modalidade de despesa. Apesar deste resultado tímido, ele representa mais do que o dobro investido no estado no ano anterior. No comparativo com os outros estados da federação, o Rio de Janeiro se encontra na última posição em termos percentuais. Em valores absolutos, o ERJ investiu R\$ 2,2 bilhões, ocupando a 14^a posição.

Isto posto, verifica-se que a atual conjuntura econômica prevista para 2022 possui alguns desafios importantes, como o comportamento dos setores industrial e comércio frente ao aumento da restrição orçamentária das famílias; a elevada taxa de desemprego; à depreciação cambial e seus efeitos sobre os preços domésticos; a retomada do investimento estatal; e nível elevado da relação da dívida pública sobre o PIB em 2021.

2.2 ECONOMIA BRASILEIRA - 2021

O ano de 2021 apresentou uma taxa de crescimento acumulado do PIB de 4,6%, demonstrando que as perdas causadas pela pandemia causada pelo SARS-COV-2, pelo menos no quesito econômico, foram superadas. Este resultado foi influenciado pelo bom desempenho dos setores industriais e de serviços.

A indústria geral registrou crescimento de 4,6%, com destaques positivos para Construção (9,7%), Indústria de Transformação (4,5%) e Indústria Extrativa (+3,0%), devido à alta na extração de minério de ferro.

O setor Agropecuário, por seu turno, registrou queda em 2021 (0,2%) em decorrência da estiagem prolongada e de geadas, que impactaram culturas importantes como cana-de-açúcar (-10,1%), milho (-15,0%), e café (-21,1%).

Dentro do Setor de Serviços, todas as atividades que compõe o setor apresentaram crescimento em 2021, com o resultado geral totalizando 4,7% de crescimento. Os principais destaques foram o crescimento de 11,4% no segmento de transporte, armazenagem e correio, e das atividades de informação e comunicação (12,3%).

Com relação aos resultados fiscais do setor público, os dados consolidados do Banco Central (BACEN) indicam um superávit primário em 2021 de R\$ 64,7 bilhões, o equivalente a (0,75%) do PIB, primeiro resultado positivo desde 2013. Ainda segundo o BACEN, o resultado nominal do setor público consolidado, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados no acumulado do ano de 2021 foi deficitário em R\$ 383,7 (4,42% do PIB).

Houve redução na Dívida Líquida do Setor Público (não financeiro), atingindo 57,3% do PIB em 2021, queda em comparação ao ano anterior (62,95%). Este resultado se deve principalmente aos efeitos do crescimento do PIB em 2021.

O saldo comercial brasileiro, segundo o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) apresentou substancial superávit no balanço de 2021 (+US\$ 61,40 bilhões), ante +US\$ 50,94 em 2020 – com crescimento tanto das importações, quanto das exportações, indicando que as cadeias produtivas globais foram retomadas.

No que tange à taxa de inflação, o IGP - DI continuou sua tendência de alta, alcançando a taxa de +17,74% no acumulado em 2021. Destaque para a grande diferença para o resultado do IPCA em

2021 (+10,06%), o que, em grande medida, se explica pela influência ainda maior da variação cambial e do preço internacional das commodities no IGP - DI. A depreciação cambial nos dois últimos anos, aliada à valorização das commodities no mercado, resultou no IGP - DI acelerando mais em relação ao IPCA.

Principais Indicadores, 2017 a 2021

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
Superávit Primário (%PIB)	-1,68	-1,55	-0,84	-9,49	0,75
DLSP (%PIB) *	51,37	52,77	54,57	62,95	57,24
SELIC*	6,90	6,40	4,40	1,90	9,25
IPCA	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06
Saldo Comercial (US\$ Bilhões)	66,99	58,03	48,04	50,94	61,40
Câmbio Nominal Venda (R\$/US\$) *	3,31	3,87	4,03	5,20	5,65
IGP-DI	-0,42	7,10	7,68	23,07	17,74

* Final de período

Fonte: IPEA Data (IPCA, Selic), BACEN (Superávit primário, DLSP, IGP-DI, Câmbio) e MDIC (Saldo Comercial)

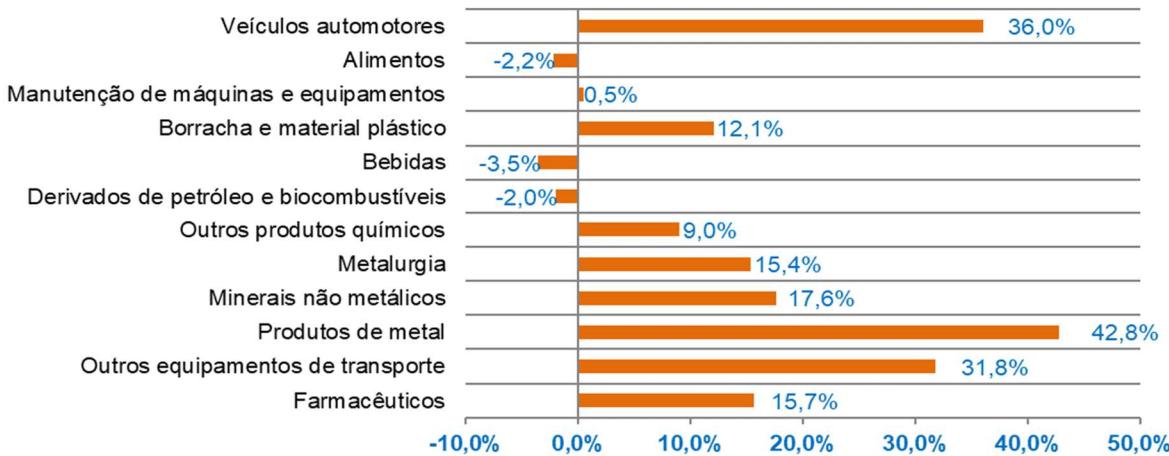
Os indicadores econômicos apontam um cenário pessimista para o ano de 2022, visto que os impactos da pandemia nas cadeias produtivas globais ainda podem ser observados, causando distúrbios na produção nacional. O Boletim Focus de 07/01/2022 projeta crescimento de 0,27% para a economia brasileira, além de uma redução na inflação medida pelo IPCA em 2022 (+5,02%) em relação à 2021 (+5,65%). Para o resultado primário, é esperado, de acordo com o mesmo Boletim, redução em 2022 (-1,00% do PIB) na comparação com 2020 (-0,75% do PIB), ou seja, previsão de déficit para o ano.

2.3 ECONOMIA FLUMINENSE - 2021

A FIRJAN estimou crescimento de 4,4% para o PIB fluminense em 2021, com destaques positivos para a indústria de transformação, construção civil, e o setor de serviços. Em ritmo menor do que o observado no ano anterior, a indústria extrativa mineral continua com bom desempenho neste ano.

De acordo com os dados do IBGE, o desempenho da indústria de transformação no Estado do Rio de Janeiro, em relação ao volume de produção de 2020, apresentou variação de 7,7%. Dos segmentos industriais no gráfico abaixo, destaque positivo para produtos de metal (+42,8%) e negativo para a produção de bebidas (-3,5%).

**Produção Física Industrial acumulada em 2021
(variação percentual: igual período do ano anterior)**



Fonte: PIM/IBGE.

Segundo o DETRAN-RJ (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro), a frota automobilística fluminense fechou o ano de 2021 com 7.785.375 veículos, ante 7.580.752 veículos verificado em 2020, crescimento de 2,7%. O aumento no número de automóveis e comerciais leves refletiu sobre a frota fluminense, que em razão da agregação de elevada quantidade de veículos, em valores absolutos, impactou o resultado alcançado pelo Estado.

Frota por Tipo de Veículo - Rio de Janeiro

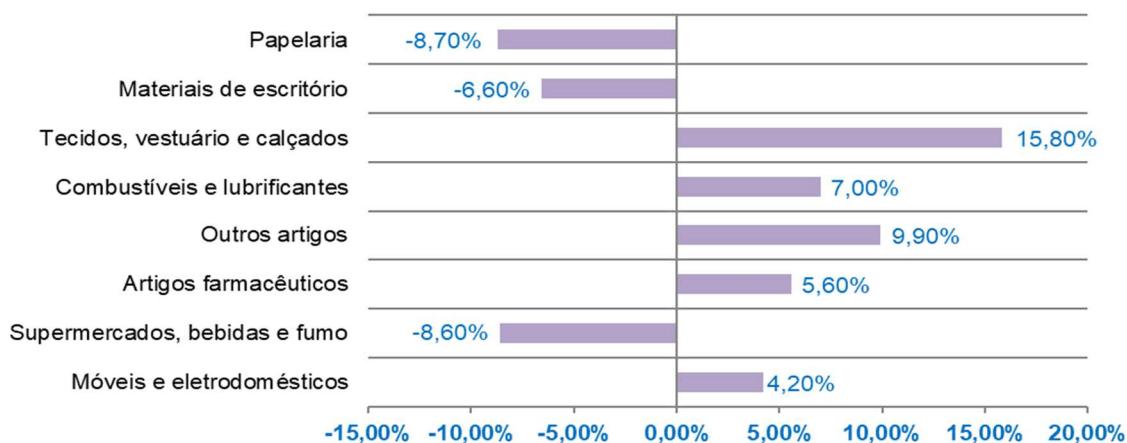
Segmento	2020	2021	2021/2020
a) Autos	5.110.114	5.195.672	1,67%
b) Com. Leves	792.011	830.209	4,82%
(a+b)	5.902.125	6.025.881	2,10%
c) Caminhões	175.815	178.603	1,59%
d) Ônibus	86.057	84.674	-1,61%
(c+d)	261.872	263.277	0,54%
Subtotal	6.163.997	6.289.158	2,03%
e) Motos	1.258.025	1.328.210	5,58%
f) Reboques	109.547	117.854	7,58%
g) Outros	47.914	48.862	1,98%
h) Tratores	1.145	1.291	12,75%
TOTAL	7.580.628	7.785.375	2,70%

Fonte: Detran RJ

Os dados da frota fluminense estão em harmonia com os dados da produção industrial do setor. De janeiro a dezembro de 2021, a variação percentual acumulada da produção física industrial registrou crescimento de 36,0%, mas um indicador da retomada do crescimento econômico no ano. Neste segmento, a indústria fluminense teve desempenho superior a indústria nacional, que no acumulado do ano cresceu 20,0%.

Já o volume de vendas no comércio varejista do Estado do Rio de Janeiro, também segundo o IBGE, registrou contração de -0,5%. Apesar do bom resultado nos segmentos de “tecidos vestuários e calçados” (+15,8%), combustíveis e lubrificantes (+7,0%), e artigos farmacêuticos (5,6%), a queda expressiva em supermercados, bebidas e fumo, com redução no volume de vendas em 8,6%, prejudicou o resultado do índice.

**Índice de volume de vendas no comércio varejista acumulado em 2021
(variação percentual: igual período do ano anterior)**



Fonte: IBGE.

Em 2021, a Pesquisa Mensal de Serviços do IBGE mostra uma variação positiva de 7,3% no indicador geral (10,9% no Brasil), demonstrando que os impactos causados pelas medidas restritivas no ano anterior foram superados. Desde julho de 2021, a variação nos últimos 12 meses foi positiva no ERJ.

A melhoria no cenário econômico também pode ser observada no mercado de trabalho fluminense, que terminou o ano de 2021 com saldo positivo de 178 mil vagas de emprego formal. Entretanto, o Rio de Janeiro continua com taxa de desocupação maior do que a brasileira, o que ocorre desde o 4º trimestre de 2016. No 4º trimestre de 2021, a taxa de desemprego fluminense era 14,2%, enquanto a brasileira era 11,1%.



Capítulo 3

ORÇAMENTO

3 ORÇAMENTO

O orçamento público, elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo segundo os princípios da unidade, universalidade e anualidade, é o instrumento de planejamento que estima as receitas que o governo espera arrecadar para o período de um ano e, com base nestas receitas, autoriza um limite de gastos a ser realizado com tais recursos, discriminando o programa de trabalho autorizado a ser realizado.

Essa programação orçamentária consta na Lei Orçamentária Anual (LOA), elaborada com base nas metas e prioridades do Governo definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). É a LDO que estabelece a ligação entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ao englobar receitas e despesas, o orçamento é peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica para a sociedade as prioridades definidas pelo governo, como, por exemplo, gastos com educação, saúde e segurança pública.

Do ponto de vista político, corresponde ao contrato formulado anualmente entre governo, administração e sociedade sobre as ações a serem implementadas pelo Poder Público.

O orçamento do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021 - **Lei Orçamentária Anual - LOA**, que dispõe em seu Capítulo I sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme transcrito:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, nos termos do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Estadual nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - *O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e*

III - *o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto.*

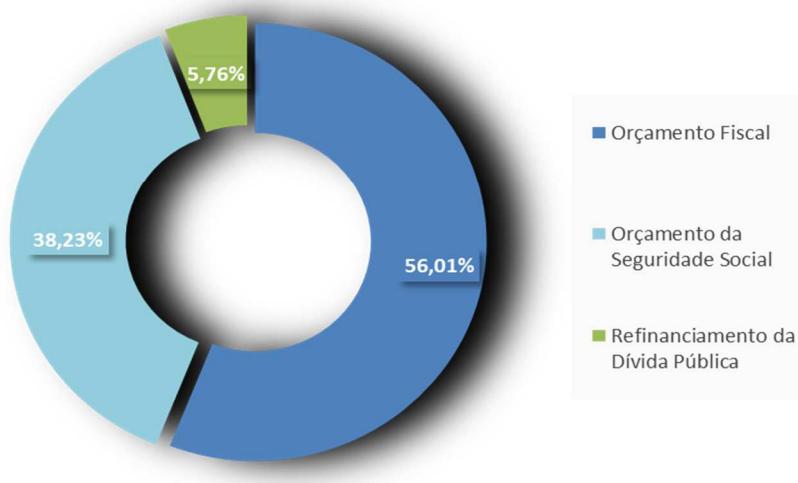
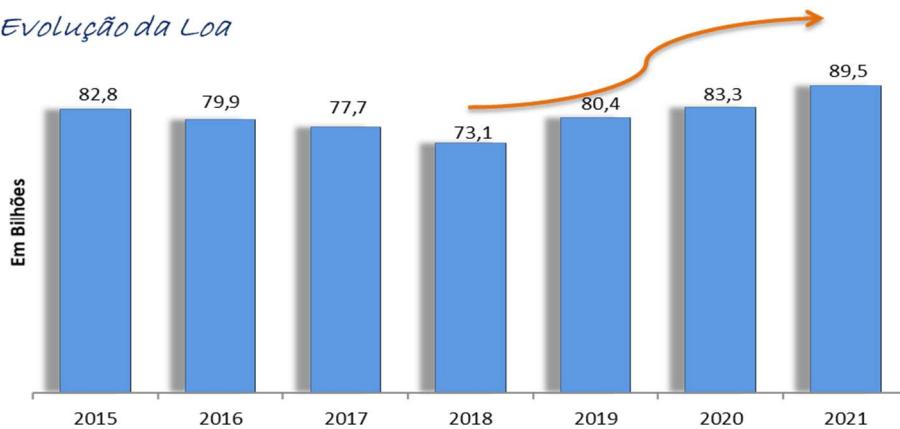
3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

A LOA do exercício de 2021 estimou em seu art. 3º a receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 88.567.736.402,00 e, como deduções da receita, R\$ 19.319.379.180,00 perfazendo o valor líquido de R\$ 69.248.357.222,00. A despesa total fixada foi de R\$ 89.504.336.636,00.

Pode-se observar pelo demonstrativo que a despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e Refinanciamento da Dívida Pública, descumpriu o princípio do equilíbrio orçamentário, o total das despesas ultrapassou o total das receitas, ficando acima da estimativa de arrecadação, projetando um déficit orçamentário para o exercício de R\$ 20.255.979.414,00.

Orçamento do Exercício de 2021		Em Reais
Receita		
Orçamento Fiscal	60.960.095.341,00	
Orçamento Seguridade Social	8.288.261.881,00	
Total	69.248.357.222,00	
Despesa		
Orçamento Fiscal	50.128.943.197,00	
Orçamento Seguridade Social	34.220.697.423,00	
Refinanciamento da Dívida Pública	5.154.696.016,00	
Total	89.504.336.636,00	

Fonte: Lei Nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021

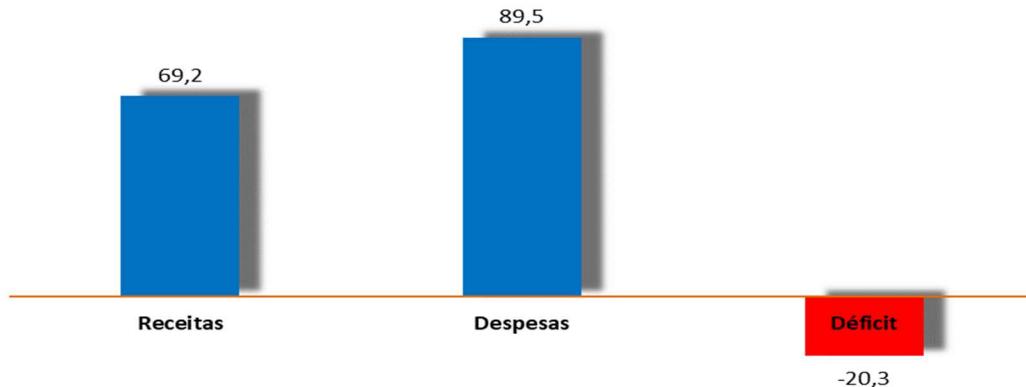
LOA 2021 - Despesa

Evolução da Loa


Destaca-se que está incluído no total da receita e da despesa o montante de R\$ 4.805.674.768,00 referente à receita e à despesa intraorçamentária.

RESUMO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		R\$ 1,00	
DESCRÍÇÃO			
Receitas Correntes	67.683.953.703	Despesas Correntes	79.594.337.408
Receitas de Capital	1.564.403.519	Despesas de Capital	9.437.014.846
		Reserva de Contingência	472.984.382
Total	69.248.357.222	Total	89.504.336.636
Déficit do Orçamento	(20.255.979.414)		

Fonte: Lei Nº 9.185, de 14 de Janeiro de 2021

Orcamento 2021



O orçamento contemplou todos os poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades vinculadas à administração direta e indireta, excetuando-se a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresa estatal dependente de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial no seu art. 2º, inciso III, combinado com o art. 2º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 43.

Também ficaram excluídas do orçamento as empresas em Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S.A. - DIVERJ, Centrais Elétricas Fluminenses S.A. - CELF, Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC, Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro - METRO, Companhia Fluminense de Securitização S.A. - CFSEC e o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BD- RIO.

Observa-se que, como já mencionado, o Estado do Rio de Janeiro estimou para o exercício de 2021, um déficit orçamentário da ordem de R\$ 20 bilhões, reflexo da recente crise econômica e do descontrole das contas públicas consubstanciada na elevação da dívida pública, atentando contra os princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF**, lei esta que impõe que sejam adotados mecanismos especiais de ajuste a limites e condições em tempos de recessão econômica, com pressupostos na ação planejada das autoridades e na responsabilidade na gestão fiscal, a fim de prevenir riscos e corrigir desvios, garantindo o equilíbrio das contas públicas.

Os recursos previstos para os Órgãos do Poder Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e

Fundos Especiais, decorrentes do Orçamento Consolidado do Estado para o exercício de 2021, constam em demonstrativos anexos à LOA - 2021.

3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução, o orçamento pode ser retificado visando atender às situações, orçamentários ou de planejamento, não previstas quando de sua elaboração. Quando isto é necessário, utiliza-se o crédito adicional que, por definição legal, é a autorização de despesa não computada ou insuficientemente dotada na Lei Orçamentária Anual. No exercício de 2021 foram abertos créditos adicionais do tipo suplementar no montante de R\$ 46.344.163 mil, que representou 51,78% do orçamento inicialmente fixado pelo Estado.

Já as **Anulações e Cancelamentos de Dotações** alcançaram no período o valor de R\$ 30.837.301 mil. Como resultado destas incorporações e desincorporações orçamentárias, o total inicialmente fixado pela LOA em R\$ 89.504.337 mil foi elevado e atualizado para R\$ 105.012.167 mil, representando um acréscimo de 17,33% em relação à despesa inicialmente fixada pelo Estado, conforme demonstrado a seguir:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRÍÇÃO	2021	PART.	2020	PART.	R\$ Mil VAR. NOM.
Despesa Fixada	89.504.337	100,00%	83.329.211	100,00%	7,41%
Créditos Suplementares	46.344.163	51,78%	28.781.860	34,54%	61,02%
Créditos Especiais	968	0,00%	17.500	0,02%	-94,47%
Créditos Extraordinários	-	0,00%	31.000	0,04%	-100,00%
Anulações/Cancelamentos de Dotações	(30.837.301)	-34,45%	(22.489.531)	-26,99%	37,12%
Despesa Atualizada	105.012.167	117,33%	89.670.039	107,61%	17,11%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Exclui a CEDAE, IO. e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de empresas dependentes

3.1.1.1 Dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, no seu artigo 5º, assim dispõe sobre as autorizações para a abertura de créditos orçamentários:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

- I - Cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*
- II - Excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;*
- III - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
- IV - Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;*
- V - Dotações consignadas à reserva de contingência, consoante com o Regime de Recuperação Fiscal;*
- VI - Recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e*
- VII - Fusão ou extinção de órgãos do Poder Executivo, na forma do artigo 15 desta Lei.*

§ 1º Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no inciso "I" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas, ficando limitado a 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento anual.

A origem dos recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais está demonstrada na tabela a seguir:

FONTE DE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

CRÉDITOS ADICIONAIS	2021	R\$ Mil PART.
Créditos Suplementares (I)	46.344.163	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	12.054.419	26,01%
Superávit Financeiro	3.326.880	7,18%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	30.837.301	66,54%
Recursos de Convênio	125.562	0,27%
Créditos Especiais (II)	968	0,00%
Superávit Financeiro	968	0,00%
Créditos Extraordinários (III)	-	0,00%
Total dos Créditos Adicionais (I + II)	46.345.131	100,00%

Fonte: SIAFERIO

De acordo com o inciso I do artigo 5º da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, o limite permitido para a abertura de créditos suplementares provenientes de anulação de dotações é de 20% do orçamento inicial aprovado. Em 2021, foram canceladas dotações no montante de R\$ 30.837.301 mil considerados para abertura de créditos suplementares, correspondendo a 66,54% da despesa inicial fixada, consequentemente acima do citado limite de 20%. Porém, para o cômputo do limite para suplementação, devem-se observar as exceções previstas no §2º do inciso I do artigo 5º da referida lei, conforme demonstrada na tabela abaixo:

LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES - 2021

DESCRÍÇÃO	2021	Percent.
A) LOA - Dotação Inicial	89.504.337	100,00%
B) Límite de 20% para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação	17.900.867	20,00%
C) Total de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação Apurados no Exercício	30.837.301	34,45%
D) Não computado	18.491.609	20,66%
D1) Dotação de Pessoal e Encargos Sociais	11.900.445	64,36%
D2) Dívida Pública Estadual	963.231	5,21%
D3) Precatórios Judiciais	840.752	4,55%
D4) Despesa à Conta de Receitas Vinculadas	4.787.182	25,89%
E) Líquido Computável de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (C - D)		12.345.692
F) Percentual do Líquido de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação em Relação ao Total (E/A) (%)		13,79%
G) Valor Livre para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (B-E)		5.555.176

Fonte: SUBPOG

Assim sendo, verifica-se que após as exclusões das dotações não oneráveis para o índice previstas no §2º do artigo 5º da LOA 2021 no valor de R\$ 18.491.609 mil, o total dos créditos suplementares abertos por anulação parcial ou total das dotações para o cálculo do limite foi de R\$ 12.345.692 mil, ou 13,79% da despesa inicialmente fixada, dentro, portanto, do limite de 20% constante na LOA.

3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Esse tópico evidencia a arrecadação da Receita Orçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que é constituída pela entrada de recursos nos cofres públicos através dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes.

O total efetivamente arrecadado é composto pela receita subtraída das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o **Fundeb** e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP**, publicado pela **Secretaria do Tesouro Nacional - STN**.

É importante ressaltar que, em função dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus (**COVID-19**) e a consequente crise econômica/sanitária, além das medidas de enfrentamento, houve uma diminuição substancial da atividade econômica no Estado do Rio de Janeiro a partir do segundo trimestre do exercício de 2020. Este fato levou o Governo do Estado a decretar, por meio do Decreto nº 46.984 de 20 de março de 2020, estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro.

DECRETO Nº 46.984 DE 20 DE MARÇO DE 2020

(...)

*Art. 1º - Fica decretado o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (**COVID-19**), que impede o cumprimento das obrigações assumidas diante da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional.*

A Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência declarada pelo Decreto Estadual nº 46.973/2020, cujo prazo foi prorrogado até 31 de dezembro de 2021 pelo Decreto nº 47.665, de 29 de junho de 2021, em função

da necessidade de o Poder Executivo atualizar os seus atos normativos face à permanência da crise sanitária decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Na tabela a seguir é demonstrada a previsão da receita do Estado e sua execução em 2021:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

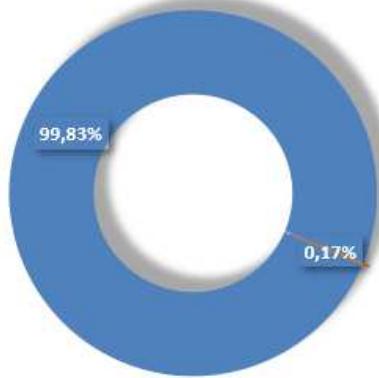
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2021			
	PREVISÃO INICIAL (LOA)	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	ARRECADAÇÃO (II)	ARREC. (II) x PREV. ATUAL. (I) = (II / I)
Receitas Correntes	82.197.658	106.791.478	110.125.796	103,12%
Receitas de Capital	1.564.404	509.473	151.668	29,77%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	4.805.675	4.843.555	5.719.182	118,08%
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	-	444	243	54,74%
(-) Deduções do FUNDEB	(6.933.693)	(8.545.474)	(9.572.198)	112,01%
(-) Ded. da Transf. aos Municípios	(12.385.686)	(14.950.804)	(15.001.219)	100,34%
Receita Líquida	69.248.357	88.648.672	91.423.471	103,13%

Fonte: SIAFE.RIO

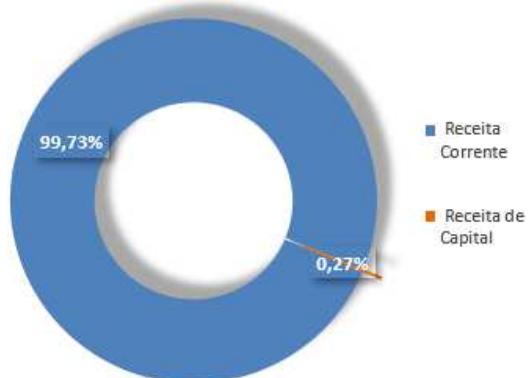
Obs: Só há valores para Dedução do FUNDEB e Transferência aos municípios nas "Receitas Correntes".

A Receita Líquida arrecadada pelo Estado do Rio de Janeiro foi de R\$ 91.423.471 mil, correspondendo a 103,13% da previsão atualizada para todo o Exercício. Na execução orçamentária são incluídas as receitas intraorçamentárias e subtraídas as contas redutoras da receita corrente. O aumento da previsão atualizada da arrecadação líquida para R\$ 88,6 bilhões em relação a previsão fixada na LOA 2021 de 69,3 bilhões se deve à receita extraordinária relativa concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a maior arrecadação dos Royalties de Petróleo devido a elevação do preço do barril de petróleo e do dólar, e ao aumento das projeções das receitas tributárias, em especial o ICMS e o Fecp.

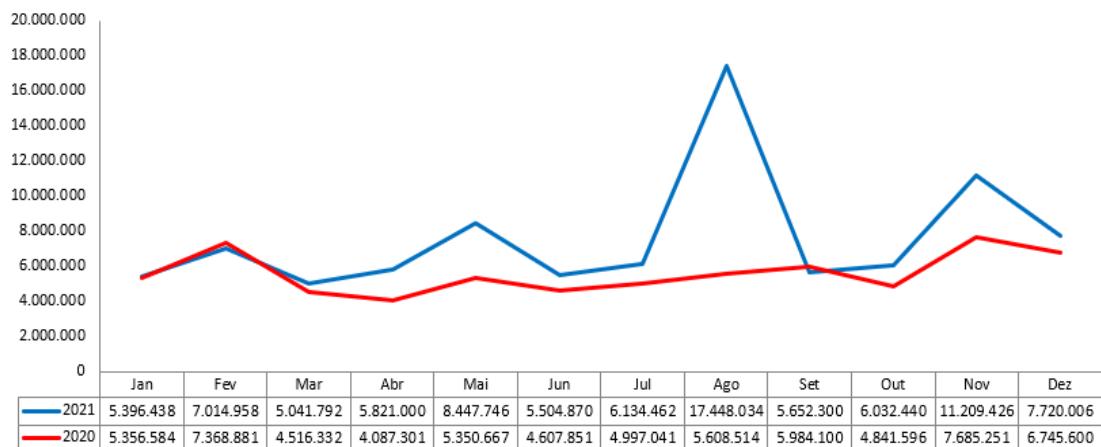
Participação da Receita Arrecadada
2021



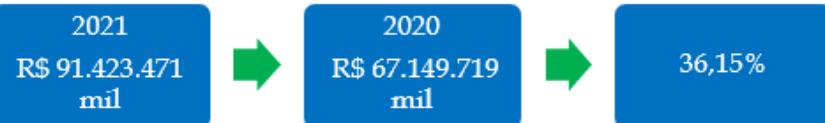
Participação da Receita Arrecadada
2020



Evolução da Receita mensal - Em R\$ Mil



Receita Arrecadada Líquida do ERJ



A Receita Orçamentária é constituída por duas grandes Categorias Econômicas: Corrente e Capital. As Receitas Correntes são aquelas originadas nas atividades operacionais da administração pública, tais como receita tributária, de contribuições, patrimonial, de serviços, transferências correntes, dentre outras. No tocante às Receitas de Capital, estas advêm da realização de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

Nota: Com a finalidade de utilizar critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, foi publicada no Diário Oficial da União em 27/08/2015 a **Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015**, que alterou a estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza. A nova estrutura começou a viger em 2016, no âmbito da União e, para os outros entes da federação, a obrigatoriedade de adoção foi no ano de 2018.

Desta forma, o ERJ, com vistas a se adequar ao disposto no Art. 3º, Inciso II da Portaria acima citada, alterou, a partir de 2018, a sua estrutura da natureza da receita que passou a ser constituído por dez dígitos, que indicam:



O _tipo, correspondente ao 8º dígito na natureza de receita, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

- 0- Natureza de receita não valorizável ou agregadora;
- 1- Principal da receita;
- 2- Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
- 3- Dívida Ativa da respectiva receita;
- 4- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

O Detalhamento foi introduzido para permitir uma maior especificação das receitas e atender às particularidades das receitas do Estado, ou seja: os oito primeiros dígitos são classificadores da União e os dois últimos dígitos representam as receitas específicas do Estado do Rio de Janeiro.

3.1.2.1 Receitas Correntes

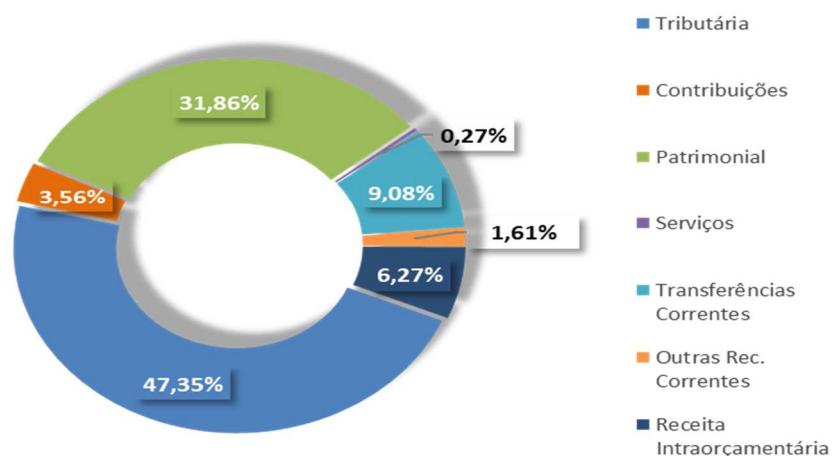
As Receitas Correntes são a principal categoria econômica na matriz das receitas estaduais e no período em questão foram responsáveis por 99,83% (R\$ 91.271.560 mil) da arrecadação total líquida do Estado, sendo as arrecadações da Receita Tributária e da Receita Patrimonial tradicionalmente as mais relevantes e que responderam, respectivamente, por 47,35% (R\$ 43.214.140 mil) e 31,86% (R\$ 29.082.717 mil) das Receitas Correntes.

RECEITAS CORRENTES

DESCRÍÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Tributária	43.214.140	47,35%	36.565.487	54,60%	18,18%
Contribuições	3.247.861	3,56%	2.845.734	4,25%	14,13%
Patrimonial	29.082.717	31,86%	11.765.959	17,57%	147,18%
Agropecuária	886	0,00%	8	0,00%	10525,19%
Industrial	673	0,00%	22.422	0,03%	-97,00%
Serviços	242.368	0,27%	268.649	0,40%	-9,78%
Transferências Correntes	8.289.963	9,08%	9.290.255	13,87%	-10,77%
Outras Rec. Correntes	1.473.770	1,61%	1.532.665	2,29%	-3,84%
Receita Intraorçamentária	5.719.182	6,27%	4.676.406	6,98%	22,30%
Receita Líquida	91.271.560	100,00%	66.967.585	100,00%	36,29%

Fonte: SIAFER.RIO

Participação da Receita Arrecadada



Com base nos dados, pode-se efetuar as seguintes considerações:

- ✓ As Receitas Correntes apresentaram um aumento material de 36,29% (+R\$ 24.303.975 mil) em relação ao exercício passado justificado principalmente pelo desempenho da Receita Patrimonial.
- ✓ O aumento considerável das Receitas Tributárias de 18,18% (+R\$ 6.648.654 mil) é devido sobremaneira à retomada das atividades econômicas em relação ao exercício passado que, como já mencionado, foi muito afetado pela crise socioeconômica causada pela pandemia e pelas medidas de enfrentamento.

Abordaremos em tópico específico a variação de cada natureza da Receita Corrente analisando seu comportamento, buscando avaliar as razões de seu desempenho frente ao exercício anterior.

3.2.1.1 Receita Tributária

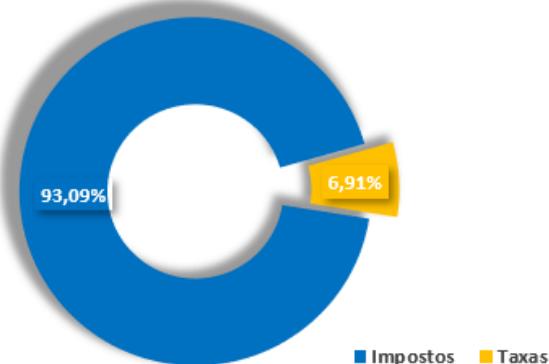
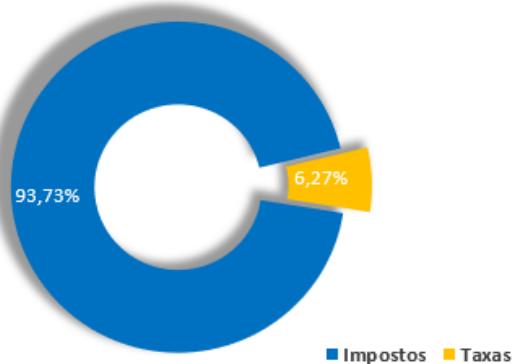
A receita tributária é oriunda da cobrança dos tributos pagos pela sociedade, incidentes sobre suas atividades, suas rendas e seus benefícios diretos, nos termos fixados em lei, sem contraprestações diretas e equivalentes por parte do Estado, e cujo produto se destina ao custeio das atividades gerais ou específicas que lhe são próprias.

No Estado do Rio de Janeiro, a arrecadação da receita tributária está concentrada apenas nos Impostos e Taxas tendo em vista que as contribuições de melhoria, que é o tributo cobrado pelo Estado em decorrência de obra pública que proporciona valorização do imóvel do indivíduo tributado, não foram previstas na LOA.

RECEITA TRIBUTÁRIA

TRIBUTOS	ARRECADAÇÃO		VAR. NOM.
	2021	2020	
Impostos	40.226.937	34.271.679	17,38%
Taxas	2.987.204	2.293.808	30,23%
Receita Líquida	43.214.140	36.565.487	18,18%

Fonte: SIAFE.RIO

Tributos - 2021 - Em %

Tributos 2020 - Em %


A receita tributária é a origem que representa a maior fonte de recursos para o Estado, tendo arrecadado R\$ 43.214.140 mil para os cofres públicos em 2021. Em relação ao exercício anterior foi observado um aumento de arrecadação de 18,18% (+R\$ 6.648.654 mil).

3.1.2.1.1 Impostos

A arrecadação líquida de impostos do Estado no exercício corrente foi de R\$ 40.226.937 mil, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
ICMS	28.026.742	69,67%	23.216.019	67,74%	20,72%
Adicional do ICMS - FECP	4.837.964	12,03%	4.889.811	14,27%	-1,06%
IRRF	4.798.749	11,93%	4.061.785	11,85%	18,14%
IPVA	1.343.898	3,34%	1.196.180	3,49%	12,35%
ITCD	1.219.583	3,03%	907.884	2,65%	34,33%
Receita Líquida	40.226.937	100,00%	34.271.679	100,00%	17,38%

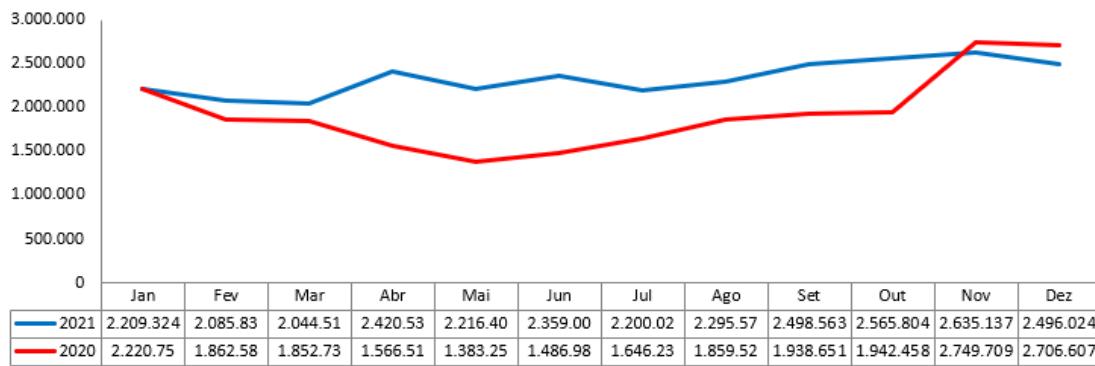
Fonte: SIAFERJ

É importante ressaltar que a variação significativa de 17,38% (+R\$ 5.955.258 mil) em relação ao ano anterior em termos gerais é, em grande parte, explicada pelos efeitos do cenário socioeconômico em decorrência da pandemia do COVID-19 que afetou mais gravemente o exercício passado afetando sua arrecadação, e pelo aumento da inflação no exercício corrente que influencia a base de incidência dos impostos, além do esforço arrecadatório promovido pelo governo.

- **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS / +20,72%**

O **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS** representa o mais importante tributo do Estado. A composição da base de arrecadação é fortemente dependente de atividades relacionadas ao comércio, comunicação, energia elétrica e petróleo, caracterizadas por possuírem estrutura de mercado bastante concentradas, além do fato de que, historicamente, são atividades que possuem as alíquotas mais elevadas, em especial as de energia e comunicação.

Evolução do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



Sua arrecadação líquida perfez o montante de R\$ 28.026.742 mil (desconsiderando a parcela "adicional do ICMS" relativa ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP), tendo uma importante representatividade de 69,67% sobre a receita de impostos.

Em relação ao exercício passado, ocorreu um incremento relevante de 20,72% (+R\$ 4.810.723 mil) na arrecadação líquida desse imposto. Esse aumento é explicado por um conjunto de fatores, primeiramente pela retomada da economia que vem ocorrendo no exercício de 2021 em relação ao de 2020 que, como já comentado, foi muito afetado pelos efeitos da crise sanitária causada pela pandemia do Coronavírus e das consequentes restrições de circulação de pessoas, afetando diretamente a arrecadação do ICMS, que é muito sensível as flutuações das atividades econômicas. Destaca-se também que houve um grande aumento do preço dos combustíveis e da energia elétrica, e por fim, a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no país nesse período foi por volta de 10%, o que também influenciou significativamente na arrecadação deste imposto.

Também deve ser mencionado o aumento material na ordem de 562,20% (+R\$ 1.259.002 mil) da receita bruta relativa à Dívida Ativa do ICMS influenciado pela publicação da Lei Complementar 189 de 28/12/2020, regulamentada pelo Decreto nº 47.488 de 12 de fevereiro de 2021, que instituiu o **Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários do Estado do Rio de Janeiro - PEP-ICMS**, que é um programa de refinanciamento de dívidas do ICMS mediante redução dos valores das penalidades legais e dos acréscimos moratórios que variam de 90% a 30%, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2020:

LEI COMPLEMENTAR N° 189 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

(...)

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários do Estado do Rio de Janeiro, relacionados ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - PEP-ICMS-, mediante redução dos valores das penalidades legais e dos acréscimos moratórios, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em Dívida Ativa, excetuados os relativos a substituição tributária, de acordo com disposto no Convênio ICMS 87/20, de 2 de setembro de 2020, e nesta Lei Complementar.

Outro fato que influenciou a menor arrecadação de 2020 foi a sanção da lei 8.766 de 23 de março de 2020, que autorizou a conceder isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços - ICMS nas contas de energia elétrica e dos serviços de telecomunicação pelo prazo de 180 dias, dos consumidores afetados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas dos meses de janeiro e fevereiro de 2020 e pelo novo Coronavírus, enquanto perdurasse os efeitos do decreto nº 46.973/2020.

Em 26 de agosto de 2016, com a publicação da Lei Estadual nº 7.428/2016 foi instituído o **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF**, fundo temporário, que foi parte de uma das medidas do **Regime de Recuperação Fiscal - RRF** com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro. De acordo com o §2º do artigo 4ºA da Lei nº 7.428/2016, os recursos auferidos pelo FEEF seriam destinados, prioritariamente, para o pagamento de remunerações e vantagens de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado. Em 9 de dezembro de 2019, em substituição ao FEEF, foi instituído o **Fundo Orçamentário Temporário - FOT** através da lei nº 8.645/2019, que revogou a lei nº 7.428/2016 e que tem a mesma finalidade do

FEEF, porém, com algumas mudanças, em especial quanto aos benefícios fiscais excluídos da obrigação de depósito no FEEF e abrangidos pela obrigação de depósito no FOT.

A principal receita do FOT corresponde ao percentual de 10% aplicado sobre a diferença entre o valor do ICMS calculado com e sem a utilização de benefício ou incentivo fiscal concedido à empresa contribuinte do imposto. O Fundo arrecadou o valor líquido de R\$ 293.927 mil frente a arrecadação de R\$ 244.365 mil de 2020.

- **Adicional de ICMS - FECP (Lei N° 4.056/2002) / -1,06%**

Trata-se de adicional de 2% do ICMS (com exceções prevista na lei) destinado ao **Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP**, cuja composição é prevista no artigo 2º da Lei nº 4.056/02. Sua arrecadação bruta em 2021 foi de R\$ 6.049.430 mil e, por ser atrelada ao ICMS, ser influenciada pela recuperação econômica relativa no exercício e também a inflação, sua receita bruta aumentou em 23,72% (+R\$ 1.159.619 mil) em relação ao ano anterior. O FECP também foi abrangido pelo **Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários do Estado do Rio de Janeiro - PEP-ICMS**, mencionado anteriormente.

Devido a publicação da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb**, revogando a lei 11.494/2007, o FECP foi considerado como uma das fontes de receita do **Fundeb**, conforme previsto no art. 3º, parágrafo 1º da mesma lei:

LEI N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

(...)

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Seção I

Das Fontes de Receita dos Fundos

Art. 3º Os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita:

(...)

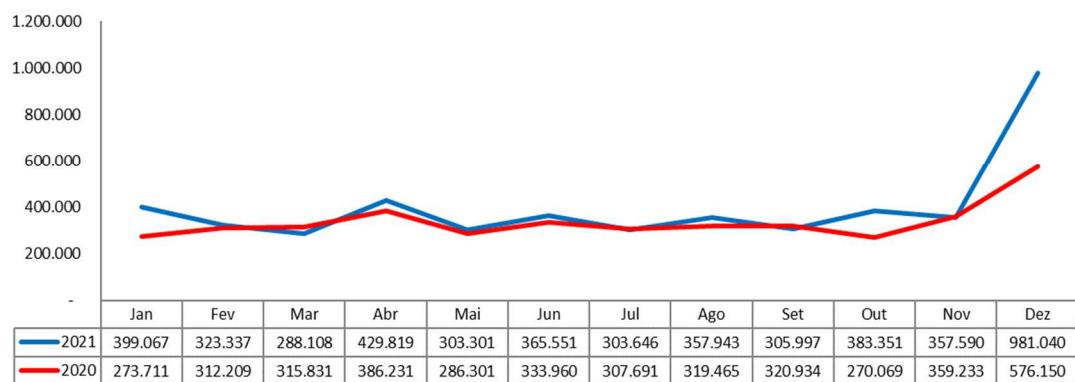
§ 1º Inclui-se ainda na base de cálculo dos recursos referidos nos incisos I a IX do caput deste artigo o adicional na alíquota do ICMS de que trata o § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Consequentemente, no exercício corrente, houve uma dedução de R\$ 1.211.466 mil do montante do **FECP** para compor o **Fundeb**, o que perfaz uma arrecadação líquida de R\$ 4.837.964 mil, resultando, assim, em uma redução de -1,06% (-R\$ 51.847 mil) em relação ao exercício anterior que não tinha essa dedução em sua composição.

- **Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF/ +18,14%**

Embora o Imposto de Renda seja da competência da União, a CF de 1988 prevê que o ente da federação que efetue o recolhimento do tributo na fonte tenha direito ao produto da arrecadação do imposto. Dessa forma, seu recolhimento tende a ser proporcional à folha salarial do Estado, visto que, apesar de ter **IRR**F referente à PJ, sua composição é, majoritariamente, representada pelo imposto atrelado à folha dos servidores ativos e inativos.

Evolução do IRRF do Estado do Rio de Janeiro



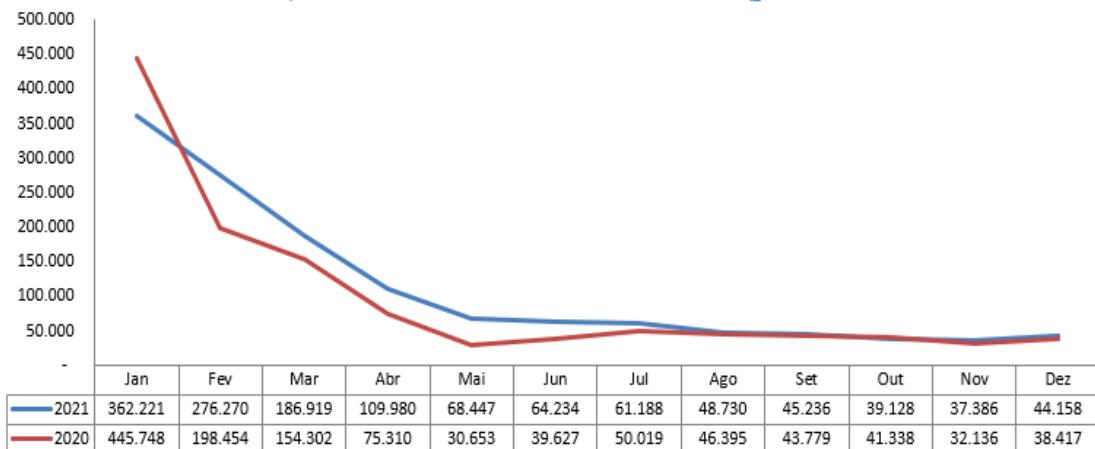
Sua arrecadação totalizou R\$ 4.798.749 mil, equivalente a 11,93% da receita de impostos e teve um incremento de 18,14% (+R\$ 736.965 mil) em relação ao ano anterior. A variação do IRRF tende a acompanhar as oscilações da folha salarial do ERJ.

- **Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA / +12,35%**

O **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA**, instituído pela Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, é cobrado anualmente pelo Estado e tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor terrestre por proprietário domiciliado ou residente no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos do **IPVA** cobrados no ínicio dos anos são usados para garantir políticas públicas nas mais diversas áreas, indo muito além da conservação de estradas. Desta forma os recursos oriundos da arrecadação do **IPVA** são utilizados para honrar compromissos do Governo do Estado, tais como: pagar salários de servidores e contratos com fornecedores, realizar investimentos, aplicar em Educação, Saúde, Segurança e outras áreas. O montante recebido por meio do IPVA também é usado para reforçar os cofres dos municípios, tendo em vista que de acordo com a legislação em vigor, as prefeituras têm direito a receber metade do valor arrecadado deste tributo.

Evolução do IPVA do Estado do Rio de Janeiro



A receita de **IPVA** é sujeita a forte sazonalidade e fica concentrada amplamente nos primeiros meses do ano, quando do vencimento do imposto de acordo com o número final das placas dos veículos. No restante do ano, a receita provém principalmente do pagamento do **IPVA** dos veículos novos, do pagamento de débitos atrasados e das eventuais cobranças coletivas organizadas pela SEFAZ-RJ.

O IPVA gerou uma arrecadação de R\$ 1.343.898 mil, apresentando um acréscimo de R\$ 147.718 mil (+12,35%) em comparação ao registrado no ano anterior, sendo um dos motivos a já citada crise que desestimulou a demanda por novos automotores em 2020.

A lei complementar 189/2020, que instituiu o **Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários do Estado do Rio de Janeiro** em seu artigo 11, estendeu o PEP ao IPVA e ao ITD, o que influenciou em suas arrecadações:

Art. 11. Estende-se o presente Programa Especial de Parcelamento aos créditos tributários relativos ao IPVA - Imposto sobre propriedades de veículos automotores - e ITD - Imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos nos mesmos termos do que dispõe o art. 1º e seguintes desta Lei Complementar.

Assim como no exercício anterior, o Governo do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu um desconto de 3% para os contribuintes que optarem pelo pagamento integral até a data de vencimento da cota única, conforme previsto no decreto nº 47.387/2020.

O IPVA é calculado aplicando-se as alíquotas (4% para carros flex, 2% para motos e 1,5% para carros movidos a GNV) aos valores venais dos veículos.

- **Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITD / +34,33%**

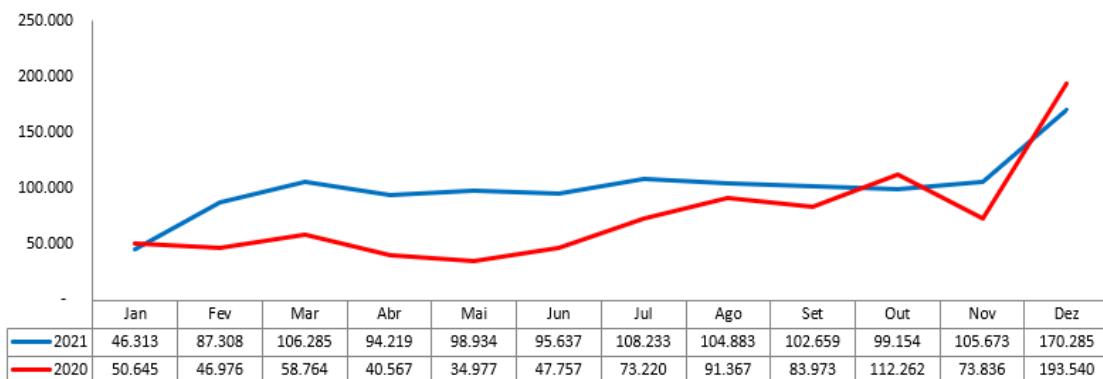
O **Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITD**, como o próprio nome sugere, incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de doação ou morte. O ITD foi instituído no Estado do Rio de Janeiro por meio da lei nº. 1.427, de 13 de fevereiro de 1989, que vigorou até ser revogada pela lei 7.174 de 28 de dezembro de 2015. O artigo 2º da lei 7.174/2015 dispõe sobre os fatos geradores do ITD:

“Art. 2º O imposto tem como fatos geradores:

I - a transmissão causa mortis de quaisquer bens ou direitos; e

II - a doação de quaisquer bens ou direitos.”

Evolução do ITD do Estado do Rio de Janeiro



O Governo do Estado do Rio de Janeiro aprovou por meio da Lei 7.786/2017 regras mais dura para a cobrança do ITD. Até 2015 a alíquota era de 4%. Em 2016, a maior alíquota passou para 5%. Com a nova Lei, o teto subiu para 8% (para valores acima de 400.000 UFIR/RJ).

Em função da pandemia, em 2020 o estado sancionou leis que flexibilizaram a obrigatoriedade do ITD, diminuindo sua arrecadação naquele momento, como no caso da Lei 8.804, de 06 de maio de 2020:

“Art. 1º Ficam isentos do imposto de que trata a Lei Estadual nº 7174, de 28 de dezembro de 2015, às operações de doações financeiras, podendo ultrapassar, caso a operação de doação seja exclusivamente em dinheiro, o valor, cuja quantia equivalha a 11.250 (onze mil, duzentas e cinquenta) UFIRs-RJ por ano civil, por donatário, ao Fundo Estadual de

Saúde, enquanto durar o Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde, sem prejuízo.

Art. 2º Ficam isentos do imposto de que trata a Lei Estadual nº 7174, de 28 de dezembro de 2015, às operações de doações financeiras realizadas por pessoas físicas ou jurídicas destinadas à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, definida no inciso V, do artigo 2º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, sediada no Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de financiar pesquisas ao combate do Novo coronavírus - COVID-19.

Art. 3º A isenção do imposto sobre a transmissão causa mortis e doação financeira e de quaisquer bens ou direitos - ITCMD - de que trata a presente Lei é estendida aos materiais e equipamentos voltados ao tratamento ou combate ao COVID-19, dentre eles, os relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a edição do decreto de calamidade estadual, até o fim da calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19."

Posteriormente, a supracitada Lei teve seus artigos 1º e 4º alterados pela Lei 9.386, de 26 de agosto de 2021, ficando com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentos do imposto de que trata a Lei Estadual nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015, às operações de doações financeiras realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, podendo ultrapassar caso a operação de doação seja exclusivamente em dinheiro, o valor cuja quantia equivalha a 11.250 (onze mil, duzentas e cinquenta) UFIRs-RJ por ano civil, por donatário, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro."

(...)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a edição do decreto de calamidade estadual, até o fim da calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19."

Adicionalmente, a Lei 8.769, de 23 de março de 2020, ampliou o prazo para a declaração do ITD e suspendeu as penalidades temporariamente:

LEI Nº 8.769 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO FLUMINENSE DURANTE O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

(...)

Art. 3º Desde o início do Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde, fica interrompido o prazo previsto no § 4º do art. 27 e do artigo 30, ambos da [Lei Estadual nº 7174](#), de 28 de dezembro de 2015 para a declaração ao Fisco relativa à ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Transmissão de Bens Causa-Mortis - ITD -, e o prazo para o pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis.

§ 1º A contagem dos prazos de que trata o caput deste artigo será reiniciada 60 (sessenta) dias após o encerramento do plano de contingência.

§ 2º Pelo mesmo período, fica suspensa a incidência das penalidades previstas no artigo 37 da [Lei nº 7174](#), de 28 de dezembro de 2015, para os casos de descumprimento de prazos.

Em comparação ao exercício de 2021, a arrecadação do ITD apresentou um aumento de R\$ 311.699 mil (+34,33%).

Como mencionado no tópico do IPVA, a Lei Complementar 189/2020 que estabeleceu o PEP, também incluiu o ITD, influenciando, assim, sua arrecadação.

Salienta-se ainda que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - TJ-RJ declarou inconstitucional o artigo 23 da lei nº 7.174 de 28 de setembro de 2015 que obriga companhias de seguro a reter e recolher o ITD sobre os planos de previdência privada do tipo VGBL.

3.1.2.1.1.2 Taxas

Segundo o artigo 77 do Código Tributário Nacional, as taxas são tributos que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

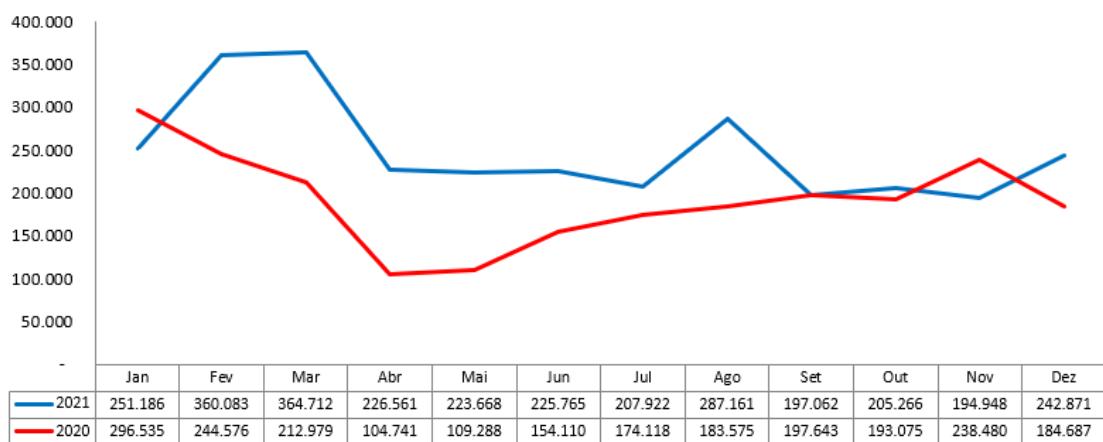
A receita proveniente das Taxas alcançou o valor líquido total de R\$ 2.987.204 mil, correspondendo a 6,91% da Receita Tributária. Na tabela a seguir, confrontando-se a arrecadação mensal de 2021 com a do ano anterior, observa-se que houve um acréscimo relevante de 30,23% (+R\$ 693.396 mil).

ARRECADAÇÃO DE TAXAS ESTADUAIS

MÊS	ARRECADAÇÃO MENSAL			VAR. NOM.	R\$ Mil
	2021	2020	Variação		
JAN	251.186	296.535	(45.349)	-15,29%	
FEV	360.083	244.576	115.507	47,23%	
MAR	364.712	212.979	151.733	71,24%	
ABR	226.561	104.741	121.820	116,31%	
MAI	223.668	109.288	114.380	104,66%	
JUN	225.765	154.110	71.654	46,50%	
JUL	207.922	174.118	33.803	19,41%	
AGO	287.161	183.575	103.586	56,43%	
SET	197.062	197.643	(581)	-0,29%	
OUT	205.266	193.075	12.191	6,31%	
NOV	194.948	238.480	(43.532)	-18,25%	
DEZ	242.871	184.687	58.185	31,50%	
TOTAL	2.987.204	2.293.808	667.134	30,23%	

Fonte: SIAFE.RJ

Evolução das taxas do Estado do Rio de Janeiro



Essa variação material foi devida, em termos gerais, à desaceleração das atividades econômicas do Estado consequente da crise de saúde ocorrida em 2020, que diminuiu a base comparativa. O **Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ** apresentou um aumento relevante da arrecadação de 38,26% (+R\$ 281.125), atingindo o montante de R\$ 1.015.850 mil. Sua receita é decorrente de Emolumentos e Custas Judiciais (R\$ 584.418 mil) e Taxas de Prestação de Serviços (R\$ 65.854 mil).

A arrecadação líquida do **Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN** foi de R\$ 1.003.831 mil e teve um acréscimo relativo ao exercício de 2020 de 30,22% (+R\$ 232.980 mil). Suas maiores arrecadações brutas são originárias das Taxas de Prestação de Serviços arrecadada através do DUDA; e da Taxa de Controle e Fiscalização do Trânsito, com R\$ 667.340 mil e R\$ 579.128 mil, respectivamente.

Segue abaixo os maiores arrecadadores de Taxas:

- **Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ** - R\$ 1.016 milhões - 34,01%
- **Departamento de Transito do Estado do RJ - DETRAN/RJ** - R\$ 1.004 milhões - 33,60%
- **Tesouro do Estado do Rio de Janeiro** - R\$ 467 milhões - 15,64%
- **Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM** - R\$ 186 milhões - 6,23 %

O valor contabilizado no Tesouro do ERJ é em grande parte referente à Desvinculação de Receitas do Estado - DRE constante na emenda constitucional nº 93/2016

3.1.2.1.2 Receita de Contribuições

A Receita de Contribuições é formada por recursos resultantes de contribuições com destinação específica, previstas no artigo 149 da Constituição Federal, e instituídas pela União como instrumento de atuação nas áreas social, econômica e profissional.

Ainda conforme reza o artigo 149, § 1º, da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, este grupo compreende as receitas resultantes da retenção das contribuições sociais dos servidores ativos e inativos civis e militares dos diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e está diretamente relacionada à folha salarial do Estado.

A Lei 13.954, de 16 dezembro de 2019, dispôs sobre **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, que é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência dos militares. Para fins de segregação contábil, foi criada a **UG 123422 - Fundo SPSM - SEPM, CBMERJ e Pensão**.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

DESCRIPÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Contrib. Prev. dos Segurados - Ativos	1.309.904	40,33%	1.369.854	48,14%	-4,38%
Contrib. Prev. dos Segurados - Inativos e Pensionistas	669.157	20,60%	711.024	24,99%	-5,89%
Funesbom	45.768	1,41%	46.918	1,65%	-2,45%
Funespom	107.452	3,31%	111.556	3,92%	-3,68%
Fundo SPSM - SEPM, CBMERJ e Pensão	1.115.580	34,35%	606.383	21,31%	83,97%
TOTAL	3.247.861	100,00%	2.845.734	100,00%	14,13%

Fonte: SIAFE.RIO

As Receitas de Contribuições alcançaram o valor de R\$ 3.247.861 mil, valor equivalente a 3,56% das receitas correntes, perfazendo um incremento de R\$ 402.127 mil (+14,13%) em relação ao exercício anterior sendo uma das razões o aumento da arrecadação do **Fundo SPSM** que teve sua alíquota majorada para 10,5% no exercício de 2021, sendo que no exercício passado era de 9,5%, conforme previsto no parágrafo único da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

LEI Nº 13.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

(...)

Parágrafo único. A alíquota de que trata o caput deste artigo será de:

I - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2020; e

II - 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2021.

Cabe ressaltar que a Instrução Normativa nº 06, de 24 de janeiro de 2020 da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia - SPREV, em atendimento a Lei nº 13.954/2020, tinha reduzido a alíquota de contribuição dos militares de 14% para 9,5% a partir do exercício de 2020.

Além disso, o grande aumento da receita do **Fundo SPSM** foi por conta da contribuição dos militares inativos e pensionistas que tiveram um incremento de 177,59% (+R\$ 448.651 mil) em relação ao ano anterior. Ressalta-se que a Lei 13.954/2020, em seu artigo 24-C, também previu a incidência das contribuições sobre a totalidade da remuneração dos militares, inclusive dos inativos e pensionistas:

"Art. 24-C. Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares.

É bom destacar que a receita de Contribuição tem apresentado fluxos financeiros um tanto irregulares, de maneira que a análise das variações deve ser vista com moderação.

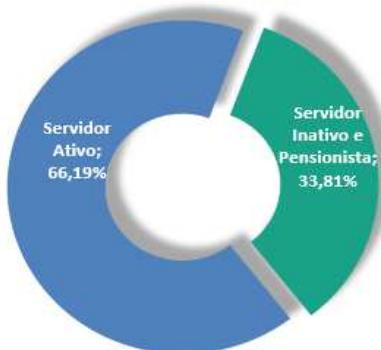
Com o início do funcionamento do Plano de Benefícios **RJPREV-CD**, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa de servidores em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Para tanto, a fim de segregar adequadamente os registros contábeis referentes aos valores da contribuição patronal e dos segurados vinculados ao **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, de acordo com o enquadramento no Plano Financeiro ou no Plano Previdenciário, foi criado o **Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro - RIOFUNDOPREVI** sob o código de Unidade Gestora - **UG 123499**.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-RPPS DO SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA

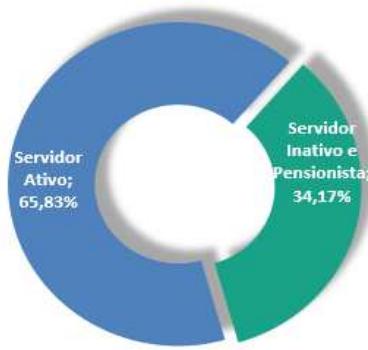
DESCRÍÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Servidor Ativo	1.309.904	66,19%	1.369.854	65,83%	-4,38%
Fundo Único de Previdencia do ERJ	1.182.588	59,76%	1.247.347	63,03%	-5,19%
RioFundoprevi	127.316	6,43%	122.507	6,19%	3,93%
Servidor Inativo e Pensionista	669.157	33,81%	711.024	34,17%	-5,89%
Fundo Único de Previdencia do ERJ	669.157	33,81%	711.024	35,93%	-5,89%
TOTAL	1.979.061	100,00%	2.080.877	100,00%	-4,89%

Fonte: SIAFE.RIO

Receita de Contribuição Previdenciária
2021



Receita de Contribuição Previdenciária
2020



3.1.2.1.3 Receita Patrimonial

Dentre as Receitas arrecadadas, as Receitas Patrimoniais representaram a segunda maior fonte de recursos do Estado. Ela é composta por ingressos provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado, compensações financeiras e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

RECEITA PATRIMONIAL

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Receitas Imobiliárias	60.735	0,21%	62.750	0,53%	-3,21%
Receitas de Valores Mobiliários	831.169	2,86%	455.549	3,87%	82,45%
Remuneração de Depósitos Bancários	58.359	0,20%	15.856	0,13%	268,06%
Remuneração - RPPS	118.909	0,41%	143.200	1,22%	-16,96%
Juros de Títulos de Renda	653.888	2,25%	179.368	1,52%	264,55%
Juros sobre o Capital Próprio	-	0,00%	85.790	0,73%	-100,00%
Dividendos	14	0,00%	31.336	0,27%	-99,96%
Receitas de Concessões e Permissões	18.096	0,06%	14.886	0,13%	21,57%
Exploração de Recursos Naturais	9.784.453	33,64%	69.536	0,59%	13971,16%
Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	9.778.468	33,62%	62.769	0,53%	15478,61%
Recursos Hídricos	4.300	0,01%	4.999	0,04%	-13,97%
Recursos Minerais	1.685	0,01%	1.768	0,02%	-4,70%
Compensação Financeira - Royalties de Petróleo	18.322.128	63,00%	11.135.916	94,65%	64,53%
Royalties Produção do Petróleo	6.701.280	23,04%	4.115.209	34,98%	62,84%
Participação Especial dos Royalties	11.612.753	39,93%	7.015.596	59,63%	65,53%
Fundo Especial do Petróleo - FEP	8.095	0,03%	5.111	0,04%	58,38%
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	52.745	0,18%	21.086	0,18%	150,14%
Demais Receitas Patrimoniais	13.391	0,05%	6.237	0,053%	114,70%
Total	29.082.717	99,95%	11.765.959	100,00%	147,18%

Fonte: SIAFE.RIO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro arrecadou o montante líquido de R\$ 29.082.717 mil de Receitas Patrimoniais, correspondendo a 31,86% do total da Receita Corrente. No comparativo com o exercício anterior houve um aumento significante de 147,18% (+R\$ 17.316.758 mil) devido ao aumento das receitas advindas dos Royalties de petróleo e da receita extraordinária referente a concessão de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os *royalties* são valores pagos pelas petroleiras à União e aos governos estaduais e municipais dos locais produtores para terem direito a explorar o petróleo e, como pode ser observado na tabela acima, é a arrecadação com maior expressividade dessa origem de receita, respondendo por 63% (R\$

18.322.128 mil) do total da Receita Patrimonial. Esta receita teve um incremento considerável de 64,53% (+R\$ 7.186.212 mil) devido à alta do dólar e a elevação do preço do barril de petróleo, que chegou a um valor superior a US\$ 80.

A “Participação Especial dos Royalties” é uma compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural para campos de grande volume de produção e no exercício de 2021 teve uma arrecadação líquida de R\$ 11.612.753 mil, sendo a maior arrecadação dessa natureza.

A receita líquida extraordinária de R\$ 9,7 bilhões em “Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos” é devido ao leilão da Concessão da Prestação dos Serviços de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 35 anos, o projeto de concessão foi estruturado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O leilão foi realizado através de procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência internacional e foi autorizado pelo Decreto nº 47.422, de 23 de dezembro de 2020, e teve o respectivo *Aviso da Concorrência Internacional* nº 01/2020 publicado em 29 de dezembro de 2020.

DECRETO N° 47.422 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(...)

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência internacional, a ser julgada pelo critério de maior oferta, com o fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário cujos titulares constituíram gestão associada com o Estado do Rio de Janeiro.

O leilão foi realizado no dia 30 de abril de 2021 e teve quatro blocos a serem concedidos de forma regionalizada, cada um com um valor mínimo de outorga, sendo que, naquele momento apenas 3 blocos foram arrematados.

Posteriormente foi publicado o Decreto 47.819 de 04 de novembro de 2021 para a concessão do último bloco que foi arrematada ainda em 2021:

DECRETO N° 47.819 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(...)

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência internacional, a ser julgada pelo critério de maior oferta, com o fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário cujos titulares constituíram gestão associada com o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A área objeto da licitação consiste na área urbana das sedes municipais e respectivos distritos urbanos integrantes de cada um dos Municípios inseridos no bloco regionalizado a ser licitado pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.1.2.1.4 Receita de Serviços

As Receitas de Serviços totalizaram o valor de R\$ 242.368 mil, cujo detalhamento é demonstrado a seguir:

RECEITA DE SERVIÇOS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	209.657	86,50%	173.453	64,57%	20,87%
Serviços e Atividades referentes à Navegação e Transporte	6.016	2,48%	9.638	3,59%	-37,58%
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.049	2,08%	67.354	25,07%	-92,50%
Serviços e Atividades Financeiras	5.139	2,12%	4.284	1,59%	19,96%
Outros Serviços	16.506	6,81%	13.920	5,18%	18,58%
TOTAL	242.368	100,00%	268.649	100,00%	-9,78%

Fonte: SIAFE.RIO

A receita de serviços teve uma participação de apenas 0,27% da receita corrente estadual. Os “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” foram responsáveis por grande parte dessa receita, mais especificamente 86,50% (R\$ 209.657 mil) do total da arrecadação de Serviços. A **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA** e o **Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN** foram as entidades que mais arrecadaram, respectivamente 39,46% (R\$ 82.741 mil) e 26,68% (R\$ 55.940 mil) dos “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais”.

Destaca-se a grande redução de 92,50% (-R\$ 62.304 mil) ocorrida em “Serviços e Atividades referentes à Saúde”, que pode ser explicado pelo fato de que em 2020 houve uma receita de R\$ 62.918 mil relativo a “Serviços Hospitalares” através do Hospital Universitário Pedro Ernesto da UERJ que teve como fonte de recursos transferências do Sistema Único de Saúde – SUS. No período corrente essa receita foi de apenas R\$ 4.423 mil.

3.1.2.1.5 Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços. Podem ser voluntárias, sendo destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, tais como os Convênios e o **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, ou podem ser decorrentes de determinação constitucional ou legal, como nos casos das Participações na Receita da União e do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb**.

As Receitas de Transferências Correntes somaram R\$ 8.289.963 mil perfazendo um decréscimo de 10,77% (-R\$ 1.000.292 mil) na arrecadação, essa redução foi devido à diminuição das receitas de **“Transferências da União e de suas Entidades”**.

TRANSFERENCIAS CORRENTES

DESCRÍÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Transferências da União e de suas Entidades	4.079.849	49,21%	6.334.540	68,18%	-35,59%
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.074.475	49,15%	2.851.914	30,70%	42,87%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.889	0,02%	9	0,00%	21365,91%
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.051	1,21%	83.032	0,89%	20,50%
Transferências de Instituições Privadas	30.793	0,37%	14.045	0,15%	119,25%
Transferências do Exterior	-	0,00%	53	0,001%	-100,00%
Transferências de Pessoas Físicas	2.906	0,04%	6.662	0,07%	-56,39%
Total	8.289.963	100,00%	9.290.255	100,00%	-10,77%

Fonte: SIAFE.RIO

Através das **“Transferências da União e de suas Entidades”**, o Estado recebeu R\$ 4.079.849 mil, quase metade (49,21%) das receitas de Transferência Corrente, porém menor em 35,59% (-R\$ 2.254.691 mil) em relação a 2020. Nos próximos parágrafos serão abordadas duas relevantes transferências relativas às **“Transferências da União e de suas Entidades”**: “Participação na Receita da União”; e “Transferências de Recursos Sistema Único de Saúde – SUS”.

A arrecadação da “Participação na Receita da União” foi a maior receita das Transferências da União e de suas Entidades com uma arrecadação líquida de R\$ 2.354.592 mil. Ela é constituída pelo Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE; Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados; Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; e Cota-Parte IOF/Ouro.

- **Fundo de Participação dos Estados – FPE** é um instrumento pelo qual os Estados recebem uma parcela de recursos arrecadados pelo governo federal e cuja divisão é disciplinada pelo artigo 2º e o anexo Único da Lei Complementar nº 62 de 1989. O ERJ recebeu no período em questão recursos transferidos pelo FPE no montante líquido de R\$ 1.485.025 mil.
- **Cota-parte Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI** é composto pelo valor de 10% referente à arrecadação do IPI da exportação de produtos industrializados do Estado, conforme previsto no artigo 159, inciso II da Constituição Federal. Por sua vez, o Estado repassa 25% desse valor para os seus respectivos Municípios. No exercício o valor líquido recebido (após repasse aos Municípios e ao Fundeb) foi de R\$ 854.561 mil.
- **Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE** – composto por parte da CIDE que por Lei é destinada aos Estados e arrecadou o total líquido de R\$ 15.004 mil.

O valor referente à Cota Parte do IOF/Ouro é irrelevante, por isso não será tecido maiores comentários.

As “Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS” consistem no repasse mensal de valores diretamente do **Fundo Nacional de Saúde - FNS** para os Estados e Municípios, para financiamento de ações voltadas à atenção básica e procedimentos de média e alta complexidade. Em 2021 foram recebidas transferências no montante de R\$ 924.922 mil que representaram um decréscimo de 19,09% (-R\$ 218.220 mil) em comparação com o exercício passado, pois em 2020 ocorreu uma transferência do **Sistema único de Saúde - SUS** para aplicação em “Atenção Básica” no valor de R\$ 259.412 mil, o que não se repetiu no exercício presente, em que se destacou a transferência do valor de R\$ 887.556 mil para aplicação em “Atenção de Médica e de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”.

O valor de R\$ 4.074.475 mil correspondente as “Transferências de Outras Instituições Públicas” é referente aos recursos que, por lei, o Estado recebe do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento**

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para atendimento da educação básica. Esse importante fundo é abordado em capítulo próprio: **4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.**

3.1.2.1.6 Outras Receitas Correntes

Em “Outras Receitas Correntes” encontram-se as receitas não classificáveis nas demais origens correntes. A arrecadação desse grupo foi de R\$ 1.473.770 mil, valor equivalente a 1,61% da receita estadual corrente.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

DESCRÍÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	529.634	35,94%	430.849	28,11%	22,93%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	159.262	10,81%	516.622	33,71%	-69,17%
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	-	0,00%	17	0,001%	-100,00%
Demais Receitas Correntes	784.874	53,26%	585.177	38,18%	34,13%
TOTAL	1.473.770	100,00%	1.532.665	100,00%	-3,84%

Fonte: SIAFE.RIO

Observa-se um decréscimo da ordem de 3,84% (-R\$ 58.895 mil) em relação ao ano anterior, sendo que a receita que motivou essa variação negativa foi a relativa à **“Indenizações, Restituições e Ressarcimentos”**, que são, no geral, arrecadações de indenizações por danos causados ao patrimônio público, restituição de benefícios previdenciários e de convênios, indenização por sinistro e etc., e que arrecadou no exercício corrente o montante de R\$ 159.262 mil, inferior em 69,17% (-R\$ 357.360 mil) ao valor do ano anterior. Essa diminuição deve-se ao fato de que no exercício passado o Estado recebeu excepcionalmente o valor de R\$ 225.739 mil em função da devolução de recursos ao Tesouro do ERJ de transferência de capital recuperados pelo Ministério Público Federal na apuração de infrações penais, inflando a base comparativa.

O item “Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais” teve a arrecadação mais relevante sendo responsável por 35,94% (R\$ 529.634 mil) das receitas que compõem as “Outras Receitas Correntes”. Sua arrecadação é proveniente de Multas de Legislações Específicas, Multas Administrativas por Danos Ambientais e Multas e Juros Previstos em Contratos. Das Multas de Legislação Específica, destaca-se os referentes às multas de natureza não formal do ICMS relativa à Dívida Ativa e relativa ao seu principal, que arrecadaram R\$ 132.448 mil e R\$ 114.813 mil, respectivamente.

3.1.2.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital têm em sua composição as fontes de recursos que geram contrapartida passiva, como aumento da dívida, diminuição de patrimônio ou mudança de natureza patrimonial. No exercício de 2021, o Estado do Rio de Janeiro arrecadou através dessa Categoria o valor de R\$ 151.911 mil.

RECEITAS DE CAPITAL

DESCRÍÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.	R\$ Mil
	2021	PART.	2020	PART.		
Operações de Crédito	-	0,00%	140	0,08%	-100,00%	
Alienação de Bens	336	0,22%	-	0,00%	0,00%	
Amortização de Empréstimos	102.601	67,54%	114.176	62,69%	-10,14%	
Transferências de Capital	48.724	32,07%	67.681	37,16%	-28,01%	
Outras Receitas de Capital	7	0,00%	-	0,00%	-	
Receita Intra Orçamentária Capital	243	0,16%	138	0,08%	76,02%	
TOTAL	151.911	100,00%	182.135	100,00%	-16,59%	

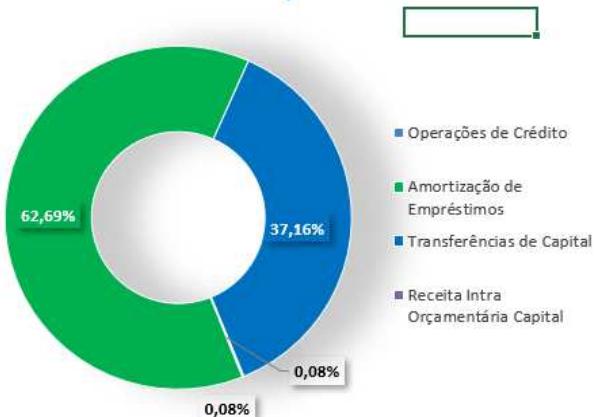
Fonte: SIAFE.RIO

A seguir pode-se visualizar graficamente a participação percentual das fontes de arrecadação que compõem a Receita de Capital do exercício corrente:

Receita de Capital - 2021



Receita de Capital - 2020



3.1.2.2.1 Operações de Crédito

As receitas de operação de crédito são divididas em “Operações de Crédito Internas” e “Operações de Crédito Externas” e têm suas origens na colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos junto às entidades públicas ou privadas, internas ou externas.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Operações de Crédito Internas (I)	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito Externas (II)	-	0,00%	140	100,00%	-100,00%
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00%	140	100,00%	-100,00%
TOTAL (I + II)	-	0,00%	140	100,00%	-100,00%

Fonte: SIAFE.RIO

No exercício de 2021 não foram realizadas operações de crédito.

O valor de R\$ 140 mil em 2020 está relacionado ao Programa Estadual de Transporte PET II Adicional (recursos provenientes do BIRD), representado pela Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS, cujo objetivo é promover a melhoria e sustentabilidade no sistema de transporte ferroviário urbano no Rio de Janeiro.

3.1.2.2.2 Alienações de Bens

ALIENAÇÕES DE BENS

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Alienações de Bens Móveis	336	100,00%	-	-	-
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	336	100,00%	-	-	-
Alienações de Bens Imóveis	-	0,00%	-	-	-
TOTAL	336	-	-	-	-

Fonte: SIAFE.RIO

O valor de R\$ 287 mil é relativo à alienação registrada no Tesouro do ERJ. Já o valor de 48 mil foi registrado pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER**.

3.1.2.2.3 Amortização de Empréstimos

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Amortização de Financiamentos Diversos	102.601	100,00%	114.176	100,00%	-10,14%
TOTAL	102.601	100,00%	114.176	100,00%	-10,14%

Fonte: SIAFE.RIO

Os valores arrecadados nesta alínea de receita referem-se à amortização de empréstimos do **Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - Fundes**, do Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses - Fremf e do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - Fempo.

O Fundes é um programa de incentivo financeiro orientado para financiar o capital de giro de novas empresas ou a expansão de empreendimentos já instalados, sendo que os valores referentes ao seu fluxo foram incorporados ao patrimônio do **Rioprevidência**, conforme disposto no Decreto nº 40.155/2006 e que no exercício de 2021 recebeu o valor amortizado de R\$ 45.229 mil.

3.1.2.2.4 Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, a fim de satisfazer finalidade pública específica, sem corresponder, entretanto, a contraprestação direta ao ente transferidor. As receitas advindas de transferências de capital totalizaram R\$ 48.724 mil e foram responsáveis por 32,07% do total das Receitas de Capital. Em termos relativos, pode-se observar uma redução de 28,01% (-R\$ 18.957 mil) nesta origem de receita.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Transferências da União e de Suas Entidades	48.724	100,00%	67.280	99,41%	-27,58%
Transferências de Instituições Privadas	-	0,00%	401	0,59%	-100,00%
TOTAL	48.724	100,00%	67.681	100,00%	-28,01%

Fonte: SIAFE.RIO

Conforme demonstrado no quadro, o total (R\$ 48.724 mil) dessa receita teve origem unicamente nas “Transferências da União e de suas Entidades”. Deste montante, o **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ** ficou responsável pela transferência de R\$ 20.702 mil.

Já o **Instituto Estadual do Ambiente - Inea** registrou R\$ 12.725 mil, desse valor o montante de R\$ 10.539 mil é referente ao repasse da **Caixa Econômica Federal - CEF** relativo ao Termo de Compromisso (Obras do PAC) do Programa de Drenagem Urbana e Controle da Erosão Marítima e Fluvial dos rios Santo Antônio, Cuiabá e Carvão na região de Petrópolis. E o valor de R\$ 2.152 mil relativo ao repasse também da CEF referente ao Termo de Compromisso PAC/Programa de Drenagem Urbana e Controle da Erosão Marítima e Fluvial do rio - Rio Bengalas.

Já **Fundo estadual de Saúde - FES** contabilizou o valor total de R\$ 7.616 mil do **Sistema Único de Saúde**, sendo R\$ 6.660 mil para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os estágios da despesa orçamentária compreendem uma sequência de atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos que se inicia com a fixação ou autorização da despesa na lei de orçamento e segue até o pagamento, com a extinção da obrigação a pagar.

Somente após definido o montante das dotações orçamentárias da despesa, ou seja, o limite de gastos que cada unidade orçamentária poderá realizar, é que se pode dar início à execução da despesa orçamentária, cujos estágios são os seguintes: empenho, liquidação e pagamento. Apesar de serem consideradas no quadro abaixo, não iremos tecer comentários sobre as despesas intraorçamentárias, visto que serão abordadas no item **3.1.4.2** deste relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

DESCRÍÇÃO	2021	PART. %	2020	R\$ Mil VAR. NOM.
Dotação Inicial	89.504.337	100,00%	83.329.211	7,41%
(+) Creditos Adicionais	46.345.131	51,78%	28.830.360	60,75%
(-) Dotação Cancelada	(30.837.301)	-34,45%	(22.489.531)	37,12%
Dotação Atualizada	105.012.167	117,33%	89.670.039	17,11%
(-) Credito Contido	(303.185)	-0,34%	(6.808)	4353,55%
(-) Contingenciamento Ato Adm	(18.380.520)	-20,54%	(18.959.913)	-3,06%
(-) Credito Pré Empenhado	-	0,00%	(11.208)	-100,00%
Despesa Autorizada	86.328.462	96,45%	70.692.111	22,12%
Despesa Empenhada	77.676.311	86,78%	64.525.575	20,38%
Despesa Liquidadada	76.867.743	85,88%	63.951.416	20,20%
Despesa Paga	74.138.503	82,83%	60.902.069	21,73%

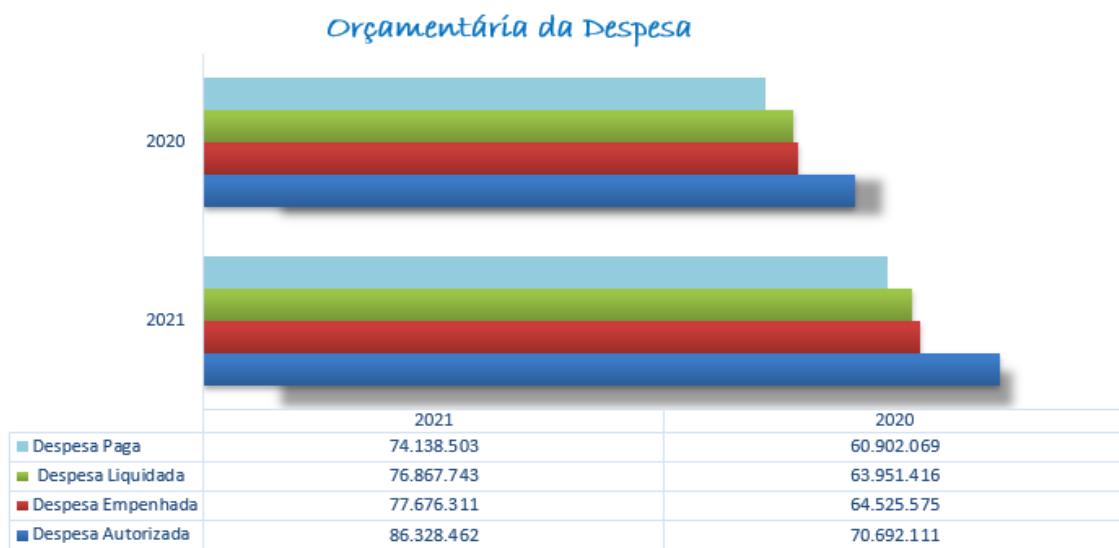
Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O orçamento total atualizado serve como um limite de gastos para o Governo do Estado, entretanto, face à necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, a realização da despesa, ao longo do ano, dependerá de autorização do **Poder Executivo**, o que significa que, mesmo que haja orçamento, somente poderão ser realizadas as despesas autorizadas.

A **Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021**, inicialmente fixou em R\$ 89.504.337 mil as despesas para o exercício de 2021. Durante o exercício ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações e alterações orçamentárias que aumentaram a despesa inicialmente fixada para R\$ 105.012.167 mil, dos quais foram autorizadas despesas no total de R\$ 86.328.462 mil, devido, principalmente, ao contingenciado de R\$ 18.380.520 mil.

Resumidamente, a execução das despesas do Estado do Rio de Janeiro de 2021 e de 2020, assim se apresenta:



Analizando os valores apresentados graficamente, pode-se inferir que a partir do total empenhado de R\$ 77.676.311 mil, foram liquidados 98,96% (R\$ 76.867.743 mil) e, ainda sobre o empenhado, foram pagos 95,45% (R\$ 74.138.503 mil).

3.1.3.1 Despesa por Função de Governo

A função de governo pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, e está relacionada com a missão institucional fundamental do Estado, como por exemplo: educação, saúde, segurança, transporte etc.

Na estrutura do Estado do Rio de Janeiro estão definidas 26 funções de governo para as quais foram destinados R\$ 77.676.311 mil, mediante a empenho dos recursos autorizados no orçamento:

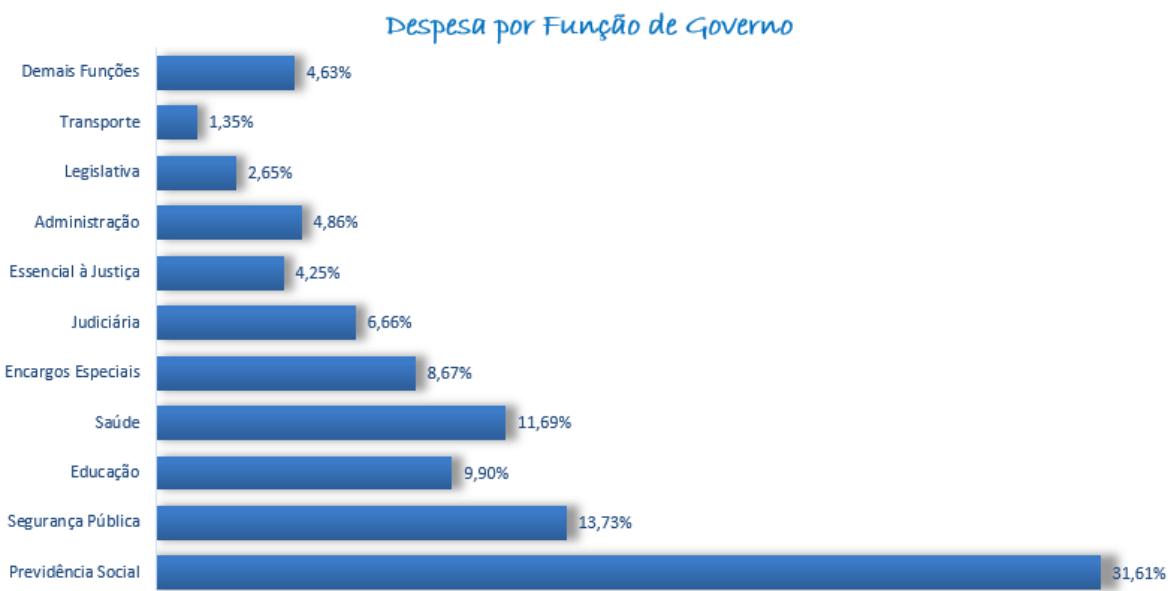
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESCRIPÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Previdência Social	24.553.367	31,61%	23.315.311	36,13%	5,31%
Segurança Pública	10.661.789	13,73%	10.160.786	15,75%	4,93%
Saúde	9.082.527	11,69%	7.067.965	10,95%	28,50%
Educação	7.692.120	9,90%	6.330.194	9,81%	21,51%
Encargos Especiais	6.731.151	8,67%	2.972.901	4,61%	126,42%
Judiciária	5.174.214	6,66%	4.456.861	6,91%	16,10%
Administração	3.771.493	4,86%	3.008.803	4,66%	25,35%
Essencial à Justiça	3.303.350	4,25%	2.921.717	4,53%	13,06%
Legislativa	2.062.059	2,65%	1.461.296	2,26%	41,11%
Transporte	1.050.327	1,35%	601.452	0,93%	74,63%
Assistência Social	863.163	1,11%	207.841	0,32%	315,30%
Ciência e Tecnologia	679.374	0,87%	313.414	0,49%	116,77%
Agricultura	370.070	0,48%	324.895	0,50%	13,90%
Gestão Ambiental	365.315	0,47%	353.145	0,55%	3,45%
Demais Funções	1.315.993	1,69%	1.028.993	1,59%	27,89%
TOTAL	77.676.311	100,00%	64.525.575	100,00%	20,38%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Graficamente, a participação das despesas empenhadas por função pode ser assim demonstrada:



Em 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao **Regime de Recuperação Fiscal - RRF**, aprovado pela Lei Complementar Federal nº 159/2017, que é um instrumento criado para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas, por meio da implementação das medidas emergenciais e das reformas institucionais que gerem aumento das receitas e, principalmente, diminuição das

despesas, proporcionando durante sua vigência uma redução extraordinária do pagamento da dívida do Estado à União.

Em 13 de janeiro de 2021 foi sancionada a Lei Complementar Federal nº 178, que trouxe alterações para o **RRF** e instituiu o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal. Posteriormente foi publicado o Decreto nº 10.681, de 20 de abril de 2021, que regulamentou o **Regime de Recuperação Fiscal – RRF** (LC 159/2017). Esse Decreto contém, dentre outras previsões, as condições para o pedido de adesão ao Regime, as Leis que compõe o Plano de Recuperação Fiscal, a avaliação do cumprimento das obrigações e a vigência do **RRF**. Tendo em vista que os efeitos do referido RRF perdurou até o exercício de 2020, o governo do ERJ solicitou adesão ao novo Regime de Recuperação Fiscal em abril de 2021 sendo considerado habilitado através do despacho do **Secretário do Tesouro Nacional** publicado em 2 de junho de 2021 no Diário Oficial da União, se tornando o primeiro estado a aderir ao novo **RRF**.

O novo Regime de Recuperação Fiscal envolve a ação planejada, coordenada e transparente de todos os Poderes, órgãos, entidades e fundos dos Estados e do Distrito Federal para corrigir os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas, por meio da implementação das medidas emergenciais e das reformas institucionais determinadas no Plano de Recuperação elaborado previamente pelo ente federativo que desejar aderir a esse Regime, ele é composto pelo **Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal** que contém o conjunto de metas e de compromissos pactuados entre a União e cada Estado, o Distrito Federal ou cada Município, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal e a melhoria das respectivas capacidades de pagamento.

Durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, a União concederá redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela **Secretaria do Tesouro Nacional** contratados em data anterior ao protocolo do pedido de adesão ao mesmo. De imediato, o estado deixará de pagar, nos primeiros 12 meses, as dívidas com a União e garantidas pelo Governo Federal. Nos nove anos seguintes, as parcelas vão sendo retomadas gradativamente até o retorno do valor integral no fim do plano. O período total para o pagamento da dívida será de 30 anos, ou seja, até 2051. O objetivo, além de cumprir as exigências do novo RRF, é desenvolver soluções sustentáveis a longo prazo.

É importante ressaltar que, no exercício anterior, o Estado sofreu as graves consequências sócio/econômicas advinda da pandemia e das medidas de restrições e, apesar do ERJ está retomando seu nível de atividades econômicas, ainda há reflexos dessa crise no exercício atual. Em

função do exposto, em 2020, o governo reconheceu a situação de emergência na área da saúde e através do Decreto 46.984/2020 decretou o **estado de calamidade pública**, que posteriormente foi reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794/2020. O estado de calamidade pública teve seu prazo renovado algumas vezes, sendo, por fim, prorrogado até 31 de dezembro pelo decreto nº 47.665 de 29 de junho de 2021, visto a necessidade do Poder Executivo de atualizar os seus atos normativos face à permanência da crise sanitária decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). Diante deste panorama será comentado a seguir as funções de governo segundo critérios de volume de recursos aportados e relevância social.

No recorte por função governamental cabe destacar que as funções “Previdência Social” e “Encargos Especiais” não podem ser associadas à geração de bens ou prestação de serviços à sociedade, sendo gastos isentos de discricionariedade por parte da administração estadual.

Função Previdência Social

A função Previdência Social, que agrupa as despesas com pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes, representou a maior participação de todas as funções, com 31,61% das despesas empenhadas, ou R\$ 24.553.367 mil. Naturalmente seu maior gasto foi realizado na despesa com Inativos, que consumiu 60,90% do montante destinado a esta função.

Destaca-se, também, o dispêndio com a Operação de Cessão Definitiva dos Royalties de R\$ 3.891.999 mil, esse gasto é referente às despesas com restituição de receita originada pela operação de securitização de Royalties e Participações Especiais realizadas pelo Rioprevidência.

DESPESA DA FUNÇÃO PREVIDENCIA SOCIAL

R\$ Mil

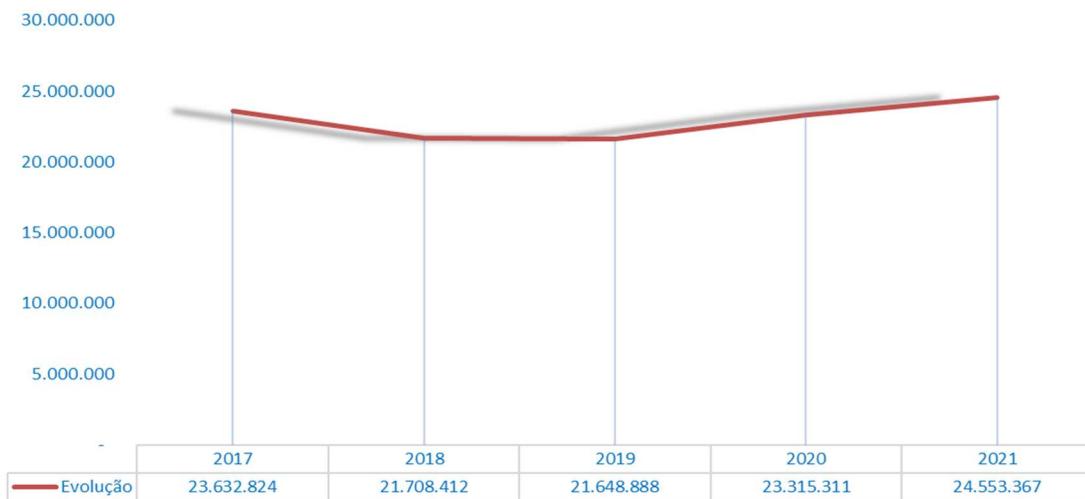
PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Encargos de Antecipação de Royalties	3.891.999	15,85%	3.526.490	15,13%	10,36%
Inativos - TCE-RJ	428.898	1,75%	425.724	1,83%	0,75%
Inativos - ALERJ	323.802	1,32%	308.226	1,32%	5,05%
Inativos - MPERJ	273.144	1,11%	257.068	1,10%	6,25%
Inativos - TJ-RJ	1.753.059	7,14%	1.694.912	7,27%	3,43%
Inativos - Defensoria Pública	143.258	0,58%	134.377	0,58%	6,61%
Inativos - Procuradoria Geral do Estado	111.397	0,45%	117.762	0,51%	-5,40%
Inativos - Área de Seg Públca	1.400.289	5,70%	6.531.235	28,01%	-78,56%
Inativos - Área de Educação	3.621.067	14,75%	3.575.657	15,34%	1,27%
Inativos - Área de Saúde	244.399	1,00%	196.520	0,84%	24,36%
Inativos - Área de Saneamento	61.591	0,25%	62.544	0,27%	-1,52%
Inativos da Polícia Militar*	3.586.937	14,61%	-	0,00%	-
Inativos dos Bombeiros*	1.574.760	6,41%	-	0,00%	-
Inativos - LOTERJ	3.729	0,02%	3.501	0,02%	6,53%
Inativos - DETRAN	62.990	0,26%	65.335	0,28%	-3,59%
Encargos com Inativos - Lei nº 6.338	1.503	0,01%	1.207	0,01%	24,44%
Inativos-Demais Áreas Admin Estadual	1.362.655	5,55%	1.383.911	5,94%	-1,54%
Pensões e Outr Benef. Prev. - Demais Podere Execut	1.534.409	6,25%	2.532.430	10,86%	-39,41%
Pensões e Outros Benef. Prev. - Segurança Pública	896.439	3,65%	1.634.371	7,01%	-45,15%
Pensões e Outros Benef. Prev. - Área de Educação	419.901	1,71%	261.435	1,12%	60,61%
Pensões e Outros Benef. Prev. - Área de Saúde	34.986	0,14%	20.727	0,09%	68,79%
Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - TCE-RJ	163.751	0,67%	59.981	0,26%	173,00%
Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - ALERJ	150.633	0,61%	56.018	0,24%	168,90%
Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - MPERJ	6.695	0,03%	2.522	0,01%	165,53%
Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - TJ-RJ	396.125	1,61%	146.116	0,63%	171,10%
Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - DPE-RJ	45.666	0,19%	16.242	0,07%	181,15%
Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - PGE-RJ	83.800	0,34%	30.364	0,13%	175,99%
Pensionistas da Polícia Militar*	1.080.594	4,40%	-	0,00%	-
Pensionistas dos Bombeiros*	205.226	0,84%	-	0,00%	-
Encargos c/ Pensões e Outros Benef. Previd. - Lei nº 6.338	5.273	0,02%	3.464	0,01%	52,19%
Despesas Obrigatorias de caráter Primário	493.938	2,01%	120.219	0,52%	310,87%
Outros	190.454	0,78%	146.953	0,63%	29,60%
TOTAL	24.553.367	100,00%	23.315.311	100,00%	5,31%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*No exercício de 2021 foram contabilizados na UG do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM

Previdência Social - 2017 a 2021



Função Encargos Especiais

A função Encargos Especiais representou 8,67% do total dos recursos empenhados, entretanto, embora esta participação seja relevante, esta função representa uma agregação neutra, a qual não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, pois englobam despesas referentes às transferências à União e aos gastos com a dívida.

DESPESA DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada	585.753	8,70%	112.590	3,79%	420,25%
Restituições Recursos de Terceiros	4.617.067	68,59%	1.471.295	49,49%	213,81%
Gestão da Dívida Interna-Serviços	724.425	10,76%	621.976	20,92%	16,47%
Contribuições Obrigatorias	793.684	11,79%	577.821	19,44%	37,36%
Encargos com a União	10.198	0,15%	189.137	6,36%	-94,61%
Passivos de Empresas em Extinção - SERVE	25	0,00%	-	0,00%	-
Gestão da Dívida Externa-Serviços	-	0,00%	82	0,00%	-100,00%
TOTAL	6.731.151	100,00%	2.972.901	100,00%	126,42%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

A função Encargos Especiais tem como principal atribuição registrar a execução das obrigações especiais do Estado do Rio de Janeiro, tais como: o serviço e refinanciamento da dívida interna e externa; pagamento de cessão de Royalties, restituição de recursos de terceiros, restituição de indébitos etc. Como já mencionado, são despesas para as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente do Estado. A totalidade de sua execução ocorreu

na Unidade Gestora **Encargos Gerais do Estado** e foi diretamente afetada pelo Regime de Recuperação Fiscal, pois um dos instrumentos é a redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional. Nessa função foram empenhados o valor de R\$ 6.731.151 mil a título de Encargos Especiais.

Em relação ao ano anterior a função Encargos Especiais teve um aumento de 126,42% (+R\$ 3.758.250 mil), sendo a principal razão para o aumento dessa função a despesa de R\$ 4.617.067 mil com “Restituições Recursos de Terceiros”, cuja composição consta o gasto intraorçamentário de R\$ 1.321.804 mil de restituições de créditos tributários ao **Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência**, créditos esses que foram incorporados ao patrimônio do Rioprevidência pelos decretos nº 36.994 e 37.047/2005. Outro valor relevante foi o pagamento na quantia de R\$ 1.500.000 mil da 1º parcela da indenização de ativos afetos não amortizados CEDAE originado em função da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Outro motivo desse aumento foi o gasto de R\$ 585.753 mil com o projeto/atividade “Gestão da Dívida Interna-Refinaciada”, cujo aumento ocorreu no período em que o ERJ ainda não tinha aderido ao novo RRF. Do valor de R\$ 586 milhões, o gasto com juros (R\$ 229.874 mil) e com operação de crédito (R\$ 158.502 mil), ambos referentes ao Regime de Recuperação Fiscal, perfizeram juntos o total de R\$ 388.376 mil.

A despesa “Encargos com a União” com R\$ 10.198 mil refere-se ao pagamento da cessão de direitos do Royalties de Petróleo.

Função Segurança Pública

No que se referem aos gastos nessa Função, foram aplicados recursos no valor de R\$ 10.661.789 mil, representando 13,73% do total da despesa do Estado, sendo a segunda maior função executada nesse exercício. A grande parte desses recursos, 88,94% (R\$ 9.483.046 mil), naturalmente foram destinados ao programa “**Gestão Administrativa**”, que engloba despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (civil e militar), Obrigações Patronais, Auxílios etc., no qual foi observado um aumento da ordem de 2,24% (+R\$ 208.020 mil) em relação aos valores gastos no exercício de 2020.

Os 11,06% (R\$ 1.178.743 mil) dos demais gastos dessa Função foram investidos nos programas com ações finalísticas. Entende-se por ação finalística aquela que concorre para a geração de oferta de bens e serviços para atendimento direto às demandas da sociedade.

DESPESAS DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
0002 Gestão Administrativa	9.483.046	88,94%	9.275.027	91,28%	2,24%
0479 Segurança no Trânsito	307.290	2,88%	177.434	1,75%	73,18%
0471 Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão	235.249	2,21%	145.204	1,43%	62,01%
0478 Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade	260.604	2,44%	133.353	1,31%	95,42%
0467 Segurança Alimentar e Nutricional	164.873	1,55%	33.513	0,33%	391,97%
0444 Prev.e Resp. ao Risco e Recup. de Áreas Ating. por Catástrofes	101.994	0,96%	126.392	1,24%	-19,30%
0477 Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados	46.958	0,44%	30.654	0,30%	53,19%
0435 Modernização Tecnológica	25.194	0,24%	41.008	0,40%	-38,56%
0450 Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	7.209	0,07%	166.172	1,64%	-95,66%
0476 Gestão de Pessoas no Setor Público	24.223	0,23%	14.136	0,14%	71,36%
0470 Fortalecimento da Gestão Pública	4.219	0,04%	3.431	0,03%	22,96%
Demais Programas	929	0,01%	14.462	0,14%	-93,58%
TOTAL	10.661.789	100,00%	10.160.786	100,00%	4,93%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Nas ações finalísticas, tiveram destaque os programas **“Segurança no Trânsito”**, **“Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade”** e **“Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão”** responsáveis por R\$ 307.290 mil, R\$ 260.604 mil e R\$ 235.249 mil respectivamente. O primeiro programa tem como objetivo conscientizar a população sobre as leis e procedimentos de segurança no trânsito, por meio de ações educativas e de fiscalização que resultem em uma mudança cultural e de comportamento, bem como uma diminuição dos índices de acidente de trânsito. Suas ações foram:

		R\$ Mil	
0479 - Segurança no Trânsito		307.290	177.434
1115 - Fiscalização e Educação no Trânsito - Operação Lei Seca		12.526	10.423
3010 - Educação no Trânsito		22.352	16.703
4111 - Atendimento do Serviço de Registro de Veículos		181.399	92.907
4120 - Atendimento do Serviço de Habilitação de Motoristas		61.366	17.521
4442 - Fiscalização no Trânsito		3.243	13.358
8286 - Apoio à Polícia Militar para Segurança no Trânsito		15.013	16.035
8308 - Segurança nas Ações de Trânsito		11.390	10.486

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.



• “Atendimento do Serviço de Registro de Veículos - DETRAN” teve a maior aplicação desse programa com 181.399 mil, essa ação objetiva assegurar o bom atendimento ao cidadão nos processos de registro, licenciamento e emplacamento de veículos;

- “Atendimento do Serviço de Habilitação de Motoristas” ficou responsável pelo valor de R\$ 61.366 mil e tem como finalidade garantir a eficácia do processo de habilitação de condutores e;
- “Educação no Trânsito” foram aplicados o valor de R\$ 22.352 para aumentar a conscientização da sociedade civil em relação às Leis de Trânsito.



Já o programa “Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade” que tem o propósito de Reduzir os índices de violência e criminalidade recebeu a importância de R\$ 260.604 mil. Seus maiores gastos foram para as seguintes ações:

- “Gestão da Frota da Polícia Militar” - R\$ 60.354 mil aplicado com a intenção de manter e renovar a frota da PMERJ disponível para o pronto emprego no policiamento ordinário e operações extraordinárias;
- “Operação Especial e Especializada da Polícia Militar” - R\$ 44.361 mil, sua finalidade é fomentar a operacionalidade das Unidades Especiais e Especializadas, como: BOPE, BPCHq, BAC, RPMOnt, GAM, BPRV, BPVE, BEPE, RECOM, CPAM e SSI, a fim de condicionar essas Unidades a atuarem em conflito urbanos de alto risco, resgate de reféns, ações contra terrorismo e controle de distúrbios civis e;



- “Gestão e Operacionalização da Polícia Militar – TAC” – R\$ 44.013 mil onde no ano anterior não havia valor contabilizado. Sua finalidade é realizar ações de gestão, manutenção e operacionalização que propiciem adequados e melhores instrumentos no que tange as condições de trabalho do Policial Militar.

E, por fim, o programa “Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão” visa gerir as unidades de atendimento ao cidadão, garantindo as condições necessárias para que elas viabilizem a prestação de serviços à população e aplicou recursos no valor de R\$ 235.249 mil. A ação “Modernização e Reequipamento das Unidades Operacionais do DETRAN” obteve seu maior investimento (R\$ 116.769 mil) com a finalidade de realizar obras, reformas e reequipar as instalações do Detran RJ de forma a atender a sociedade com um serviço de excelência.



A Lei Complementar nº 178 de 20 de dezembro de 2017 instituiu, nos termos dos §§ 6º e 7º do Art. 183 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o **Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que tem como objetivo apoiar programas e

projetos na área de segurança pública como prevenção à violência e desenvolvimento social, que sejam a eles associados. Esse fundo será abordado no item **8.5 FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED.**

Função Educação

Na Função Educação foram empenhados recursos no valor de R\$ 7.692.120 mil. Deste total, 80,59% (R\$ 6.199.163 mil) foram aplicados no Programa “Gestão Administrativa”. Isso ocorre porque, assim como na função Segurança Pública, seu grande gasto está concentrado em “Pessoal e Encargos Sociais”, nesse caso, no valor de R\$ 5.812.376 mil abrangendo os ensinos Profissional, Fundamental, Médio e Médio Técnico. Os 19,41% restantes dos recursos aplicados na função educação foram destinados aos programas com ações finalísticas, detalhados abaixo.

DESPESAS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

R\$ Mil

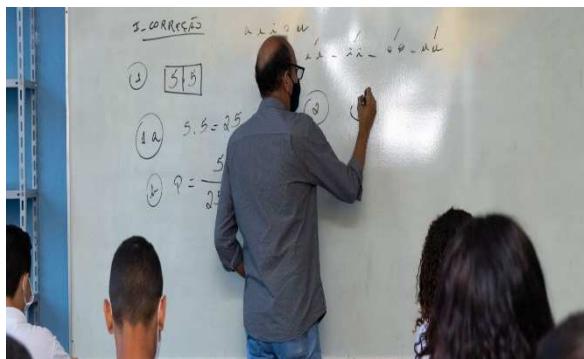
PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
0002 Gestão Administrativa	6.199.163	80,59%	5.245.238	82,86%	18,19%
0441 Infraestrutura das Unidades Educacionais	671.476	8,73%	443.319	7,00%	51,47%
0467 Segurança Alimentar e Nutricional	319.377	4,15%	212.540	3,36%	50,27%
0442 Ensino Superior	228.342	2,97%	192.406	3,04%	18,68%
0440 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo	136.537	1,78%	128.701	2,03%	6,09%
0443 Educação Básica	74.353	0,97%	71.974	1,14%	3,31%
0449 Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	33.492	0,44%	30.736	0,49%	8,97%
Demais Programas	29.380	0,38%	5.280	0,08%	456,49%
TOTAL	7.692.120	100,00%	6.330.194	100,00%	21,51%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Educação foram efetuadas despesas no valor de R\$ 1.492.958 mil, sendo o programa “**Infraestrutura das Unidades Educacionais**” o que recebeu mais recursos, com 8,73% (R\$ 671.476 mil) do total dessa função. Este programa tem como propósito gerir as unidades de ensino básico, técnico e superior, adequando-as às necessidades de manutenção, modernização e ampliação da rede, de modo que atendam às condições de infraestrutura necessárias para o aprendizado do aluno. Nesse programa se destacam as ações:

- “**Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura**” - R\$ 221.990 mil para ampliar e melhorar a infraestrutura da rede de escolas públicas estaduais tornando a unidade escolar um ambiente propício ao aprendizado, dispondo de toda estrutura e conforto necessário;



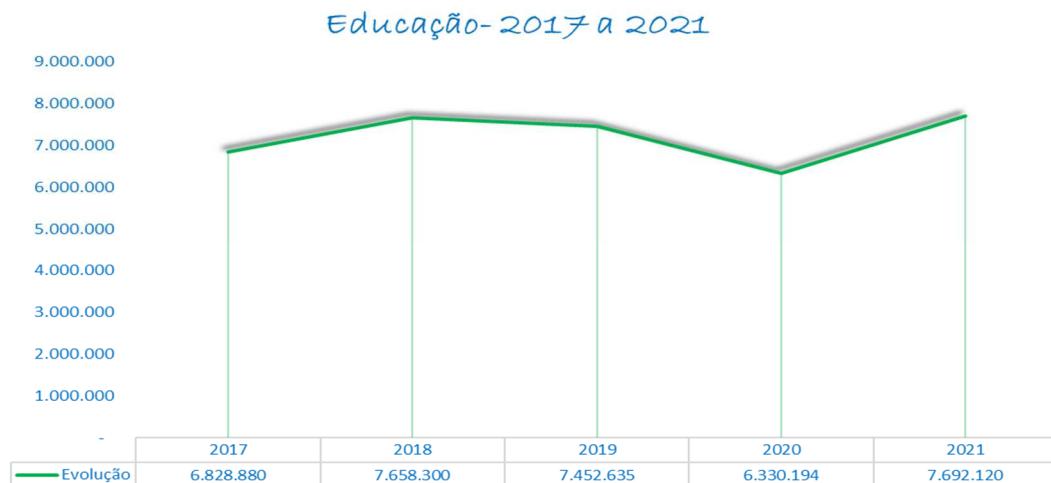
- “**Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares**” - R\$ 183.042 mil que visa intensificar a gestão financeira autônoma nas escolas da Rede Estadual de Ensino Básico fortalecendo o binômio gastos / peculiaridades de cada escola; e, por fim;
- “**Apoio aos Serviços Educacionais**” - R\$ 145.956 mil com intuito de prover às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino com profissionais de apoio e serviços que atendam às demandas exigidas pelas atividades educacionais.

O programa “**Segurança Alimentar e Nutricional**” respondeu por 4,15% (R\$ 319.377 mil) do total da função Educação e sua principal ação foi a “**Oferta de Nutrição Escolar**” com R\$ 291.505 mil investidos. Esta ação serve para suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola, diminuir a evasão escolar, melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno.



Em seguida aparece o Programa “Ensino Superior” com R\$ 228.342 mil, que tem o propósito de aprimorar a educação superior pública no estado do Rio de Janeiro, através de cursos de graduação e pós-graduação de qualidade, bem como do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esse programa é composto por ações como:

- “Incentivo à Permanência Discente” - R\$ 83.934 mil que tem a finalidade de fixar o estudante na Universidade, objetivando a conclusão de seu curso de graduação e buscando reduzir a evasão escolar. Ao ser comparado com o ano anterior, nota-se um crescimento de R\$ 30.889 mil nessa ação, justificado pelo aumento de Auxílio Financeiro a Estudantes e;
- “Apóio à Residência na UERJ” - R\$ 30.881 mil no intuito de apoiar financeiramente os programas de residência na UERJ cuja finalidade é a especialização dos profissionais após a conclusão de suas graduações, possibilitando acumular novas técnicas e tecnologias em benefício da população.
- “Integração UERJ e Sociedade” - R\$ 28.812 mil, sua finalidade é ampliar e aprimorar a oferta de ensino de graduação e pós-graduação, estimulando a pesquisa e a integração UERJ/Sociedade, ao mesmo tempo utilizando as competências acadêmicas e técnicas da UERJ para atender a demandas da sociedade fluminense.
- “Operacionalização do Curso Superior à Distância” - CECIERJ - R\$ 22.594 mil, sua finalidade é disponibilizar aos alunos do CEDERJ, os cursos que são oferecidos nas Universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, bem como a oferta de material didático de qualidade, produzidos por profissionais especializados na metodologia à distância



Função Saúde

Na Função Saúde foi aplicado o valor de R\$ 9.082.527 mil, representando 11,69% do total das despesas do Estado sendo a função com o terceiro maior valor empenhado. Em relação ao exercício passado, a Função Saúde teve um aumento material de 28,50% dos seus recursos (+R\$ 2.014.561 mil). Esse aumento está diretamente relacionado à necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública para mitigar a crise sanitária causada pela pandemia do **COVID-19**.

Do total dessa Função, R\$ 7.808.078 mil, ou 85,97%, foram destinados aos programas voltados às ações finalísticas, e R\$ 1.274.448 mil (14,03%) ao programa “Gestão Administrativa”.

DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
0461 Atenção à Saúde	3.947.913	43,47%	3.167.598	44,82%	24,63%
0454 Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial	3.345.594	36,84%	1.666.963	23,58%	100,70%
0002 Gestão Administrativa	1.274.448	14,03%	800.067	11,32%	59,29%
0460 Estruturação das Unidades de Saúde	142.381	1,57%	255.985	3,62%	-44,38%
0098 Prevenção Advers. e Prest.de Socorro p/Defesa Civil e CBMERJ	111.348	1,23%	111.978	1,58%	-0,56%
0462 Assistência Farmacêutica	87.815	0,97%	80.869	1,14%	8,59%
0468 Vigilância em Saúde	73.417	0,81%	152.933	2,16%	-51,99%
0476 Gestão de Pessoas no Setor Público	48.651	0,54%	58.118	0,82%	-16,29%
0151 Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	-	0,00%	732.764	10,37%	-100,00%
Demais Programas	50.958	0,56%	40.690	0,58%	25,23%
TOTAL	9.082.527	100,00%	7.067.965	100,00%	28,50%

Fonte: SIAFERIO

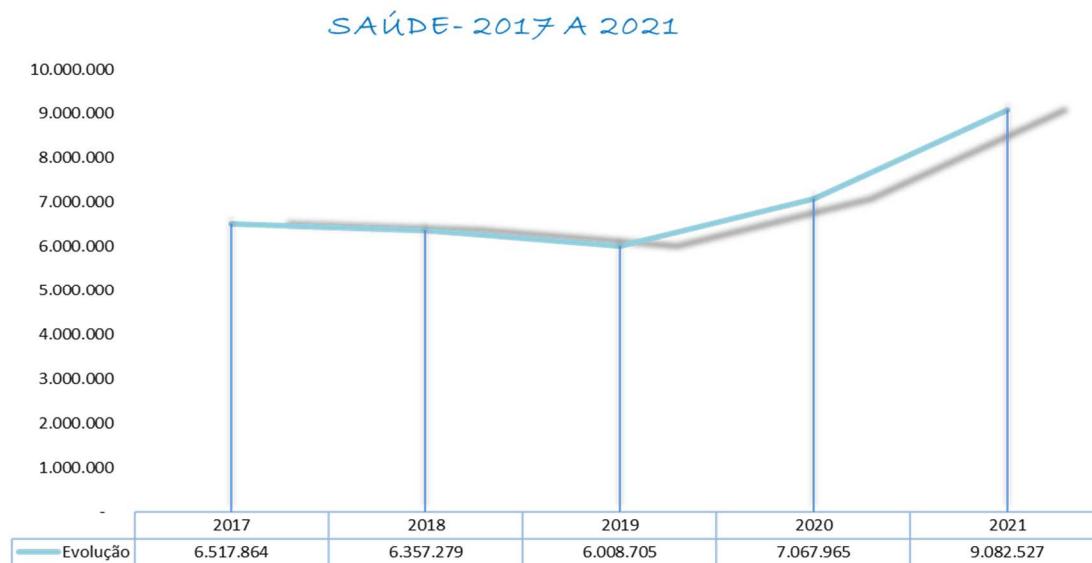
Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Dentre os programas finalísticos, merece destaque o programa “**Atenção à Saúde**”, responsável por quase a metade dos recursos empenhados dessa função com R\$ 3.947.913 mil (43,47%). Esse importante programa tem como intenção de coordenar a Rede de Atenção à Saúde de forma regionalizada, respeitando os princípios do **Sistema Único de Saúde - SUS**, por meio da articulação entre os entes federados, considerando as situações sociodemográficas, epidemiológicas e a determinação social do processo saúde e doença. A ação mais importante, em valor aplicado por esse programa foi a “**Assistência Ambulatorial e Hospitalar**”, respondendo por 46,46% (R\$ 1.834.169 mil) do programa para disponibilizar atenção à saúde à população do Estado do Rio de Janeiro por meio das unidades próprias. Outros dois projetos a serem citadas são a ação “**Execução do Contrato de Gestão - FES**”, que ficou responsável por R\$ 696.769 mil; e a ação “**Gestão e Apoio às Unidades de Saúde Conforme Contrato de Gestão**”, que recebeu R\$ 424.351 mil e tem a

finalidade de executar e prestar serviço de saúde conforme contrato de gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Saúde.

Outro programa relevante, com 36,84% (R\$ 3.345.594 mil) dos recursos gastos nessa função, é o **“Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial”** cujo objetivo é estimular e coordenar a cooperação intergovernamental com os municípios, visando implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais. Sua ação de maior investimento foi a **“Apoio a Entes para Ações de Saúde”** com R\$ 2.360.294 mil objetivando apoiar entes para o desenvolvimento de ações específicas de saúde com vistas a melhorar o atendimento à população. A segunda ação em investimento foi a “Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Primária nos Municípios” com o montante de R\$ 597.039 mil para apoiar a expansão e a qualificação da Atenção Básica nos municípios do ERJ.

O programa **“Estruturação das Unidades de Saúde”** aplicou recursos no valor de R\$ 142.381 mil, e tem o objetivo de estruturar as unidades de saúde, garantindo as condições necessárias para o atendimento às crescentes demandas da população pelos serviços de saúde. Praticamente a totalidade desse recurso (99,77%) está na ação **“Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto”** no valor de R\$ 142.051 mil.



Ainda sobre a Função Saúde, como exposto anteriormente, o aumento de recursos na ordem de 28,50% em comparação com o ano anterior é explicado por ser uma Função sensível para o enfrentamento da crise sanitária consequente da pandemia. Dentre os elementos de despesa que tiveram um aumento de aplicação de recursos em relação ao exercício anterior ressalta-se o gasto de

R\$ 3.502.198 mil com “Contribuições” (+75,21% ou +R\$ 1.503.359 mil), que corresponde as transferências para os **Fundos Municipais de Saúde através do Fundo Estadual de Saúde - FES**.

Função Judiciária

Nesta função foi despendido o montante de R\$ 5.174.214 mil, sendo 70,51% (R\$ 3.648.199 mil) aplicado em “**Gestão Administrativa do Poder Judiciário**” que se refere ao custeio dos meios administrativos do Poder Judiciário.

DESPESAS DA FUNÇÃO JUDICIÁRIA

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
0140 Gestão Administrativa do Poder Judiciário	3.648.199	70,51%	3.032.238	68,04%	20,31%
0141 Efetividade da Prestação Jurisdicional	1.434.686	27,73%	1.343.781	30,15%	6,76%
0005 Promoção e Fortalecimento da Cidadania	83.694	1,62%	73.748	1,65%	13,49%
0142 Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	7.634	0,15%	7.094	0,16%	7,61%
TOTAL	5.174.214	100,00%	4.456.861	100,00%	16,10%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

No que tange às ações finalísticas, o montante mais relevante, com R\$ 1.434.686 mil (27,73%), foi aplicado no programa “**Efetividade da Prestação Jurisdicional**” que tem o intuito de garantir a execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão.

Função Transporte

Esta função empenhou despesas no total de R\$ 1.050.327 mil, perfazendo um incremento relevante de 74,63% (+R\$ 448.876 mil) em relação ao exercício passado.

DESPESAS DA FUNÇÃO TRANSPORTE

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
0002 Gestão administrativa	267.762	25,49%	254.417	42,30%	5,25%
0454 Coord. Federativa e Desenv. Territorial	4.840	0,46%	9	0,00%	54850,53%
0469 Mobilidade Urbana na Região Metropolitana	275.867	26,26%	192.613	32,02%	43,22%
0451 Mobilidade Regional	495.444	47,17%	150.788	25,07%	228,57%
0464 Desenvolvimento Urbano e Rural	6.414	0,61%	3.625	0,60%	76,93%
TOTAL	1.050.327	100,00%	601.452	100,00%	74,63%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O programa com maior gasto da Função Transporte foi o “**Mobilidade Regional**” que empenhou recursos no valor de R\$ 495.444 mil com o propósito de expandir e conservar o sistema rodoviário estadual e sua ligação aos estados vizinhos, viabilizando o deslocamento populacional e o transporte de mercadorias e, em relação a 2020, teve um acréscimo material de 228,57% (+R\$ 344.656 mil) motivada pelo maior gasto na ação “Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias”, que aplicou R\$ 243.710 mil e foi superior em 1030,04% (+R\$ 243.710 mil) ao exercício passado, essa ação tem o objetivo de melhorar o desempenho do sistema viário do estado para garantir o tráfego permanente com segurança na via e conforto do usuário.

O programa “**Mobilidade Urbana na Região Metropolitana**” com R\$ 275.867 mil tem o propósito de aperfeiçoar os meios de descolamento na Região Metropolitana do Rio de Janeiro por meio da integração dos diferentes modais de transporte público e da melhoria da qualidade do serviço prestado. Além disso, busca-se incentivar soluções de mobilidade sustentável, inclusive o valor de R\$ 274.818 mil foi destinado para a subvenção de despesas com a operacionalização do sistema do **Bilhete Único Intermunicipal**, que é um importante benefício tarifário social concedido ao cidadão instituído pela lei nº 5.628 de 29 de dezembro de 2009.



3.1.3.2 Demonstrativo das Despesas por Poder, Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Este tópico evidencia a análise da despesa pela ótica da categoria econômica e do grupo de despesa, viabilizando melhor transparência das ações realizadas pelo Governo do Estado.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR PODER, CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

R\$ Mil

PODERES	EMPENHADA				
	2021	PART.	2020	PART.	VAR. NOM.
PODER EXECUTIVO	67.626.593	87,06%	56.121.208	86,98%	20,50%
Despesas Correntes	64.900.856	95,97%	54.712.205	97,49%	18,62%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	39.645.763	61,09%	38.076.648	69,59%	4,12%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	1.056.601	1,63%	385.351	0,70%	174,19%
1.3 Outras Despesas Correntes	24.198.492	37,29%	16.250.206	29,70%	48,91%
Despesas de Capital	2.725.737	4,03%	1.409.004	2,51%	93,45%
2.4 Investimentos	1.798.697	65,99%	861.879	61,17%	108,69%
2.5 Inversões Financeiras	328.282	12,04%	96.175	6,83%	241,34%
2.6 Amortização da Dívida	598.758	21,97%	450.950	32,00%	32,78%
PODER LEGISLATIVO	2.062.059	2,65%	1.461.296	2,26%	41,11%
Despesas Correntes	2.036.219	98,75%	1.439.688	98,52%	41,43%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.517.986	74,55%	1.051.620	73,04%	44,35%
1.3 Outras Despesas Correntes	518.233	25,45%	388.068	26,96%	33,54%
Despesas de Capital	25.840	1,25%	21.608	1,48%	19,59%
2.4 Investimentos	25.840	100,00%	21.608	100,00%	19,59%
PODER JUDICIÁRIO	5.167.880	6,65%	4.456.861	6,91%	15,95%
Despesas Correntes	5.126.910	99,21%	4.442.047	99,67%	15,42%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	3.529.781	68,85%	2.911.653	65,55%	21,23%
1.3 Outras Despesas Correntes	1.597.129	31,15%	1.530.394	34,45%	4,36%
Despesas de Capital	40.970	0,79%	14.815	0,33%	176,55%
2.4 Investimentos	40.970	100,00%	14.815	100,00%	176,55%
MINISTÉRIO PÚBLICO E AUTÔNOMOS	2.819.778	3,63%	2.486.210	3,85%	13,42%
Despesas Correntes	2.764.849	98,05%	2.420.284	97,35%	14,24%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.969.695	71,24%	1.759.841	72,71%	11,92%
1.3 Outras Despesas Correntes	795.154	28,76%	660.443	27,29%	20,40%
Despesas de Capital	54.930	1,95%	65.925	2,65%	-16,68%
2.4 Investimentos	51.595	93,93%	65.925	100,00%	-21,74%
2.5 Inversões Financeiras	3.335	6,07%	-	0,00%	0,00%
TOTAL DOS PODERES	77.676.310,50	100,00%	64.525.575	100,00%	20,38%

EXECUÇÃO DA DESPESA DOS PODERES CONSOLIDADO					
Despesas Correntes	74.828.834	96,33%	63.014.223	97,66%	18,75%
Pessoal e Encargos Sociais	46.663.226	62,36%	43.799.761	69,51%	6,54%
Juros e Encargos da Dívida	1.056.601	1,41%	385.351	0,61%	174,19%
Outras Despesas Correntes	27.109.007	36,23%	18.829.111	29,88%	43,97%
Despesas de Capital	2.847.477	3,67%	1.511.352	2,34%	88,41%
Investimentos	1.917.101	67,33%	964.227	63,80%	98,82%
Inversões Financeiras	331.617	11,65%	96.175	6,36%	244,81%
Amortização da Dívida	598.758	21,03%	450.950	29,84%	32,78%
TOTAL DOS PODERES	77.676.310,502	100,00%	64.525.575	100,00%	20,38%

Fonte: SIAFERIO

Obs: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

- As Despesas Correntes de todos os poderes, compostas pelas despesas de pessoal e encargos sociais, pensionistas, inativos, despesas de custeio e pelo pagamento dos juros e encargos da dívida foram responsáveis por 96,33% (R\$ 74.828.834 mil) do total empenhado em 2021.
- As Despesas de Capital, distribuídas entre investimentos/inversões financeiras e amortização da dívida, juntas, liquidaram apenas 3,67% (R\$ 2.847.477 mil) e tiveram um aumento relativo de gastos relevante de 88,41% (+R\$ 1.336.125 mil).
- As despesas empenhadas pelo poder Executivo, o poder com maior montante despendido (87,06% do total ou R\$ 67.626.593 mil), registrou um acréscimo material de 20,50% (+R\$ 11.505.385 mil) causada principalmente pelo incremento de gastos de “Outras Despesas Correntes” de 48,91% (+R\$ 7.948.286 mil).

3.1.3.3 Comparativo das Despesas por Categoria Econômica

Esta forma de classificação é estabelecida pelo art. 12 da Lei 4.320/64. O agrupamento das despesas orçamentárias por categoria econômica proporciona melhor visibilidade das ações executadas pelo governo do Estado.

A tabela a seguir demonstra o total das despesas empenhadas e liquidadas pelo Estado, segregadas por categoria econômica, bem como o percentual de empenhos liquidados, e suas variações:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESCRÍÇÃO	2021			2020			VAR. NOM. EMPE NHADA 2021X 2020	VAR. NOM. LIQU IDADA 2021 X 2020	R\$ Mil
	EMPE NHADA	LIQU IDADA	LIQUID X EMP	EMPE NHADA	LIQU IDADA	LIQUID X EMP			
Despesas Correntes	74.828.834	74.205.131	99,17%	63.014.223	62.546.510	99,26%	18,75%	18,64%	
Despesas de Capital	2.847.477	2.662.611	93,51%	1.511.352	1.404.906	92,96%	88,41%	89,52%	
TOTAL	77.676.311	76.867.743	98,96%	64.525.575	63.951.416	99,11%	20,38%	20,20%	

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

A despesa empenhada no período em questão foi de R\$ 77.676.311 mil, deste montante foi liquidado 98,96% (R\$ 76.867.743 mil). Em termos nominais, verifica-se um aumento relevante de 20,38% (+R\$ 13.150.736 mil) nas despesas empenhadas em relação ao ano anterior.

3.1.3.3.1 Despesas Correntes

Nas despesas correntes estão agrupados os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como os referentes aos vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros, entre outros. No exercício em questão, as Despesas Correntes atingiram o valor de R\$ 74.828.834 mil.

A categoria econômica das Despesas Correntes compreende três grupos de natureza de despesa que, por sua vez, agregam elementos com as mesmas características do objeto de gasto, conforme relacionados a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Despesas Correntes	74.828.834	100,00%	63.014.223	100,00%	18,75%
Pessoal e Encargos	46.663.226	62,36%	43.799.761	69,51%	6,54%
Juros e Encargos	1.056.601	1,41%	385.351	0,61%	174,19%
Outras Despesas Correntes	27.109.007	36,23%	18.829.111	29,88%	43,97%

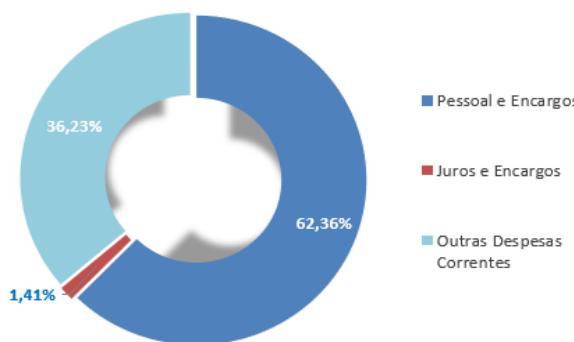
Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

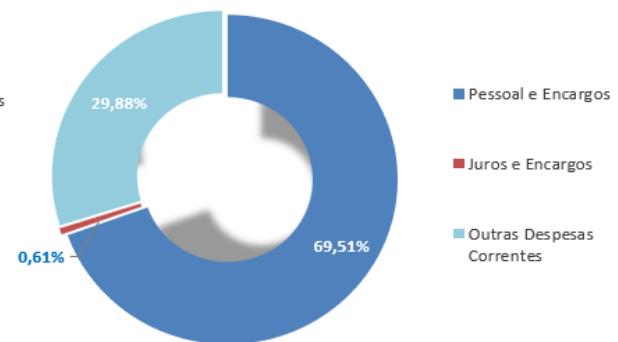
Em comparação com o exercício de 2020, as Despesas Correntes aumentaram 18,75% (+R\$ 11.814.611 mil). O grupo “Juros e Encargos” foi o que apresentou a maior variação percentual, com um incremento na ordem de 174,19% (+R\$ 671.250 mil), já o grupo “Outras Despesas Correntes” teve o maior aumento absoluto, na ordem de R\$ 8.279.896 mil (+43,97%). Esses aumentos são abordados em seus respectivos itens dos grupos de despesa.

O gráfico a seguir demonstra a participação percentual de cada um dos grupos na composição das despesas em 2021:

Composição das Despesas Correntes - 2021



Composição das Despesas Correntes - 2020



3.1.3.3.1.1 Pessoal e Encargos

Os gastos com “Pessoal e Encargos” é o grupo com maior representatividade entre as despesas correntes, consumindo 62,36% (R\$ 46.663.226 mil) da categoria. Corresponde basicamente às despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas. Quando comparada ao exercício anterior, o mesmo apresentou uma variação positiva de 6,54% (+R\$ 2.863.464 mil).

A tabela abaixo demonstra a composição da Despesa de Pessoal por Poder e ainda do Ministério Público e da Defensoria Pública Geral do Estado.

DESPESA DE PESSOAL POR PODER

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Poder Executivo	39.645.763	84,96%	38.076.648	86,93%	4,12%
Assembleia Legislativa	911.016	1,95%	600.407	1,37%	51,73%
Tribunal de Contas do Estado	606.970	1,30%	451.213	1,03%	34,52%
Poder Judiciário	3.529.781	7,56%	2.911.653	6,65%	21,23%
Ministério Público Estadual	1.295.416	2,78%	1.120.304	2,56%	15,63%
Defensoria Pública Geral do Estado	674.279	1,44%	639.537	1,46%	5,43%
TOTAL	46.663.226	100,00%	43.799.761	100,00%	6,54%

Fonte: SIAFERIO

Obs: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O **Poder Executivo** tem a função de governar o povo e administrar os interesses públicos de acordo com as leis previstas na Constituição Federal, ou seja, de forma geral põe em prática ou executa as leis, sendo assim, nesse contexto, naturalmente é o poder que demanda mais recurso com gastos de

pessoal. O Poder Executivo respondeu por 84,96% (R\$ 39.645.763 mil) das Despesas de Pessoal. Seus maiores dispêndios foram com “Aposentadoria e Reformas” (R\$ 16.232.856 mil), “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil” (R\$ 7.883.066 mil) e “Pensões do RPPS e do Militar” (R\$ 5.088.676 mil), que representaram 40,94%, 19,88% e 12,84% respectivamente do total desse Poder. Importante ressaltar que o grande gasto com “Aposentadoria e Reformas” se deve também ao fato de o Poder Executivo agregar as despesas dos demais poderes. Em relação ao ano passado, a Despesa de Pessoal do **Poder Executivo** foi superior em 4,12% (+R\$ 1.569.116 mil).

O **Poder Judiciário** é o poder que, de forma resumida, tem como principal função defender os direitos de cada cidadão, promovendo a justiça e resolvendo os prováveis conflitos que possam surgir na sociedade. O Judiciário foi o segundo Poder em valores gastos com Pessoal e Encargos, com 7,56% (R\$ 3.529.781 mil) do total. Seu aumento de 21,23% (+R\$ 618.129 mil) em relação ao exercício anterior é devido a contabilização de DEA – Despesa de Exercício Anterior no valor de R\$ 739.361 mil referente a vencimentos e vantagens fixas.

A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas do Estado** compõem o **Poder Legislativo** que é o poder que tem a atribuição de elaboração de leis e a fiscalização dos atos do Poder Executivo. Com um empenho de R\$ 911.016 mil, a **Assembleia Legislativa** apresentou um aumento de despesa considerável de 51,73% (+R\$ 310.609 mil) por causa dos gastos com “Sentenças Judiciais” no valor de R\$ 285.000 mil e com “Indenizações e Restituições Trabalhistas” de R\$ 43.506 mil. Já o Tribunal de Contas do Estado empenhou R\$ 606.970 mil com despesa de pessoal, sendo 34,52% (+R\$ 155.757 mil) superior ao exercício passado, esse aumento é explicado pela despesa com abono por conversão de licença-prêmio e férias em pecúnia no valor de R\$ 110.325 mil (+R\$ 109.310 mil em relação a 2020) e da despesa com “Férias - abono pessoal estatutário” no valor de R\$ 49.132 mil (+R\$ 41.432 mil em relação a 2020).

O GERJ tem procurado identificar as prioridades e rever os gastos em virtude da situação econômica do Estado. Nesse sentido vem adotando medidas de contenção e otimização dos gastos públicos, inclusive sobre a folha de pagamento de pessoal ao longo dos últimos exercícios, como forma de readequar o planejamento ao cenário fiscal, o que reflete na manutenção da despesa de pessoal.

3.1.3.3.1.2 Juros e Encargos da Dívida

Neste grupo estão registradas as despesas com juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como as da dívida pública mobiliária.

As despesas com Juros e Encargos da Dívida registraram o montante de R\$ 1.056.601 mil representando um acréscimo relativo material de 174,19% (+R\$ 671.250 mil) em comparação com o exercício anterior.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Juros sobre a Dívida por Contrato	844.640	79,94%	315.189	81,79%	167,98%
Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	211.960	20,06%	70.162	18,21%	202,10%
TOTAL	1.056.601	100,00%	385.351	100,00%	174,19%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

É bom mencionar novamente que os efeitos da Lei Complementar nº 159/2017 que instituiu o antigo **Regime de Recuperação Fiscal** perduraram até setembro de 2020 e isso afetou o valor do serviço da dívida pois o Estado teve que voltar a arcar com pagamentos à União nesse momento. Em 2021, o ERJ solicitou a adesão ao **Novo Regime de Recuperação Fiscal - RRF** instituída pela Lei Complementar nº 178/2021 e foi considerado habilitado para aderir em junho através do despacho da STN publicado em 04 de junho de 2021, nesse interim até ser considerado habilitado, as despesas com encargos da dívida aumentaram.

O gasto com “Juros sobre a Dívida por Contrato” foi o responsável por esse grande aumento, empenhando no exercício corrente o valor de R\$ 844.640 mil. Desse valor, R\$ 283.123 mil refere-se aos “juros sobre a dívida interna por contrato - inter OFSS União”; e R\$ R\$ 229.874 mil é relativo a “juros sobre a dívida interna - Regime de Recuperação Fiscal”.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida é prudente acrescentar as obrigações relativas às despesas com amortização da dívida estadual, no montante de R\$ 598.758 mil, classificadas em Despesas de Capital dividida em três elementos de despesas:

- “Principal da Dívida Contratual Resgatado” (Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa);

- “Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada” (Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.) e
- “Indenizações e Restituições”.

Cabe ressaltar que o Serviço da Dívida é uma referência à totalidade dos pagamentos que o devedor faz para pagar os juros e amortização do principal correspondente a empréstimos.

SERVIÇO DA DÍVIDA

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Juros e Encargos da Dívida	1.056.601	63,83%	385.351	46,08%	174,19%
Amortização	598.758	36,17%	450.950	53,92%	32,78%
TOTAL	1.655.359	100,00%	836.301	100,00%	97,94%

Nesta análise, apura-se que o Estado do Rio de Janeiro empenhou o total de R\$ 1.655.359 mil com o Serviço da Dívida, apontando um incremento de 97,94% na comparação com o exercício anterior devido ao supracitado aumento da despesa de Juros e Encargos da Dívida em função do término dos efeitos do Regime de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Complementar 159/17 em setembro de 2020 até o ERJ aderir ao novo RFF em junho de 2021, como já explanado.

3.1.3.3.1.3 Outras Despesas Correntes

Este grupo contempla as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado e outras não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

Para uma análise mais qualificada desta categoria de despesa, verifica-se a necessidade de separá-la devido às características totalmente distintas dos elementos que a compõem. No primeiro estão as **Despesas com Transferências**, cujas dotações não correspondem à contraprestação de bens ou serviços destinados a outros entes de direito público ou privado. Em segundo, as **Demais Despesas de Custeio**, que são aquelas associadas à manutenção e às atividades finalísticas do Estado e que não estão consideradas nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

No exercício de 2021 o Estado do Rio de Janeiro empenhou despesas do grupo “Outras Despesas Correntes” no valor de R\$ 27.109.007 mil, o que representou um acréscimo de 43,97% (+R\$ 8.279.896 mil) em relação ao ano anterior.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Transferências	3.809.102	14,05%	2.532.043	13,45%	50,44%
Demais Despesas de Custeio	23.299.905	85,95%	16.297.068	86,55%	42,97%
TOTAL	27.109.007	100,00%	18.829.111	100,00%	43,97%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Despesas com Transferências

As Despesas com Transferências atingiram o montante de R\$ 3.809.102 mil, representando 14,05% do total do grupo "Outras Despesas Correntes". Em termos nominais teve um aumento de 50,44%, traduzindo-se em um gasto a mais de R\$ 1.277.059 mil.

DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Transferências à Municípios	3.343.663	87,78%	2.085.874	82,38%	60,30%
Contribuições	2.723.513	81,45%	2.084.103	99,92%	30,68%
Contribuições Recursos Art. 25 da LC n.141/2012	620.150	18,55%	-	0,00%	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00%	1.771	0,08%	-100,00%
Transferências a Estados	30.000	0,79%	-	0,00%	-
Contribuições	30.000	100,00%	-	-	-
Transferências à União	28.199	0,74%	189.137	7,47%	-85,09%
Contribuições	18.000	63,83%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	10.199	36,17%	189.137	100,00%	-94,61%
Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	77.617	2,04%	61.999	2,45%	25,19%
Subvenções Sociais	48.938	63,05%	49.765	80,27%	-1,66%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.378	26,25%	9.665	15,59%	110,84%
Contribuições	7.333	9,45%	2.568	4,14%	185,54%
Despesas de Exercícios Anteriores	968	1,25%	-	0,00%	-
Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	329.623	8,65%	195.034	7,70%	69,01%
Subvenções Econômicas	279.623	84,83%	195.034	100,00%	43,37%
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000	15,17%	-	0,00%	-
TOTAL	3.809.102	100,00%	2.532.043	100,00%	50,44%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

As "Transferências a Municípios" foram responsáveis por 87,78% (R\$ 3.343.663 mil) do valor que o Estado transferiu para outros entes e em relação ao ano anterior, esse dispêndio teve um aumento significativo de 60,30% (+R\$ 1.257.789 mil). Em grande parte, o valor de "Contribuições" se refere às transferências feitas através do **Fundo Estadual de Saúde - FES** (95,77% ou R\$ 2.608.241 mil) aos Fundos Municipais de Saúde.

As transferências mais relevantes feitas através do **FES** foram:

- Fundo Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - R\$ 749.142 mil
- Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu - R\$ 225.015 mil
- Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - R\$ 218.731 mil

Ainda sobre as Transferências à Municípios, o valor contabilizado de R\$ 620.150 mil foi em atendimento a Resolução SES nº 2566 de 21 de dezembro de 2021 para instituir o **Programa de Promoção à Equidade - PPE**, cujo objetivo é qualificar a atenção à saúde e ampliar o acesso às ações e serviços de saúde, com a finalidade de possibilitar a atenção integral e promover a continuidade do cuidado aos usuários do **SUS**.

O valor relativo às Transferências à União de R\$ 28.199 mil foi composto por um empenho de uma transferência no valor de R\$ 18.000 mil feita através do **Fundo Especial da Assembleia Legislativa do ERJ** em atendimento a Lei 9.432 de 06 de outubro de 2021 que autorizou a transferência da citada quantia para a **Universidade Federal Fluminense - UFF**. E pelo pagamento de amortização da dívida decorrente do contrato de cessão de crédito (*Royalties*) no valor de R\$ 10.199 mil e que apresentou uma diminuição material de 94,61% frente ao exercício anterior.

O valor de “**Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**” computou R\$ 329.623 mil, sendo que o montante de R\$ 273.880 mil é para à subvenção de despesas com a operacionalização do sistema do Bilhete Único Intermunicipal, que é um benefício tarifário social concedido ao cidadão, instituído pela lei nº 5.628 de 29 de dezembro de 2009.

Vale mencionar que o objetivo da Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do Estado. Essa modalidade de apoio financeiro consiste na aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

Já o gasto com “**Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**” foi de R\$ 77.617 mil, apenas 2,04% das Transferências Correntes. O valor de R\$ 48.938 mil de Subvenções Sociais são as transferências correntes que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

Essas subvenções sociais foram feitas através das seguintes entidades:

- Fundação para Infância e Adolescência – FIA – R\$ 23.952 mil
- FEAS – R\$ 17.667 mil
- Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – R\$ 3.629 mil
- Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos – R\$ 2.352 mil
- Loteria do ERJ – R\$ 1.338 mil

Demais Despesas de Custeio

As Demais Despesas com Custeio totalizaram o montante de R\$ 23.299.905 mil, e corresponderam a 85,95% do grupo das “Outras Despesas Correntes”. Em relação ao ano anterior teve um incremento de 42,97% (+R\$ 7.002.837 mil), principalmente devido ao aumento das despesas com Indenizações e Restituições, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Indenizações e Restituições	8.990.777	38,59%	5.276.626	32,38%	70,39%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.294.876	27,02%	5.274.280	32,36%	19,35%
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.574.938	6,76%	1.298.856	7,97%	21,26%
Obrigações Tributárias e Contributivas	976.281	4,19%	723.971	4,44%	34,85%
Auxílio Alimentação	834.180	3,58%	638.925	3,92%	30,56%
Material de Consumo	830.960	3,57%	572.224	3,51%	45,22%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	518.039	2,22%	52.705	0,32%	882,90%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499.570	2,14%	331.050	2,03%	50,90%
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	457.996	1,97%	438.748	2,69%	4,39%
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	427.214	1,83%	304.936	1,87%	40,10%
Auxílio Transporte	326.725	1,40%	290.095	1,78%	12,63%
Auxílio Financeiro a Estudantes	299.706	1,29%	252.685	1,55%	18,61%
Locação de Mão de Obra	299.237	1,28%	247.662	1,52%	20,83%
Auxílio financeiro a Pesquisadores	229.243	0,98%	136.865	0,84%	67,50%
Sentenças Judiciais	170.476	0,73%	112.809	0,69%	51,12%
Despesas de Exercícios Anteriores	361.037	1,55%	156.683	0,96%	130,43%
Demais Despesas de Custeios	208.649	0,90%	187.949	1,15%	11,01%
TOTAL	23.299.905	100,00%	16.297.068	100,00%	42,97%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O maior gasto das “Demais Despesas de Custeio” ocorreu em “**Indenizações e Restituições**” no valor de R\$ 8.990.777 mil (38,59%) e, em relação a 2020, foi superior em 70,39%. Esse tipo de elemento abrange despesas como restituições diversas, inclusive restituições de créditos tributários, e

indenizações. O maior dispêndio foi com a **Restituição de Receita de Ativos com Cessão Definitiva de Royalties**, relativo à operação de securitização no valor de R\$ 3.891.999 mil, valor 10,36% (+R\$ 365.510 mil) superior ao do ano anterior. Deve-se mencionar gasto extraordinário de R\$ 1.500.000 mil referente a obrigações de aporte para indenização paga pelo Estado de ativos não amortizáveis da CEDAE em função da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Ainda sob o elemento “**Indenizações e Restituições**”, ocorreram restituições intraorçamentárias de parcelas dos créditos tributários ao Rioprevidência no valor de R\$ 1.321.804 mil, esse crédito tributário foi incorporado ao patrimônio do mesmo através do Decreto nº 36.994/2005. Quando comparado com o exercício passado essa restituição teve um grande aumento de 162,69% (+R\$ 818.628 mil).

A segunda maior aplicação com Despesas de Custeio foi em “**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**” no valor de R\$ 6.294.876 mil. O **Fundo Estadual de Saúde - FES** foi o que mais consumiu recurso neste item, responsável por R\$ 1.010.728 mil investidos, principalmente, nas seguintes ações:

- Execução do Contrato de Gestão - FES - R\$ 678.943 mil;
- Manutenção das Atividades Operacionais / Administrativas - R\$ 636.390 mil
- Assistência Ambulatorial e Hospitalar - R\$ 589.263 mil;
- Operacionalização do Poder Judiciário - R\$ 549.723 mil
- Operacionalização do Tribunal de Justiça - R\$ 347.377 mil

Destaca-se também o gasto com “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização”, que foi responsável por 6,76% dos gastos de custeio, ou R\$ 1.574.938 mil. O **Fundo Estadual de Saúde - FES** também foi o que mais aplicou recursos nesse tipo de despesa, com R\$ 1.327.673 mil (84,30%), assim distribuídos:

- Assistência Ambulatorial e Hospitalar - R\$ 1.054.857 mil;
- Operacionalização das UPAs 24h Estaduais - R\$ 269.246 mil e;
- Realização de Exames de Imagem p/Apoio Diagnóstico e Qualif. do Cuidado - R\$ 3.570 mil.

3.1.3.3.2 Despesas de Capital

Classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Compreendem as contas desdobradas em Despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortizações das Dívidas Interna e Externa.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

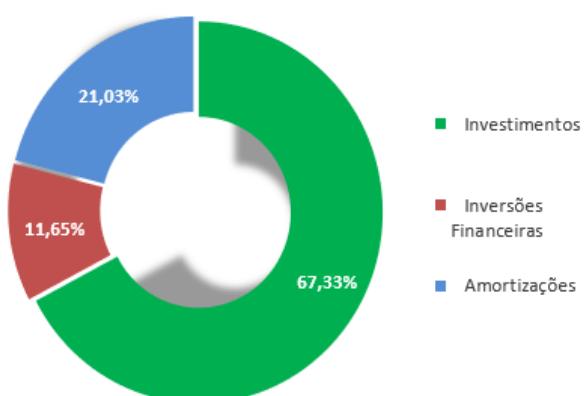
DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Despesas de Capital	2.847.477	100,00%	1.511.352	100,00%	88,41%
Investimentos	1.917.101	67,33%	964.227	63,80%	98,82%
Inversões Financeiras	331.617	11,65%	96.175	6,36%	244,81%
Amortizações	598.758	21,03%	450.950	29,84%	32,78%

Fonte: SIAFERIO

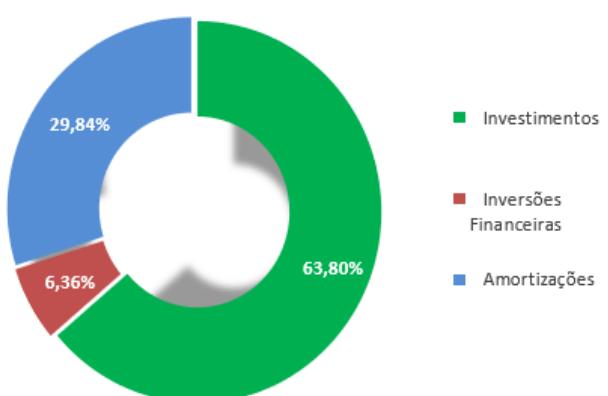
Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

As Despesas de Capital somaram o montante de R\$ 2.847.477 mil, tendo um incremento de 88,41% (+R\$ 1.336.125 mil) em relação ao exercício anterior decorrente do maior gasto em todos os grupos de despesa, principalmente em Investimento.

Composição das Despesas de Capital - 2021



Composição das Despesas de Capital - 2020



3.1.3.3.2.1 Investimentos

Os **Investimentos** correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes. Dessa forma o investimento público é fundamental para o crescimento sustentado da economia. Sem a infraestrutura e a prestação de serviços públicos adequados, o Estado perde a competitividade na atração de novos investimentos privados, que são importantes geradores de renda e emprego para a população.

DESPESAS DE INVESTIMENTOS

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.	R\$ Mil
	2021	PART.	2020	PART.		
Obras e Instalações	830.572	43,32%	450.819	46,75%	84,24%	
Equipamentos e Material Permanente	405.892	21,17%	337.748	35,03%	20,18%	
Contribuições	267.698	13,96%	-	0,00%	-	
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	186.722	9,74%	50.885	5,28%	266,95%	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.111	4,49%	59.125	6,13%	45,64%	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.361	2,11%	30.206	3,13%	33,62%	
Material de Consumo	34.953	1,82%	826	0,09%	4133,81%	
Auxílios	14.401	0,75%	-	0,00%	-	
Indenizações e Restituições	12.724	0,66%	4.715	0,49%	169,85%	
Despesas de Exercícios Anteriores	22.818	1,19%	5.907	0,61%	286,31%	
Demais Investimentos	14.848	0,77%	23.997	2,49%	-38,12%	
TOTAL	1.917.101	100,00%	964.227	100,00%	98,82%	

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Os recursos de investimentos do Estado foram aplicados principalmente em “**Obras e Instalações**”, sendo investidos 43,32% (R\$ 830.572 mil) do total do grupo. Os programas com maiores valores aplicados foram os seguintes:

- **Mobilidade Regional – R\$ R\$ 269.258 mil**-Expandir e conservar o sistema rodoviário estadual e sua ligação aos estados vizinhos, viabilizando o deslocamento populacional e o transporte de mercadorias.
- **Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos – R\$ R\$ 90.436 mil** - Buscar níveis crescentes de salubridade ambiental, através da ampliação da rede de esgoto e de água potável; da coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; da ocupação correta do solo; e da gestão dos corpos hídricos;
- **Gestão Integrada de Recursos Hídricos – R\$ R\$ 80.621 mil** - Aumentar a segurança hídrica propiciando a melhoria da disponibilidade de água de forma quantitativa e ambientalmente adequada, capaz de promover o fortalecimento do Sistema Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos e garantir o abastecimento humano.
- **Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão – R\$ R\$ 67.856 mil** - Gerir as unidades de atendimento ao cidadão, garantindo as condições necessárias para que elas viabilizem a prestação do serviço à população.

Deve-se mencionar que a **Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER** gastou R\$ 341.722 mil em “Obras e Instalações”, um incremento de 317,30% (+R\$ 259.834 mil) em relação ao aplicado ao ano anterior, sendo a entidade com maior gasto com Obras e Instalações (41,14%), e a ação “Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias” recebeu R\$ 243.710 mil e tem como objetivo melhorar o desempenho do sistema viário do estado para garantir o tráfego permanente com segurança na via e conforto do usuário.

O gasto com “**Equipamentos e Material Permanente**” foi de R\$ 405.892 mil e superior em 20,18% (+R\$ 68.145 mil) ao exercício anterior. A **Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM** foi a que mais dispendera com esse elemento de despesa, o total de R\$ 68.926 mil, desse valor, o montante de R\$ 45.375 mil foi usado com “armamentos”. Já a **Secretaria de Estado de Educação - SES** empênhou R\$ 62.707 mil e a **Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL** empênhou R\$ 41.766 mil com “**Equipamentos e Material Permanente**”.

Foi empênhado o valor de R\$ 267.698 mil com Contribuições, o **Fundo Estadual de Saúde - FES** foi responsável por 99,54% (R\$ 266.473 mil) dessas Contribuições, que são Transferências aos Fundos Municipais de Saúde. Grande parte desse valor (R\$266.103 mil) foi para atender o programa “Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial” que tem como objetivo de estimular e coordenar a cooperação intergovernamental com os municípios, visando implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais.

Já o elemento “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” teve o quarto maior investimento (R\$ 186.722 mil) e um grande aumento relativo ao que tinha sido empênhado anteriormente (+266,95% ou +R\$ 135.837 mil) devido ao aumento da aplicação na ação “Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ” de 268,61% (+R\$ 128.515 mil), que recebeu R\$ 176.359 mil no exercício corrente, essa ação tem a finalidade de apoiar, manter e ampliar a produção científica das instituições de pesquisa do Estado do Rio de Janeiro voltadas para os problemas prioritários de seu território, aumentando os investimentos para formação de novos técnicos, pesquisadores e inovadores.

3.1.3.3.2.2 Inversões Financeiras

As Inversões Financeiras correspondem às dotações destinadas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e à constituição ou aumento do capital de empresas.

DESPESAS DE INVERSÕES FINANCEIRAS

DESCRIPÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Aquisição de Imóveis	27.706	8,35%	25.667	26,69%	7,94%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	303.911	91,65%	70.508	73,31%	331,03%
TOTAL	331.617	100,00%	96.175	100,00%	244,81%

Fonte: SIAFERJ

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O valor de R\$ 303.911 mil de “Concessão de Empréstimos e Financiamentos” foi executado quase em sua totalidade (99,01%) através do **Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO**, fundo criado para fomentar a economia do Estado, por meio de financiamento orientado o micro e pequenos empreendimentos produtivos. O montante empenhado por esse fundo de R\$ 300.905 mil foi aplicado no âmbito do **Programa Supera Rio**, instituído pela Lei 9.191 de 02 de março de 2021, com objetivo de adoção de medidas eficazes ao enfrentamento e à superação da crise econômica causada pelas medidas de contenção da pandemia do coronavírus.

3.1.3.3.2.3 Amortizações da Dívida

Neste grupo estão incluídas as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. As despesas com amortização da dívida pública estadual registraram o valor de R\$ 598.758 mil, conforme demonstrado a seguir:

DESPESA DE AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	434.899	72,63%	437.195	96,95%	-0,53%
Princ Corrigido da Dívida Contratual Refinanc	163.611	27,33%	13.618	3,02%	1101,45%
Indenizações e Restituições	243	0,04%	138	0,03%	76,02%
Despesas de Exercícios Anteriores	5	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL	598.758	100,00%	450.950	100,00%	32,78%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

O dispêndio com “**Principal da Dívida Contratual Resgatado**” de R\$ 434.899 mil, se refere as despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual (interna e externa), e teve um ligeiro decréscimo de 0,53% (-R\$ 2.295 mil). A composição da despesa com Dívida Contratual Resgatado no que tange aos entes da federação ficou assim:

- União – R\$ 247.869 mil
- Municípios – R\$ 118.039 mil

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao Serviço da Dívida, ou seja, o total dispendido para honrar seus compromissos com a dívida pública, deve-se somar ao total amortizado, às obrigações relativas às despesas com Juros e Encargos. Conforme já demonstrado no item **3.1.3.3.1.2** deste relatório, o total empenhado com o principal da dívida (R\$ 598.758 mil) mais Juros e Encargos da Dívida (R\$ 1.056.601 mil) perfizeram o montante de R\$ 1.655.359 mil referente ao Serviço da Dívida.

3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

E relevante destacar que receitas intraorçamentárias constituem contrapartida das **despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”**, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

Apresenta-se como intraorçamentárias as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos

orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Cabe registrar que as classificações intraorçamentárias não constituem novas categorias econômicas. Essas têm as mesmas funções da receita e despesa original, diferenciando-se apenas pelo fato de destinarem-se ao registro de operações entre órgãos/entidades pertencentes ao mesmo orçamento. Por isso, não há necessidade de atualização dos códigos das naturezas de receita e despesa intraorçamentárias.

3.1.4.1 Receitas Intraorçamentárias

O demonstrativo apresenta a análise da efetiva arrecadação das receitas intraorçamentárias estadual do exercício de 2021.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

DESCRÍÇÃO	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.719.182	100,00%	4.676.406	100,00%	22,30%
Rec. Intraorçamentária de Contribuição	2.644.632	46,24%	2.792.922	59,72%	-5,31%
Rec. Intraorçamentária Patrimonial	14.725	0,26%	12.063	0,26%	22,06%
Rec. Intraorçamentária de Serviços	822.549	14,38%	550.693	11,78%	49,37%
Rec. Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	2.237.276	39,12%	1.320.727	28,24%	69,40%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	243	0,00%	138	0,00%	76,05%
Rec. Intraorçamentária Amortiz. de Empréstimos	243	100,00%	138	100,00%	76,05%
TOTAL	5.719.425	100,00%	4.676.544	100,00%	22,30%

Fonte: SIAFERIO

As Receitas Correntes foram responsáveis por praticamente 100% do total das Receitas Intraorçamentárias, e em relação ao mesmo período de 2020, sua arrecadação total foi superior em 22,30% (+R\$ 1.042.881 mil) devido ao aumento de "Outras Receitas Correntes" (+69,40%) e de "Serviços" (+49,37%).

As Receita de Contribuições intraorçamentárias são recursos provenientes das contribuições patronais das entidades, e dentre as arrecadações intraorçamentárias, foi a que mais se destacou, com uma participação de 46,24% (R\$ 2.644.632 mil) do total, embora tenha apresentado um recuo de 5,31% (-R\$ 148.290 mil) na comparação com o exercício anterior, devido, principalmente, à

publicação da lei nº 13.954/2019, que reestruturou a carreira dos militares e dispôs sobre o **Sistema de Proteção dos Militares - SPSM**, cujo texto não prevê a contribuição patronal destes servidores.

O valor de Outras Receitas Correntes de R\$ 2.237.276 mil é composto por resarcimento de pessoal cedido, restituição diversas, multas de legislação específica etc. Destaca-se a receita intraorçamentaria de R\$ 1.175.989 mil do Rioprevidência relativo à restituição de créditos tributários parcelados do ICMS que foram incorporados ao patrimônio da referida autarquia conforme estabelecido pelos Decretos 36.994/2005 e 37.047/2005 e foi superior em 42,79% (+R\$ 672.812 mil) ao contabilizado no exercício de 2020.

3.1.4.2 Despesas Intraorçamentárias

3.1.4.2.1 Alterações Orçamentárias

As despesas intraorçamentárias foram fixadas em R\$ 4.805.675 mil. No Exercício de 2021 ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações, que aumentaram a despesa fixada para R\$ 6.144.414 mil.

ALTERAÇÕES DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	2021	PART. %	2020	PART. %	R\$ Mil
Dotação Inicial	4.805.675	100,00%	6.040.339	100,00%	
(+) Creditos Adicionais	1.770.165	36,83%	601.081	9,95%	
(-) Dotação Cancelada	(431.426)	-8,98%	(1.393.447)	-23,07%	
(+) Acréscimos	962.661	20,03%	956.380	15,83%	
(-) Reduções	(783.670)	-16,31%	(211.564)	-3,50%	
Dotação Atual	6.323.405	131,58%	5.992.790	99,21%	
(-) Credito Contido	-	0,00%	(1)	0,00%	
(-) Contingenciamento Ato Adm	(109.890)	-2,29%	(1.022.166)	-16,92%	
Despesa Autorizada	6.213.515	129,30%	4.970.622	82,29%	
Despesa Empenhada	5.894.103	122,65%	4.628.940	76,63%	
Despesa Liquidada	5.869.536	122,14%	4.610.164	76,32%	
Despesa Paga	5.415.403	112,69%	4.313.770	71,42%	

Fonte: SIAFERIO

Com relação à despesa autorizada de R\$ 6.213.515 mil, foram empenhados R\$ 5.894.103 mil. Destes foram liquidados o montante de R\$ 5.869.536 e do total liquidado, foram pagos R\$ 5.415.403 mil.

3.1.4.2.2 Execução da Despesa Intraorçamentária por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Natureza de Despesa

No acumulado das Despesas Intraorçamentárias empenhadas foi registrado o acréscimo de R\$ 1.265.163 mil, ou seja, os gastos aumentaram em 27,33% na comparação ao ano anterior, totalizando R\$ 5.894.103 mil. As Despesas Intraorçamentárias Correntes estão distribuídas nos grupos de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes”, ao passo que as Despesas Intraorçamentárias de Capital apresentaram em sua composição apenas dispêndios com “Amortizações”.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA INTRAORÇAMENTARIA

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.893.855	100,00%	4.628.801	100,00%	27,33%
Pessoal e Encargos Sociais	2.750.902	46,67%	2.809.651	60,70%	-2,09%
Obrigações Patronais	2.672.425	45,34%	2.729.620	58,97%	-2,10%
Despesas de Exercícios Anteriores	23.612	0,40%	24.418	0,53%	-3,30%
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	54.865	0,93%	55.613	1,20%	-1,35%
Outras Despesas Correntes	3.142.953	53,32%	1.819.150	39,30%	72,77%
Material de Consumo	57.948	0,98%	55.993	1,21%	3,49%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	777.151	13,19%	503.492	10,88%	54,35%
Despesas de Exercícios Anteriores	3.589	0,06%	334	0,01%	975,08%
Indenizações e Restituições	2.271.754	38,54%	1.258.783	27,19%	80,47%
Obrigações Tributárias e Contributivas	11	0,00%	1	0,00%	922,73%
Serviços de Tec. da Inform. e Comunic./ Pessoa Jurídica	32.500	0,55%	547	0,01%	58,41
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	248	0,00%	138	0,00%	79,03%
Amortizações	248	0,00%	138	0,00%	79,03%
Despesas de Exercícios Anteriores	5	0,00%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	243	0,00%	138	0,00%	75,48%
TOTAL	5.894.103	100,00%	4.628.940	100,00%	27,33%

Fonte: SIAFERIO

Dá análise acima, nas Despesas Intraorçamentárias Correntes, os gastos com “**Pessoal e Encargos Sociais**” foram responsáveis por 46,67% (R\$ 2.750.902 mil) do total empenhado. As “Obrigações Patronais” tiveram o maior dispêndio desse grupo, com R\$ 2.672.425 mil, e as entidades que tiveram maiores expressões com obrigações patronais foram:

- **Secretaria de Estado de Educação - SES** - R\$ 546.042 mil;
- **Tribunal de Justiça - TJRJ** - R\$ 486.200 mil;
- **Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL** - R\$ 319.664 mil;

- **Administração Central** – R\$ 192.584 mil.

Em seguida, temos “**Outras Despesas Correntes**” com o valor de R\$ 3.142.953 mil, registrando variação positiva de 72,77% (+R\$ 1.323.803 mil). O dispêndio com “**Indenizações e Restituições**” representou 38,54% das despesas empenhadas ou R\$ 2.271.754 mil. Na composição desse montante destacam-se a despesa com restituições créditos tributários ao Rioprevidência no valor de R\$ 1.321.804 mil que foram incorporados ao patrimônio da autarquia conforme Decretos 36.994/2005 e 37.047/2005.

Sobre a despesa com “**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**” no valor de R\$ 777.151 mil, ficaram assim suas maiores expressividade:

- **Fundo Estadual de Saúde – FES** com um total de R\$ 688.036 mil, - A ação “**Execução do Contrato de Gestão - FES**” obteve o maior vulto R\$ 670.773 mil (97,49%);
- **Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro – Detran** com um total de R\$ 57.952 mil - foram aplicados nas Ações: “**Atendimento do Serviço de Registro de Veículos**” e “**Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas**”.

As despesas intraorçamentárias empenhadas por poder no exercício de 2021 foram distribuídas da seguinte forma: 82,52% pertencem ao poder Executivo; 6,79% ao Ministério Público e Autônomos; 8,61% ao Judiciário e 2,08% ao Legislativo.

3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Esse demonstrativo corresponde ao somatório da execução efetuada por todos os órgãos e entidades do Estado, à exceção da **Imprensa Oficial**, **CEDAE** e da **AGERIO**, por terem sido classificadas como estatais independentes e, ainda, das empresas em liquidação. Ressalta-se que os valores do Resultado Orçamentário se coadunam com os registrados no Balanço Orçamentário e no **SIAFE-Rio**.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA

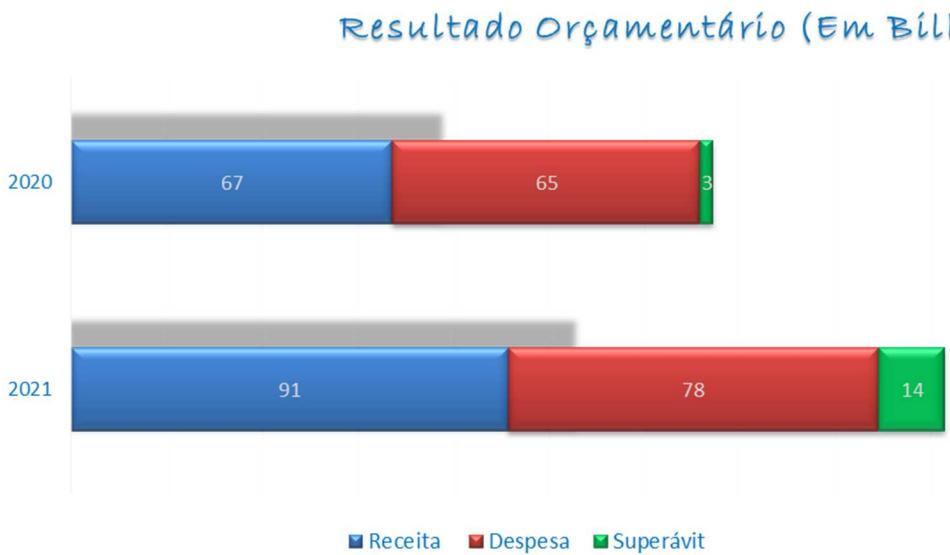
DESCRIÇÃO	ARRECADADA				2021/2020 VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Receita Corrente	91.271.560	99,83%	66.967.585	99,73%	36,29%
Tributária	43.214.140	47,35%	36.565.487	54,60%	18,18%
Contribuições	3.247.861	3,56%	2.845.734	4,25%	14,13%
Patrimonial	29.082.717	31,86%	11.765.959	17,57%	147,18%
Agropecuária	886	0,00%	8	0,00%	10525,19%
Industrial	673	0,00%	22.422	0,03%	-97,00%
Serviços	242.368	0,27%	268.649	0,40%	-9,78%
Transf. Correntes	8.289.963	9,08%	9.290.255	13,87%	-10,77%
Outras Rec. Correntes	1.473.770	1,61%	1.532.665	2,29%	-3,84%
Receita Intra Orçamentária Corrente	5.719.182	6,27%	4.676.406	6,98%	22,30%
Receita de Capital	151.911	0,17%	182.135	0,27%	-16,59%
Operações de Crédito	-	0,00%	140	0,08%	-100,00%
Alienações de Bens	336	0,22%	-	0,00%	0,00%
Amort. de Empréstimos	102.601	67,54%	114.176	62,69%	-10,14%
Transf. Capital	48.724	32,07%	67.681	37,16%	-28,01%
Outras Rec Capital	7	0,00%	-	0,00%	0,00%
Receita Intra Orçamentária Capital	243	0,16%	138	0,08%	76,02%
RECEITA TOTAL	91.423.471	100,00%	67.149.719	100,00%	36,15%

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				2021/2020 VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Despesas Correntes	74.828.834	96,33%	63.014.223	97,66%	18,75%
Pessoal e Encargos Sociais	46.663.226	62,36%	43.799.761	69,51%	6,54%
Juros e Enc. da Dívida	1.056.601	1,41%	385.351	0,61%	174,19%
Outras Desp. Correntes	27.109.007	36,23%	18.829.111	29,88%	43,97%
Despesa de Capital	2.847.477	3,67%	1.511.352	2,34%	88,41%
Investimentos	1.917.101	67,33%	964.227	63,80%	98,82%
Inversões Financeiras	331.617	11,65%	96.175	6,36%	244,81%
Amortização da Dívida	598.758	21,03%	450.950	29,84%	32,78%
DESPESA TOTAL	77.676.311	100,00%	64.525.575	100,00%	20,38%

3.1.5.1 Resultado Orçamentário por Categoria Econômica

	2021	2020	%
Resultado Corrente	16.442.726	3.953.362	315,92%
Resultado de Capital	(2.695.566)	(1.329.217)	102,79%
Resultado Orçamentário	13.747.160	2.624.145	423,87%

Fonte: SIAFERIO



No exercício de 2021, o Governo do ERJ apresentou superávit orçamentário de R\$ 13.747.160 mil (Treze bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões e cento e sessenta mil), tendo em sua composição R\$ 16.442.726 mil de superávit corrente e R\$ 2.695.566 mil de déficit de capital, a saber, líquidas das deduções, inclusive as referentes às transferências aos municípios e ao Fundeb.

O Resultado Orçamentário registrou alta de 423,87% frente ao resultado orçamentário do exercício de 2020, tendo um acréscimo decorrente do aumento da Receita Corrente arrecadada, em função, principalmente, do desempenho das Receitas Patrimoniais e da Receita Tributária. O aumento da arrecadação patrimonial é justificado pela receita extraordinária advinda da concessão de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em que obteve-se uma arrecadação líquida de R\$ 9,7 bilhões e do bom desempenho das receitas de "Compensações Financeiras - Royalties de Petróleo" no valor de R\$ 18,3 bilhões, representando um aumento de R\$ 7,2 bilhões (+64,53%) em relação ao exercício passado, motivado pela alta do barril de petróleo e do dólar. Já a Receita Tributária, que arrecadou R\$ 43,2 bilhões (+18,18% superior a 2020) teve seu incremento justificado principalmente pelo retorno das atividades econômicas frente ao exercício de 2020 que foi mais prejudicado pela crise sanitária/econômica do coronavírus e pelas medidas de

enfrentamento, além da inflação de aproximadamente 10% no período que também influencia essa arrecadação.

Os royalties são uma compensação paga por empresas que exploram petróleo e gás natural ao governo federal, que divide o valor com estados e municípios. Já a participação especial é uma compensação extra, paga por empresas que atuam em áreas muito rentáveis ou com grande volume de petróleo ou gás. Para chegar ao valor a ser pago com participações, as empresas deduzem da receita o valor gasto com royalties, custos operacionais, impostos e investimentos.

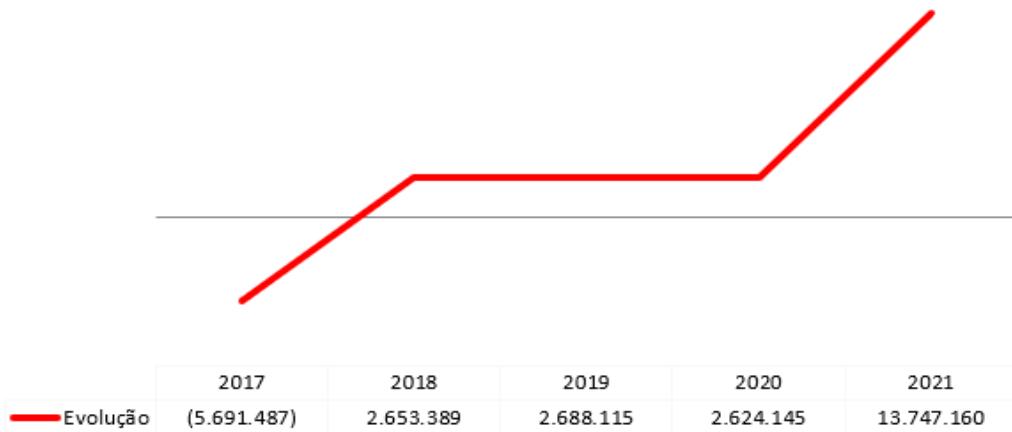
Em relação às Despesas Correntes, foi apresentado um acréscimo de 18,75% (+R\$ 11,8 bilhões) principalmente em consequência do aumento do gasto em “**Outras Despesas Correntes**” de 43,97% (+R\$ 8,3 bilhões), sobremaneira em razão da maior despesa de Indenizações e Restituições, em específico o gasto com Restituição de Receita de Ativos com Cessão Definitiva de Royalties de R\$ 3,9 bilhões e do gasto com restituições intraorçamentárias de parcelas dos créditos tributários ao Rioprevidência no valor de R\$ 1,3 bilhões, além do gasto excepcional de 1,5 bilhões relativo 1º parcela da indenização de ativos afetos não amortizados CEDAE.

As Receitas de Capital totalizaram R\$ 151.911 mil, ao passo que as Despesas de Capital somaram R\$ 2.847.477 mil, gerando um déficit de capital de R\$ 2.695.566 mil.

Salienta-se que o resultado orçamentário não indica disponibilidade de recursos uma vez que a receita realizada no ano é utilizada para pagar também os Restos a Pagar inscritos em anos anteriores.

A trajetória do resultado da execução orçamentária a partir do exercício de 2017, consideradas as despesas empenhadas e as transações intraorçamentárias, objetivando garantir que todos os resultados da série histórica possuam os mesmos critérios de apuração é demonstrada abaixo:

Evolução do Resultado Orçamentário
2017 a 2021 em R\$ mil



Por conseguinte, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, diante de um cenário financeiro delicado, com pouca capacidade de ação e com o desafio de recuperar a qualidade dos serviços públicos, registrou superávit orçamentário de 13,7 bilhões, devido a receita extraordinária de concessão de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, além do aumento de arrecadação dos *Royalties* de Petróleo e do bom desempenho da receita tributária, mesmo levando-se em conta a continuidade da pandemia e o Estado ainda enfrentar as consequências da crise sanitária causada pela mesma.



Capítulo 4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

4 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb**, que substituiu o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef** foi instituído pela Emenda Constitucional Federal n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O **Fundeb** é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. Ele foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A educação básica, nos termos da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB** (Lei Federal nº 9.394/96) está subdividida em três segmentos: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Tais segmentos podem ser desenvolvidos em modalidades diferentes da tradicional, tais como: educação especial; educação indígena e quilombola; educação de jovens e adultos; e educação profissional.

Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados por meio das informações declaradas no **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação-SIOPÉ**.

A implantação deste sistema se reveste de particular importância para os gestores educacionais dos estados e municípios, pois vai auxiliá-los no planejamento das ações, fornecendo informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação. Os indicadores gerados pelo SIOPÉ vão assegurar ainda maior transparência da gestão educacional.

Os recursos do **Fundeb** são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar.

O prazo de vigência do fundo, estabelecido pela emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, foi de 14 anos a partir de sua promulgação, ou seja, encerraria no final de 2020. Em 2020, a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, incluiu o art. 212-A na Constituição Federal, tornando o **Fundeb** permanente e promovendo alterações relacionadas à complementação da União.

Em 25 de dezembro de 2020, foi publicada a Lei nº 14.113, que regulamenta o novo **Fundeb**, revogando a Lei 11.494/2007. Dentre suas alterações, além de não ter mais prazo de extinção, o novo **Fundeb** prevê um incremento da complementação da União (art. 5º) que aumentará progressivamente até chegar a 23% no sexto ano de vigência dessa Lei, e que pelo menos 70% dos valores do Fundo sejam investidos no pagamento dos profissionais da Educação (art. 26), antes eram 60%.

4.1 RECURSOS DO FUNDEB

4.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

Conforme o art. 3º da Lei Federal 14.113/20, o Fundo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, é composto, por 20% (vinte por cento) das seguintes receitas:

- ITCD;
- ICMS;
- IPVA;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída;
- Parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios - ITR;
- Parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Renda e Proventos de qualquer Natureza - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devidos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE;

- Parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devidos aos Estados e ao Distrito Federal - IPI Exportação;
- Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

Inclui-se ainda na base de cálculo dos recursos o adicional na alíquota do ICMS.

A Lei do Fundeb possui três formas de complementação da União ao Fundeb, que será calculada de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas redes de Educação Básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino. Sendo complementado os recursos dos Fundos no valor equivalente a 23% do valor total do fundo nas seguintes modalidades:

I - Complementação -VAAF: 10% no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

II - Complementação -VAAT: no mínimo, 10,5%, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos da alínea a do inciso II do caput do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

III - complementação - VAAR: 2,5% nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.

O valor de 23% referente a complementação da União será implementada progressivamente a partir do primeiro ano subsequente ao da vigência desta Lei, nos seguintes valores mínimos:

- 12% (doze por cento), no primeiro ano;
- 15% (quinze por cento), no segundo ano;
- 17% (dezessete por cento), no terceiro ano;

- 19% (dezenove por cento), no quarto ano;
- 21% (vinte e um por cento), no quinto ano;
- 23% (vinte e três por cento), no sexto ano.

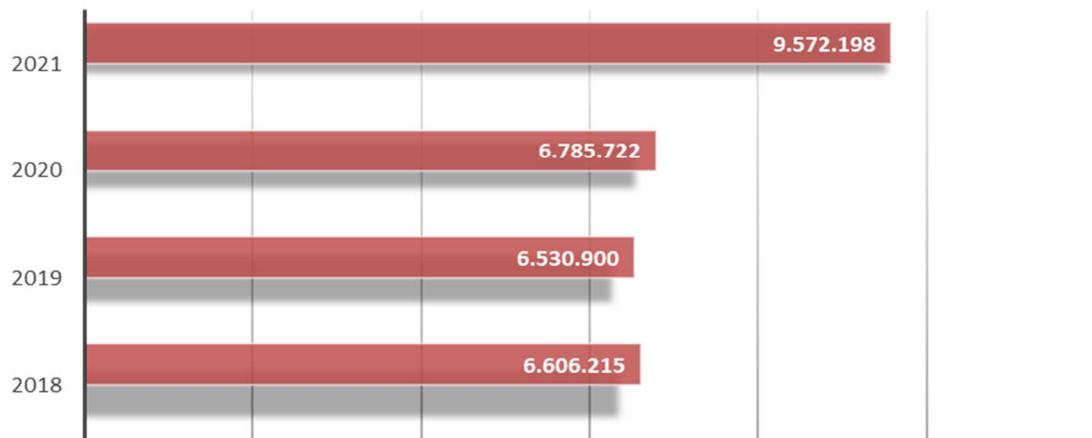
O valor repassado pelo Estado referente aos 20% das receitas citadas anteriormente para a composição do **Fundeb** correspondeu a R\$ 9.572.198 mil, apresentando aumento de R\$ 2.786.476 mil na comparação com o exercício passado, tal resultado foi influenciado pelo desempenho da arrecadação do ICMS recolhido pelo Estado, receita que tem maior participação como fonte de recursos do FUNDEB/RJ, e da inclusão da receita referente ao “adicional de ICMS” para a composição do fundo.

REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

RECEITAS REALIZADAS	2021	
	Valores	R\$ Mil
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - IPVA	301.308	
Cota - Parte para o FUNDEB - ITD	298.710	
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - ICMS	6.558.425	
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - ICMS-SIMPLES	163.206	
ICMS FEEF	78.583	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE para o FUNDEB	371.256	
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - IPI	213.640	
Transferência Financeira - LC Nº 87/96 - Cota Estadual para FUNDEB	-	
Cota-Parte FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	4.592	
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do IPVA	25.503	
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS	19.883	
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS SIMPLES	4.437	
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	236	
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do IPVA	2.192	
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ICMS	26.861	
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ITD	295	
Cota-Parte p/ o FUNDEB da Receita da Dívida Ativa do IPVA	6.971	
Cota-Parte do Estado da Dívida Ativa do ICMS para o FUNDEB	283.308	
Cota - Parte para o FUNDEB da Rec da Dívida Ativa - ITD	1.324	
ICMS FECP - Principal	1.198.239	
ICMS FECP - Multas e Juros	3.017	
ICMS FECP - Dívida Ativa	9.783	
ICMS FECP - Multas e Juros da Dívida Ativa	426	
Total Receitas Destinadas ao FUNDEB	9.572.198	

Fonte: SIAFERIO

Recursos do Estado Repassados ao Fundeb 2018 a 2021 (Em mil)



4.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS

O **Fundeb** foi criado como um instrumento de justiça social, na medida em que não escolhe grandes ou pequenos municípios, arrecadações expressivas ou modestas, localidades desenvolvidas ou não. Os recursos financeiros do fundo chegarão aos alunos, onde quer que estejam, pois são distribuídos pelo critério número de matrículas. Ou seja, os Municípios recebem os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio. Tal coeficiente, bem como o número de alunos matriculados, e a estimativa das receitas anuais do Fundeb foram divulgados através da Portaria Interministerial nº 01, de 31 de março de 2021, disponíveis no site do FNDE (www.fnde.gov.br).

Os dados sobre número de alunos considerados nos procedimentos de distribuição dos recursos do Fundo são publicados no Diário Oficial da União, sendo originários do Censo Escolar realizado pelo **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep**, em parceria com os governos estaduais (secretarias estaduais de educação) e prefeituras municipais.

Importante ressaltar que, depois de publicado em caráter definitivo, o número de alunos e os coeficientes de distribuição de recursos do Fundeb são utilizados na operacionalização do Fundo por todo o exercício, não sendo admitidas alterações ou atualizações de dados.

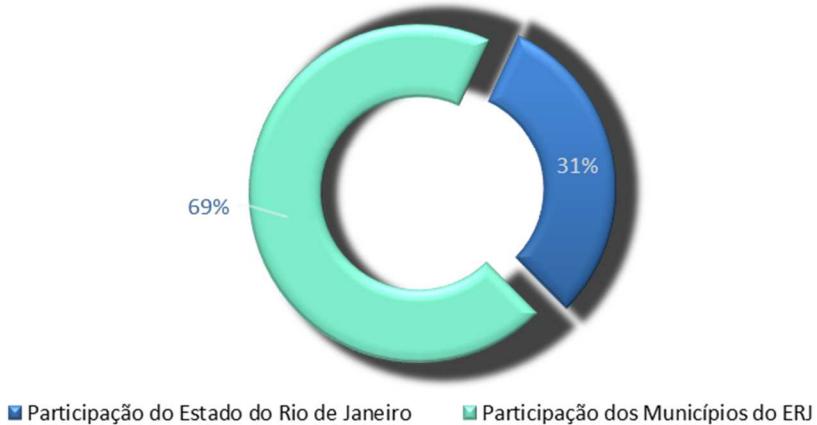
Os recursos destinados à conta única do fundo, alcançou no exercício de 2021 o total de R\$ 13.308.966 mil. Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro R\$ 4.071.048 mil como Transferência de Recursos, ficando, portanto, a parte restante para ser distribuída entre os municípios, de acordo com o número de alunos nas redes de ensino.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Descrição	2021	R\$ Mil PART.
Participação do Estado do RJ	4.071.048	30,59%
Participação dos Municípios do ERJ	9.237.918	69,41%
TOTAL	13.308.966	100,00%

Fonte: SIAFERJ

*Participação do Estado e dos Municípios
Fundeb 2021*



Para melhor demonstração a tabela seguinte apresenta às transferências federais mensais aos municípios do ERJ através do Fundeb:

VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - MUNICÍPIOS

MÊS	2021	2020	Variação	R\$ Mil VAR. NOM.
JAN	775.270	620.296	154.973	24,98%
FEV	782.066	675.986	106.080	15,69%
MAR	774.900	633.096	141.805	22,40%
ABR	739.193	443.010	296.183	66,86%
MAI	731.112	399.141	331.972	83,17%
JUN	798.116	436.250	361.866	82,95%
JUL	692.939	460.477	232.462	50,48%
AGO	783.728	481.104	302.624	62,90%
SET	720.891	584.758	136.133	23,28%
OUT	780.968	545.247	235.721	43,23%
NOV	838.971	734.403	104.568	14,24%
DEZ	819.764	808.250	11.514	1,42%
TOTAL	9.237.918	6.822.017	2.415.901	35,41%

Fonte: TESOURO NACIONAL

Segundo dados do Tesouro Nacional, os repasses do Fundeb aos municípios do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2021 alcançaram R\$ 9.237.918 mil, o que representa um aumento de 35,41% (+R\$ 2.415.901 mil) em relação ao exercício anterior. O mês de novembro apresentou o maior repasse de 2021, com R\$ 838.971 mil, apontando um aumento de 14,24% frente a 2020. Por outro lado, o mês de julho foi marcado pelo menor repasse aos municípios no exercício, tendo um acréscimo da ordem de R\$ 232.462 mil.

A tabela demonstra os 14 Municípios que obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do Fundeb/RJ que juntos totalizaram R\$ 6.332.631 mil com base nos respectivos coeficientes de distribuição, bem como o respectivo número de alunos matriculados no último censo escolar.

PARTICIPAÇÃO DOS MAIORES MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO

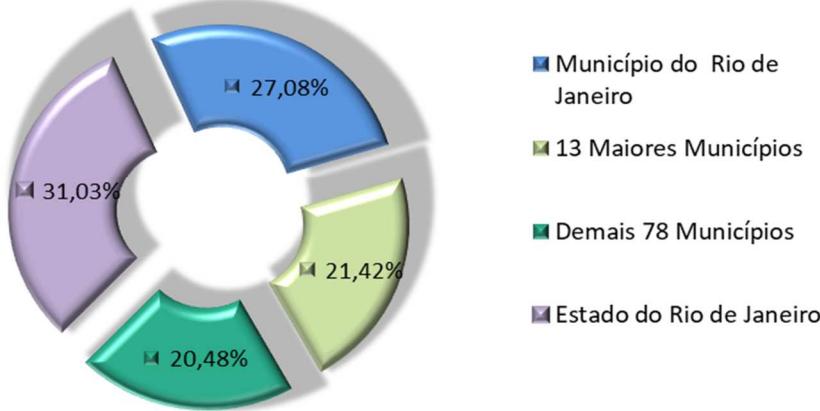
Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Valores	Valores	R\$ Mil AH%
		Transferidos Banco do Brasil 2021	Transferidos Banco do Brasil 2020	
1	RIO DE JANEIRO	3.536.031	2.701.912	30,87%
2	DUQUE DE CAXIAS	374.157	289.927	29,05%
3	NOVA IGUAÇU	310.262	243.422	27,46%
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	273.141	208.939	30,73%
5	SÃO GONÇALO	231.018	165.625	39,48%
6	MAGÉ	222.696	152.223	46,30%
7	MACAÉ	212.634	158.502	34,15%
8	PETRÓPOLIS	200.617	152.531	31,52%
9	BELFORD ROXO	199.585	152.168	31,16%
10	VOLTA REDONDA	188.089	145.174	29,56%
11	CABO FRIO	157.346	124.841	26,04%
12	ITABORAÍ	154.874	118.485	30,71%
13	NITEROÍ	146.029	115.840	26,06%
14	MARICÁ	126.151	87.068	44,89%
SUBTOTAL		6.332.631	4.816.657	31,47%
Demais Municípios		2.674.125	2.063.500	29,59%
Estado do Rio de Janeiro		4.051.624	2.851.914	42,07%
TOTAL GERAL		13.058.380	9.732.071	34,18%

Fonte: Relatório do FUNDEB Pag. 10

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Desta forma, quanto maior a demanda de alunos maior serão os recursos destinados. No ano de 2021, foi possível averiguar um aumento de valores distribuídos aos municípios do Estado do Rio de Janeiro em comparação ao ano de 2020, bem como para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O gráfico a seguir demonstra a participação no **Fundeb** do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, dos 13 maiores municípios e dos 78 demais Municípios.

Participantes do FUNDEB/RJ



Nota-se que dos recursos do **Fundeb/RJ** de 2021, 27,08% foram repassados para o Município do Rio de Janeiro, 21,42% repassados aos treze maiores Municípios, 20,48% para os demais 78 municípios e, por fim, 31,03% para o Estado do Rio de Janeiro.

4.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro na ordem de R\$ 9.572.198 mil, refere-se ao montante dos repasses das cota-parte das receitas Estaduais para a conta única do fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do Fundeb constitui o que chamamos de perda/ganho do **Fundeb**. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. A tabela evidencia que o Estado do Rio de Janeiro teve uma perda líquida no valor de R\$ 5.501.150 mil.

RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB/RJ

RESULTADO	2021	2020	R\$ Mil VAR. NOM.
Contribuição do Estado	9.572.198	6.785.722	41,06%
Participação do Estado	4.071.048	2.851.914	42,75%
Perda Líquida do Estado	5.501.150	3.933.808	39,84%

Fonte:SIAFERIO



Para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em educação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, quando negativo (caso atual). Assim, o ente que receber do **Fundeb** um total de recursos de valor superior ao que enviar ao Fundo, não poderá considerar a aplicação desse acréscimo no cumprimento do mínimo constitucional, ao passo que o ente que receber do fundo um total de recursos menor que o total enviado, caso do Estado do Rio de Janeiro, poderá considerar a aplicação dessa perda líquida para cumprimento do mínimo constitucional.

4.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

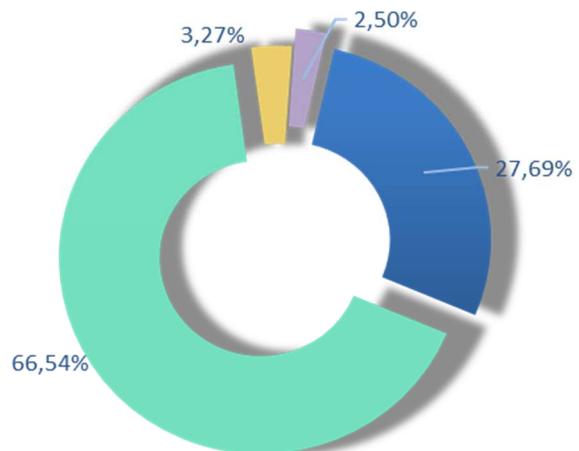
Os recursos do **Fundeb** destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, da sua duração, da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, rural), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica.

A tabela representa as despesas empenhadas no exercício de 2021 com recursos da fonte 215 – FUNDEB no valor de R\$ 4.074.449 mil classificadas por Subfunção, onde 66,54% (R\$ 2.711.187 mil) dos gastos correspondem ao Ensino Médio, 27,69% (R\$ 1.128.261 mil) o custeio do Ensino Fundamental e 3,27% (R\$ 133.072 mil) a Educação Básica.

DESPESAS DO FUNDEB

SUBFUNÇÃO / AÇÃO	2021	R\$ Mil PART.
122 - Administração Geral	90.260	2,22%
Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	90.260	100,00%
128 - Formação de Recursos Humanos	5.500	0,13%
Valorização do Desenvolvimento Profissional	5.500	100,00%
361 - Ensino Fundamental	1.128.261	27,69%
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	1.128.261	100,00%
362 - Ensino Médio	2.711.187	66,54%
Apoio à Educação Básica	36.446	1,34%
Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.674.742	98,66%
363 - Ensino Profissional	6.169	0,15%
Educação Profissional e Tecnológica	6.169	100,00%
362 - Educação Básica	133.072	3,27%
Apoio aos Serviços Educacionais	44.325	33,31%
Apoio Suplementar à Educação Básica	288	0,22%
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	19.715	14,82%
Realização de Atividades Extracurriculares	20.636	15,51%
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar	5.018	3,77%
Supporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	43.089	32,38%
TOTAL	4.074.449	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Fundeb por Subfunção


■ Ensino Fundamental ■ Ensino Médio ■ Educação Básica ■ Outras funções

Despesas do Fundeb por grupo e elemento:

DESPESAS DO FUNDEB

GRUPO / ELEMENTO	2021	R\$ Mil PART.
PESSOAL E ENCARGOS	3.309.891	81,24%
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.663.637	80,48%
13 - Obrigações Patronais	517.767	15,64%
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	128.486	3,88%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.083	18,14%
30 - Material de Consumo	56	0,01%
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.225	15,74%
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.712	25,13%
46 - Auxílio Alimentação	209.865	28,40%
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.533	17,47%
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	233.777	31,63%
49 - Auxílio Transporte	85.916	11,62%
INVESTIMENTOS	25.475	0,63%
51 - Obras e Instalações	182	0,72%
52 - Equipamentos e Material Permanente	25.293	99,28%
TOTAL	4.074.449	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 dispõe que, no mínimo, 70% dos recursos anuais totais do Fundeb devam ser destinados para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, assim considerados os docentes e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica em efetivo exercício na educação básica pública.

O limite mínimo de 70% do **Fundeb** para remuneração do magistério obedece a comando constitucional e tem o objetivo de valorizar esse grupo de profissionais ante ao enorme desafio de melhorar a qualidade da educação básica, e seu cálculo incide apenas sobre o total dos créditos realizados na conta específica do Fundo no decorrer do ano e se destina, exclusivamente, à cobertura da folha de pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público.

Na tabela, verifica-se a apuração do percentual efetivamente aplicado na remuneração desses profissionais do magistério no exercício de 2021.

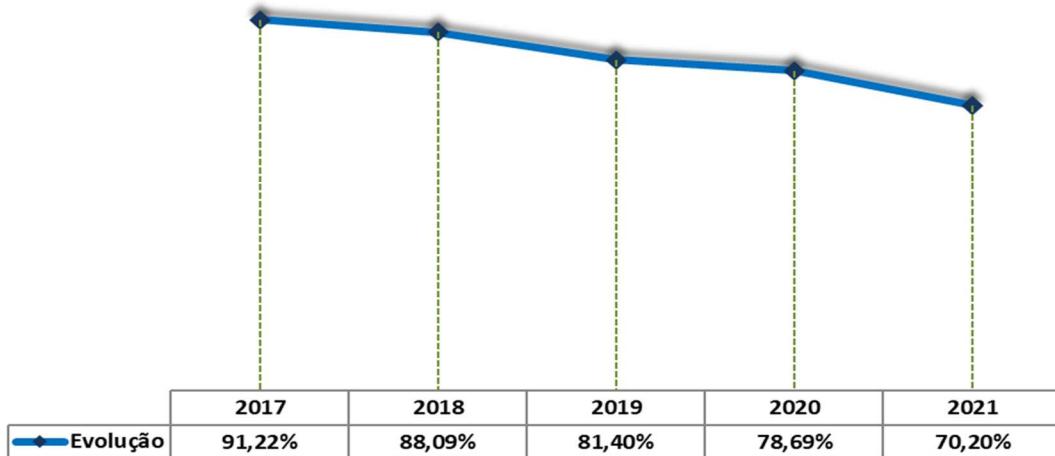
PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO	2021	R\$ Mil
Despesa do FUNDEB - Ensino Fundamental		1.128.261
Despesa do FUNDEB - Ensino Médio		2.711.187
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(314.010)
(-) Obrigações Patronais		(69.767)
(-) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		(43.119)
(-) Auxílio Transporte - elemento de despesa - 339049		(85.916)
(-) Auxílio Alimentação - elemento de despesa - 339046		(209.865)
(-) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		(233.777)
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (I)	2.882.995	
(-) Desp. Custeadas c/o Superávit Financ. Exerc Anterior		-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (II)	2.882.995	
Transferências de Recursos do FUNDEB		4.071.048
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		31.375
FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.344
RECEITAS DO FUNDEB (III)	4.106.766	
% PERCENTUAL APLICADO (II ÷ III)	70,20%	

Fonte: SIAFERIO

De acordo com o exposto, o Estado do Rio de Janeiro cumpriu o mandamento legal citado, considerando as deduções previstas no artigo 71, da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96, o ERJ aplicou **70,20%** dos recursos do Fundo em despesas com pessoal e encargos sociais da educação básica, que compreende os professores e os profissionais que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência em efetivo exercício. O valor aplicado após as deduções ficou em R\$ 2.882.995 mil.

Percentual do Magistério - Anual



Para efeito de cálculo da remuneração dos profissionais do magistério com recursos do Fundo, conforme os critérios utilizados no **Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF** da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para a elaboração do **Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - RREO**, foram considerados as despesas classificadas dentro das subfunções “Ensino Fundamental” e “Ensino Médio”.

4.3.1 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB

O saldo de Restos a Pagar Processado do **Fundeb** do exercício de 2020 foi de R\$ 231.027 mil, porém, ao longo exercício ocorreu um pagamento no mesmo valor do saldo inicial, não restando assim saldo em estoque a pagar. Não houve inscrição de Restos a Pagar Não processados.

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - FUNDEB - EXERCÍCIO 2021

R\$ Mil

Descrição	Inscritos em 31/12/2020	(-) Cancelados	(-) Bloqueio Judicial	(-) Pagos	Saldo em Estoque a Pagar
Restos a Pagar Processados	231.027	-	-	(231.027)	(0)

Fonte: SIAFERIO

4.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDB

A disponibilidade financeira da conta **Fundeb**, em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 360.179 mil, durante o exercício houve ingressos referentes a transferências de recursos do **Fundeb** recebidos a título de Cota-Parte Estadual no montante de R\$ 4.106.766 mil, pagamentos efetuados no valor de R\$ 3.937.034 mil e ajustes negativos no valor de R\$ 23 mil. Assim a disponibilidade financeira registrada no SIAFE-Rio em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 529.888 mil, conforme movimentação financeira do Fundo, consoante o apontado no **RREO - Anexo 8**.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB

	R\$ Mil
Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária	2021
Disponibilidade Financeira do exercício anterior	360.179
(+) Ingressos de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	4.106.766
(-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre - (Orçamentário e Restos a Pagar)	(3.937.034)
(=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	529.911
(-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	(23)
(=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário) até 31/12/2021	529.888

Fonte: SIAFERIO

RREO - ANEXO VIII

4.5 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Os recursos do **Fundeb**, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, devem ser utilizados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, indistintamente entre níveis e modalidades, e devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, porém, conforme estabelecido no art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020, até 10% dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º da citada Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Logo, levando-se ainda em consideração que os recursos são distribuídos com base em estatísticas que apontam o valor mínimo necessário por aluno para que o objetivo do Fundo seja alcançado dentro do exercício financeiro, não é recomendável o comprometimento do orçamento do ano seguinte com despesas realizadas no exercício anterior, sem recursos disponíveis.



Capítulo 5

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE
À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES
SOCIAIS – FECP

5 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP

Com fundamento na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, o **Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - Fecp** foi instituído pelo decreto nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003, na forma da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002. Alterada pela Lei nº 4.086, de 13 de março de 2003, passou a ser regulamentado pelo Decreto nº 33.123, de 05 de maio de 2003, o **Fecp**, de natureza contábil, foi criado com o objetivo viabilizar a todos os fluminenses, o acesso a níveis dignos de subsistência, visando à melhoria da qualidade de vida.



A Lei Complementar nº 167, de 28 de dezembro de 2015, vigente a partir de 28 de março de 2016, aumentou a alíquota do **Fecp** de 1% para 2% dos recursos que compõem o Fundo e a Lei nº 8.643, de 5 de dezembro de 2019 prorrogou a validade do Fundo até 31 de dezembro de 2023.

Os recursos que compõem o **Fecp** são arrecadados a partir do adicional do **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**; de doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior; e ainda de outros recursos compatíveis com a

legislação, e deverão ser aplicados, conforme artigo 3º da Lei 4.056/2002. A Lei Complementar nº 151/2013 permitiu a possibilidade de financiamento de programas e ações como UPA 24 Horas, Renda Melhor, Renda Melhor Jovem, Bilhete Único e Bilhete Único Intermunicipal, Aluguel Social, entre outros, e ainda atualizou o rol de ações definidas previamente pela lei de criação do Fundo aos novos desafios que a

redução da pobreza e das desigualdades sociais impõe ao poder público.



A Lei Complementar Estadual 167/2015 e outras leis, acrescentaram também novos incisos ao rol que contempla tais ações em que os recursos do **Fecp** devem ser aplicados prioritariamente, sendo elas atualmente:

- I - complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;
- II - atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;
- III - atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;
- IV - ações de saúde preventiva;
- V - auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;
- VI - apoio em situações de emergência e calamidade pública;
- VII - política de planejamento familiar com programa de educação sexual;
- VIII - urbanização de morros e favelas;
- IX - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006;
- X - programa de subsídio à integração entre diferentes modais e entre serviços diversos prestados dentro de um mesmo modal de transporte público – Bilhete Único a ser transferido para o Fundo Estadual de Transporte previsto na Lei nº 5.628/2009;
- XI - programa de implantação do Bilhete Único intermunicipal em todas as regiões do interior do Estado do Rio de Janeiro;
- XII - programas de pagamento de Aluguel Social para reassentamento de população de baixa renda;
- XIII - programas de ações de saúde de pronto atendimento noite e dia – UPA 24 horas;
- XIV - programas de complementação financeira para a obtenção de renda mínima no Estado do Rio de Janeiro – Renda Melhor;
- XV - programas de premiação de performance e incentivo financeiro para estudantes da rede pública - Renda Melhor Jovem;
- XVI - programas de incentivo para expansão da política de Educação Profissional e Tecnológica Pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro;
- XVII - programa de subsídio para prorrogar a vigência da Tarifa Aquaviária Temporária no sistema aquaviário, no mínimo, até 31 de dezembro de 2018;
- XVIII - programa de controle da Tuberculose até que os indicadores desta doença atinjam a média nacional;
- XIX - apoio a oferta de educação infantil nos municípios com áreas socialmente degradadas;
- XX - implantação do sistema de alarme de risco de desastres em comunidades carentes”;
- XXI - programa de ações físicas para aumentar a acessibilidade das pessoas com deficiência nas edificações públicas estaduais e nos espaços públicos estaduais e municipais;

XXII – programa de cotas nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro;

XXIII – na manutenção e apoio as universidades públicas estaduais;

XXIV – na modernização dos equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, mediante co-financiamento;

XXV – na construção do campus da Universidade da Zona Oeste do Rio de Janeiro- UZO;

XXVI - programas de cotas nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, para os cursos de Pós-Graduação nos termos da Lei Estadual nº 6.914/2014;

XXVII - manutenção e expansão dos restaurantes populares;

XXVIII - programas de apoio a ações de combate a Diabetes;

XXIX - na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

XXX – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes que estejam em situação de risco e/ou ameaçados, viabilizando ações que busquem reduzir a evasão escolar, a erradicação do trabalho infantil, bem como demais medidas necessárias à garantia do cumprimento da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

XXXI – programas ou ações de apoio a núcleos esportivos em comunidades de baixa renda;

XXXII – programas ou ações de apoio e assistência às pessoas em situação de rua;

XXXIII – programas ou ações de apoio aos direitos das mulheres através da transferência de recursos para o fundo de que trata a Lei nº 2.837, de 19 de novembro de 1997;

XXXIV – programa de alimentação de alunos inscritos em cursos vestibulares sociais mantidos por órgãos estaduais.

XXXV - no Fundo Estadual da Juventude - FUNJOVEM.

Em 2016 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 93, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT havendo um entendimento que essa EC também engloba o **Fecp** e, consequentemente, o **Fehis**:

"Art. 76-A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Em função da publicação da Lei 14.113/2020, que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb**, a arrecadação do **Fecp** passou a ser considerada uma das fontes que compõe o **Fundeb**, conforme previsto no § 1º do art. 3 da Nova Lei do Fundeb:

§ 1º Inclui-se ainda na base de cálculo dos recursos referidos nos incisos I a IX do caput deste artigo o adicional na alíquota do ICMS de que trata o § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Relação das Receitas incluídas na base de cálculo do FECP

ADICIONAL DO ICMS - RECEITAS DO FECP

DESCRÍÇÃO	RECEITA ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Principal	5.991.182	123,35%	4.855.795	98,82%	23,38%
Multas e Juros	15.088	0,31%	19.297	0,39%	-21,81%
Dívida Ativa	41.026	0,84%	12.726	0,26%	222,39%
Dívida Ativa - Multa e Juros	2.134	0,04%	1.993	0,04%	7,11%
Remuneração de Dep. Bancários - Principal	1	-	-	-	-
Juros de Títulos de Renda - Principal	5.031	0,10%	-	0,00%	-
Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	1.919	0,04%	2.084	0,04%	-7,87%
Multas - Natureza Não Formal - Principal	10.065	0,21%	21.121	0,43%	-52,35%
Multas - Natureza Não Formal - Dívida Ativa	1.893	0,04%	731	0,01%	158,98%
Cota Parte - FUNDEB	-1.211.466	-24,94%	-	0,00%	-
TOTAL ADICIONAL DO ICMS - RECEITAS DO FECP	4.856.872	100,00%	4.913.746	100,00%	-1,16%
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.457.062)	-30,00%	(1.474.124)	-30,00%	-1,16%
TOTAL	3.399.811	70,00%	3.439.623	70,00%	-1,16%

Fonte: SIAFERIO

No exercício de 2021 as receitas destinadas a esse Fundo registram valor de R\$ 4.856.872 mil, já líquido da cota-parte destinada ao Fundeb de R\$ 1.211.466 mil. Após a Desvinculação das Receitas - DRE de 30% (R\$ 1.457.062 mil) o valor destinado ao fundo passou para R\$ 3.399.811 mil, apontando uma diminuição de 1,16% (-R\$ 39.812 mil) quando comparado com 2020.

Essa diminuição de 1,16% deu-se pois, como já mencionado, em função da publicação da Lei 14.113/2020, a partir do exercício corrente, a arrecadação do adicional de ICMS passou a fazer parte do rol das receitas que compõe a base do Fundeb, sendo assim, foi deduzida o valor de R\$ 1.211.466 mil como cota-parte do Fundeb. Para uma melhor comparabilidade com a

arrecadação de 2020, considerando apenas valores brutos que compõe o **Fecp**, a receita de 2021 do fundo (R\$ 6.068.338 mil) foi superior em 23,50% (+R\$ 1.154.592 mil) à arrecadação bruta do mesmo no exercício 2020, que foi de R\$ 4.913.746 mil.

5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA

Em relação às despesas executadas com recursos do **Fecp** o valor registrado foi de R\$ 2.392.303 mil, ao comparar com o mesmo período do exercício anterior, percebe-se que houve uma considerável queda de 26,91% (-R\$ 880.918 mil).

A execução da despesa segmentando por grupo de despesa, teve seu maior dispêndio em “Outras Despesas Correntes”, com 78,52% do total dos recursos. Neste agrupamento, classificam-se despesas relacionadas com prestação de serviço de pessoa jurídica e física, aquisição de material, subvenções econômicas e sociais, auxílio financeiro, contribuições através de transferências para os municípios, entre outras, cujos dispêndios estão diretamente relacionados com programas que atendem as finalidades precípuas do fundo estadual de combate à pobreza, com objetivo de contribuir para que todos tenham acesso a níveis dignos de subsistência.

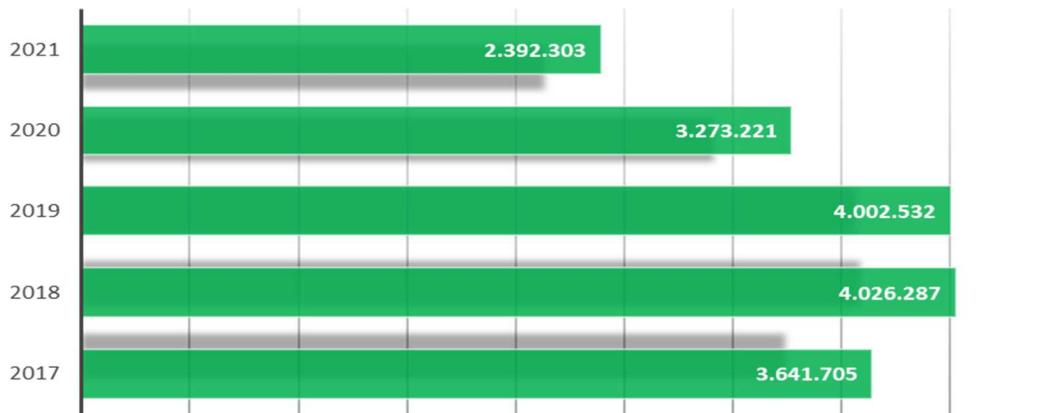
DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FCP POR GRUPO DE DESPESA

DESCRIÇÃO	EMPENHADA			
	2021	PART.	2020	PART.
Pessoal e Encargos Sociais	201.507	8,42%	433.161	13,23%
Outras Despesas Correntes	1.878.320	78,52%	2.779.339	84,91%
Investimentos	58.016	2,43%	60.721	1,86%
Inversões Financeiras	254.461	10,64%	-	0,00%
TOTAL	2.392.303	100,00%	3.273.221	100,00%

Fonte: SIAFERJ

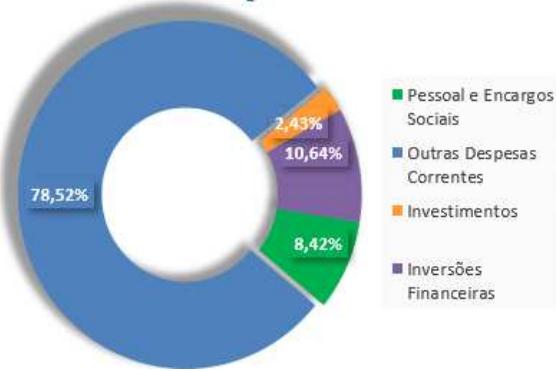
O gráfico mostra a evolução da despesa com recursos do fundo por ano:

*Despesa empenhada com recursos do FECP
2017 a 2021 (Em mil)*

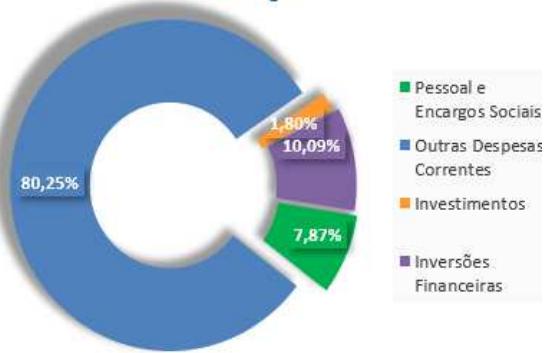


O gráfico mostra a evolução da despesa com recursos do fundo por Grupo de Despesa

*Despesa Empenhada por Grupo de Despesa
Em %*



*Despesa Paga por Grupo de Despesa
Em %*



Segue abaixo os gastos de “**Outras Despesas Correntes**” abordados por programas de maior expressividade monetária:

- ❖ “**Atenção à Saúde**” - programa onde está concentrada a maior participação (25,38%), tendo uma execução de R\$ 476.654 mil. Seu objetivo é Coordenar a Rede de Atenção à Saúde de forma regionalizada, respeitando os princípios do **SUS** por meio da articulação entre os entes federados, considerando as situações sociodemográficas, epidemiológicas e a determinação social do processo saúde e doença. Esse programa teve maior volume de aplicação no valor de R\$ 228.088 mil na ação “**Assistência Ambulatorial e Hospitalar**”, para oferecer assistência à saúde da população por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes. Já a ação “**Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo**” que tem a finalidade de ofertar leitos de unidade de tratamento intensivo neonatal, pediátrica e adulta no Estado do Rio de Janeiro conforme parâmetros do Ministério da Saúde, recebeu o valor de R\$ 222.695 mil.
- ❖ “**Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial**” registrou uma aplicação de R\$ 372.955 mil (19,86%). Esse programa tem o objetivo de estimular e coordenar a cooperação intergovernamental com os municípios, visando implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais. As ações de maior expressividade foram: “**Apoio a Entes para Ações de Saúde**” no valor de R\$ 166.314 mil e em seguida a ação “**Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas**” no valor de R\$ 130.240 mil.
- ❖ “**Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza**” obteve uma aplicação de R\$ 321.996 mil (17,14%). Esse programa tem o objetivo de desenvolver ações articuladas de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco e de mitigação em situações de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários, com atenção aos territórios e famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo-lhes oportunidades econômicas e sociais para seu desenvolvimento autônomo, inclusivo e sustentável. Sua maior aplicação está em “**Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza**”.



- ❖ “Mobilidade Urbana na Região Metropolitana” teve uma despesa realizada na ordem de R\$ 274.818 mil (14,63%), tendo como objetivo aperfeiçoar os meios de descolamento na Região Metropolitana do Rio de Janeiro por meio dos diferentes modais de transporte público e da melhoria da qualidade do serviço prestado. Além disso, busca-se incentivar soluções de mobilidade sustentável. Sua aplicação total foi na ação “**Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único**”.
- ❖ “Ensino Superior” recebeu o quinto maior investimento no valor de R\$ 98.950 mil. Esse programa tem o objetivo de aprimorar a educação superior pública no estado do Rio de Janeiro, através da oferta de cursos de graduação e pós-graduação de qualidade, bem como do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As Ações que compõem esse programa são:

Incentivo à Permanência Discente	68.524 mil
Prevenção à Evasão Discente	17.255 mil
Incentivo à Permanência e ao Desenvolvimento Discente	3.651 mil
Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão	4.735 mil
Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior	4.786 mil

5.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA

O caput do art. 3º da Lei nº 4.056 de 30/12/2002 e suas alterações posteriores definem em quais ações “deverão os recursos do Fundo ser **aplicados prioritariamente**”. Adicionalmente, o Parágrafo 1º do mesmo artigo, atualizado pela Lei Complementar nº 167 de 2015, define que os recursos provenientes deste Fundo serão aplicados nas áreas de **nutrição, habitação, educação, inclusive educação universitária, saúde, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social**.

Dessa forma, serão apresentadas as áreas e os bens e serviços que possuam recursos do Fecp detalhadas por função e programas ofertados à sociedade no exercício de 2021, e apresentaremos o impacto gerado pela aplicação dos recursos advindos do **Fundo Estadual de**

Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP na qualidade de vida dos cidadãos fluminenses.

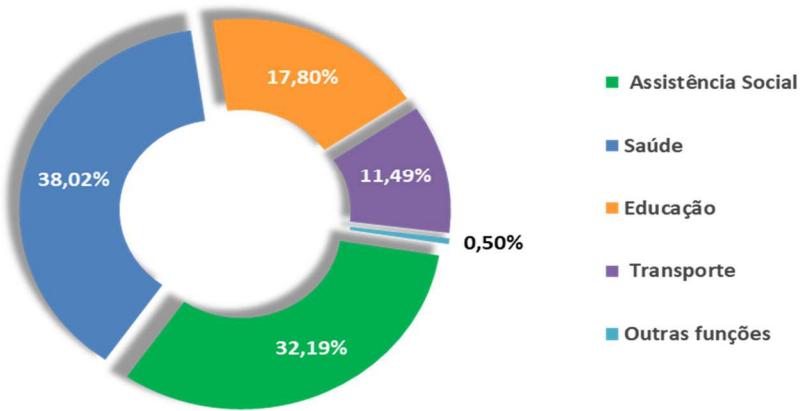
Cabe mencionar que diversos programas, ações e produtos foram executados com recursos do Fundo, convertidos em bens e serviços ofertados à sociedade por área de governo, para melhoria da qualidade de vida. As maiores aplicações das despesas empenhadas estão concentradas nas funções Saúde e Assistência Social, onde absorveram juntas 70,20% (R\$ 1.679.516 mil) dos recursos.

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO		2021		R\$ mil
FUNÇÃO	PROGRAMA	EMPENHADA	PART.	
Assistência Social		769.974	32,19%	
0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza		576.456	74,87%	
0002 - Gestão Administrativa		106.845	13,88%	
0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente		30.570	3,97%	
0467 - Segurança Alimentar e Nutricional		56.102	7,29%	
Saúde		909.542	38,02%	
0461 - Atenção à Saúde		476.654	52,41%	
0457 - Fortalecimento da Participação Popular e do Controle Social		3.131	0,34%	
0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial		400.684	44,05%	
0468 - Vigilância em Saúde		4.500	0,49%	
0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo		24.573	2,70%	
Educação		425.915	17,80%	
0002 - Gestão Administrativa		165.385	38,83%	
0442 - Ensino Superior		99.250	23,30%	
0443 - Educação Básica		22.723	5,34%	
0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais		102.913	24,16%	
0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente		33.475	7,86%	
0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público		1.708	0,40%	
0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho		460	0,11%	
Direitos da Cidadania		6.434	0,27%	
0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		4.767	74,09%	
0483 - Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres		1.667	25,91%	
Transporte		274.818	11,49%	
0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana		274.818	100,00%	
Segurança Pública		5.043	0,21%	
0444 - Prev. Resp. ao Risco e Recup. de Áreas Atingidas p/Catástrofes		5.032	99,78%	
0483 - Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres		11	0,22%	
Gestão Ambiental		577	0,02%	
0444 - Prev. e Resposta ao Risco e Recup. de Áreas Atingidas por Catástrofes		577	100,00%	
TOTAL		2.392.303	100,00%	

Fonte: SIAFERIO

Despesa realizada com recursos por função
Em \$



- ✓ O maior volume dos recursos do Fecp foi aplicado na **Função Saúde**, consumindo 38,02% dos recursos do fundo. Seu maior gasto foi destinado para o programa “**Atenção à Saúde**” com aplicação de R\$ 476.654 mil. Objetivando reduzir a demanda para as emergências nos grandes hospitais, foram disponibilizados serviços públicos de assistência pré-hospitalar, atendendo ao usuário que necessita de imediatismo nos cuidados de sua saúde, por meio das unidades de pronto atendimento 24 horas. As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) são componentes pré-hospitalares fixos da Rede de Atenção às Urgências e caracterizam-se como estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar. Em 2021, nas 30 UPAs 24 horas estaduais houve dois milhões de atendimentos médicos de adultos e 93 mil atendimentos médicos pediátricos com média de 79 mil atendimentos em cada UPA. No âmbito da coordenação federativa e desenvolvimento territorial houve o apoio financeiro a 33 UPAs municipalizadas, com cerca de 1,6 milhões de atendimentos médicos realizados. Como resultado, houve uma média de 1,7 milhões de atendimentos.

- ✓ O segundo maior investimento ficou para a **Função Assistência Social** com 32,19% (R\$ 769.974 mil), desse montante R\$ 576.456 mil foram investidos em “**Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza**” com o propósito de desenvolver ações articuladas de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco e de mitigação em situações de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários, com atenção aos territórios e famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo-lhes

oportunidades econômicas e sociais para seu desenvolvimento autônomo, inclusivo e sustentável.

Neste contexto, encontra-se o atendimento à população em situações emergenciais, com finalidade de estabelecer meios para aperfeiçoamento das políticas de prevenção em áreas de risco e promover o atendimento às famílias vitimadas por eventos catastróficos, prioritariamente na região metropolitana, bem como providenciar o acolhimento das famílias removidas em abrigos ou pagar o aluguel social enquanto não houver unidades habitacionais disponíveis para reassentamento. O conjunto de serviços é prestado nos 92 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) mantidos, por co-financiamento. Além disso, 83 municípios foram contemplados com benefício eventual cofinanciado.

- ✓ Do valor empenhado na **Função Educação** (R\$ 425.915 mil) o programa finalístico com maior aplicação de recursos foi o “**Infraestrutura das Unidades Educacionais**”, com execução de R\$ 102.913 mil (24,16%). Esse programa tem como objetivo, gerir as unidades de ensino básico, técnico e superior, adequando-as às necessidades de manutenção, modernização e ampliação da rede, de modo que atendam às condições de infraestrutura necessárias para o aprendizado do aluno. Para isso, atua no aperfeiçoamento e manutenção da infraestrutura tecnológica das escolas da Rede Estadual de Ensino e também das unidades administrativas, além de otimizar e ampliar o sistema de registro, controle e monitoramento de informações estratégicas, bem como o de matrícula.

Em 2021, foram reformadas 10 unidades escolares, e duas tiveram o sistema de prevenção e combate a incêndio implantado. Além dessas escolas do ensino regular, 13 unidades educacionais e tecnológicas da rede Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec) foram reformadas e seis Centros de Iniciação Científica Extramuros foram implantados. O Estado também atua no suporte à autonomia financeira de unidades escolares, intensificando a gestão financeira autônoma nas escolas da Rede Estadual de Ensino Básico fortalecendo o binômio gastos/peculiaridades de cada escola. Em 2021, 1194 escolas foram contempladas.

✓ A **Função Transporte** teve todo o seu gasto empregado no programa “Mobilidade Urbana na Região Metropolitana”, ficando centralizado em “**Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único**” (R\$ 274.818 mil). Este dispêndio refere-se ao pagamento do subsídio desse Bilhete, conforme contrato entre a **SETRANS** e o **RIOCARD**. Caracterizado como uma das maiores políticas de transporte público e de integração social, pois reduz o custo do transporte e estimula a empregabilidade na RMRJ, o Bilhete Único oferece ao cidadão usuário do transporte coletivo uma significativa redução de custo no transporte diário, propiciando maior acesso a empregos formais dentro de qualquer localidade da Região Metropolitana do RJ, além de racionalizar o sistema com base na integração operacional e tarifária entre municípios da região metropolitana através de redução tarifária.



5.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP

A Lei Complementar Estadual n.º 120, de 28 de dezembro de 2007, acrescentou o § 4º ao artigo 3º da Lei Estadual n.º 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a utilização dos recursos do Fecp em despesas com pessoal, limitando-as em 20% do total existente no orçamento anual. Posteriormente, com a alteração do art. 3º, da Lei Estadual nº 4.056/02, pela Lei Complementar Estadual nº 167/15, a metodologia de cálculo foi alterada, passando o referido limite para 40%. Por fim, a lei nº 8.643 de 04 de dezembro de 2019, em seu artigo 7º, atualizou o limite com gasto de pessoal para 50%.

O demonstrativo a seguir traça um comparativo entre gastos com pessoal e encargos efetuados com recursos do **Fecp** e a receita arrecadada.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - FECP

2021			R\$ Mil
RECEITAS DO FECP	PREVISTA	ARRECADADA	
Contribuições ao FECP	5.973.272	4.856.872	
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.791.981)	(1.457.062)	
Base de cálculo	4.181.290	3.399.811	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	EMPENHADA	PART.	
Obrigações Patronais	28.799	14,29%	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.952	68,46%	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.762	15,76%	
Contratação Por Tempo Determinado	1.039	0,52%	
Despesas de Exercícios Anteriores	513	0,25%	
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.150	0,57%	
Sentenças Judiciais	185	0,09%	
Pensões do RPPS e do Militar	100	0,05%	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	6	0,00%	
TOTAL	201.507	0,97%	
% em Relação a Despesa Empenhada / Receita Arrecadada	5,93%		

Fonte: SIAFERIO

Percebe-se que foram aplicados 5,93% do montante arrecadado em despesa com o pessoal, portanto, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 167/2015.

5.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FECP

Inicialmente o Fecp apresentou um saldo de Restos a Pagar de R\$ 1.818.047 mil, sendo R\$ 1.220.249 mil inscritos em 31/12/2020 e R\$ 597.798 mil provenientes de exercícios anteriores.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - FECP

Especificação	2021			R\$ Mil
	Processados	Não-Processados	Total dos Restos a Pagar	
Inscritos em Exercícios Anteriores	597.798	-	597.798	
Inscritos em 31/12/2020	1.220.249	-	1.220.249	
(-) Cancelados	(574.401)	-	(574.401)	
(-) Bloqueio Judicial	-	-	-	
(-) Pagos	(212.199)	-	(212.199)	
Saldo em Estoque A Pagar	1.031.448	-	1.031.448	

Fonte: SIAFERIO

Após cancelamentos e pagamentos no exercício de 2021, os Restos a Pagar encontram-se com um saldo de R\$ 1.031.448 mil.

5.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, de natureza contábil, foi criado através da Lei Estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei 7.063/2015, com objetivos relacionados à aplicação de recursos em ações do governo do Estado do Rio de Janeiro na área de habitação para população de baixa renda, conforme se transcreve abaixo, a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

Art. 2º - O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, de natureza contábil, terá código próprio para sua identificação na execução orçamentária e os seguintes objetivos:

I - garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação no Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento da população de mais baixa renda;

II - criar condições para o planejamento a médio e longo prazo com vistas à erradicação do déficit habitacional no Estado;

III - garantir à população do Estado do Rio de Janeiro o acesso a uma habitação digna e adequada, com equidade e celeridade, em assentamentos humanos seguros, salubres, sustentáveis e produtivos;

IV - promover e viabilizar com equidade e celeridade, o acesso e as condições de permanência na habitação, com conforto ambiental, saúde da sociedade, acessibilidade e transferência dos procedimentos e processos decisórios;

V - promover o reassentamento dos moradores de habitações localizadas em áreas de risco e de preservação ambiental.

Até 30/06/16, o Fundo era vinculado à **Secretaria de Estado de Habitação - SEH**, sendo a mesma agente operador do Fundo e atuando como unidade gestora dos seus recursos, conforme caput do art. 5º e seu inciso I do Decreto Estadual nº 40.604/07. Conforme Decreto Estadual nº 45.681, de 08/06/16, a **SEH** foi incorporada a estrutura da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS. Em 02 de março de 2018, por meio do Decreto nº 46.255/2018 a SEOBRAS passou a ser denominada **Secretaria de Estado de Obras e Habitação**, cabendo, portanto, a ela a operacionalização do **Fehis**.

No entanto, desde 01 de janeiro de 2019, por força do Decreto Estadual nº 46.548, o Fehis passou para a vinculação da **Secretaria de Estado das Cidades**, a quem cabe atualmente gerir os recursos do Fundo.

Através da Lei Estadual 4.056/2002, que instituiu o **Fecp**, foi estabelecido que o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos desse fundo para serem aplicados no Fehis. Posteriormente, através da Lei Complementar nº 183 de 26 de dezembro de 2018, esse valor foi reduzido para 5%.

Art. 9º - O parágrafo 3º, do Artigo 3º da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 3º O Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundo de que trata a presente Lei Complementar para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, sob pena de

acarretar irregularidade das contas do Governo, podendo levar à sua rejeição."

As aplicações dos recursos do **Fehis** dependem de aprovação da maioria absoluta do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação. O demonstrativo detalha a aplicação destes recursos, identificados por unidade orçamentária e por ações, em conformidade com a **LOA - 2021**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

R\$ Mil

U.O / AÇÕES	2021		
	Dotação Inicial	Dotação Atual	Despesa Empenhada
Fonte de Recurso: 150 - FECP			
07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	80.975	220.727	65.244
1830 - Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	9.727	136.665	36.550
3964 - Assessoramento aos Municípios no Desenvolv. de Projetos Habitacionais	2.918	2.918	-
5675 - Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais	40.609	25.609	4.212
5676 - Implantação de Infraestrutura Habitacional	27.721	55.535	24.483
07720 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro	40.987	40.987	27.984
3526 - Produção de Unidades Habitacionais	14.110	14.110	6.041
3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais	1.957	1.957	1.949
3530 - Urbanização de Assentamentos Precários	20.000	20.000	19.993
3532 - Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	1.639	1.639	-
5401 - Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB	1.902	1.902	-
5625 - Reestrut.Organiz. da CEHAB e Habilitação de Créditos - FCVS na CAIXA	1.379	1.379	-
21011 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	80.031	-	-
0467 - Despesas Obrigatorias de caráter Primário	80.031	-	-
49010 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	20.000	30.505	28.501
1155 - Atendimento à População em Situações Emergenciais	20.000	30.505	28.501
53310 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro	10.000	10.000	207
1557 - Assentamento e Reassentamento de Familias	1.148	1.148	0
2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social	3.887	3.887	174
4505 - Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	4.935	4.935	16
8040 - Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	30	30	17
Total	231.993	302.219	121.936

Fonte: SIAFERIO

Nota-se que no exercício de 2021 foi empenhado recursos do **Fehis** no valor de R\$ 121.936 mil, tendo a ação **"Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS"**, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, o valor de maior relevância. Essa ação respondeu por R\$ 36.550 mil dos recursos, tendo por finalidade apoiar, com recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, projetos de urbanização de comunidades residentes em áreas não regularizadas e com carência de serviços públicos, visando a realização de obras de urbanização, implantação de equipamentos de lazer, saneamento básico, abastecimento de água potável, infraestrutura,

acessibilidade, mobilidade e melhorias habitacionais executado em parceria com o Governo Federal.

Já a ação “**Atendimento à População em Situações Emergenciais**” recebeu investimentos de R\$ 28.501 mil por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos e tem a finalidade de estabelecer meios para aperfeiçoamento das políticas de prevenção em áreas de risco e promover o atendimento às famílias vitimadas por eventos catastróficos, prioritariamente na região metropolitana, bem como providenciar o acolhimento das famílias removidas em abrigos ou pagar o aluguel social enquanto não houver unidades habitacionais disponíveis para reassentamento.



E o terceiro maior gasto ficou por conta da “**Implantação de Infraestrutura Habitacional**” no valor de R\$ 24.483 mil, que tem como objetivo garantir condições de infraestrutura em áreas de empreendimentos habitacionais.

Como dito anteriormente, o **Fehis** deveria receber 5% dos recursos do **Fecp**, contudo, na tabela abaixo, o percentual empenhado em objetivos do Fehis foi de 3,59% (R\$ 121.936 mil) do referido recurso.

CÁLCULO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FEHIS

DESCRIPÇÃO	R\$ Mil
Base de Calculo (Receita Total Arrecadada do FECP - FR 22)	4.856.872
(-) Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.457.062)
Base para o FEHIS	3.399.811
Valor mínimo a ser aplicado no FEHIS (5% da Base de Cálculo)	169.991
Valor aplicado no FEHIS	121.936
Índice Alcançado (Valor Aplicado/Total da Receita Líquida de Impostos)	3,59%

Fonte: SIAFERIO

Portanto, pelo percentual apurado, o Estado não executou o valor necessário a cumprir o mínimo de 5% dos recursos do **Fecp** no **Fehis**, porém, não há dispositivo legal que obrigue a execução total dos recursos destinados ao **Fehis** dentro do próprio exercício, mas sim a

obrigação de o Estado aplicar os recursos de acordo com a finalidade deste Fundo, não perdendo a vinculação, independentemente do exercício em que ocorra.



Capítulo 6

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ – RIOPREVIDÊNCIA

6 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ - RIOPREVIDÊNCIA

O Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA, instituído através da Lei n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, sob a forma de autarquia, é dotado de personalidade jurídica de direito público, e tem como finalidade a gestão de ativos financeiros visando o custeio de pagamento dos proventos de aposentadorias e/ou reformas, pensões e outros benefícios previdenciários, concedidos e a conceder, a servidores estatutários, bem como a seus dependentes.

Obedecendo a determinação legal da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007 determinou a extinção do Instituto de Previdência Social do ERJ - IPERJ, transferindo, assim, ao RIOPREVIDÊNCIA, na qualidade de seu sucessor, os direitos e obrigações da autarquia extinta, como também a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes.

Com o advento da Lei n.º 5.260, de 11 de junho de 2008, houve a unificação do regime jurídico próprio e único da previdência social dos membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, estando sob a responsabilidade do Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA a gestão deste regime previdenciário.

Cabe também registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

No Plano Financeiro encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público até à data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV). No Plano Previdenciário encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público após a data do início do funcionamento do RJPREV.

Adicionalmente, em 16 de dezembro de 2019, foi sancionada a Lei Federal 13.954, que reestruturou a carreira militar e dispôs sobre Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, que é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e

assistência dos militares e, em função disso, com a finalidade de segregação contábil, foi criada a **UG 123422 - Fundo SPSM - SEPM, CBMERJ e Pensão**.

Para fins de transparência, foram separados os comentários entre **Plano Financeiro** e **Plano Previdenciário**, e no fim serão abordados o **Resultado da Administração** e o **Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM**.

6.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO

As receitas do **Plano Financeiro** no exercício de 2021 somaram o valor de R\$ 5.552.521 mil, o que significou uma arrecadação R\$ 9.405.812 mil (-62,88%) menor que a de 2020. Essa minoração material é reflexo direto do desempenho das Receitas Patrimoniais que diminuíram 99,16% (-R\$ 9.690.811 mil) pois, conforme determinação do TCE-RJ, no exercício de 2021 as receitas referentes aos Royalties de Petróleo passaram a ser contabilizadas como aportes para cobertura do déficit e não como receitas orçamentárias do Rioprevidência, sendo que no ano anterior essa receita foi contabilizada na execução orçamentária, o que inflou a base comparativa.

RECEITAS DO PLANO FINANCEIRO

R\$ Mil

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Receitas Correntes	5.507.292	99,19%	14.898.970	99,60%	-63,04%
Receitas Tributárias	1.506	0,03%	1.335	0,01%	12,84%
Receitas de Contribuições	1.851.745	33,35%	1.958.370	13,09%	-5,44%
Receitas Patrimoniais	82.241	1,48%	9.773.052	65,34%	-99,16%
Receita de Serviços	36	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Correntes	59.868	1,08%	151.219	1,01%	-60,41%
Intraorçamentária de Contribuições	2.329.788	41,96%	2.505.948	16,75%	-7,03%
Intraorçamentária Patrimonial	6.119	0,11%	5.869	0,04%	4,27%
Intraorçamentária de Outras Receitas Correntes	1.175.989	21,18%	503.177	3,36%	133,71%
Receitas de Capital	45.229	0,81%	59.363	0,40%	-23,81%
Amortização de Empréstimos - FUNDES	45.229	0,81%	59.363	0,40%	-23,81%
TOTAL	5.552.521	100,00%	14.958.333	100,00%	-62,88%

Fonte: SIAFERIO

Obs: As receitas referentes ao **Sistema de Proteção Social do Militares - SPSM** do exercício de 2020 foram reclassificadas para o demonstrativo do **SPSM** para melhor comparabilidade

Será comentado nos itens **6.1.1** ao **6.1.5** os fatores mais relevantes que influenciaram o desempenho das principais receitas do Plano Financeiro.

6.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As Receitas de Contribuições têm as seguintes origens:

- Contribuições Previdenciárias dos Servidores Ativos e Inativos e de pensionistas Civis;
- Contribuições da Administração Pública Estadual, representadas pelas Contribuições Patronais.

Em geral, a variação na arrecadação dessas receitas está diretamente ligada à evolução da folha de pessoal do Estado do Rio de Janeiro, que lhe serve de base de cálculo.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Receitas de Contribuições Previdenciárias	1.851.745	44,28%	1.958.370	43,87%	-5,44%
Pessoal Civil	1.809.200	43,27%	1.873.052	41,96%	-3,41%
Servidor Ativo	1.170.705	28,00%	1.204.189	26,97%	-2,78%
Servidor Inativo	457.128	10,93%	490.345	10,98%	-6,77%
Pensionista	181.367	4,34%	178.518	4,00%	1,60%
Pessoal Militar	1	0,00%	49.583	1,11%	-100,00%
Servidor Ativo	1	0,00%	31.839	0,71%	-100,00%
Servidor Inativo	-	0,00%	17.744	0,40%	-100,00%
Demais Contribuições Previdenciárias	42.544	1,02%	35.735	0,80%	19,05%
Receitas de Contribuição Patronal	2.329.788	55,72%	2.505.948	56,13%	-7,03%
Ativo Civil	2.329.788	55,72%	2.416.137	54,12%	-3,57%
Ativo Militar	-	0,00%	89.811	2,01%	-100,00%
TOTAL	4.181.533	100,00%	4.464.318	100,00%	-6,33%

Fonte: SIAFERIO

Apenas o Plano Financeiro

As "Receitas de Contribuição Patronal" são compostas pelas receitas intraorçamentárias de Contribuições

Obs: As receitas referentes ao **Sistema de Proteção Social do Militares - SPSM** do exercício de 2020 foram reclassificadas para o demonstrativo do **SPSM** para melhor comparabilidade

Representando 75,31% da arrecadação total do plano, as Receitas de Contribuições alcançaram o montante de R\$ 4.181.533 mil e tiveram uma retração de 6,33% (-R\$ 282.786 mil) em comparação ao exercício de 2020. Essa retração se deve sobremaneira ao fato de que no exercício corrente a execução orçamentária dos militares está sendo registrada integralmente na **UG 123422 - Fundo SPSM - SEPM, CBMERJ e Pensão** em função dos efeitos da Lei nº 13.954/2019, que dispõe sobre **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM** conforme demonstrado no item **6.6 RESULTADO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES**, e não mais no Plano Financeiro. No ano anterior ainda havia valores resíduas referente ao gasto dos militares de R\$ 139.394 mil.

Nos próximos demonstrativos serão mostradas as Receitas de Contribuições dos Servidores civis e a Contribuição Patronal por poder:

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES POR PODER

CONTRIBUIÇÕES	ARRECADADA				R\$ Mil
	2021	PART.	2020	PART.	
Servidor Ativo	1.170.705	64,71%	1.204.189	64,29%	-2,78%
Executivo	798.502	44,14%	821.107	43,84%	-2,75%
ALERJ	23.687	1,31%	24.509	1,31%	-3,35%
TCE	26.648	1,47%	31.575	1,69%	-15,60%
TJ	215.399	11,91%	202.697	10,82%	6,27%
MP	64.141	3,55%	76.535	4,09%	-16,19%
DPGE	42.328	2,34%	47.764	2,55%	-11,38%
Servidor Inativo	457.128	25,27%	490.345	26,18%	-6,77%
Executivo	225.421	12,46%	267.395	14,28%	-15,70%
ALERJ	25.463	1,41%	21.940	1,17%	16,06%
TCE	42.549	2,35%	39.527	2,11%	7,65%
TJ	126.072	6,97%	117.522	6,27%	7,27%
MP	27.046	1,49%	30.380	1,62%	-10,97%
DPGE	10.577	0,58%	13.581	0,73%	-22,12%
Pensionistas	181.367	10,02%	178.518	9,53%	1,60%
Executivo	129.133	7,14%	159.191	8,50%	-18,88%
ALERJ	11.473	0,63%	3.956	0,21%	190,03%
TCE	15.213	0,84%	5.052	0,27%	201,14%
TJ	22.715	1,26%	8.565	0,46%	165,19%
MP	437	0,02%	197	0,01%	121,27%
DPGE	2.397	0,13%	1.556	0,08%	54,01%
TOTAL	1.809.200	100,00%	1.873.052	100,00%	-3,41%

Fonte: SIAFERIO

Apenas o Plano Financeiro
Apenas Pessoal Civil

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAL POR PODER

CONTRIBUIÇÕES	ARRECADADA				VAR. NOM.	R\$ Mil
	2021	PART.	2020	PART.		
Servidor Ativo	2.329.788	100,00%	2.416.137	100,00%	-3,57%	
Executivo	1.507.822	64,72%	1.571.490	65,04%	-4,05%	
ALERJ	39.992	1,72%	56.293	2,33%	-28,96%	
TCE	68.737	2,95%	63.228	2,62%	8,71%	
TJ	467.739	20,08%	442.923	18,33%	5,60%	
MP	153.527	6,59%	178.606	7,39%	-14,04%	
DPGE	91.971	3,95%	103.598	4,29%	-11,22%	
TOTAL	2.329.788	100,00%	2.416.137	100,00%	-3,57%	

Fonte: SIAFERIO

Apenas o Plano Financeiro

Apenas Pessoal Civil

6.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS

As Receitas Patrimoniais contabilizaram o valor de R\$ 88.360 mil e apresentaram uma retração material de 99,10%, ou R\$ 9.690.561 mil, em relação ao ano anterior.

RECEITAS PATRIMONIAIS

PATRIMONIAIS	ARRECADADA				VAR. NOM.	R\$ Mil
	2021	PART.	2020	PART.		
Receitas Imobiliárias	4.530	5,13%	3.516	0,04%	28,83%	
Receitas de Valores Mobiliários	77.710	87,95%	15.340	0,16%	406,59%	
Remuneração dos Investimentos do RPPS	75.750	85,73%	15.340	0,16%	393,81%	
Juros de Títulos de Renda	1.961	2,22%	-	0,00%	-	
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	-	0,00%	9.754.196	99,70%	-100,00%	
Royalties Produção do Petróleo	-	0,00%	3.536.625	36,17%	-100,00%	
Participação Especial - PEA	-	0,00%	6.212.945	63,53%	-100,00%	
Fundo Especial de Petróleo - FEP	-	0,00%	4.625	0,05%	-100,00%	
Receitas Imobiliárias - Intraorçamentária	6.119	6,93%	5.869	0,06%	4,27%	
TOTAL	88.360	100,00%	9.778.921	99,95%	-99,10%	

Fonte: SIAFERIO

Obs: As receitas referentes ao Sistema de Proteção Social do Militares - SPSM do exercício de 2020 foram reclassificadas para o demonstrativo do SPSM para melhor comparabilidade

Essa retração é explicada, pois, conforme determinação exarada pelo **Tribunal de Contas do Estado - TCE-RJ** nas Contas de Governo do exercício de 2019, constante do processo TCE 101730-3/2020, a partir do exercício de 2021 os valores transferidos do Tesouro ao Rioprevidência relativos aos **Royalties de Petróleo e Participação Especial** serão contabilizados na forma de aporte financeiro sem execução orçamentária, de acordo com as diretrizes das **Normas Brasileiras de Contabilidade**

Aplicadas ao Setor Público, sendo o motivo desse grande decréscimo no valor das Receitas Patrimoniais visto que no anterior sua arrecadação foi de R\$ 9,8 bilhões.

6.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As “Outras Receitas Correntes” tiveram uma participação de 22,26% do total arrecadado desse Plano, com R\$ 1.235.857 mil, em relação ao exercício passado foi superior em 88,85% (+R\$ 581.462 mil).

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.027	0,33%	7.998	1,22%	-49,65%
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS	1.883	0,15%	104.478	15,97%	-98,20%
Outras Receitas - Primárias	52.006	4,21%	36.741	5,61%	41,55%
Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos de Pessoal Cedido	1.951	0,16%	2.001	0,31%	-2,49%
Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	1.175.989	95,16%	503.177	76,89%	133,71%
TOTAL	1.235.857	100,00%	654.395	100,00%	88,85%

Fonte: SIAFERIO

Obs: As receitas referentes ao Sistema de Proteção Social do Militares - SPSM do exercício de 2020 foram reclassificadas para o demonstrativo do SPSM para melhor comparabilidade

A “Receita Intraorçamentária - Outras Restituições” foi a maior receita desse grupo. Seu valor de R\$ 1.175.989 mil é referente aos repasses ao Rioprevidência de créditos tributários parcelados do ICMS que foram incorporados ao patrimônio da autarquia através dos decretos 36.994/2005 e 37.047/2005, sendo esse valor composto por R\$ 726.363 mil relativo à competência do período em questão, e o valor de R\$ 449.626 mil de competência do exercício de 2020.

6.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS

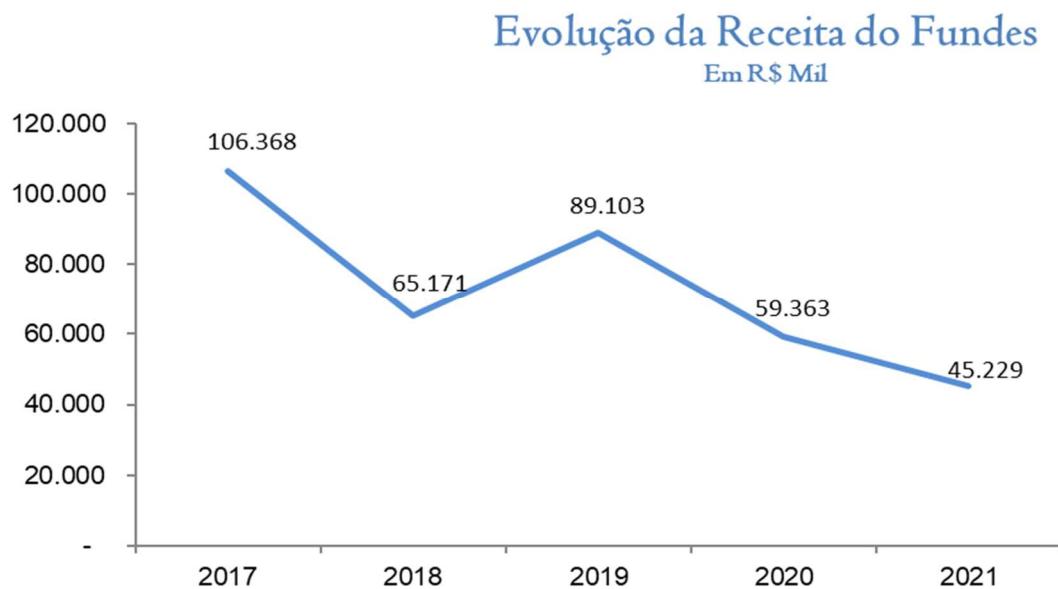
Não houve receita de Alienação de Bens no exercício de 2021. É bom frisar que a receita de “Alienação de Bens” tem uma natureza eventual, ou seja, não necessariamente ocorrerá em todos os anos.

6.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES

Esta rubrica apresentou saldo de R\$ 45.229 mil relativo aos recursos advindos do fluxo de recebimento de principal e juros dos financiamentos do **Fundo de Desenvolvimento Econômico Social - Fundes** incorporados ao patrimônio do **RIOPREVIDÊNCIA** por meio da publicação do

Decreto Estadual nº 40.155/06, constituindo-se em uma de suas receitas próprias para garantir futuras aposentadorias.

O gráfico a seguir demonstra o desempenho desta receita de 2017 a 2021:



Cabe esclarecer que, assim como as receitas de Royalties e Participações Especiais, as receitas do FUNDES, Créditos Inscritos em Dívida Ativa, Créditos tributários parcelados de titularidade do ERJ e outros de natureza similar, devem ser contabilizadas na forma de aporte financeiro sem execução orçamentária.

6.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO

6.2.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL

A finalidade do **RIOPREVIDÊNCIA** é o custeio dos proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder a servidores estatutários e seus beneficiários, de todos os Poderes do Estado do Rio de Janeiro.

Lembrando que, conforme já dito no tópico da Receita da Previdência, a Unidade Gestora **123422 - Fundo SPSM - SEPM, CBMERJ e Pensão** foi criada pela necessidade de segregação contábil para atender a Lei federal 13.954/2019 que reestruturou a carreira do pessoal militar, consequentemente os gastos com os militares não são mais contabilizados no **Plano Financeiro**.

No exercício de 2021, a despesa total do **Plano Financeiro** foi de R\$ 13.522.684 mil, inferior em 14% (-R\$ 2.200.630 mil) ao do exercício anterior.

DESPESA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PLANO FINANCEIRO

PREVIDÊNCIA SOCIAL	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Aposentadorias e Reformas	9.790.027	72,40%	11.660.779	74,16%	-16,04%
ALERJ	323.802	2,39%	308.226	1,96%	5,05%
TCE	428.898	3,17%	425.724	2,71%	0,75%
TJ	1.753.059	12,96%	1.694.912	10,78%	3,43%
EXECUTIVO	7.011.123	51,85%	8.974.849	57,08%	-21,88%
MP	273.144	2,02%	257.068	1,63%	6,25%
Pensões do RPPS	3.732.405	27,60%	4.062.534	25,84%	-8,13%
Despesas de Exercícios Anteriores	252	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL	13.522.684	100,00%	15.723.313	100,00%	-14,00%

Fonte: SIAFERIO

Obs: para fins de comparabilidade, o valor referente ao Fundo SPSM que estava classificado no Plano Financeiro no exercício de 2020 foi reclassificada para o SPSM - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

O **Poder Executivo** possui o maior contingente de beneficiados, consequentemente as despesas de maior vulto estão concentradas nesse poder. Suas despesas de “Aposentadorias e Reformas” foram de R\$ 7.011.123 mil, o que representa 51,85% de todo o gasto com Aposentadoria e Reformas do Plano Financeiro.

Em relação ao exercício passado, o gasto com “Aposentadorias e Reformas” do Executivo diminuiu 21,88% (-R\$ 1.963.726 mil), e o gasto com Pensões, por sua vez, diminui 8,13% (-R\$ 330.129 mil). Essas contrações se devem ao fato de que no exercício de 2020, parte do gasto com os militares ainda eram registrados no **Plano Financeiro**, mas especificamente no poder Executivo, e tinham somado o valor de R\$ 2.005.852 mil (Aposentadoria e Reformas – Executivo) e R\$ 439.230 mil (Pensões). No exercício atual, conforme já mencionado, as despesas previdenciárias dos militares estão sendo registradas integralmente no **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM** e é demonstrada no item **6.6 RESULTADO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES**.

Sobre os demais poderes e instituições, cabe mencionar que todas as outras unidades gestoras representativas dos Poderes tiveram um aumento de gasto moderado.

6.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO

A seguir serão analisados os parâmetros que compõem o resultado orçamentário do Plano Financeiro dos exercícios de 2021 e 2020:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Contribuição Previdenciária	1.851.745	33,35%	1.958.370	13,09%	-5,44%
Contribuição Patronal	2.329.788	41,96%	2.505.948	16,75%	-7,03%
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	-	0,00%	9.754.196	65,21%	-100,00%
Outras Receitas Correntes	1.235.857	22,26%	654.395	4,37%	88,85%
Demais Receitas	135.132	2,43%	85.423	0,57%	58,19%
Total das Receitas Previdenciárias (I)	5.552.521	100,00%	14.958.333	100,00%	-62,88%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	18.897.078	340,33%	5.613.048	37,52%	236,66%
Total dos Recursos Previdenciários	24.449.600	440,33%	20.571.381	137,52%	18,85%
DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Aposentadoria e Reformas	9.790.027	72,40%	11.660.779	74,16%	-16,04%
Pensões	3.732.405	27,60%	4.062.534	25,84%	-8,13%
Demais Despesas Previdenciária	252	0,002%	-	0,00%	-
Total das Despesas Previdenciárias (II)	13.522.684	100,00%	15.723.313	100,00%	-14,00%
Resultado Previdenciário (I - II)	(7.970.162)		(764.980)		941,88%

Fonte: SIAFERIO

Com base na receita arrecadada de R\$ 5.552.521 mil, bem como no total das despesas empenhadas de R\$ 13.522.684 mil e, apesar das despesas com os militares não serem mais registradas no **Plano Financeiro**, observa-se um resultado deficitário de R\$ 7.970.162 mil (antes do aporte de recursos do Tesouro), o que fez necessário um aporte do tesouro na ordem de R\$ 18,9 bilhões. Esse déficit orçamentário é devido ao grande gasto do ERJ com Aposentadoria e Pensões do Plano Financeiro e foi agravado pela determinação do TCE-RJ de não contabilizar as receitas de *Royalties* de Petróleo e Participações Especiais na execução orçamentária do Rioprevidência a partir do exercício de 2021.

6.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio de 2012 instituiu o regime de previdência complementar e autorizou o Poder Executivo a criar entidade fechada de previdência complementar de natureza pública, denominada **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV** com a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário complementar. Por sua vez, a Lei nº 6.338 de 06 de novembro de 2012 fez a “segregação da massa” que consistiu na separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que passaram a integrar o **Plano Financeiro** e o **Plano Previdenciário**.

De acordo com o estabelecido no inciso XX, art. 2º da Lei Estadual 6.338 de 2012, o Plano Previdenciário consiste em um “sistema estruturado com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples”.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Contribuição Previdenciária	127.316	33,14%	122.507	27,21%	3,93%
Contribuição Patronal	203.201	52,90%	193.828	43,05%	4,84%
Receitas de Valores Mobiliários	52.928	13,78%	133.909	29,74%	-60,47%
Outras Receitas	712	0,19%	-	0,00%	-
Total das Receitas Previdenciárias (I)	384.158	100,00%	450.244	100,00%	-14,68%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	-	-	-	-	-
Total dos Recursos Previdenciários	384.158	100,00%	450.244	100,00%	-14,68%
DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Aposentadorias e Reformas	1.503	22,18%	1.207	25,84%	24,44%
Pensões do RPPS e do Militar	5.273	77,82%	3.464	74,16%	52,19%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	6.775	100,00%	4.672	100,00%	45,02%
Resultado Previdenciário (I - II)	377.382		445.572		-15,30%

Fonte: SIAFERIO

Por ser um plano relativamente novo, seus valores tanto de receitas quanto de despesas são bem menores que os do **Plano Financeiro**. Em 2021 sua arrecadação foi de R\$ 384.158 mil e seus gastos

foram de apenas R\$ 6.775 mil, pois ainda não há um grande contingente de aposentados e pensionistas, resultando em um *superavit* de R\$ 377.382 mil.

As receitas de Contribuição (Previdenciária e Patronal) são as maiores fonte de arrecadação e juntas somaram R\$ 330.517 mil, ou 96,04% da arrecadação total do plano. Em relação ao ano anterior, essas receitas foram superiores em R\$ R\$ 14.183 mil. As “Receitas de Valores Mobiliários” são remuneração de investimentos do RPPS, destaca-se o valor de R\$ 39.374 mil da remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa.

6.5 RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O Resultado da Administração corresponde à diferença entre o somatório das receitas da administração e o total das despesas da administração do RPPS, sendo que:

Receitas da Administração - Registra, exclusivamente, o valor das receitas correntes do RPPS recebidos por meio da taxa de administração instituída sobre os Planos de Previdência.

Despesas de Administração – Registra o valor das despesas com a administração do RPPS, observados os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais. Inclui despesas com a manutenção da entidade e investimentos para melhoria de sua infraestrutura. Equivale ao somatório dos valores relativos à categoria corrente (exceto as despesas com benefícios previdenciários) e à categoria de Capital, executados pela entidade.

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Receita Corrente	307.889	100,00%	242.095	100,00%	27,18%
Total das Receitas da Administração (I)	307.889	100,00%	242.095	100,00%	27,18%
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Pessoal e Encargos Sociais	48.692	1,07%	45.665	1,21%	6,63%
Juros e Encargos da Dívida	22.438	0,49%	12.446	0,33%	80,28%
Outras Despesas Correntes	502.072	11,01%	134.804	3,56%	272,44%
Rest. de Rec. de Ativos c/ Cessão Definit. de Royalties	3.891.999	85,37%	3.526.490	93,18%	10,36%
Investimento	208	0,00%	1.871	0,05%	-88,88%
Amortização	93.756	2,06%	63.357	1,67%	47,98%
Total das Despesas da Administração (II)	4.559.165	100,00%	3.784.633	100,00%	20,47%
Resultado da Administração (I - II)	(4.251.276)		(3.542.538)		20,01%

Fonte: SIAFERIO

A Receita provenientes das taxas de administração foi de R\$ 307.889 mil, superior em 27,18% (+R\$ 65.794 mil) em relação a de 2020.

Nas Despesas da Administração estão registrados os gastos com gerenciamento da entidade responsável pela gestão do RPPS e totalizaram em 2021 o valor de R\$ 667.166 mil. Também é registrado, nesse caso, o gasto com a restituição de receita de ativos com cessão definitiva de Royalties que teve sua alienação autorizada pela Lei 6.112/2011 (alterada pelas Leis 6.168/2012 e 6.656/2013) que em seu artigo 1º prevê:

Art. 1º Fica o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA autorizado a alienar ativos econômicos referidos no inciso XII do art. 13 da Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 4.237, de 5 de dezembro de 2003, de forma que o Fundo receba até R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais).

A despesa com operação de securitização de Royalties somou o montante de R\$ 3.891.999 mil, um gasto 10,36% (+R\$ 365.510 mil) superior ao registrado em 2020, sendo um dos motivos do aumento de 20,47% (+R\$ 774.532 mil) do total das Despesas da Administração.

Em “Outras Despesas Correntes” destaca-se o valor de R\$ 307.756 mil relativo ao ressarcimento de Precatórios pagos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mas de responsabilidade do Rioprevidência.

O montante de R\$ 48.692 mil com “Pessoal e Encargos Sociais” é composto por despesas como “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil”, “Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil”, “Obrigações Patronais” e etc. Já o valor de R\$ 93.756 mil de “Amortização” refere-se a despesa com o parcelamento do **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP** devido a União através do **Programa Especial de Regularização Tributária - Pert** instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017.

É importante mencionar que o **Conselho de Administração - Conad** do Rioprevidência aprovou em julho de 2020, uma proposta de *waiver* (suspensão de penalidade) do contrato de antecipação de Royalties e Participação Especial. A medida garantiu que o Estado do Rio não fosse obrigado a pagar antecipadamente aos investidores R\$ 2,1 bilhões. Para se ter uma ideia do impacto para os cofres fluminenses, o valor acumulado chegaria a R\$ 5,9 bilhões até o fim de 2021 pois anteciparia parcelas que a princípio seriam pagas até 2028. Essa antecipação de pagamento ocorreria por causa do acionamento de gatilhos contratuais, em virtude da queda do preço do barril do petróleo no primeiro trimestre deste ano.

6.6 RESULTADO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

O **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM** é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência dos militares e foi instituído pela Lei federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que alterou diversas legislação para reestruturar a carreira dos militares, inclusive alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.

A alíquota da contribuição dos militares está assim prevista no artigo 24 da lei 13.954/19:

Art. 24

(...)

Parágrafo único. A alíquota de que trata o caput deste artigo será de:

I - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2020; e

II - 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento), a contar de 1º de janeiro de 2021.

Adicionalmente foi publicado a Instrução Normativa nº 5, de 15 de janeiro de 2020, que estabeleceu orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões e das demais disposições relativas aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e que, em seu § 2º do art. 18 prevê:

Art. 18. O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.

(..)

§ 2º O órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do ente federativo poderá ser responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares, devendo as receitas e despesas ser segregadas, vedada a utilização de recursos previdenciários para finalidades diversas daquelas previstas no inciso XII do art. 167 da Constituição Federal e no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Para tanto, com a finalidade de segregação contábil, a execução orçamentária do **SPSM** é feita através da **UG 123422 - Fundo SPSM - SEPM, CBMERJ e Pensão**.

Segue o demonstrativo do resultado orçamentário do **Sistema de Proteção Social - SPSM** dos Militares de 2021:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Contribuição dos Militares Ativos	414.301	37,01%	353.755	58,19%	17,12%
Policial Militar	255.238	22,80%	256.947	42,27%	-0,67%
Bombeiro	159.063	14,21%	96.807	15,93%	64,31%
Contribuição dos Militares Inativos	550.967	49,21%	205.581	33,82%	168,01%
Policial Militar	389.763	34,81%	135.775	22,34%	187,06%
Bombeiro	161.204	14,40%	69.806	11,48%	130,93%
Contribuição dos Pensionistas Militares	150.312	13,43%	47.048	7,74%	219,49%
Policial Militar	129.730	11,59%	42.022	6,91%	208,72%
Bombeiro	20.582	1,84%	5.025	0,83%	309,59%
Demais Receitas do SPSM	3.959	0,35%	1.503	0,25%	163,37%
Total das Receitas do SPSM (I)	1.119.539	100,00%	607.886	100,00%	84,17%
DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2021	PART.	2020	PART.	
Aposentadorias e Reformas	5.161.697	79,84%	3.095.993	81,42%	66,72%
Pensões do Militar	1.285.820	19,89%	697.672	18,35%	84,30%
Demais Despesas do SPSM	17.226	0,27%	9.028	0,24%	90,80%
Total das Despesas do SPSM (II)	6.464.743	100,00%	3.802.693	100,00%	70,00%
Resultado do SPSM (I - II)	(5.345.204)		(3.194.806)		67,31%

Fonte: SIAFERIO

Obs: para fins de comparabilidade, o valor referente ao Fundo SPSM que estava classificado no Plano Finaceiro no exercício de 2020 foi reclassificada para o SPSM - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

O **SPSM** arrecadou R\$ 1.119.539 mil no período em questão, os Militares Inativos foram responsáveis pela maior contribuição no valor de R\$ 550.967 mil, quase a metade do total da arrecadação (49,21%), seguido pela contribuição dos Militares da Ativa que responderam por 37,01% (R\$ 414.301 mil). Já os Pensionistas Militares tiveram uma receita de Contribuição de R\$ 150.312 mil (13,43%).

O total da despesa empenhadas do **SPSM** foi de 6.464.743 mil, sendo 79,84% (R\$ 5.161.697 mil) desse montante relativo ao gasto de “Aposentadoria e Reformas”. O gasto com Pensões também teve um valor relevante de R\$ 1.285.820 mil (19,89%). Com relação ao ano de 2020, a despesa do **SPSM** aumentou 70% (+R\$ 2.662.051 mil), pois no exercício anterior parte da despesa com os militares no valor de R\$ 2,45 bilhões ainda estava contabilizado no poder Executivo no **Plano Financeiro**, o que distorce a base comparativa.

No exercício de 2021, o **SPSM** apresentou um *déficit* de R\$ 5.345.204 mil devido ao grande dispêndio com “Aposentadoria e Reformas” cujo as Contribuições dos Militares são insuficientes para compensá-lo.

6.7 BALANÇO PREVIDENCIAL

Desde 2009, o **RIOPREVIDENCIA** vem cumprindo a Lei Complementar que o rege, produzindo projeções de despesas dos Poderes baseadas majoritariamente nas informações detalhadas da folha de pagamento dos mesmos, que passaram a ser transmitidas diretamente para a instituição. Esta informação é fundamental para a estimativa das responsabilidades futuras da instituição, com importantes reflexos na solvência do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme informações obtidas no Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pelo **Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro**, atualmente, entre ativos, inativos e pensionistas, o **RIOPREVIDÊNCIA** conta com cerca de 315 mil participantes, sendo 295 mil do Plano Financeiro e 20 mil do Plano Previdenciário. O contingente populacional analisado dos Planos Financeiro e Previdenciário apresentou a seguinte distribuição:

PLANOS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAIS
Plano Financeiro	106.900	136.922	51.356	295.178
Plano Previdenciário	19.922	69	85	20.076
População Total	126.822	136.991	51.441	315.254

A Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, segregou a massa de segurados em dois Planos: um **Financeiro** e um **Previdenciário**. O **Fundo Financeiro** é um Fundo em Repartição Simples que é destinado aos servidores titulares de cargo efetivo de todos os Poderes que ingressaram no serviço público até 03 de setembro de 2013. O **Fundo Previdenciário** é um Fundo em Capitalização

constituído pelos servidores civis que ingressaram no serviço público a partir de 04 de setembro 2013 e não tinham vínculo com serviço público anterior ou tinham vínculo, mas com interrupção.

No exercício de 2021 os ativos contabilizados pelo **RIOPREVIDÊNCIA** atingiram 7,9 bilhões de reais. A instituição conta com um Comitê de Investimentos, cujos principais objetivos são evitar que as decisões de investimentos sejam tomadas por apenas uma pessoa e oferecer um fórum para debate amplo sobre assuntos financeiros e orçamentários, e a implantação de procedimento contínuo de avaliação e credenciamento de instituições financeiras para receberem recursos do Fundo. Na tabela a seguir é apresentado o Balanço Consolidado do **Rioprevidência** (Orgão 20340) com o da **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV** (Orgão 20341), demonstrando comparativamente os ativos do plano que serviram de base para financiar as provisões matemáticas nos períodos de 2021 e 2020.

BALANÇO PREVIDENCIAL

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
Títulos e Valores Mobiliários	4.178.818	2.234.490	Provisões Matemáticas	7.674.558	3.599.805
Dívida Ativa	28.705	850.237	Provisões de Benefícios Concedidos	3.688.627	712.956
Imóveis	393.516	399.690	Benefícios Concedidos	139.777.769	230.789.841
Fluxo do FUNDES	603.840	649.069	Contribuição dos Inativos	(4.286.328)	(6.412.984)
Crédito Tributário	1.067.050	756.918	Contribuição dos Pensionistas	(2.421.141)	(3.834.642)
Créditos Previdenciários do RPPS - CP	808.675	-	Cobertura p/ Insuficiencia Financeira	(128.319.731)	(218.125.800)
Créd. a Receber p/Comp. do BERJ	502.351	463.820	Compensação Previdenciária/Financeiro do Plano RPPS	(1.061.942)	(1.703.460)
Outros Créditos a Rec e Val a CP	1.783.044	2.157.892	Provisões de Benefícios a Conceder	2.241.538	2.107.132
(-) Ajustes de perdas de demais Créd. - CP	(2.153.705)	(2.153.705)	Benefícios a Conceder	90.857.178	257.784.740
Outros	736.523	1.209.423	Contribuições do Ente para o Plano do RPPS	(15.434.342)	(19.130.071)
			Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	(12.177.903)	(9.896.341)
			Cobertura de Insuficiência Financeira	(56.934.533)	(216.658.674)
			Compens. Previdenciário do Plano Previdenciário/Financeiro do RPPS	(4.068.860)	(9.992.522)
			Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	1.744.393	779.716
			Reservas a Amortizar	-	-
			Outras Obrigações	2.983.667	5.399.038
			Patrimônio Líquido	(2.709.408)	(2.431.006)
Total do Ativo	7.948.817	6.567.837	Total do Passivo	7.948.817	6.567.837

Fonte: SIAFE-Rio
Obs: Não considera o SPSM

A Dívida Ativa é constituída por créditos do ente público, de origem tributária ou não, cuja cobrança lhe é atribuída por lei, em relação a 2020 houve uma redução de R\$ 822 milhões do valor desse ativo devido, sobremaneira, ao aumento do valor da conta redutora de Ajustes para Perdas em Dívida Ativa no montante de R\$ 710 milhões, que é uma provisão para perda.

Lembrando que os valores relativos aos royalties e participações especiais, transferidos do Tesouro ao Rioprevidência na forma dos fluxos destinados às cumprimento das despesas previdenciárias do Plano Financeiro, passaram a ser contabilizados na forma de aporte financeiro sem execução

orçamentária em atendimento à Determinação efetuada pelo Tribunal de Contas na Prestação de Contas do Governo.

As Provisões Matemáticas representam um grupo de contas do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Estas provisões alcançaram o montante de R\$ 7,6 bilhões.

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é dos planos de essencial para a organização e revisão custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.



Capítulo 7

PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO

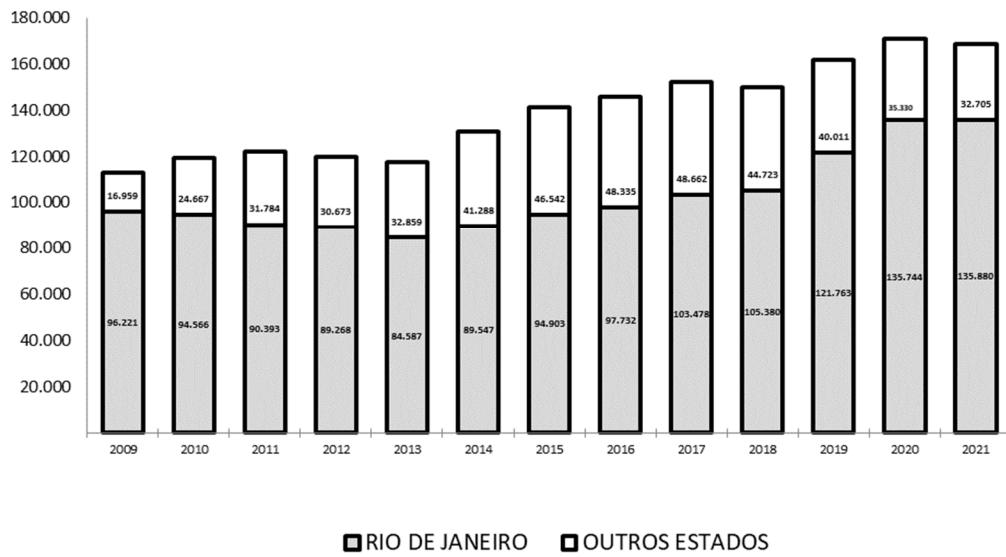
7 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO

7.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

No ano de 2021, em comparação a 2020, a produção de petróleo do estado do Rio de Janeiro registrou um crescimento de 0,10%, sendo a participação do estado na produção nacional de petróleo de 80,60% no mesmo período. Já a produção no restante das unidades federativas brasileiras apresentou queda de 7,43% em relação ao ano anterior, segundo informações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP¹).

Conforme o gráfico de participação do estado do Rio de Janeiro na produção nacional de petróleo, em 2021 verifica-se a manutenção do aumento da produção de óleo no ERJ, entretanto essa produção se mantinha em tendência de queda no período de 2009 até 2013. Isso se inverte a partir do aumento da produção da camada pré-sal. Os campos de Tupi e Búzios localizados na Bacia de Santos são os grandes responsáveis por esse aumento de produção, participando com 38,47% e 23,48% da produção de óleo no ERJ em 2021, respectivamente.

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA PRODUÇÃO NACIONAL DE PETRÓLEO (em mil m³)



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

¹ Fonte: ANP; Disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-estatisticos>

7.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS – R&PE EM 2020

No ano de 2021 as receitas de Participações Governamentais alcançaram R\$ 19,426 bilhões, valor superior ao atingido em 2020 que atingiu o montante de R\$ 11,812 bilhões, o que representou uma elevação de 64,46%. Por se tratar de commodities, as receitas de royalties e participações especiais são diretamente afetadas pelo preço do barril do petróleo do tipo *Brent* comercializado no mercado internacional, pela taxa de câmbio em dólar e pela produção de óleo e gás de campos localizados em águas fluminenses. Em 2021, o valor do barril do petróleo apresentou cotação média de US\$ 70,86 dólares, representando um aumento de 68,88% em relação à cotação média de 2020 que teve valor médio de US\$ 41,96 dólares². Na mesma direção, a taxa de câmbio obteve valor médio em 2021 de R\$ 5,40, uma variação positiva de 4,70% frente ao valor médio de 2020³. Assim como, o crescimento da produção de óleo que foi de 0,10% em relação a 2020.

Neste sentido, as variáveis determinantes para a arrecadação de R&PE como o dólar, preço do barril do petróleo, e produção de óleo e gás natural são suscetíveis a diversos fatores de difícil previsibilidade, dada a própria natureza destas variáveis. Dessa forma, estas receitas possuem grande incerteza e volatilidade, visto que são suscetíveis a diversos fatores externos, como geopolítica do petróleo, política internacional de preços do barril do petróleo, regulação e normas da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), assim como até guerras nos países produtores.

² Fonte: Energy Information Administration – EIA; Disponível em <https://www.eia.gov/dnav/pet/hist/LeafHandler.ashx?n=pet&s=rbrte&f=a>

³ Fonte: IPEADATA; Disponível em <http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=38590&module=M>



Fonte: Elaboração própria com base em dados da *US Energy Information Administration* – EIA.



Fonte: Elaboração própria com base em dados do IPEADATA.

A receita de participações governamentais é a segunda principal fonte de arrecadação para o ERJ. A receita de ICMS em 2021 totalizou R\$ 45,335 bilhões, representando 36,45% da receita total do estado, enquanto os Royalties e Participações Especiais representaram 15,62%. Do total da arrecadação de R&PE, 59,80% foram provenientes das Participações Especiais.

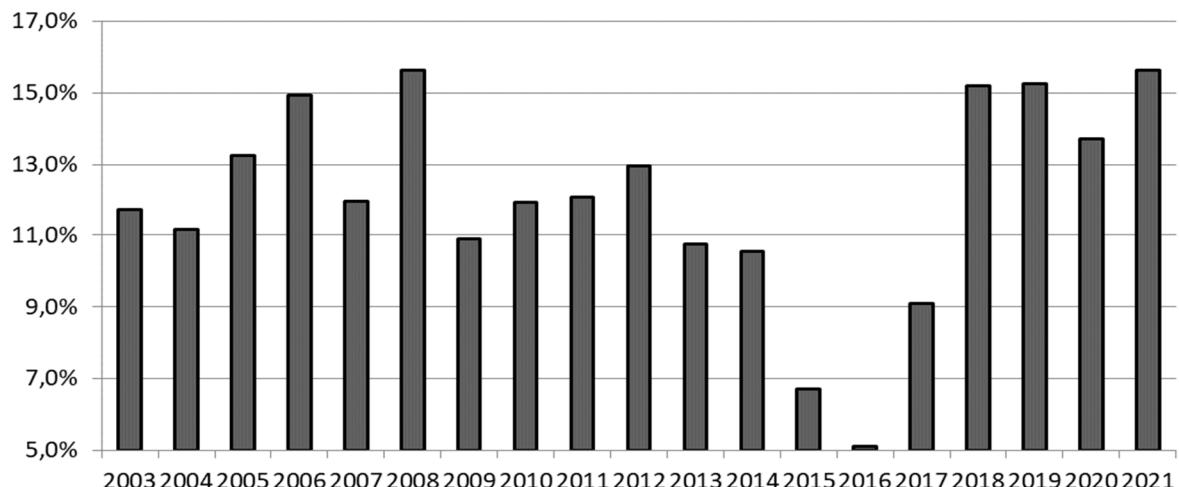
Dos recursos de Participações Governamentais arrecadados em 2021, foram direcionados ao RIOPREVIDÊNCIA o total de R\$ 16,457 bilhões. O restante foi aplicado no pagamento de dívida junto à União, e em obrigações estabelecidas em lei como transferência aos Municípios, repasse ao FECAM, ao FISED e pagamento do PASEP.

7.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

A partir da análise do gráfico de proporção de participações governamentais na receita total é possível verificar a evolução da participação das receitas de royalties e participações especiais na receita total do Rio de Janeiro no período 2003-2021. Em 2021, a receita de R&PE representou 15,62% da receita total do ERJ, e em 2020 estas receitas representaram 13,72%.

Entre 2003 e 2021, o ano de 2008 foi o que a relação de Participações Governamentais e Receita Total atingiu seu maior valor (15,62%). Em 2009, houve queda significativa no recebimento destes recursos, justificado pela crise econômica internacional que afetou intensamente mercado de óleo e gás, e dessa forma, o preço do petróleo no mercado internacional. A partir de 2010, o estado passou a registrar crescimento desta receita, explicada principalmente pela valorização do barril do petróleo, uma vez que a produção fluminense não apresentou crescimento até 2013.

Proporção de participações governamentais na Receita Total (%)



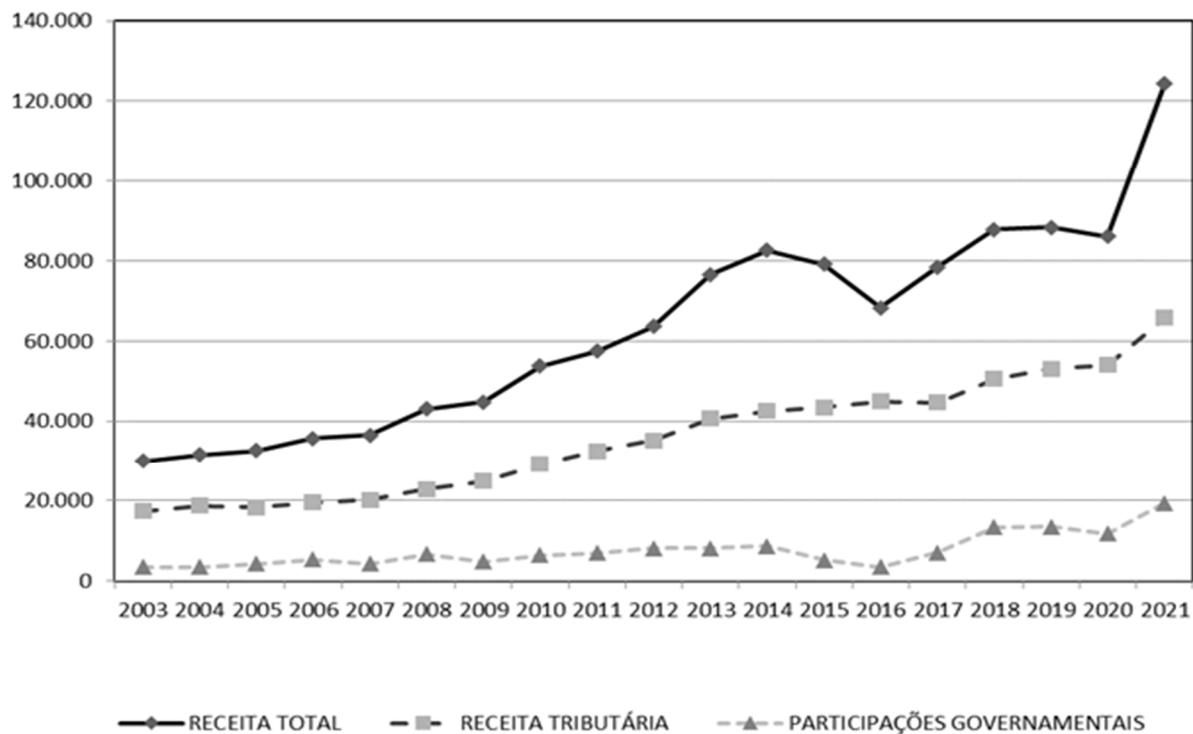
Fonte: Elaboração própria com base em dados da SIAFE RJ.

O gráfico a seguir mostra a evolução histórica das Participações Governamentais frente à Receita Tributária e a Receita Total do Estado. Em 2021, as Participações Governamentais foram equivalentes a 42,85% da Receita Tributária arrecadada pelo estado do Rio de Janeiro, enquanto esse percentual era de 21,8% no ano anterior.

Em 2015, a Receita de Participações Governamentais começa a sentir os efeitos da redução do preço do *Brent* no mercado internacional. Visto que, em sentido contrário se direcionavam o crescimento de produção e da valorização do dólar, dessa forma receita apresentou redução de 39,2% em relação ao ano anterior. O mesmo quadro se repetiu em 2016, quando o aumento de produção e a valorização do câmbio não foram suficientes para impedir que a receita de Participações Governamentais apresentasse redução de 34,0% nesse ano. Em 2017, o crescimento na produção de óleo e gás no ERJ, associado a recuperação do preço do barril do petróleo do tipo *Brent* resultou na retomada da evolução positiva da receita de R&PE em 2017 onde alcançou o montante de R\$ 7,138 bilhões, crescimento de 104% em comparação a 2016. O resultado de 2018 alcançou R\$ 13,3 bilhões, justificado principalmente pelo aumento de 31% no preço do *Brent*, associado ao novo preço referência do óleo conforme Resolução ANP nº 703/17; já em 2019, o crescimento na produção de óleo e gás no ERJ associado ao aumento da taxa de câmbio impactou positivamente a Receita de R&PE em 1,0%, uma vez que o valor do *Brent* apresentou queda frente ao ano anterior. Em 2020, apesar de a taxa de câmbio e a produção de óleo no ERJ terem apresentado aumento em relação ao ano anterior de 30,7% e 11,5% respectivamente, a queda no preço do barril de petróleo do tipo *Brent* de 34,7% resultando em um decréscimo de receita na ordem de 12,3% em relação a 2019. Já no ano de 2021, todos os parâmetros impactaram positivamente na receita de Participações Governamentais. O preço do barril do petróleo, câmbio e produção cresceram 68,88%, 4,70% e 0,1%, respectivamente. Esses fatores positivos geraram um aumento de receita de participações governamentais nas finanças públicas do estado do Rio de Janeiro de 64,46%.

Importante frisar que, como a maior parte dos recursos oriundos do petróleo são direcionados para a capitalização do RIOPREVIDÊNCIA, a oscilação nas receitas do petróleo eleva o risco de necessidade de aporte do Tesouro Estadual no pagamento de aposentadorias e pensões nos próximos exercícios.

Evolução das Receitas (em R\$ milhões)



EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL, RECEITA TRIBUTÁRIA E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Em R\$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL (R.T)	RECEITA TRIBUTÁRIA	PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (P.G)	(P.G) / (R.T)	VARIAÇÃO (P.G)
2002	25.719	16.189	1.840	7,1%	-
2003	29.936	17.363	3.514	11,7%	91%
2004	31.535	18.718	3.515	11,1%	0,0%
2005	32.668	18.340	4.330	13,3%	23,2%
2006	35.663	19.598	5.330	14,9%	23,1%
2007	36.484	20.184	4.364	12,0%	-18,1%
2008	43.017	22.921	6.720	15,6%	54,0%
2009	44.819	24.885	4.887	10,9%	-27,3%
2010	53.688	29.088	6.409	11,9%	31,2%
2011	57.454	32.556	6.952	12,1%	8,5%
2012	63.590	35.142	8.236	13,0%	18,5%
2013	76.603	40.612	8.226	10,7%	-0,1%
2014	82.542	42.480	8.711	10,6%	5,9%
2015	79.087	43.415	5.298	6,7%	-39,2%
2016	68.265	44.948	3.499	5,1%	-34,0%
2017	78.471	44.676	7.138	9,1%	104,0%
2018	87.790	50.520	13.340	15,2%	86,9%
2019	88.379	53.085	13.471	15,2%	1,0%
2020	86.061	54.064	11.812	13,7%	-12,3%
2021	124.370	65.738	19.426	15,6%	64,5%

Obs. 1: Para efeito de comparação, os resultados de 2002 a 2018 excluem a IMPRENSA OFICIAL e a CEDAE por não mais se enquadarem no conceito de empresa dependente.

Obs. 2: Receita Total com Intra-Orçamentária.



Capítulo 8

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

8 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Neste item demonstramos o cumprimento pelo Estado do Rio de Janeiro no que tange à aplicação de recursos em despesas consideradas para fins de limites constitucionais, e que são de relevância para a sociedade, como saúde e educação, bem como o amparo à pesquisa e à conservação ambiental e desenvolvimento urbano, e ações de segurança pública e desenvolvimento Social.

8.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal, por intermédio do artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado. A organização e as formas de financiamento da saúde encontram-se disciplinadas nos artigos 197, 198, 199 e 200 da citada norma. O disposto no artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, alterados pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

O inciso II do artigo 77 do ADCT determina que os Estados e o Distrito Federal devam aplicar **12%** (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos seus Municípios.

A Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, foi editada para regulamentar o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e estabeleceu que o percentual **mínimo das receitas de impostos** vinculados a ser destinado pelos estados às ações e serviços públicos de saúde permanecerá em **12%**. Verifica-se, portanto, que foram mantidos os critérios mínimos de aplicação anteriormente previstos no artigo 77 do ADCT (acrescido pelo EC nº 29/2000).

O incentivo financeiro concedido aos municípios está vinculado ao percentual de gastos com saúde, estabelecido para o Estado pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em cumprimento ao determinado pela Constituição Federal.

8.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Considerando a legislação mencionada, segue o demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências auferidas pelo Estado, que são utilizadas como base de cálculo para aplicação de recursos em saúde.

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - SAÚDE

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2021			
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FCP + ICMS + ICM)	60.221.049	60.631.322	410.273	100,68%
(+) Transfer. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. N° 87/96)	3.139.601	3.280.550	140.949	104,49%
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	1.512.349	1.600.201	87.852	105,81%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	1.020.384	897.447	(122.937)	87,95%
(-) Transf. aos Municíp (IPVA + ICMS + ICM + IPI e DÍV. ATIVA)	(13.812.936)	(13.892.455)	(79.518)	100,58%
Receita de Impostos Líquida (Base de Cálculo)	52.080.447	52.517.065	436.618	100,84%
Mínimo a Ser Aplicado em Saúde (12% da Receita Arrecadada)		6.302.048		

Fonte: SIAFERIO

Em 2021, as receitas arrecadadas que compõem a base de cálculo registraram R\$ 52.517.065 mil, representando 100,84% da previsão atualizada, sendo que no ano anterior haviam registrados R\$ 43.137.266 mil, ou seja, apresentou aumento de R\$ 9.379.800 mil. Com base no índice legal de 12%, o valor mínimo a ser aplicado em **ASPS** correspondeu a R\$ 6.302.048 mil.

8.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO NA FUNÇÃO SAÚDE

Considerando as despesas custeadas com recursos das fontes elegíveis 100 e 122, o Estado do Rio de Janeiro, para efeitos de apuração do limite mínimo constitucional na Função Saúde, empenhou o montante de R\$ 7.271.772 mil no exercício corrente e não houve execução nas fontes 102 e 108.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - SAÚDE

FONTE DE RECURSO	EMPENHADA		R\$ Mil
	2021	PART.	
122 Adicional do ICMS - FECP	909.542	12,51%	
100 Ordinários Provenientes de Impostos	6.362.230	87,49%	
TOTAL	7.271.772	100,00%	

Fonte: SIAFERIO

O gráfico demonstra a aplicação dos recursos da Função Saúde segmentados por subfunção:

Empenho - R\$ 7.271.772 mil



- ✓ Na subfunção “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, o Estado investiu R\$ 5.665.943 mil. Na comparação com o exercício de 2020, essa função obteve um aumento de R\$ 1.583.482 mil. Sua maior aplicação, 46,45%, ou R\$ 2.631.995 mil, foi direcionada ao **programa “Ação à Saúde”** que tem o objetivo de coordenar a Rede de Ação à Saúde de forma regionalizada, respeitando os princípios do SUS, por meio da articulação entre os entes federados, considerando as situações sociodemográficas, epidemiológicas e a determinação social do processo saúde e doença.



Nesse programa, foram executados R\$ 1.351.824 mil com a ação “**Assistência Ambulatorial e Hospitalar**” onde R\$ 902.463 mil, foram despendidos em “**Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização**”.

Para uma melhor análise, segue demonstrativo mais detalhado das aplicações em ações do programa “**Ação à Saúde**”.

	R\$ Mil
0461 - Ação à Saúde	2.631.995
2721 - Realização de Tratamento Fora de Domicílio - TFD	1.900
2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192	33.170
2894 - Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde	3.941
2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES	696.769
2959 - Assistência a Pacientes com Disfunções Miccionais	3.690
4528 - Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo	333.338
8331 - Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	124.625
8333 - Assistência à Obesidade Mórbida por Cirurgia Bariátrica e Cirurgia	982
8335 - Assistência a Pacientes com Anomalias Craniofaciais	2.761
8340 - Atendimento a Litígios em Saúde	56.342
8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	1.351.824
8342 - Assistência à Saúde do Homem	8.095
8343 - Realização de Exames de Imagem para Apoio Diag. e Qualif. do Cuidado	11.612
8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET	2.946

Fonte:SIAFERIO

- ✓ “Administração Geral” participou com 9,77% (R\$ 710.562 mil), tendo 98,17% (R\$ 697.561 mil) dos seus gastos concentrados no programa “**Gestão Administrativa**”, sendo que R\$ 462.226 mil foram gastos com “Pessoal e Encargos Sociais” e R\$ 83.391 mil gastos em “Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública”.
- ✓ “Atenção Básica” - responsável pelo terceiro maior investimento, R\$ 597.059 mil (8,21%), apresentando o programa “**Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial**” com praticamente 100% do valor, onde tem a finalidade de estimular e coordenar a cooperação intergovernamental com os municípios, visando implementar políticas públicas que/promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais.

Unidades Gestoras que foram responsáveis por executar as despesas da saúde.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE	2021		R\$ Mil
		EMPENHADA	PART.	
296100	Fundo Estadual de Saúde - FES	6.339.294	87,18%	
404310	Administração Central	317.954	4,37%	
424340	Hospital Universitário Pedro Ernesto	250.128	3,44%	
160100	Secret. de Est. de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar	116.156	1,60%	
200900	Subsecretaria de Finanças - Pgto Concessionarias	44.794	0,62%	
297100	Instituto Vital Brazil SA	76.038	1,05%	
293100	Iinstituto de Assist.dos Serv. do Estado do RJ	37.525	0,52%	
390200	Subsecretaria Comunic.Social Descentralização	46.665	0,64%	
294200	Fundo Saúde do Estado do Rio de Janeiro	38.742	0,53%	
	Demais Unidades Gestoras	4.476	0,06%	
TOTAL DAS DESPESAS POR UGE		7.271.772	100,00%	

Fonte:SIA FERIO

O Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído através da lei estadual 1.512/89, tem como objetivo ser um instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações nas áreas médica, sanitária, hospitalar e de apoio, executadas ou coordenadas pela **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, segundo diretrizes do Sistema Único de Saúde. Mantido em funcionamento pela administração direta do Estado, o **FES** constitui-se numa unidade orçamentária gestora dos recursos provenientes da arrecadação dos impostos considerados para cumprimento do índice mínimo constitucional que lhes são diretamente repassados de acordo com o parágrafo único do art. 2º da lei complementar 141/2012, o que explica a maior participação observada na Função Saúde. o **Fundo Estadual de**

Saúde- FES foi o grande responsável pela execução no exercício, respondendo por 87,18% do montante aplicado, ou R\$ 6.339.294 mil.

Principais ações de expressividade da Unidade Gestora Executante FES:

- “Apoio a Entes para Ações de Saúde” – foram destinados a essa ação R\$ 2.103.051 mil (33,17%) para apoiar entes para o desenvolvimento de ações específicas de saúde com vistas a melhorar o atendimento à população. Essa ação teve suas maiores aplicações em dois sub-itens principalmente: “Contribuições – Transferências Fundo a Fundo” no valor de R\$ 1.449.899 mil e “Contribuições – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios de Recursos ART 25 DA LC N° 141/2012” no valor de R\$ 620.150 mil.
- “**Assistência Ambulatorial e Hospitalar**” – com aplicação de R\$ 1.351.744 mil (21,32%), destaca-se as aplicações no valor de R\$ 902.463 mil, para “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização”; e de R\$ 210.197 mil para “Gestão de Serviços de Saúde.
- “**Execução do Contrato de Gestão - FES**” – teve aplicações de R\$ 670.773 mil (10,58%) em “Gestão de Serviços de Saúde”. Nessa ação são executadas as despesas da Fundação Saúde com seus postos de assistência médica e com outras unidades da Secretaria de Estado de Saúde, incluindo as despesas com pessoal, despesas obrigatórias e de custeio.
- “**Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Primária nos Municípios**” – foram destinados a ele a importância de R\$ 596.968 mil (9,42%) com sua totalidade em “Contribuições – Transferências Fundo a Fundo”.
- **Pessoal e Encargos** - dispender R\$ 449.560 mil (7,09%), em Vencimentos e Salários - RPPS, Gratificações e Plano Financeiro - Ativo Civil - RPPS.

Execução das despesas empenhadas pelo Estado por modalidade de aplicação:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2021	
	EMPENHADA	PART.
40 - Transferências a Municípios	2.706.203	37,22%
90 - Aplicações Diretas	3.151.951	43,35%
46 - Transf Fundo a Fundo aos Municípios de Recursos Art 25 da LC nº 141/2012	620.150	8,53%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	793.468	10,91%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	7.271.772	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Execução Modalidade de Aplicação - 2021



A modalidade — **90 - Aplicações Diretas**, apresentou o maior valor dos recursos aplicados, R\$ 3.151.951 mil (43,35%).

A modalidade **40 - Transferências a Municípios** está vinculada ao Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde – **PROMUNI**, instituído pelo Decreto Estadual nº. 46.094, de 22 de setembro de 2017 e regulamentado pela Resolução SES nº 1.589 de 19 de outubro de 2017, que visa ao incremento das condições de saúde da população de todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

8.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

A partir da análise das aplicações realizadas na Função Saúde, em atenção a Lei Complementar 141/2012, conclui-se que algumas despesas que compõem o total demonstrado devem ser excluídas do cálculo do índice constitucional, uma vez que não se enquadram no conceito de ações e serviços públicos de saúde.

A maior parte das despesas excluídas não atende ao princípio da universalidade mencionado no inciso III do artigo 4º da LC 141/2012 e expresso no artigo 196 da Constituição Federal, abaixo reproduzido:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Além das despesas excluídas por não atenderem ao acesso universal e igualitário à saúde, também foram deduzidos valores que não se destinam a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar, ou às demais ações de saúde.

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

DEDUÇÕES	R\$ Mil	EMPENHADA
Despesa no PT 2907 - Operacionalização da Farmácia Popular.	-	
Despesa no PT 2778 - Proteção Especial ao Usuário de Drogas	-	
Despesa no PT 2908 - Promoção de Alimentação Saudável	-	
Despesa no PT 4009 - Prot. Espec. à Criança e Adolesc. Dep. Químico	-	
Despesa referente ao RIOPREVIDÊNCIA (UGE 1234_)	-	
Despesa com Juros e Encargos da Dívida (32%)	-	
Despesa Intra-orçamentária com Pessoal Requisitado da Educação - Dec. 42.791/11 (31919607)	376	
Despesas com Multas/Juros (31900703, 31901308, 31901312, 33903992, 33904723 e 33903994 e 33904797)	5.208	
Despesas com Restituições (33909302, 44909302 e 33903614)	459	
Despesas com Auxílios (33900800)	7.415	
Despesas com Inativos e Pensionistas (31900100, 31900300, 31900500 e 33905900)	6	
Despesas de Exercícios Anteriores (Elemento de Despesa 92)	47.310	
Despesas Custeadas com Recursos Vinc. à Parc. do Percentual Mínimo que Não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores - Modalidade de Aplicação '46' '74' '76' '96'	620.150	
Restos a Pagar Não Processados Cancelados	-	
TOTAL DAS DEDUÇÕES	680.924	

Fonte: SIAFERIO

8.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

O ordenamento jurídico impõe diversas obrigações à Administração Pública, dentre as quais a de aplicar receitas mínimas em **Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS**. Com efeito, os recursos em referência devem ser aplicados de acordo com as disposições da Lei Complementar Federal nº 141/12, que em relação aos Estados regulamentou o art. 198, §3º da CRFB/88 da seguinte forma:

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

No exercício de 2021, com base no índice legal de 12% da base de cálculo (Receita Líquida de Impostos) o valor a ser aplicado em ASPS foi de R\$ 4.012.589 mil conforme demonstrado no item **8.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS**.

Além de atender simultaneamente, aos critérios estabelecidos nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, para efeito de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados em ASPS, o artigo 24 da mencionada Lei Complementar definiu que devem ser consideradas as seguintes despesas:

I - as liquidadas e pagas no exercício; e

II - as empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

Por seu turno, o art. 50, §2º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/00 – estabelece que compete ao órgão central de contabilidade da União a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas. Nesse contexto, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN criou o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (atualmente na 12ª edição), que traz disposições para a verificação do cumprimento dos limites legais relativos à saúde, detalhando o disposto no artigo 24 da Lei Complementar Federal nº 141/12.

Segundo o referido manual, para efeito de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde serão consideradas as despesas:

I – empenhadas e pagas no exercício de referência;

II – empenhadas, liquidadas e não pagas, inscritas em Restos a Pagar processados no exercício de referência; e

III - empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite da disponibilidade de caixa do exercício de referência.

É com base no MDF que a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado vem exercendo o controle da aplicação mínima em ASPS, sendo essa metodologia também adotada pelo **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)**, sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização, e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde.

Feito estes esclarecimentos, acerca da metodologia do cálculo para apuração da aplicação mínima em ASPS, a tabela abaixo apresenta os valores das despesas empenhadas, liquidadas e pagas em 2021 e que atenderam aos critérios estabelecidos nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012.

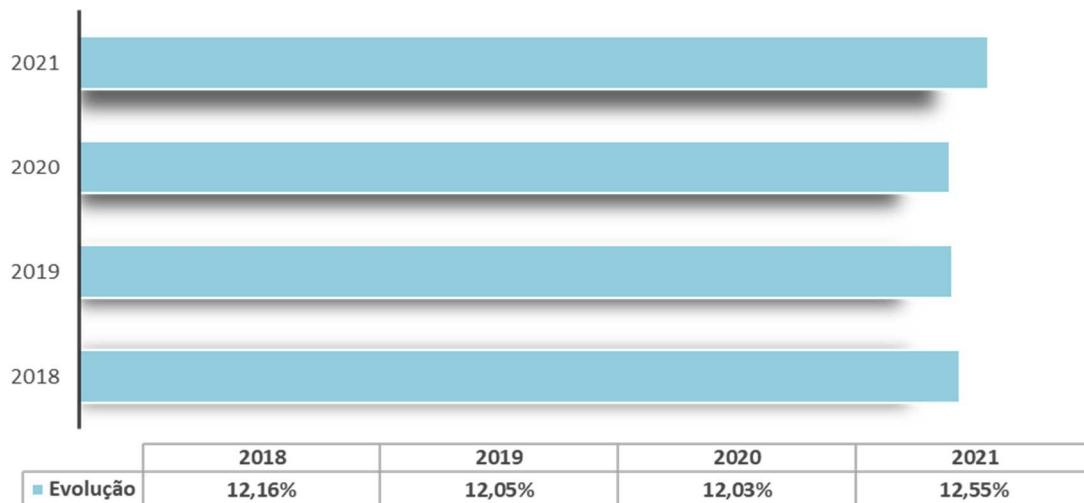
APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

R\$ Mil

DESCRIPÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.271.772	7.271.772	6.845.540
(-) Total das Deduções	(680.924)	(680.924)	(678.356)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	6.590.848	6.590.848	6.167.184
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	52.517.065	52.517.065	52.517.065
Valor mínimo a ser aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	6.302.048	6.302.048	6.302.048
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	12,55%	12,55%	11,74%

Fonte:SIAFERIO

**Evolução percentual para Fins do Limite
Constitucional
2018 a 2021 (Em %)**



As despesas consideradas para fins de limite constitucional, registraram valor empenhado de R\$ 6.590.848 mil, atingindo o percentual de 12,55% da base de cálculo. Concluindo, portanto, que considerando os valores arrecadados e empenhados no exercício de 2021, o Governo do Estado do Rio de Janeiro encontra-se acima do limite mínimo de 12% estabelecido na Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012.

8.2 SISTEMA EDUCACIONAL

Na área educacional, a Constituição Federal de 1988, além de afirmar o direito público e subjetivo da educação para todos (artigo 205), registrou como dever do poder público:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;*
- II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;*
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*
- IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;*
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;*
- VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece o percentual mínimo que cada ente governamental deverá aplicar na educação, cabendo aos Estados, no mínimo, **25% (vinte e cinco porcento)** de suas receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzida a parcela da arrecadação transferida aos municípios.

8.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL

Considerando a legislação mencionada e as informações extraídas do **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio**, foram arrecadados valores de impostos, compreendidos os provenientes de transferências da União e excluídos os montantes transferidos por mandamento constitucional aos municípios. Tal soma constitui a base de aferição das aplicações mínimas constitucionais em manutenção e desenvolvimento do ensino conforme disposto na Constituição Federal, art. 212 e abaixo apresentado:

BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2021		
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + ITBI + FECP + ICMS + ICM)	60.221.049	60.631.322	100,68%
(+) Transf. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	3.139.528	3.280.552	104,49%
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	1.512.349	1.600.201	105,81%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	1.020.384	897.447	87,95%
(-) Transf. aos Municípios (IPVA+ITBI+ICMS+ICM+IPI+DÍV.ATIVA)	-13.812.936	-13.892.455	100,58%
Total - Base de Cálculo	52.080.374	52.517.067	100,84%
Mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Rec. Arrecadada)		13.129.267	

Fonte: SIAFERIO

A receita líquida de impostos arrecadados e as transferências recebidas para a composição da base de cálculo foi de R\$ 52.517.067 mil, correspondendo a 100,84% do total da previsão atualizada. Assim, o valor mínimo de 25% a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento de ensino de acordo com a art. 212 da Constituição Federal é de R\$ 13.129.267 mil.

8.2.2 VALORES APlicados EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

As ações em manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro são custeadas com os recursos especificados, sendo executadas por despesas incorridas nas fontes de recursos 100 - ordinários provenientes de impostos, 122 - Adicional de ICMS-FECP, 215 - FUNDEB e 108 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR GRUPO E FONTE DE RECURSO

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12	2021	R\$ Mil Part.%
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.141.391	71,23%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.695.474	32,98%
122 - Adicional do ICMS - FECP	136.027	2,65%
215 - Transferências do FUNDEB	3.309.891	64,38%
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.943.306	26,92%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	943.385	48,55%
122 - Adicional do ICMS - FECP	260.837	13,42%
215 - Transferências do FUNDEB	739.083	38,03%
4 - INVESTIMENTOS	122.112	1,69%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	67.587	55,35%
122 - Adicional do ICMS - FECP	29.050	23,79%
215 - Transferências do FUNDEB	25.475	87,69%
6 - INVERSÕES FINANCEIRAS	11.555	0,16%
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	11.555	100,00%
TOTAL	7.218.364	100,00%

Fonte: SIAFERIO



O Estado do Rio de Janeiro, na aplicação de recursos por grupo de despesa em Educação, registrou seu maior montante direcionado ao empenho de pessoal e encargos sociais, computando R\$ 5.141.391 mil (71,23%). Grande parte do gasto de pessoal foi custeada com recursos proveniente da FR 215 - Transferências do FUNDEB (R\$ 3.309.891 mil).

Com o propósito de demonstrar a natureza básica das ações que pertencem o gasto com educação, é demonstrado na tabela de forma detalhada a aplicação dos recursos segmentados por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO - MDE

SUBFUNÇÃO	2021	
	EMPENHADA	PART.
Ensino Médio	2.735.927	37,90%
Administração Geral	2.454.865	34,01%
Ensino Fundamental	1.178.451	16,33%
Educação Básica	386.598	5,36%
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológico	136.494	1,89%
Ensino Superior	195.369	2,71%
Assistência à Criança e ao Adolescente	33.483	0,46%
Ensino Profissional	64.887	0,90%
Educação de Jovens e Adultos	15.604	0,22%
Educação Especial	3.187	0,04%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.539	0,06%
Difusão Cultural	43	0,00%
Formação de Recursos Humanos	8.916	0,12%
TOTAL	7.218.364	100,00%

Fonte: SIA FERIO



A responsabilidade pela educação brasileira é compartilhada pelos três níveis de governo. Cabe aos **Municípios** proporcionarem creches, pré-escolas e ensino fundamental. O **Estado** deve priorizar o ensino médio, mas também atuar, em parceria com os municípios, na oferta de ensino fundamental. Já o papel da **União** é organizar o sistema como um todo e regular o ensino superior.

Em relação às despesas, as áreas que foram contempladas com maior aplicação de recursos categorizadas por subfunções, destacam-se: Ensino Médio (37,90%), Administração Geral (34,01%) e Ensino Fundamental (16,33%).

Os gastos pertinentes a subfunção “Ensino Médio” somaram R\$ 2.735.927 mil, sendo aplicados nas ações abaixo relacionadas:

- “**Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica – Ensino Médio**” – R\$ 2.696.024 mil - tendo seus maiores gastos concentrados em: “Vencimentos e Salários – RPPS”- R\$ 700.921 mil, “Gratificação Adicional por tempo de Serviço – Triênio” - R\$ 408.415 mil, “Plano Financeiro” R\$ 340.194 mil e “Complementação Salarial e Abonos” - R\$ 272.479 mil.
- “**Apoio à Educação Básica**” - R\$ 36.446 mil - integralmente aplicado em “Complementação Salarial e Abonos” e;
- “**Suporte para Acesso ao Ensino Superior – Pré-Vestibular Social**” - R\$ 3.458 mil - com objetivo de Fortalecer a qualidade da formação de alunos de baixa renda que estejam cursando o último ano do ensino médio, ou já o concluíram, para prestarem o vestibular de ingresso nas universidades.

Posteriormente temos a subfunção “Administração Geral” garantindo os recursos necessários ao custeio dos meios administrativos com execução de R\$ 2.454.865 mil. Desse valor, o grupo de Pessoal e Encargos Sociais somou a quantia de R\$ 1.771.095 mil, sendo direcionado para quatro ações:

- “**Pessoal e Encargos Sociais**” - R\$ 1.367.800 mil - foi a ação com maior vulto, onde suas maiores expressões estão nos elementos: “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil” e “Obrigações Patronais” com R\$ 1.030.820 mil e R\$ 254.838 mil, respectivamente;
- “**Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Médio**” – R\$ 241.059 mil;
- “**Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Profissional**” - R\$ 161.651 mil e;
- “**Despesas Obrigatorias de Caráter Primário**” - R\$ 585 mil.

O terceiro maior percentual ficou por conta da subfunção “Ensino Fundamental”, que totalizou R\$ 1.178.451 mil empenhados, sendo aplicados integralmente na ação: “Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica – Ensino Fundamental” com Complementação Salarial e Abonos.

A distribuição das despesas com Educação por Unidade Gestora é evidenciada a seguir:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA - MDE

UNIDADE GESTORA EXECUTANTE	2021		R\$ Mil
	EMPENHADA	PART.	
180100 - Secretaria de Estado de Educação	4.555.413	63,11%	
404310 - Administração Central - UERJ	1.210.973	16,78%	
404400 - Fundação Apoio a Escola Técnica Estado RJ.	747.209	10,35%	
210700 - Depto Geral de Ações Sócio-Educativas- DEGASE	209.153	2,90%	
404500 - Fund.Univ.Est.Norte Fluminense Darcy Ribeiro.	192.008	2,66%	
404100 - Fund.Carlos Chagas Filho de Amp.a Pesquisa-RJ	136.494	1,89%	
404600 - Fund. Centro de Ciencias e Educ.Sup.Dist. ERJ	75.302	1,04%	
200900 - Subsecret. de Finanças - Pgto Concessionarias	40.290	0,56%	
404700 - Fundação Centro Univers. Estadual da Zona Oeste	23.235	0,32%	
310100 - Secretaria de Estado de Transportes	9.145	0,13%	
390200 - Subsecretaria Comunic. Social Descentralização	5.631	0,08%	
403200 - PRODERJ-Centro de Tecnol.de Inf.Comun. ERJ	4.948	0,07%	
124100 - Fund Centro Est Estat Pesq e Form Servid Pub	3.593	0,05%	
090100 - PGE - Procuradoria Geral do Estado	3.395	0,05%	
Demais Unidades Gestoras	1.577	0,02%	
TOTAL	7.218.364	100,00%	

Fonte:SIAFERIO / FLEXVISION

O demonstrativo aponta que a unidade gestora “Secretaria de Estado de Educação” executou mais da metade do total de recursos em Educação, 63,11% (R\$ 4.555.413 mil). Os gastos mais relevantes da SEEDUC foram nos programas:

- **Gestão Administrativa - R\$ 4.019.811 mil** - com os maiores gastos em “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil”, responsável por R\$ 2.689.712 mil e “Obrigações Patronais” com R\$ 551.613 mil;
- **Infraestrutura das Unidades Educacionais - R\$ 494.193 mil** - com o propósito de gerir as unidades de ensino básico, técnico e superior, adequando-as às necessidades de manutenção, modernização e ampliação da rede, de modo que atendam às condições de infraestrutura necessárias para o aprendizado do aluno.
- **Educação Básica - R\$ 34.779 mil** - com intuito de assegurar um ensino de qualidade a todos os alunos da rede, com vista ao desenvolvimento de suas habilidades e competências, contribuindo para sua constituição como pessoa e cidadão.

- **Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho – R\$ 6.630 mil -**
Criar condições para o aumento de empregabilidade, visando ao pleno emprego e com foco no trabalho decente por meio da qualificação social e profissional, orientação para elevação de escolaridade. Espera-se contribuir não apenas para a (re)inserção, mas também para a retenção dessa população no mercado de trabalho, bem como para geração qualificada de renda e, por consequência, promover o desenvolvimento socioeconômico estadual.

Por ser a Secretaria de Educação, a Unidade Gestora de maior vulto, segue demonstrativo com as ações contempladas com recursos:

	R\$ Mil
180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	4.555.413
Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.696.024
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Fundamental	1.178.451
Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	216.433
Apoio aos Serviços Educacionais	145.956
Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	108.764
Pessoal e Encargos Sociais	95.526
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar	39.012
Realização de Atividades Extracurriculares	20.762
Reequipamento de Unidades Escolares	11.829
Oferta de Transporte Escolar	9.132
Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral	7.387
Educação Profissional e Tecnológica	6.630
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	6.227
Educação para Pessoas com Deficiência	3.187
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	2.998
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	2.446
Apoio Suplementar à Educação Básica	2.080
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	1.352
Prest. de Serv entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	773
Correção do Fluxo Escolar	348
Educação em Unidades Prisionais	94
Educação para Públicos Especiais	3

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

A segunda maior execução ficou por conta da Unidade Gestora **Administração Central – UERJ** – que registrou R\$ 1.210.973 mil e seus maiores destaques foram para os programas:

- ❖ **Gestão Administrativa** – **R\$ 1.036.556 mil** – tendo seus gastos relevantes em vencimentos de pessoal civil (R\$ 665.691 mil) e obrigações patronais (R\$ 139.463 mil).
- ❖ **Ensino Superior** – **R\$ 136.547 mil** – com objetivo de aprimorar a educação superior pública no estado do Rio de Janeiro, através da oferta de cursos de graduação e pós-graduação de qualidade, bem como do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Segue a execução das despesas por modalidade de aplicação:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2021		R\$ Mil
	EMPENHADA	PART.	
90 - Aplicações Diretas	6.354.359	88,03%	
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	854.860	11,84%	
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	9.145	0,13%	
TOTAL DAS DESPESAS	7.218.364	100,00%	

Fonte:SIAFERIO

A análise das despesas em MDE por modalidade de aplicação a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

Do total empenhado, a maior representatividade encontra-se na modalidade de aplicação **90 – “Aplicações Diretas”** com 88,03% (R\$ 6.354.359 mil), :

- “Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica – Ensino Médio” - 36,54% (R\$ 2.321.929 mil);
- “Pessoal e Encargos Sociais” - 20,17% (R\$ 1.281.389 mil) e;
- “Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica – Ensino Fundamental” 16,05% (R\$ 1.019.921 mil).

8.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Algumas despesas registradas na função Educação não devem ser consideradas para fins de cálculo do total efetivamente gasto com **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, conforme salienta o art. 71 da Lei N° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE) – transcrito a seguir:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, quando da apuração para o cumprimento do mínimo constitucional, delimitado no art. 212 da Constituição Federal, faz-se necessário deduzir determinadas despesas por não se enquadarem nos incisos estabelecidos pelo referido artigo da LDBE.

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

DEDUÇÕES	R\$ Mil
EMPENHADA	
Despesa no PT 2253 - Nutrição Escolar p/Unidades da FAETEC	-
Despesa no PT 2701 - Disponibilização de Refeição	-
Despesa no PT 8302 - Fornecimento de Refeição Preparada	-
Despesa com o RIO PREVIDÊNCIA (UGE 1234_)	-
Despesa com CEPERJ (U.O 21410)	-
Despesa com FAPERJ (U.O 40410)	136.494
Despesa no Elemento 3370%	0
Despesas com Multas/Juros (31900703, 31901308, 31901312, 33903992 e 33904723)	346
Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	136
Despesas com Auxílios (33900800)	19.303
Despesas com Inativos e Pensionistas (31900100, 31900300, 31900500 e 33905900)	377
Despesas de Exercícios Anteriores (Elemento de Despesa 92)	61.406
Restos a Pagar Cancelados	302.443
TOTAL DAS DEDUÇÕES	520.505

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

8.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL

Dentre as obrigações impostas à Administração Pública, encontra-se a de aplicar receitas mínimas em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**. Nos estados, o artigo 212 da Constituição Federal determina que as despesas aplicadas devem corresponder a 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzida a parcela da arrecadação transferida aos municípios:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

Com base no índice legal de 25% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos), apurada conforme demonstrado no item **8.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS**

NO SISTEMA EDUCACIONAL, o valor mínimo a ser aplicado no exercício de 2021 em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** correspondeu a R\$ 13.129.267 mil.

Por seu turno, o art. 50, §2º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/00 – estabelece que compete ao órgão central de contabilidade da União a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas. Nesse contexto, a **Secretaria do Tesouro Nacional - STN** criou o **Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF** (11ª edição), que traz disposições para a verificação do cumprimento dos limites legais relativos à educação, detalhando o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Segundo o referido manual, para efeito de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde serão consideradas as despesas executadas, ou seja, o valor das Despesas Liquidadas e os Restos a Pagar Não processados.

É com base no **MDF** que a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado vem exercendo o controle da aplicação mínima em MDE, sendo essa metodologia também adotada pelo **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE**, ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Para fins de cálculo do total efetivamente gasto com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, somente são consideradas as despesas que atendam aos critérios estabelecidos pelo art. 70 da Lei nº 9.394/96 – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBE**

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precípua mente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

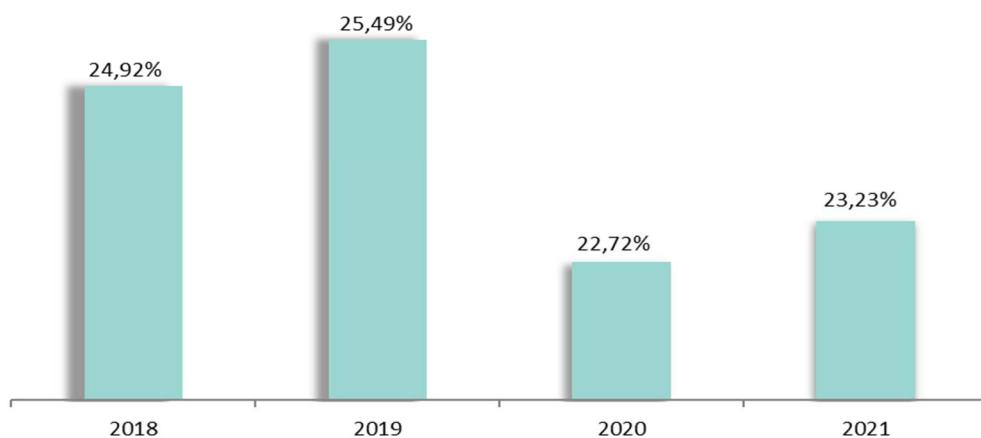
Feito estes esclarecimentos, acerca da metodologia do cálculo para apuração da aplicação mínima em MDE, apresentamos a tabela abaixo com os valores das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2021:

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO	EMPENHADA	LIQUIDADO	PAGO
Total das Despesas com Sistema Educacional	7.218.364	7.165.941	6.903.464
Perda Líquida na Transferência ao FUNDEB	5.501.150	5.501.150	5.501.150
(-) Total das Deduções	(520.505)	(520.505)	(519.674)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	12.199.009	12.146.586	11.884.940
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	52.517.067	52.517.067	52.517.067
Valor mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	13.129.267	13.129.267	13.129.267
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	23,23%	23,13%	22,63%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

Índice - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE-ERJ



Conforme demonstrado, foram empenhados R\$ 7.218.364 mil com manutenção e desenvolvimento do ensino. Afim de não comprometer o índice, além das deduções legais no valor de R\$ 520.505 mil, foram adicionados como despesa o montante de R\$ 5.501.150 mil referente à "Perda Líquida" com as transferências realizadas ao **Fundeb** (embora este valor não seja utilizado diretamente pelo Estado, compõe o fundo estadual que redistribui recursos aos municípios para aplicação em educação, sendo assim considerado uma aplicação indireta neste segmento) totalizando um gasto para fins de limite constitucional de R\$ 12.199.009 mil, representando um **percentual de 23,23%** da base de cálculo, encontrando-se, assim, abaixo do limite constitucional mínimo de 25%.

De acordo com o Artigo 25 § 1º inciso IV alínea b da Lei Complementar nº 101 de 2000 - LRF, O descumprimento dos limites constitucionais relativos à educação impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias.

Com os dados apresentados na tabela "apuração do índice constitucional", no exercício de 2021, evidencia-se o estado do Rio de Janeiro deixou de aplicar o valor de **R\$ 930.258 mil**, resultante da diferença entre o valor de R\$ 13.129.267 mil que deveria ser aplicado e o que efetivamente foi contabilizado para fins de apuração do limite constitucional com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com a observância do §2º, do art. 2º da Lei Complementar nº 196, de 14 de outubro de 2021:

Art. 2º Para fins de cálculo do limite constitucional com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – de que trata o artigo 315 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, serão consideradas as despesas realizadas destinadas às ações contempladas na Lei Orçamentária Anual voltadas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais, compreendendo as que se destinam:

(...)

2§ As despesas computadas no cálculo do limite constitucional inscritas em Restos a Pagar, cujo pagamento não seja efetuado até 28 de fevereiro do exercício seguinte ao da apuração do índice, serão canceladas e deverão ser efetivamente aplicadas em manutenção e desenvolvimento do ensino, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

A data de elaboração deste relatório permite verificar a ocorrência da seguinte execução dos restos a pagar, processados e não processados, correspondentes ao saldo das despesas liquidadas e empenhadas, respeitada a disponibilidade do caixa:

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

R\$ mil	
DESPESA PAGA	11.884.940
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	261.646
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	52.423
TOTAL	12.199.009

Na análise dos eventos subsequentes ao encerramento do exercício e ao levantamento do Balanço Geral do Estado, extraí-se dos registros contábeis efetuados até 28/02/2022 a seguinte execução dos restos a pagar que foram considerados o cômputo do índice MDE 2021:

R\$ mil	
RESTOS A PAGAR CONSIDERADOS NA APURAÇÃO DO ÍNDICE MDE 2021	314.069
RESTOS A PAGAR PAGOS ATÉ 28/02/2022	(255.815)
RESTOS A PAGAR CANCELADOS/A CANCELAR (REF. §2º, ART.2º, LC 196/2021)	58.254

Em atendimento à referida legislação, os valores inscritos em Restos a Pagar não pagos até 28 de fevereiro de 2022 deverão ser cancelados e considerados no montante a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino, sem prejuízo do disposto no art. 314 da Constituição Estadual.

8.2.5 APURAÇÃO DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS À EXECUÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL A QUE SE REFERE O ART 314 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Conforme até aqui demonstrado, o Estado do Rio de Janeiro deveria, sem prejuízo do percentual mínimo, considerar a aplicação adicional de R\$ 988.512 mil em manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022.

Ocorre que, em 2021 foi pago o total de R\$ 377.535 mil referente a despesas inscritas em restos a pagar no exercício de 2020 que, segundo a metodologia adotada pelo E. TCE para apuração do índice exclusivamente pelas despesas pagas, não foram computadas no índice MDE 2020. Sendo valores inscritos em restos a pagar, também não concorreram para o cálculo do índice MDE 2021.

Assim sendo, considerando a atipicidade dos fatos, com especial atenção para a mudança na metodologia antes e depois de 2020, o valor adicional ajustado a ser aplicado pelo estado do Estado do Rio de Janeiro na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, com vistas ao cálculo do limite constitucional de que trata o art. 314 da Constituição do Estado fica assim demonstrado.

	R\$ mil
VALOR QUE DEIXOU DE SER APLICADO PARA CUMPRIMENTO DO ÍNDICE MDE 2021	930.258
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS ATÉ 28/02/2022	58.254
(-) TOTAL DE RP PAGO EM 2021 NÃO INCLUÍDO EM 2020	377.535
(=) TOTAL A SER APLICADO EM MDE 2022 ALEM DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL	610.977

De acordo com o Artigo 25 § 1º inciso IV alínea b da Lei Complementar nº 101 de 2000 - LRF, O descumprimento dos limites constitucionais relativos à educação impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias.

8.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sócio cultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº 3.783 e a Lei Complementar nº. 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto. Para alcançar os objetivos, a **Faperj** destina recursos que, em sua maioria, são utilizados para patrocinar a concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores e a instituições do ramo científico e tecnológico.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na **Faperj**, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais.

8.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - FAPERJ

A Base de Cálculo sobre a qual incidirá o mínimo a ser aplicado na **Faperj**, considerando o artigo 332 da Constituição Estadual estão demonstradas a seguir:

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FAPERJ

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2021			R\$ Mil
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	ARRECAD./PREVISÃO	
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	60.741.748	61.098.481	100,59%	
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	808.424	725.726	89,77%	
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Tributos Arrecad. pelo Tesouro	211.798	171.641	81,04%	
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	1.510.757	1.598.775	105,83%	
(-) Cota Parte dos Municípios	(13.467.412)	(13.536.387)	100,51%	
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(12.321.154)	(12.397.769)	100,62%	
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(5.914.154)	(5.950.929)	100,62%	
Receita Tributária Líquida - Base de Cálculo	31.570.006	31.709.537	100,44%	
Mínimo a Ser Aplicado na FAPERJ (2% da Receita Arrecadada)		634.191		

Fonte: SIAFERJ

A base de cálculo do índice composta pela Receita Tributária arrecadada deduzida das transferências e vinculações legais registrou R\$ 31.709.537 mil, representando 100,44% da Receita prevista atualizada. Sendo assim, no exercício de 2021, o valor mínimo dos recursos a ser aplicado na Fundação, que corresponde a 2% dessa base de cálculo, foi de R\$ 634.191 mil.

8.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ

A Fundação, por meio de concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores e instituições, atua como agência de fomento à pesquisa. Tem parceria com a UERJ e UENF e apoio ao Programa de Educação Superior à Distância e ao pré-vestibular social implementado pela Fundação CECIERJ.

As aplicações orçamentárias executadas pela **Faperj** através da **U.O - 40410** consideradas para fins de cumprimento do índice constitucional são aquelas realizadas da **fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos**.

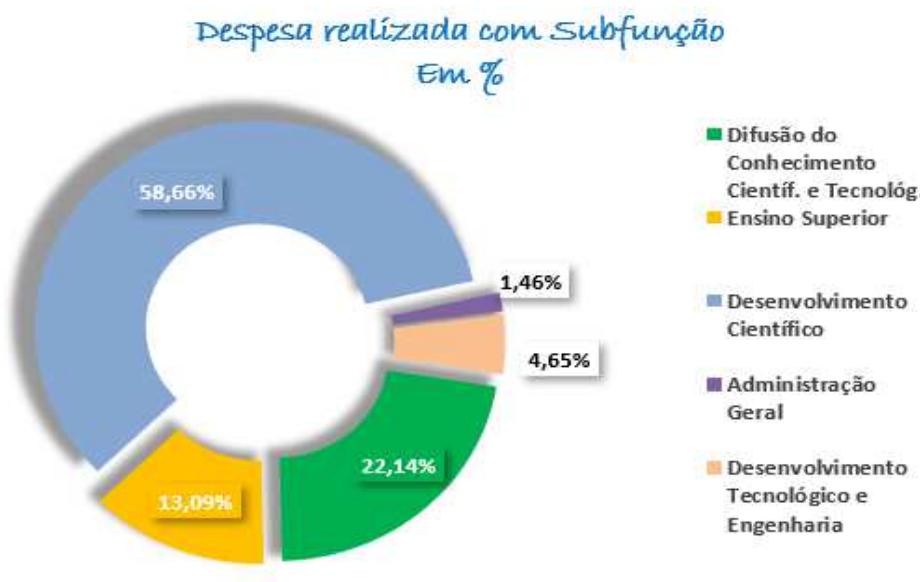
A **Faperj**, órgão executor das ações na área de Ciência e Tecnologia, nesse exercício empenhou R\$ 616.968 mil, com acréscimo de R\$ 254.202 mil em relação ao mesmo período de 2020.

As principais subfunções de governo contempladas pelas despesas empenhadas e seus gastos, estão demonstradas a seguir.

DESPESAS COM RECURSOS DA FAPERJ POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO (U.O. 4041 - Fonte: 100)	2021		R\$ Mil
	EMPENHADA	PART.	
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológico	136.602	22,14%	
Ensino Superior	80.740	13,09%	
Desenvolvimento Científico	361.921	58,66%	
Administração Geral	8.988	1,46%	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	28.716	4,65%	
Total das Despesas por Subfunção	616.968	100,00%	

Fonte:SIAFERO



A subfunção “Desenvolvimento Científico” absorveu 58,66% dos recursos da Fundo, e aplicou sua totalidade, R\$ 961.921 mil, no programa “Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo”, cuja sua única ação foi “Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da Faperj” que tem como finalidade, apoiar, manter e ampliar a produção científica das instituições de pesquisa do Estado do Rio de Janeiro voltadas para os problemas prioritários de seu território, aumentando os investimentos para formação de novos técnicos, pesquisadores e inovadores.

A segunda maior aplicação ficou com a subfunção “Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico” que absorveu 22,14% dos recursos da Faperj, e aplicou seu acumulado (R\$ 136.602 mil) no programa “Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo”, a ação que mais recebeu recurso foi:

- “**Apoio a Estudantes e Pesquisadores**” que tem a finalidade de incentivar e valorizar os estudantes de pós-graduação no exterior e também pesquisadores que assessoram as Divisões Científica e Tecnológica da Faperj, bem como a estudantes de Iniciação Científica e a todos os tipos de bolsas da Faperj no valor de R\$ 136.494 mil;

A terceira maior aplicação dos recursos foi para subfunção “Ensino Superior”, com R\$ 80.740 mil, para fomentar estudo e pesquisa nas instituições, e foram assim segmentadas:

- **Administração Central - UERJ** - R\$ 38.119 mil, aplicados seus recursos em “Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ” para desenvolver a capacidade de produção científica e

tecnológica no estado, por meio de ações da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ;

- **Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro** – CECIERJ – R\$ 25.633 mil investidos na ação “Fomento à Formação Superior à Distância – CECIERJ” para apoiar a realização de projetos de formação superior à distância e cursos de extensão e formação continuada.
- **Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro** - R\$ 16.987 mil, empenhados na ação “Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF” que visa desenvolver a capacidade de produção científica e tecnológica no Estado por meio de ações da UENF, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Procurando a consecução de seus objetivos, a **Faperj** descentralizou créditos orçamentários em diversas unidades gestoras executantes. Desta forma, o total dos recursos aplicados no valor de R\$ 536.163 mil (86,90%) foram empenhados através da própria **UGE 404100 – FAPERJ**, destinando 98,33% (R\$ 536.163 mil) ao programa “**Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo**”, e os 13,10% restantes descentralizados nas demais UG’s, conforme se verifica na tabela a seguir:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fonte: 100)	2021		R\$ Mil
		EMPENHADA	PART.	
404100	Fundação C.C.F. de Amparo à Pesquisa do ERJ	536.163	86,90%	
404600	Fund Centro Ciên Educ Sup Distânc do Est RJ	25.633	4,15%	
404310	Administração Central	38.119	6,18%	
404500	Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro	16.987	2,75%	
200900	Subsecret de Finanças - Pgto Concessionárias	25	0,00%	
135400	Empresa Pesquisa Agropecuaria do Estado do RJ	40	0,01%	
Total das Despesas por Unidade Gestora		616.968	100,00%	

Fonte: SIAFERJ



Entre as Unidades Gestoras que executaram créditos descentralizados pela Faperj, coube à UERJ (Administração Central) a maior aplicação, seu recurso no valor de R\$ 38.119 mil, e foi aplicado no programa **“Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo”** composto apenas pela ação **“Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ”**, que tem como finalidade desenvolver a capacidade de produção científica e tecnológica no Estado por meio de ações da UERJ.

Através da Unidade Gestora **“Fundação Centro de Ciência Educacional Superior a Distância do Estado do RJ”**, foi destinado 4,15% (R\$ 25.633 mil) dos créditos descentralizados para ser gasto no programa **“Ensino Superior”** para apoiar a realização de projetos de formação superior à distância e cursos de extensão e formação continuada.

8.3.3 CÁLCULO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ

A Lei Complementar Estadual nº 102/02, em seu artigo 5º, estabelece que a Faperj não poderá gastar mais que 5% de seu orçamento com despesas administrativas, incluídas as despesas de pessoal. A tabela seguinte apresenta a verificação do cumprimento do dispositivo legal:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ

	R\$ Mil
Programa Gestão Administrativa	2021
Programa de Trabalho	EMPENHADA
Pessoal e Encargos Sociais	8.456
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	466
Pag de Desp com Serv de Utilidade Pública	65
Total das Despesas Administrativas	8.988
Total das Despesas da FAPERJ	228.195
Percentual utilizado em despesas administrativas da FAPERJ	3,94%

Fonte: SIAFERJ

A tabela apresenta a execução das despesas administrativas, incluídas as de pessoal, no valor de R\$ 8.988 mil, que corresponderam a 3,94% do valor aplicado pela Fundação no exercício, ou seja, a Faperj está cumprindo a legislação mencionada, não ultrapassando o limite máximo de 5% do seu orçamento.

8.3.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APlicado PELA FAPERJ

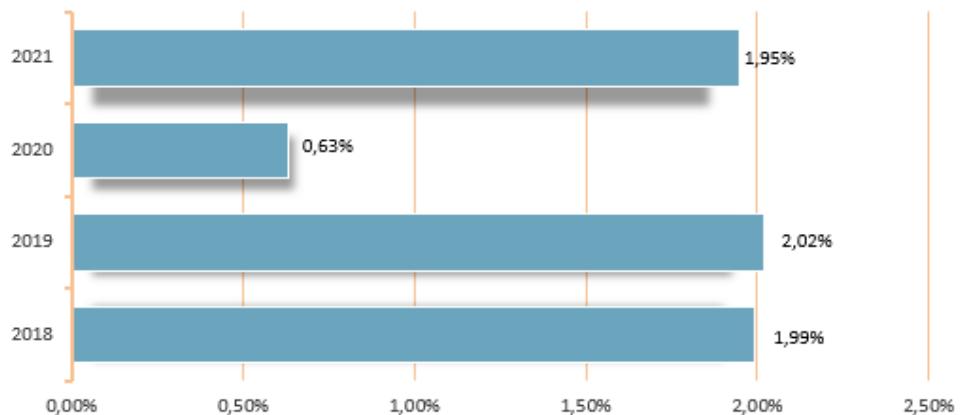
O Estado do Rio de Janeiro destinou recursos no valor de R\$ 616.968 mil à Faperj, ou seja, 1,95% da base de cálculo, portanto, inferior ao mínimo de 2% (R\$ 634.191 mil) das receitas tributárias do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais, estipulado na Emenda Constitucional Estadual nº 32/2003.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

DESCRÍÇÃO	EMPENHADA	R\$ Mil
(+) Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos	616.968	
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	616.968	
Base de Cálculo (Total da Receita Líquida de Impostos)	31.709.537	
Valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ (2% da Base de Cálculo)	634.191	
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	1,95%	

Fonte: SIAFERJ

*Evolução percentual para Fins do Límite
Constitucional
2018 a 2021 (em %)*



8.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo 263, autorizou ao Poder Executivo a criação de um fundo de natureza contábil, denominado **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - Fecam**, que se destina à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano.

O **Fecam** tem como propósito o controle ambiental. Seus recursos poderão ser utilizados em programas e projetos de recuperação e preservação e uso sustentável no meio ambiente, bem como no desenvolvimento urbano por órgãos públicos estaduais, prefeituras municipais, universidades públicas e organizações não governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com as questões ambientais, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou ainda, de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

8.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Os recursos do Fundo estão discriminados no §1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, reproduzidos em seu texto original no art. 3º da Lei Estadual nº 1.060/86, com as alterações produzidas posteriormente através de Emendas Constitucionais e Leis Estaduais, contendo a seguinte redação:

I - 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República e a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro.

II - O produto das multas administrativas e de condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente;

III - dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

IV - Empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer transferências de recursos, excepcionados os recursos privados referidos no §4º do presente artigo; (NR) * Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 12 de dezembro de 2017.

V - rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras.

VI - 5% (cinco por cento) da compensação financeira, a que se refere o Art. 20, § 1º, da Constituição Federal, calculados na forma da lei, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando, nesse caso, o disposto no inciso I. (NR).

A Emenda Constitucional Estadual nº 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, alterado pela Emenda Constitucional nº 70, de 2017 que destina ao Fecam 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

“Art. 263 - (...)

§ 1º - (...)

VI - 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de

petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando nesse caso o disposto no inciso I.”

Adicionalmente, foi promulgado a Emenda Constitucional nº 93 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT, que engloba o **Fecam** e o **Fised**:

“Art. 76-A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

A arrecadação do ERJ relacionada às receitas pertencentes ao **Fecam**, segundo os critérios de contabilização adotados, faz parte de rubricas específicas, destacadas a seguir por contas escrituradas no **SIAFE-Rio**.

CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Ref. Art.263 da Constituição Estadual

R\$ Mil

CONTAS CONTÁBEIS	DESCRÍÇÃO	2021	
		PREVISÃO ATUALIZADA (A)	ARRECADADA (B)
1345032101	Recursos Hídricos	9.154	8.342
1344021101	Recursos Minerais	1.584	1.685
1390001103	Royalties - até 5%	1.179.205	1.244.463
1390001105	Royalties - Excedentes à 5%	795.875	981.978
1390001106	Royalties - Participação Especial	2.067.513	1.305.854
1390001107	Fundo Especial do Petróleo - FEP	8.175	8.095
9345032101	Dedução Recursos Hídricos	-1.656	-4.042
9390001103	Dedução Royalties - Até 5%	-	-
9390001104	Royalties Petróleo - Transf. Municípios	-294.801	-311.116
9390001105	Dedução Royalties - Excedentes a 5%	-	-
9390001106	Dedução Royalties - Participação Especial	-	-
9390001107	Dedução Fundo Especial do Petróleo -FEP	-	-
BASE DE CÁLCULO - (I)		3.765.048	3.235.260
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%			970.578
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (III) = (I - II)			2.264.682
Valor a Ser Aplicado no FECAM - Receitas PÓS-SAL (5% da Arrecadação do Fecam (III) = (I - II))			113.234
TOTAL COLUNA (B) x 5% (IV)			
1390001108	Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% PRÉ-SAL	3.350.772	3.170.592
1390001110	Royalties do Petróleo Excedente a 5%- PRÉ-SAL	2.547.525	2.408.010
1390001111	Particip. Espec Exp. Petrol. E Gás Natural - Lei N° 9.478/97 PRÉ-SAL	9.382.248	10.306.899
9390001108	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	-	-
9390001109	Royalties Petróleo -Transf. Municípios - PRÉ SAL	-837.693	-792.648
9390001110	Dedução dos Royalties p/ Produção Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	-	-
9390001111	Dedução Part. Espec Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	-	-
BASE DE CÁLCULO - (V)		14.442.852	15.092.853
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (VI) = (V) * 30%			4.527.856
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)			10.564.997
VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PRÉ-SAL (5% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)) TOTAL COLUNA (E) x 5% (VIII)			528.250
VALOR TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (IX) = (IV + VIII)			641.484

Fonte: SIAFERIO

Obs: A Emenda Constitucional Estadual nº 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, destinando ao FECAM 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

Os recursos destinados ao Fundo são provenientes da alíquota de **5% da participação nos resultados da exploração de petróleo**, de gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, e por **5% das receitas provenientes das rubricas do PRÉ-SAL**.

O recurso total a ser destinado ao **Fecam** após a desvinculação da receita de 30% foi de R\$ 641.484 mil, sendo que desse acumulado o valor de R\$ 113.234 mil refere-se a receita do Pós-Sal, e R\$ 528.250 mil ao do Pré-Sal.

8.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FECAM

O cumprimento da utilização dos recursos do Fundo cabe a um Conselho Superior composto por representantes das Secretarias de Estado de Fazenda - SEFAZ, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente - APEDEMA, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. O referido Conselho tem como presidente e membro nato o Secretário de Estado do Ambiente.

A principal vocação do **Fecam** é financiar projetos de meio ambiente, inclusive de saneamento em todo o Estado do Rio de Janeiro. No exercício de 2021, foram autorizados R\$ 642.093 mil para serem utilizados em projetos e atividades vinculados à finalidade do **Fecam**.

Para fins de apuração do cumprimento da vinculação constitucional, foi considerado apenas as despesas incorridas na fonte de recursos 151, uma vez que foi a única fonte de recurso utilizada, conforme exposta na tabela a seguir.

FONTE RESUMIDA DE ORIGEM DE RECURSOS

(U.O. 24040)	DOTAÇÃO AUTORIZADA	R\$ Mil EMPENHADA
FONTE 151	642.093	183.105
VALOR DESTINADO A APLICAÇÃO NO FECAM	642.093	183.105

Fonte: SIAFERIO

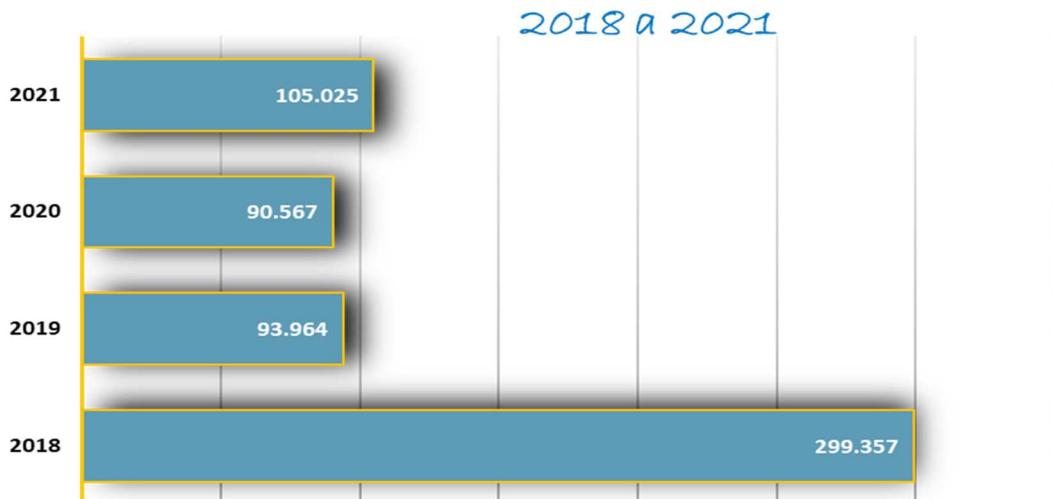
Observa-se que segundo o detalhamento da execução do Fundo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou R\$ 183.105 mil nas seguintes subfunções descritas abaixo. Sendo possível verificar os programas desenvolvidos, assim como as ações e os valores empenhados no exercício.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO FECAM POR SUBFUNÇÃO

DESCRIPÇÃO	2021		R\$ Mil
	EMPENHADA	PART.	
Saneamento Básico Urbano	105.025	57,36%	
Recuperação de Áreas Degradadas	54.032	29,51%	
Preservação e Conservação Ambiental	19.645	10,73%	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.536	0,84%	
Controle Ambiental	2.867	1,57%	
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	183.105	100,00%	

Fonte: SIAFERIO

Comparativo entre valores aplicados no Saneamento Básico



Com os recursos oriundos da fonte – FR 151, o Estado investiu 57,36% (R\$ 105.025 mil) na subfunção “Saneamento Básico Urbano”, tendo o seu valor integral executado no programa “Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos”, que tem por objetivo alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental através da ampliação da rede de esgoto e de abastecimento de água potável; da coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; da ocupação correta do solo; e da gestão dos corpos hídricos. Representado pelas ações:

- “**Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara**” com objetivo de implantar sistema de esgotamento sanitário para captar e tratar o esgoto advindo dos municípios drenantes para a Baía de Guanabara evitando o despejo in natura desse esgoto contribuindo assim para a reversão da degradação ambiental e melhoria na qualidade de

vida da população das áreas das intervenções, onde aplicou R\$ 81.572 mil em execução de obras e projetos (R\$ 73.942 mil) e serviços de consultoria (R\$ 7.631 mil);

- “**Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental**”, obteve aplicação de R\$ 13.749 mil, onde tem a finalidade de dotar os municípios de sistema de saneamento ambiental promovendo a melhoria da qualidade ambiental dos corpos hídricos receptores, e ampliando assim a cobertura dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto e destinação dos resíduos sólidos e;
- “**Governança do Saneamento Ambiental**”, no valor de R\$ 9.704 mil, é a ação que tem a finalidade de aprimorar as políticas públicas relativas ao saneamento ambiental, bem como a gestão de resíduos sólidos e implementar medidas estruturantes que apoiem os municípios na execução de projetos de saneamento ambiental, proporcionando maior equilíbrio do ambiente e saúde da população.

A segunda maior execução dos recursos do **Fecam** foi registrada na conta da subfunção “**Recuperação de Áreas Degradadas**”, com montante de R\$ 54.032 mil destinado ao programa “Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes”, onde o objetivo é de prevenir e minimizar os problemas decorrentes de acidentes e catástrofes naturais. Seus recursos foram direcionados a execução de obras, locação de bens móveis, serviços de técnicos profissionais e estudos e projetos.

O **Fecam** descentralizou créditos orçamentários e os destinou as seguintes Unidades Gestoras:

EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE - FECAM

DESCRIPÇÃO	2021		R\$ Mil
	EMPENHADA	PART.	
240200 SEA-Prog.Saneamento Ambiental Baia Guanabara	81.572	44,55%	
243200 Instituto Estadual do Ambiente - INEA	79.963	43,67%	
404310 Administração Central	4.287	2,34%	
240100 Secretaria de Estado do Ambiente	17.282	9,44%	
TOTAL	183.105	100,00%	

Fonte: SIAFERIO

Fecam por Unidade Gestora



Para a UG Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Programa Saneamento Ambiental da Baía da Guanabara, foi atribuída o valor de maior relevância, R\$ 81.572 mil do fundo, e sua totalidade foi aplicada no **programa “Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos”**. Esse programa tem a meta de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, através da ampliação da rede de esgoto e abastecimento de água potável; da coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; da ocupação correta do solo; e da gestão dos corpos hídricos.

A segunda maior representatividade deu-se através da UG Instituto Estadual do Ambiente - INEA com execução de R\$ 79.963 mil. Esse montante contemplou quatro programas:

- “**Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes**” com o valor de R\$ 54.032 mil, tem como objetivo identificar e prevenir riscos associados a catástrofes ambientais e acidentes causados por falhas humanas, além de promover ações de reparo aos danos causados pelos desastres e apoiar o restabelecimento da rotina da comunidade. Seu montante foi concentrado na ação “Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes”;
- “**Saneamento Ambiental de Resíduos Sólidos**” no valor de R\$ 16.616 mil”;
- “**Desenvolvimento Urbano e Rural**” - R\$ 7.779 mil; e, por fim,
- “**Modernização Tecnológica**” seu objetivo é desenvolver e implementar iniciativas ligadas ao uso estratégico de Tecnologia de Informação como elemento de modernização da gestão pública, a fim de garantir um processo de gestão de demandas de TI eficiente e transparente para atender as finalidades institucionais, registrando R\$ 1.536 mil.

8.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM

Confrontando o total de despesas incorridas a partir de recursos do **Fecam**, com o total das receitas de compensação financeira provenientes dos royalties do petróleo e dos recursos hídricos e minerais, obtém-se os seguintes valores:

PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FECAM

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO FECAM (Fontes: 151)	EMPENHADA		R\$ Mil
	Valor	Part.	
Receitas Arrecadadas PÓS-SAL, Recursos Hídricos e Minerais (5%)	113.234	17,65%	
Receitas Arrecadadas PRÉ-SAL (5%)	528.250	82,35%	
Total a Ser Aplicado no FECAM (I)	641.484	100,00%	
Despesas Aplicadas com Recursos do FECAM	183.105	628,97%	
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(153.993)	-528,97%	
Total das Despesas consideradas para Apuração do Índice (II)	29.112	100,00%	
Execução da Despesa em relação ao mínimo a ser Aplicado (II ÷ I)		4,54%	

Fonte: SIAFERIO

O Estado do Rio de Janeiro aplicou R\$ 183.105 mil com recursos das fontes do **Fecam** em projetos e atividades relacionadas à finalidade do Fundo, porém, no exercício corrente houve o cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor relevante de R\$ 153.993 mil, a subtração desse valor resultou no total das despesas consideradas para apuração do índice de R\$ 29.112 mil, resultando em um índice de 4,54%.

8.5 FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - Fised foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017 e teve sua Unidade Orçamentaria criada através da lei nº 7.947 de 03 de maio de 2018 pertencendo a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG. O **Fised** é composto por 5% dos recursos provenientes dos Royalties do Pré-sal que serão usados para as ações de combate à violência e apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência e desenvolvimento social que sejam a eles associados, e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do fundo, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública. A ideia também é permitir que parcela desta arrecadação possa ser empregada para investimentos em outras áreas prioritárias do Estado, entre elas a segurança pública, a educação, saúde e assistência social em ações conexas.

De acordo com a tabela a seguir é demonstrada as receitas que compõe a base de cálculo do **Fised**. Importante destacar que o Fundo garante o uso de parte da receita de royalties de petróleo recebida pelo ERJ na área de segurança.

CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FISED

Ref. Art.1 da Lei Nº 7947 de 03 de maio de 2018

R\$ Mil

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		RECEITA PATRIMONIAL		
NATUREZA DE RECEITA	DESCRIPÇÃO	2021		
		PREVISÃO ATUALIZADA (A)	ARRECADADA (B)	ARREC/ PREV. B/A
1390001108	Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	3.350.772	3.170.592	94,62%
1390001110	Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	2.547.525	2.408.010	94,52%
1390001111	Participação Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	9.382.248	10.306.899	109,86%
9390001108	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	0	0	0,00%
9390001109	Royalties Petróleo -Transf. Municípios - PRÉ SAL	-837.693	-792.648	94,62%
9390001110	Dedução dos Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	0	0	0,00%
9390001111	Dedução da Part. Especial Exp. Petrol. e Gas Natural - Lei nº 9.478/97 - PRÉ-SAL	0	0	0,00%
BASE DE CÁLCULO - (I)		14.442.852	15.092.853	104,50%
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%			4.527.856	
BASE DE CÁLCULO DO FISED (III) = (I - II)			10.564.997	
Valor a Ser Aplicado no FISED- Receitas PRÉ-SAL (5% da Base de Cálculo do FISED (III) = (I - II)) TOTAL				528.250
COLUNA (B) x 5% (IV)				

Fonte: SIAFERIO

O valor a ser destinado às ações do Fundo somou R\$ 528.250 mil, ressaltando que, assim como explicado no capítulo do **Fecam**, a base de cálculo do **Fised** também é reduzida em 30% em função da **Desvinculação das Receitas do Estado - DRE**, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

8.5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FISED

O **Fised** será empregado em projetos e programas na área de segurança pública, entre os quais se incluem, de modo exemplificativo, o reequipamento das polícias estaduais, treinamento e qualificação de polícias civis e militares, sistemas de informações e estatísticas policiais, programas de polícia comunitária e de proximidade, a expansão e custeio da atividade policial, bem como a estruturação e modernização da polícia técnica e científica.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	R\$ Mil PART. TOTAL
103 Indenização Pela Extração de Petróleo	675.262	467.676	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Conforme a tabela, no exercício de 2021 foram autorizados R\$ 675.262 mil para utilização em programas vinculados aos recursos provenientes do **Fised**. Do total autorizado, foram empenhados R\$ 467.676 mil proveniente da fonte “103 - Indenização pela Extração de Petróleo”.

Do montante empenhado, a quantia de R\$ 151.380 mil (32,37%) foi aplicada no programa “**Gestão Administrativa**”, sendo direcionados seus maiores gastos em:

- “Fornecimento de Energia Elétrica – R\$ 56.202 mil”;
- “Taxes de Água e Esgoto” - R\$ 43.347 mil e;
- “Depósitos Judiciais” – R\$ 11.530 mil.

Em seguida o programa “**Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade**” que, como o título diz, tem como objetivo reduzir os índices de violência e criminalidade, ficou em segundo lugar com recursos no valor de 140.842 mil. Tendo suas maiores aplicações distribuídas nas ações:

- “Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC” – com registro de R\$ 37.330 mil com intuito de realizar ações de gestão, manutenção e operacionalização que propiciem

adequados e melhores instrumentos no que tange as condições de trabalho do Policial Militar.;

- “Operação Especial e Especializada da Polícia Militar” - com o valor de R\$ 29.449 mil, investido para fomentar a operacionalidade das Unidades Especiais e Especializadas, como: BOPE, BPCHq, BAC, RPMOnt, GAM, BPRV, BPVE, BEPE, RECOM, CPAM e SSI, a fim de condicionar essas Unidades a atuarem em conflito urbanos de auto risco, resgate de reféns, ações contra terrorismo e controle de distúrbios civis.
- “Inteligência e Segurança da Informação” no valor de R\$ 17.401 mil para Modernizar as atividades de Inteligência e Informações com ferramentas tecnológicas modernas, empregando em Locação de Softwares e;
- “Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle” com o valor de R\$ 13.700 mil com propósito de proporcionar a operacionalização e manutenção do Centro Integrado de Comando e Controle, no que tange a uma melhor condição e melhor desenvolvimento tecnológico.

Por fim, o programa “**Segurança Alimentar e Nutricional**” aplicou R\$ 121.303 mil com o objetivo de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) da população reduzindo o índice de Insegurança Alimentar e Nutricional, através da ampliação do acesso a alimentos saudáveis e da ampliação da produção sustentável de alimentos no território fluminense. Seus recursos foram utilizados na ação “Fornecimento de Alimentação aos Custodiados”

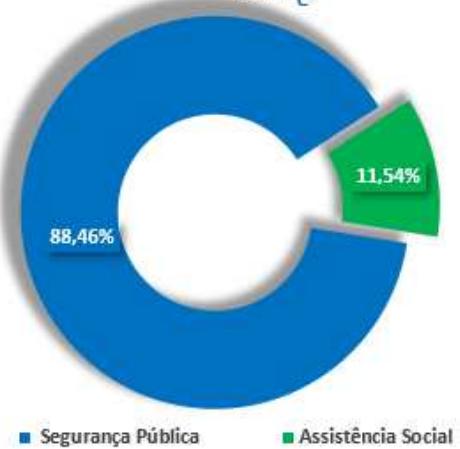
A função com maior investimento com recursos do Fundo foi **Segurança Pública**, com R\$ 413.695 mil (88,46%), área prioritária para os recursos do **Fised**.

FUNÇÃO	Valor R\$	RS Mil
		DESPESA EMPENHADA
06 - Segurança Pública	413.695	
14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil	1.966	
25010 - Secretaria de Estado de Adm. Penitenciária	167.420	
51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar	136.485	
52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil	101.394	
57010 - Secretaria de Estado de Governo	6.430	
08 - Assistência Social	53.981	
49010 - Secretaria de estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	53.981	
TOTAL	467.676	

Fonte: SIAFERJ

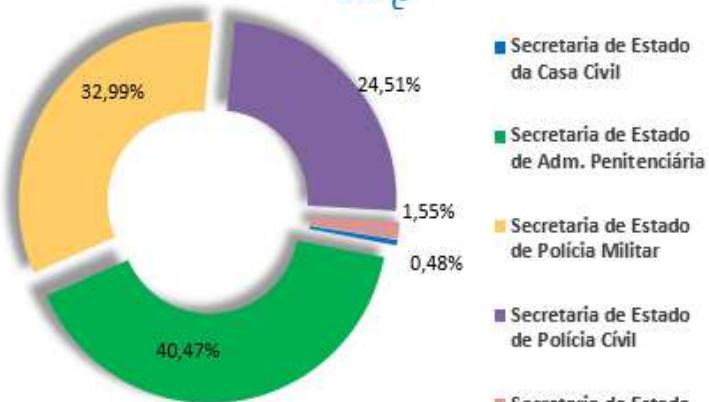
Despesa realizada por função

Em %



Despesa realizada na Segurança Pública

Em %



A Função Segurança Pública, apresentou seus maiores recursos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- ❖ **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - Seap**, representando a que mais empenhou recursos desse fundo, no valor de R\$ 167.420 mil, onde foram distribuídos para: “Fornecimento de Alimentação aos Custodiados” para fornecer alimentação diária aos apenados, no valor de R\$ 121.303 mil e “Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública”.
- ❖ **Secretaria de Estado de Polícia Militar** investiu seu recurso no valor de R\$ 136.485 em “Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública”, “Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC”, “Operação Especial” e “Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle”.
- ❖ **Secretaria de Estado da Polícia Civil** - responsável por R\$ 101.394 mil, aplicou em: “Pagamento de Despesas com Serviços Públicos”, “Gestão da Frota da Polícia Civil”, “Inteligência e Segurança da Informação” e “Reaparelhamento da Polícia Civil”.

Já na **Função Assistência Social** foi despendido o montante de R\$ 53.981 mil que foi integralmente aplicado através da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos**, distribuídos em: “Apoio de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza” R\$ 46.444 mil e “Apoio a Programa e Projetos de Assistência Social - Fised” R\$ 7.537 mil.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA - FISED

VALORES APLICADOS NO FISED POR GRUPO DE DESPESA		DESPESA EMPENHADA	R\$ Mil
		Valor R\$	
	Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social		
(+) FONTE 103	3 -Outras Despesas Correntes	325.085	
	4 - Investimentos	96.147	
	5 - Inversões Financeiras	46.444	
VALOR TOTAL DESTINADO A APLICAÇÃO NO FISED		467.676	

Fonte: SIAFERIO

No detalhamento da informação em consulta ao Siafe-Rio, observa-se que das aplicações por grupo de despesa, 69,51% (R\$ 325.085 mil) dos recursos foram para “Outras Despesas Correntes”, distribuídos seus maiores gastos nos seguintes elementos de despesas:

- “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” – R\$ 213.357 mil;
- “Despesas de Exercícios Anteriores”, R\$ 25.800 mil;
- “Material de Consumo”, R\$ 22.238 mil e;
- “Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica” – R\$ 18.541 mil.

8.5.2 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FISED

Comparando o total de despesas incorridas a partir de recursos do Fised com o total das receitas de compensação financeira provenientes dos royalties do petróleo destinada ao fundo, obtém-se os seguintes valores:

PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FISED

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO FISED (Fonte 103)	EMPENHADA		R\$ Mil
	Valor	Part.	
Receitas Arrecadadas PRÉ-SAL (5%)	528.250	100,00%	
Total a Ser Aplicado no FISED(I)	528.250	100,00%	
Despesas Aplicadas com Recursos do FISED	467.676	100,00%	
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	0	0,00%	
Total das Despesas consideradas para Apuração do Índice (II)	467.676	100,00%	
Execução da Despesa em relação ao mínimo a ser Aplicado (II ÷ I)	88,53%		
Valor Restante a ser Aplicado no FISED	60.574		

Fonte: SIAFERIO

O valor relativo aos 5% da receita de *Royalties* do Pré-Sal para a constituição do **Fised** foi de R\$ 528.250 mil, o Estado do Rio de Janeiro, ao aplicar o montante de R\$ 467.676 mil em projetos e atividades a cargo do fundo, executou 88,53% do valor destinado ao fundo.



Capítulo 9

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

9 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

9.1 COMENTÁRIOS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II, do título VI, da Constituição Federal, tendo como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, criando condições para a implantação de uma nova cultura gerencial dos recursos públicos e incentivando o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

Para atingir estes objetivos a Lei dispõe de meios, dentre os quais se destaca a busca do equilíbrio das contas públicas pelo alcance de metas de resultado entre receitas e despesas, e a imposição de limites e condições para renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar.

A transparência é assegurada pela publicação e disponibilização de Planos, Orçamentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Prestação de Contas, Parecer Prévio dos Tribunais de Contas e Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde são observados os limites dos gastos públicos, segundo as metas estabelecidas na LRF.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Com o objetivo de promover o relacionamento do cidadão com o Estado e buscando reforçar o conceito de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal, atribuindo aos detentores de informações públicas a divulgação eletrônica dos atos e contratos administrativos, recebimento de recursos, pagamento de compras, serviços e obras públicos, foi sancionada a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Firma-se o propósito de transparecer as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal disponível a todos os cidadãos em todas as esferas dos poderes públicos. De um lado, o ente

da federação disponibiliza todos os atos da Administração Pública em tempo real e, de outro, os cidadãos inclusos digitalmente têm acesso às informações detalhadas da execução orçamentária de todos os órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Deve-se entender que a transparência pública garante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Outra garantia da LC 131, de 2009, é a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União extensivo aos demais entes da Federação que devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações privilegiadas quanto à despesa e à receita públicas.

A norma determina a transparência de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer do lançamento e recebimento de toda a receita, inclusive os referentes a recursos extraorçamentários, da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. Com isso, todas as referências dos atos administrativos e contratos administrativos, abrangendo os convênios, consórcios, termos de parceria público-privada e contratos de gestão, ou seja, tudo que resultar em despesas públicas. Há que salientar que a LC 131, de 2009, estabeleceu prazos, contados a partir de 27 de maio de 2009, para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotassem os portais de transparência pública ou outro mecanismo para disponibilização de todos os atos e contratos administrativos para os cidadãos inclusos digitalmente, sendo de 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, de 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes e de 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Cabe acrescentar que foram excluídas dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal a Imprensa Oficial, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos e a Agência Estadual de Fomento - AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, ao remeter os quadros e demonstrativos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, coloca-se à disposição para o cumprimento das audiências públicas indicadas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

De acordo com o parágrafo 2º do art. 209 da Constituição Estadual, a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

As diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º, e 213, §1º, II, da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foram estabelecidas pela Lei nº 9.000, de 09 de Setembro de 2020, compreendendo, conforme o art. 1º:

- I – as metas e prioridades da administração pública estadual reestabelecendo o equilíbrio fiscal e financeiro das contas estaduais;
- II - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações pautados nas metas do plano de recuperação fiscal;
- III - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- V- as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VI - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, considerando os incentivos fiscais já concedidos em lei estadual e adequando-as ao real cenário fiscal e econômico do pós pandemia.
- VII - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VIII - os riscos fiscais;

IX - as diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento; e
X - as diretrizes finais.

9.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu art. 4º, parágrafo 1º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas fiscais para o exercício a que se referem e para os dois seguintes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

Atendendo ao dispositivo legal, a Lei Estadual nº 9.000 de 09 de Setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – fixou as Metas Fiscais para o exercício de 2021, em valores constantes e correntes. Posteriormente, estas metas foram compatibilizadas com o orçamento do exercício de 2021, conforme Lei nº 9.185, de 14 de Janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021).

O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

Nos itens a seguir, apresentam-se os quadros comparativos para acompanhamento do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.

9.2.1.1 Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. O Resultado Primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

9.2.1.1 Resultado Primário a Preços Correntes

Entende-se por preços correntes aqueles em que os bens e serviços são valorizados aos preços verificados no ano em causa. A tabela abaixo demonstra os valores atualizados pela variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, corrigidos pelos índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo assim os valores para os praticados no exercício em análise.

DESCRÍÇÃO	LOA 2021	RECEITAS REALIZADAS				VARIAÇÃO C = (B) - (A)	% D = (C) / (A)
	(A)	(B)					
RECEITA TOTAL	64.442.682				85.704.046	21.261.364	32,99%
(-) Receitas Financeiras	1.611.569				938.895	(672.674)	-41,74%
Total da Receitas Não Financeiras (I)	62.831.113				84.765.151	21.934.038	34,91%
DESCRÍÇÃO	LOA 2021	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RPP PAGO	RPNP PAGO	VARIAÇÃO C = (B) - (A)
	(A)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(B)	(B)	(B)	% D = (C) / (A)
DESPESA TOTAL	84.698.662	71.782.208	70.998.207	68.723.099	2.931.590	290.340	(12.753.633)
(-) Despesas Financeiras	11.034.203	1.959.022	1.947.393	1.944.228	3.086	-	(9.086.889)
Total das Despesas Não Financeiras (II)	73.664.459	69.823.185	69.050.814	66.778.871	2.928.504	290.340	(3.666.744)
Resultado Primário Acima da Linha (I) - (II)	(10.833.346)					14.767.436	25.600.782
R\$ Mil							

Fonte: SIAFE-RJ

Obs.: A meta do resultado primário foi elaborada com base na metodologia disposta na 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

* A coluna (A) refere-se a meta anual que, por sua vez, foi alterada pela LOA de 2021. Já as colunas RECEITAS REALIZADAS (B), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (B), RPP PAGO (B) e RPNP PAGO (B) referem-se aos saldos acumulados até o mês de dezembro/2021.

A meta inicialmente fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, posteriormente atualizada pela Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício atual, foi deficitária em R\$ 10.833.346 mil. Contudo, verifica-se que não ocorreu o déficit primário previsto, registrando, na verdade, um superávit de R\$ 14.767.436 mil.

9.2.1.2 Resultado Nominal

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos,

respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Levando-se em consideração esses aspectos, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. Pode, também, ser obtido “abaixo da linha”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes.

9.2.1.2.1 Resultado Nominal a Preços Correntes

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA A PREÇOS CORRENTES

R\$ Mil

Descrição	LOA 2021	Receitas Realizadas				Variação C = (B) - (A)	% D = (C) / (A)	
	(A)	(B)						
RECEITA TOTAL	64.442.682					85.704.046	21.261.364 32,99%	
(-) Receitas Financeiras	1.611.569					938.895	(672.674) -41,74%	
Total das Receitas Não Financeiras (I)	62.831.113					84.765.151	21.934.038 34,91%	
Descrição	LOA 2021	Despesas	Despesas	Despesas Pagas	RPP Pago	RPNP Pago	Variação C = (B) - (A)	% D = (C) / (A)
	(A)	Empenhadas	Liquidadas	(B)	(B)	(B)		
DESPESA TOTAL	84.698.662	71.782.208	70.998.207	68.723.099	2.931.590	290.340	(12.753.633)	-15,06%
(-) Despesas Financeiras	11.034.203	1.959.022	1.947.393	1.944.228	3.086	-	(9.086.889)	-82,35%
Total das Despesas Não Financeiras (II)	73.664.459	69.823.185	69.050.814	66.778.871	2.928.504	290.340	(3.666.744)	-4,98%
Resultado Primário Acima da Linha (III) = (I) - (II)	(10.833.346)					14.767.436	25.600.782	-236,31%
Descrição	LOA 2021	Valor Incorrido				Variação C = (B) - (A)	% D = (C) / (A)	
	(A)	(B)						
JUROS NOMINAIS (IV)	(7.600.903)					(10.628.502)	(3.027.599) 39,83%	
Resultado Nominal Acima da Linha (V) = (III) + (IV)	(18.424.249)					4.128.024	22.572.182	122,45%

Resultado Non

Fonte: SIAFE-RIO

* A coluna (A) refere-se a meta anual que, por sua vez, foi alterada pela LOA de 2021. JÁ as colunas RECEITAS REALIZADAS (B), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (B), RPP PAGO (B), RPNE

O Resultado Nominal pelo critério “acima da linha” é apurado acrescentando-se ao resultado primário os valores pagos e recebidos de juros nominais (juros líquidos) decorrentes de operações financeiras.

Verifica-se que, no Exercício de 2021, o Estado do Rio realizou um resultado nominal de R\$ 4.138.934 mil superavitário, para uma meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, posteriormente atualizada pela Lei Orçamentária Anual – LOA, de R\$ 18.434.249 mil deficitária.

9.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Os Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas governamentais, em decorrência das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou das metas de resultados. Em suma, correspondem aos riscos decorrentes das obrigações financeiras do Estado.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de serem riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

O § 3º do art. 4º da LRF, transscrito a seguir, determina o que deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais.

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O Anexo de Riscos Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias (riscos orçamentários e riscos de dívida); em seguida, foram identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

9.2.2.1 Passivos Contingentes Contra o Estado, Suas Autarquias e Fundações

A natureza das demandas judiciais contra o Estado, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciária, tributária e cível. Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar, adicionalmente, o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações. Ainda que se considerem os valores iniciais, a aplicação de multa, outros reajustes e juros de mora, em alguns casos, podem levar a valores extremamente expressivos e até exceder o valor do principal

da ação. A significativa parte das ações em trâmite mencionada diretamente nesse anexo está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações, especialmente em instância definitiva. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado realiza intenso trabalho para reverter decisões judiciais que lhes são desfavoráveis, alcançando importantes sucessos.

Apresentamos abaixo, tabela com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral do Estado, contabilizadas em contas de controle do grupo 8.4.1.1.01.00 PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS, e que servem de base para a elaboração do DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, conforme exigido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional:

PASSIVOS CONTINGENTES		R\$ Mil
Descrição	Valor	
Tributárias		-
Pessoal		-
Dívida Ativa		-
Previdenciária		-
Serviços Públicos		-
Trabalhista		-
Demandas das Procuradorias Regionais		-
Demandas da Capital Federal		-
Serviços de Saúde		-
Demandas Judiciais	29.817.528	
Total	29.817.528	

Fonte: SIAFE-RIO

9.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

A meta bimestral de arrecadação é um importante instrumento de planejamento e controle da execução orçamentária, pois vincula a liberação do orçamento às metas de arrecadação projetadas.

Em acordo com o artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Governo do Estado do Rio de Janeiro publicou, em 12/02/2021, no Diário Oficial do Poder Executivo, a Resolução SEFAZ nº 196 de 11 de Fevereiro de 2021, que divulga o Quadro de Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta para o exercício de 2021.

ARRECADAÇÃO ESTADUAL - METAS BIMESTRAIS 2021

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	15.540.870	12.207.230	13.481.986	13.645.374	11.613.881	14.649.338	81.138.679
Tributária	10.318.384	9.205.480	8.509.823	8.672.325	8.620.901	9.316.641	54.643.553
Contribuições	438.060	438.100	438.162	438.222	438.221	638.115	2.828.881
Patrimonial	3.051.330	1.042.455	3.030.089	3.028.105	1.040.275	3.029.112	14.221.365
Agropecuária	5	7	7	128	9	7	162
Industrial	49.528	49.528	49.528	49.528	49.528	49.528	297.169
Serviços	60.131	63.665	61.516	62.503	64.923	57.631	370.369
Transf. Correntes	1.411.453	1.227.847	1.198.893	1.194.903	1.200.446	1.321.541	7.555.082
Outras Rec. Correntes	211.979	180.147	193.968	199.662	199.577	236.763	1.222.096
Receitas de Capital	66.916	98.320	46.959	115.803	39.971	1.196.434	1.564.404
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	1.151.002	1.151.002
Alienações de Bens	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	1.167	7.000
Amort. Empréstimos	10.082	11.124	11.262	8.751	10.298	10.327	61.844
Transf. Capital	55.668	86.029	34.531	105.885	28.507	33.938	344.557
Outras Rec. de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Total	15.607.786	12.305.549	13.528.945	13.761.177	11.653.852	15.845.772	82.703.083

Fonte: Resolução SEFAZ nº 196, publicada DOE/RJ em 12/02/2021.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2021.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

A Resolução SEFAZ nº 196, publicada no Diário Oficial do ERJ em 12/02/21, estabeleceu o valor da meta anual de arrecadação em R\$ 87.540.168 mil, englobando o grupo de receitas intraorçamentárias que, isoladamente, registrou o valor de R\$ 4.837.086 mil.

Com o intuito de propiciar melhor comparabilidade com os relatórios dos anexos da LRF, as receitas intraorçamentárias não foram consideradas nos valores da tabela "ARRECADAÇÃO ESTADUAL - METAS BIMESTRAIS 2021", perfazendo a meta real de arrecadação anual no montante de R\$ 82.703.083 mil.

ARRECADAÇÃO ESTADUAL - REALIZADO

RECEITAS	VALORES REALIZADOS						R\$ Mil
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Receitas Correntes	16.241.067	14.297.605	17.052.075	32.388.302	15.187.030	23.427.910	118.593.989
Tributária	11.347.575	10.815.104	10.353.206	10.270.546	11.215.176	12.415.766	66.417.372
Contribuições	346.014	640.567	480.646	513.054	501.574	766.006	3.247.861
Patrimonial	2.656.892	1.208.606	4.308.453	19.841.274	1.699.065	8.209.683	37.923.972
Agropecuária	1	1	1	592	287.254	3.019	886
Industrial	102	117	103	168	116	67	673
Serviços	29.236	34.039	39.696	41.408	46.846	51.143	242.369
Transf. Correntes	1.575.203	1.463.580	1.560.612	1.498.907	1.431.323	1.706.466	9.236.091
Outras Rec. Correntes	286.044	135.591	309.359	222.354	292.642	278.776	1.524.766
Receitas de Capital	18.799	31.697	17.474	15.490	27.778	40.423	151.661
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	48	-	288	336
Amort. Empréstimos	15.159	18.122	21.048	15.442	21.264	11.566	102.601
Transf. Capital	3.640	13.575	(3.575)	-	6.514	28.570	48.724
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total	16.259.866	14.329.303	17.069.549	32.403.792	15.214.809	23.468.333	118.745.650

Fonte: SIAFE-RIO

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2021.

3 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO X VALORES REALIZADOS

PERÍODOS	METAS DE ARRECADAÇÃO A	VALORES REALIZADOS B	R\$ Mil
			DIFERENÇA C = (B - A)
1º Bimestre	15.607.786	16.259.866	652.079
2º Bimestre	12.305.549	14.329.303	2.023.753
3º Bimestre	13.528.945	17.069.549	3.540.604
4º Bimestre	13.761.177	32.403.792	18.642.614
5º Bimestre	11.653.852	15.214.809	3.560.957
6º Bimestre	15.845.772	23.468.333	7.622.560
Total	82.703.083	118.745.650	36.042.568

Fontes: Resolução SEFAZ nº 196/2021 e SIAFE-RIO.

Analisando a tabela “METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO X VALORES REALIZADOS”, nota-se que a arrecadação até o 6º Bimestre/2021 superou a meta em R\$ 36.042.568 mil, o que corresponde a um percentual de 43,58% superior ao estimado.

META ANUAL X VALORES REALIZADOS

ESPECIFICAÇÃO	META ANUAL	REALIZADO	VARIAÇÃO EM REAIS	R\$ Mil VARIAÇÃO %
Receitas Correntes	81.138.679	118.593.989	37.455.310	46,16%
Tributária	54.643.553	66.417.372	11.773.819	21,55%
Contribuições	2.828.881	3.247.861	418.980	14,81%
Patrimonial	14.221.365	37.923.972	23.702.607	166,67%
Agropecuária	162	886	724	446,87%
Industrial	297.169	673	-296.497	-99,77%
Serviços	370.369	242.369	-128.001	-34,56%
Transf. Correntes	7.555.082	9.236.091	1.681.009	22,25%
Outras Rec. Correntes	1.222.096	1.524.766	302.670	24,77%
Receitas de Capital	1.564.404	151.661	-1.412.743	-90,31%
Operações de Crédito	1.151.002	0	-1.151.002	-100,00%
Alienações de Bens	7.000	336	-6.664	-95,20%
Amort. Empréstimos	61.844	102.601	40.756	65,90%
Transf. Capital	344.557	48.724	-295.833	-85,86%
Outras Rec. Capital	0	0	0	0,00%
Total	82.703.083	118.745.650	36.042.568	43,58%

Fontes: Resolução SEFAZ nº 196/2021 e SIAFE-RIO.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2021.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

5 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

Observando a tabela “META ANUAL X VALORES REALIZADOS”, podemos verificar que as Receitas Correntes ultrapassaram a Meta Anual, enquanto as Receitas de Capital ficaram bem aquém da respectiva Meta.

9.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi publicada no DOERJ de 08 de Fevereiro de 2022, a Resolução SEFAZ nº 341, que divulga as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, bem como o Resultado das Ações Fiscais. Este último item apresenta o Demonstrativo de Certidões Ativas em Ajuizamento até 31/12/2021 e os Demonstrativos de Valores a Receber, referentes a Autos de Infração e a Parcelamentos, que serão dispostos adiante.

MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E EVASÃO FISCAIS:

1. Intensificar operações em ramos sensíveis à fiscalização, como cigarro, importação, combustíveis, varejo, Simples Nacional, adesão, manutenção e desenquadramento de contribuinte em benefícios fiscais;
2. Operações destinadas a cancelar a inscrição estadual de empresas noteiras, criadas para sonegação;
3. Intercâmbio com outras unidades da federação para compartilhar informações referentes a empresas noteiras;
4. Intensificação da automação no monitoramento de empresas fictícias/fraudulentas – noteiras;
5. Estudo de alterações legislativas que possibilitem um controle próximo e ainda mais eficaz em face aos contribuintes devedores contumazes;
6. Acompanhamento contínuo, com outras Superintendências e Subsecretarias da SSER, do monitoramento de grandes contribuintes, efetuando fiscalizações sempre que diagnosticadas distorções que requeiram mais aprofundamento;
7. Incremento de ações fiscais realizadas em conjunto com outros órgãos, como: Ministério Público; Polícia Rodoviária Federal/PRF; Polícia Federal; PROCON, ANP, outras entidades de fiscalização;
8. Ações fiscais de auditoria planejadas, para combate à sonegação, por meio dos programas de fiscalização, com início em fevereiro de 2022;
9. Análise dos programas de fiscalização que estão se encerrando;

10. Retroalimentação de novas metodologias de análises e automação nas ações de Monitoramento de grandes empresas;
11. Intensificar a colaboração com a SUPPLAF no planejamento e novos levantamentos para a execução das operações fiscais de combate à sonegação constantemente realizadas pela SAF e Volante;
12. Ampliação do aprimoramento das Auditorias Fiscais através da proposição e participação em treinamentos, cursos, grupos de trabalho etc.;
13. Análise, através dos diversos programas de fiscalização, da renúncia fiscal dos contribuintes e estudos de impacto financeiro-tributário (desoneração) de leis de benefícios concedidos;
14. Aprimorar os sistemas informatizados desta SEFAZ através das diversas Coordenadorias que interagem, trocando informações de sugestões e retroalimentação dos programas eletrônicos existentes.
15. O efetivo implemento das medidas elencadas, nos níveis desejados por esta Subsecretaria, tem potencial de reduzir significativamente as práticas que resultam em elisão e/ou sonegação fiscal.
16. Prestação de informações precisas e oportunas para os diversos órgãos desta Secretaria no intuito de propiciar a tomada de decisão que maiores benefícios trarão ao Governo do Estado.
17. Ampliar as novas metodologias de análises e automação nas ações de Monitoramento de grandes empresas;
18. Ampliação do know-how da Auditoria Fiscal (treinamentos, cursos, grupos de trabalho,etc.)
19. Utilização de Painéis de Benefícios Fiscais para a apuração da renúncia fiscal dos contribuintes e estudos de impacto financeiro-tributário (desoneração) de leis de benefícios concedidos.

Demonstrativo de Certidões Ativas em Ajuizamento até 31/12/2021 e os Demonstrativos de Valores a Receber, referentes a Autos de Infração e a Parcelamentos, que serão dispostos adiante.

RESULTADOS DAS AÇÕES FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE CERTIDÕES ATIVAS EM AJUIZAMENTO ATÉ 31/12/2021

REGIÃO	QUANTIDADE	VALOR (REAIS)	Em Reais
Capital	79.509	54.330.580.660	
Interior	66.857	45.109.916.247	
Totais	146.366	99.440.496.907	

Fonte: Resolução SEFAZ nº 341 de 03.02.2022

DEMONSTRATIVO DE VALORES A RECEBER

Em Reais

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	Estoque em 31/12/2018	Estoque em 31/12/2019	Estoque em 31/12/2020	Estoque em 31/12/2021
QTD. UFIR-RJ	7.221.760.049	7.631.881.416	8.226.285.093	7.999.919.392
VLR. UFIR	3.4211	3.5550	3.7053	4.0915
R\$	24.706.363.305	27.131.338.435	30.480.854.156	32.731.670.190

Fonte: Resolução SEFAZ nº 341 de 03.02.2022

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS

	Pagos no exercício de 2019	Pagos no exercício de 2020	Pagos no exercício de 2021	A receber no exercício de 2022
QTDE UFIR	221.210.730	746.674.313	513.922.304	175.738.366
UFIR	3.4211	3.5550	3.7053	4.0915
R\$	756.784.028	2.654.427.182	1.904.236.314	719.033.523

Fonte: Resolução SEFAZ nº 341 de 03.02.2022

O item 1 - evolução de valores a receber referentes a autos de infração - fornece o total de autos de infração no status de em cobrança, em impugnação ou em recurso.

O item 2 - evolução de valores a receber referentes a parcelamentos - informa os valores relativos a parcelamentos efetivamente pagos nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro 2022.

9.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar o Relatório de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a observância dos limites fixados pela lei. Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado.

Os Poderes definidos na LRF deverão cada um emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a lei.

O Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos abrange administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista beneficiários de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para manutenção de suas atividades, excetuadas aquelas empresas que recebem recursos exclusivamente para aumento de capital, oriundos de investimentos do respectivo ente, e conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- - despesas totais com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- - dívida consolidada;
- - concessão de garantias e contragarantias; e
- - operações de crédito.

O relatório deverá conter, também, as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados quaisquer dos limites.

No último quadrimestre deverá ser apresentado, também, o demonstrativo do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas e não pagas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e das não inscritas por insuficiência financeira e cujos empenhos foram cancelados.

9.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos, assim como verificar os limites de que trata a LRF. Será computada a despesa com Pessoal da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas estatais dependentes. O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa

total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolam os dispositivos legais.

A metodologia de cálculo do limite da despesa com pessoal é definida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através do Manual de Demonstrativos Fiscais. A metodologia prevê a possibilidade de deduzir, no momento do cálculo da despesa com pessoal, algumas despesas e dentre elas podemos destacar as despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e demais receitas vinculadas.

Nos quadros abaixo, demonstramos a evolução dos gastos com pessoal do Poder Executivo, bem como o Consolidado, em relação à Receita Corrente Líquida:

DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

R\$ Mil

Descrição	2021		2020	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	33.465.264	40,59%	27.682.714	46,53%
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	40.403.175	49,00%	29.154.063	49,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	38.383.016	46,55%	27.696.360	46,55%

Fonte: RGF - Anexo 1 - 3º Quad. 2021/2020 - Poder Executivo.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de empresa dependente.

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

R\$ Mil

Descrição	2021		2020	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	41.281.466	50,07%	32.535.231	54,68%
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	49.473.276	60,00%	35.698.852	60,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	46.999.612	57,00%	33.913.910	57,00%

Fonte: RGF - Anexo 1 - 3º Quad. 2021/2020 - Consolidado.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de empresa dependente.

Em ambos os casos (Poder Executivo e Consolidado), a Despesa com Pessoal aumentou do Exercício Anterior para o Atual, mas os limites máximos (inclusive o Prudencial) continuaram sendo respeitados.

A despesa total com pessoal (Poder Executivo e Consolidado) apresentou um expressivo aumento em relação ao publicado no mesmo período do exercício anterior. Este aumento na apuração da

despesa com pessoal pode ser explicado pela metodologia utilizada, no exercício de 2021, com a recente alteração trazida pela LC nº 178/2021 e à Determinação do TCE sobre a exclusão das deduções referentes aos inativos e pensionistas pagos com recursos provenientes dos Royalties e Participações Especiais, FUNDES, Créditos Inscritos em Dívida Ativa, Créditos tributários parcelados de titularidade do ERJ e outros de natureza similar.

9.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

É elaborado pelo Poder Executivo e abrange todos os Poderes do Estado. O detalhamento, a forma e a metodologia de apuração da DCL visam assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF e outras informações relevantes.

A Dívida Consolidada - DC ou Fundada é o montante total apurado, sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

Em observância ao Princípio da Prudência, e com vistas a assegurar a transparência da gestão fiscal e a prevenção de riscos preconizados na LRF, são ainda evidenciadas, neste demonstrativo, outras obrigações do Ente que causam impacto em sua situação econômico-financeira, muito embora não sejam essas obrigações consideradas no conceito de dívida consolidada, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente, tais como, precatórios anteriores a 05.05.2000, insuficiência financeira e outras obrigações não integrantes da Dívida Consolidada.

Outro aspecto relevante tratado neste demonstrativo diz respeito ao critério para apuração das disponibilidades financeiras para efeito de dedução da Dívida Consolidada. Neste caso, devem ser deduzidos a Disponibilidade de Caixa - calculada pela Disponibilidade de Caixa Bruta, líquida dos Restos a Pagar - e os Demais Haveres Financeiros. Ressalta-se que a linha de Disponibilidade de Caixa não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero" e o valor excedente será informado na linha "Insuficiência Financeira".

Na tabela, a seguir, demonstramos o comparativo da Dívida Consolidada Líquida:

DESCRÍÇÃO	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL			
	2021		2020	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Dívida Consolidada Líquida	163.820.921	198,68%	189.818.780	319,03%
Limite Definido por Resol. do Senado Federal Nº 40/2001, Inciso I, Art. 3º - 200%	164.910.919	200,00%	118.996.174	200,00%

Fonte: RGF - Anexo 2 - 3º Quad. 2021/2020.

No Exercício de 2021, a Dívida Consolidada Líquida do Estado representou 198,68% da receita corrente líquida, correspondente a R\$ 163.820.921 mil, ficando 1,32% abaixo do percentual máximo estabelecido pela Resolução do Senado Federal Nº 40/2001, havendo uma queda de 120,36 pontos percentuais em relação ao mesmo período do ano anterior.

O art. 31 da LRF estabelece prazos e condutas de reenquadramento, caso a Dívida Consolidada de um ente da Federação ultrapassasse o limite legal. Entretanto, ressalta-se que essa contagem de prazo e disposições encontra-se suspensa por força da Lei Estadual nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do estado do Rio de Janeiro, cujo período foi estendido até 31 de dezembro de 2021, com a publicação da Lei Estadual nº 9.163 de 28 de dezembro de 2020.

Além disso, a Lei Complementar Federal nº 159/2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabelece que durante a vigência do Regime, ficará assegurado ao Estado que o aderiu, acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal para Dívida Consolidada, como a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, II da LRF).

9.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contragarantias correspondentes. A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Garantias de Valores:

DESCRIÇÃO	GARANTIA DE VALORES			
	2021		2020	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total das Garantias	94.424	0,11%	87.930	0,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.140.201	22,00%	13.089.579	22,00%

Fonte: RGF - Anexo 3 - 3º Quad. 2021/2020.

No Exercício de 2021, o total das garantias do Estado representou 0,11% da receita corrente líquida, ficando 21,89 pontos percentuais abaixo do limite de 22,00% definido no art. 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Comparando com o exercício anterior, verifica-se que a relação “Total das Garantias/RCL” teve um decréscimo de 0,04 pontos percentuais. Isoladamente, observa-se que o valor do Limite das garantias frente ao exercício anterior, apresentou um aumento de R\$ 6.494 mil.

9.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF.

A operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo das Operações de Crédito:

DESCRIÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
	2021		2020	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00000%	140	0,00%
Limite Def.P/Senado Federal p/Operações de Crédito Internas e Externas	13.192.874	16,00%	9.519.694	16,00%

Fonte: RGF - Anexo 4 - 3º Quad. 2021/2020.

No Exercício de 2021, o Estado não contratou operações de crédito e, consequentemente, apresentou 0,00% sobre a receita corrente líquida. O limite definido no inciso I, art. 7º, da Resolução nº 43/2001

do Senado Federal, estipula o valor máximo para a relação das operações de crédito com a receita corrente líquida em 16,00%.

Cabe destacar que há outras operações de crédito no valor de R\$ 82.659.559,99, que não estão sujeitas ao limite para fins de contratação, isto é, não entram no cômputo do “Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite” sobre a receita corrente líquida, ou seja, tais operações não estão sujeitas ao limite, pois se referem a parcelamentos de dívidas e operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

9.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida (limite de que trata a LRF) para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

Ressalta-se que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo da Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo:

DISPONIBILIDADE DE CAIXA - PODER EXECUTIVO

DESCRÍÇÃO	2021	2020
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	24.434.585	12.325.242
Obrigações Financeiras (II)	13.357.908	17.132.137
Suficiência de Caixa Antes da Inscrição em RPNC (III) = (I-II)	11.076.677	(4.806.896)
Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)	400.918	269.339
Superávit/Déficit (V) = (III - IV)	10.675.759	(5.076.234)

Fonte: RGF - Anexo 5 - 3º Quad. 2021/2020 - Poder Executivo.

O saldo da disponibilidade de caixa frente às obrigações financeiras de curto prazo do Poder Executivo, que pode ser considerado como a capacidade do Estado em honrar seus compromissos, apresentou um resultado superavitário de, aproximadamente, R\$ 11,077 bilhões. Em comparação ao exercício anterior, verifica-se uma melhora nesse resultado, uma vez que o total da disponibilidade de caixa bruta teve um expressivo aumento, enquanto as obrigações financeiras tiveram ligeira redução.

Este demonstrativo visa, ainda, assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação – obrigações financeiras.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo dos Restos a Pagar:

DESCRIPÇÃO	RESTOS A PAGAR	
	R\$ Mil	R\$ Mil
Restos a Pagar Inscritos do Exercício	2.545.094	3.201.732
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	7.814.755	10.796.381
Total dos Restos a Pagar	10.359.849	13.998.113

Fonte: RGF - Anexo 5 - 3º Quad. 2021/2020 - Poder Executivo.

9.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado e está previsto no § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seus artigos 52 e 53.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que se refere as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece as normas para elaboração e publicação do RREO e seus demonstrativos que deverão abranger os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e de custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

É um pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal, a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000 orienta sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. Orienta, ainda, sobre o cumprimento de

metas de resultado primário ou nominal, sobre a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente, sobre a contratação de operações de crédito, disponibilidades de caixa, restos a pagar, dentre outras disposições, visando, sempre, a responsabilização do titular do Poder ou Órgão no que se refere à gestão dos recursos e patrimônio públicos.

Quando for o caso, serão apresentadas justificativas da limitação de empenho e da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

9.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Definido na Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Estando também previsto na LRF, porém de forma mais detalhada, o Balanço Orçamentário apresentará a execução das receitas, por categoria econômica, subcategoria econômica e fonte (destacando as receitas intraorçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre atual, a realizada até o bimestre atual e o saldo a realizar, bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intraorçamentárias), discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, as despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual, o saldo a liquidar e as despesas pagas.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por Categoria Econômica, Origem e Espécie, que correspondem aos três primeiros níveis dispostos na LRF, conforme descrito no parágrafo anterior.

No nível de detalhamento em que são apresentadas no modelo (3º nível – Espécie), as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas deverão constar, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

Demonstramos o comparativo do Resultado Orçamentário:

DESCRIPÇÃO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	2021	2020
Receitas Realizadas	91.423.471	67.149.719
Despesas Executadas	77.676.311	64.525.575
Result. Orçamentário	13.747.160	2.624.145

Fonte: RREO - Anexo 1 - 6º Bim. 2021/2020.

9.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Apresenta a apuração da receita corrente líquida - RCL, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. A informação constante neste demonstrativo serve de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados no Relatório de Gestão Fiscal.

Entende-se como RCL, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, consideradas algumas deduções.

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras).

A RCL servirá como base para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita Corrente Líquida:

DESCRIPÇÃO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	2021	2020
Receita Corrente Líquida Realizada	82.455.460	59.498.087

Fonte: RREO - Anexo 3 - 6º Bim. 2021/2020.

9.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Tem a finalidade de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores, que o ente da Federação mantiver ou vier a instituir.

O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social, para seus servidores, conferir-lhe-á caráter contributivo e organizá-lo-á com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, publicado pelo Ministério da Previdência Social.

A institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social implica em estabelecer contabilidade própria que permita conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio de propriedade dos beneficiários da Previdência.

A fim de buscar o equilíbrio do sistema previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei 6.243, de 21 de maio de 2012, adotou o regime de previdência complementar, sendo fixado um limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS igual ao do RGPS. Com a edição da supracitada lei foi necessária segregação de massas dos servidores públicos criando o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

A segregação de massa é a separação dos segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Esta data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação, assim os servidores admitidos anteriormente à data de corte integrarão o Plano Financeiro e os admitidos após, integrarão o Plano Previdenciário. Os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas entre a data de corte e a data de implementação da segregação da massa, se admitidos após a data de corte, poderão ser alocados ao Plano Previdenciário ou destinados em sua totalidade ao Plano Financeiro.

O Plano Financeiro ou Fundo em Repartição é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, segundo conceito do regime financeiro de Repartição Simples, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo e pelos segurados vinculados (servidores ativos,

inativos e pensionistas) são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário ou Fundo em Capitalização é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e, em conformidade com as regras dispostas na [Portaria MPS nº 403/2008](#). Ressalta-se que alguns artigos da referida Portaria foram alterados pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013 (DOU de 18/01/2013).

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo do Resultado Previdenciário apurado através do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA:

RECEITAS / DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA		
DESCRÍÇÃO	2021	2020
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias	384.158	450.244
Despesas Previdenciárias	6.775	4.672
Resultado (I)	377.382	445.572
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias	5.552.521	15.566.219
Despesas Previdenciárias	13.522.684	19.516.978
Resultado (II)	(7.970.162)	(3.950.758)
Sist. de Prot. Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas	1.119.539	-
Despesas Executadas	6.464.743	-
Resultado (III)	(5.345.204)	-
Resultado Regimes de Previdência (IV) = (I + II + III)	(12.937.984)	(3.505.187)

Fonte: RREO - Anexo 4 - 6º Bim. 2021/2020.

Nota: No exercício de 2020 as receitas e despesas do Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas integravam o Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO).

No exercício de 2021, as receitas e despesas associadas às pensões e aos inativos militares foram excluídas dos quadros referentes ao RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro). Essa mudança decorre das alterações efetuadas no Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969, pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019. As informações associadas às pensões e aos inativos militares estão evidenciadas em quadro à parte no demonstrativo.

9.5.4 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

As metas fiscais são o elo entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações referentes à Dívida Consolidada apresentadas neste demonstrativo devem guardar paridade com o Anexo 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA do Relatório de Gestão Fiscal, no que for pertinente.

A partir do exercício de 2018, houve uma reformulação completa do modelo do demonstrativo e das orientações para sua elaboração, conforme preceitua o Manual dos Demonstrativos Fiscais vigente.

Mediante essas alterações, o resultado primário e o resultado nominal passaram a ser apresentados no mesmo demonstrativo, Anexo 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL do RREO. Com a unificação dos resultados primário e nominal no mesmo relatório, o Anexo 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL do RREO findou em 2017.

Outro efeito da reformulação do anexo é a diferença dos resultados obtidos pela metodologia anterior (MDF – 7^a edição) e a metodologia vigente a partir da 8^a edição (2018).

A 11^a edição do Manual de Demonstrativos Fiscais orienta que a apuração do Resultado Primário e do Resultado Nominal será obtida por meio das metodologias “acima da linha” e “abaixo da linha”. A metodologia “acima da linha” apura os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital, o resultado primário acima da linha, a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, o saldo de exercícios anteriores, a reserva orçamentária do RPPS, os juros e encargos ativos e passivos, o resultado nominal acima da linha, e a discriminação da meta de resultado nominal estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, elaborado

conforme esta metodologia. A metodologia “abaixo da linha” contém valores do cálculo da dívida consolidada, das deduções e da dívida consolidada líquida, o resultado nominal abaixo da linha, o valor relativo aos ajustes metodológicos (quais sejam, a variação do saldo de restos a pagar processados, Receita de Alienação de Investimentos Permanentes, Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada, Variação Cambial, Pagamento de Precatórios Integrantes da DC e Outros Ajustes), o resultado nominal ajustado – abaixo da linha, os juros ativos e passivos, e o resultado primário – abaixo da linha.

9.5.4.1 Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras. O Resultado Primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

RESULTADO PRIMÁRIO

DESCRÍÇÃO	2021	2020	R\$ Mil
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais - LDO *	(10.833.346)	(6.435.944)	
Resultado Primário	14.767.436	2.256.162	
% Em Relação a Meta	-136,31%	-35,06%	

Fonte: RREO - Anexo 6 - 6º Bim. 2021/2020.

* Valor da meta anual alterada pela LOA 2021.

A meta anual para o resultado primário foi fixada com base na metodologia disposta na 11^a edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, resultando no montante de R\$ 10.833.346 mil deficitário.

Assim, adotando-se os critérios da metodologia atual (MDF 11^a edição) – “acima da linha”, pode-se observar na tabela, que o Estado do Rio de Janeiro apurou um superávit primário de R\$ 14.767.436 mil no exercício de 2021.

9.5.4.2 Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida no período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

O resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias.

Pode também ser obtido “abaixo da linha”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes.

RESULTADO NOMINAL - VALORES CORRENTES

DESCRÍÇÃO	2021	2020
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais - LDO*	(18.434.249)	(20.702.591)
Resultado Nominal	4.138.934	(8.164.781)
% em Relação à Meta	-22,45%	39,44%

Fonte: RREO - Anexo 6 - 6º Bim. 2021 - Anexo 6 - 6º Bim/2020.

* Valor da meta anual alterada pela LOA 2021.

Na tabela, pode-se observar que, o resultado nominal apurado pela metodologia “acima da linha” (MDF 11ª edição) foi de R\$ 4.138.934 mil superavitário, demonstrando que no exercício em questão houve um decréscimo na dívida. A meta anual do exercício de 2021 para o resultado nominal foi fixada com base na metodologia vigente na época da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposta na 11ª edição do MDF, resultando no montante de R\$ 18.434.249 mil deficitária.

9.5.5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Apresenta as receitas de operações de crédito em comparação com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da “Regra de Ouro”, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Os recursos de operações de crédito serão considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Receitas de Operações de Crédito e as Despesas de Capital:

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

DESCRÍÇÃO	2021	2020	R\$ Mil
Receita de Operação de Crédito (I)	0	140	
Despesa de Capital Líquida (II)	2.847.477	1.511.352	
Resultado (I) - (II)	(2.847.477)	(1.511.212)	

Fonte: RREO - Anexo 9 - 6º Bim. 2021/2020.

O valor denominado “resultado” na tabela acima, corresponde ao montante aportado pelo Estado de recursos próprios em despesas de capital. No exercício de 2021, a maior parte das despesas de capital foi com investimentos, representando 67,33% sobre o total de despesas de capital.

9.5.6 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Apresenta a receita proveniente da alienação de ativos e a correspondente aplicação dos recursos.

Conforme versa o art. 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita de Alienação de Ativos e o Montante Aplicado:

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRÍÇÃO	2021	2020	R\$ Mil
Saldo Financ. a Aplicar do Exercício Anterior	21.285	21.285	
Receita de Capital resultante da Alienação de Ativos	348	-	
Aplicação dos Recursos Alienação de Ativos	22	-	
Saldo Financeiro Atual	21.611	21.285	

Fonte: RREO - Anexo 11 - 6º Bim. 2021/2020.

9.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

PERÍODO	SEI	C.I. SEFAZ/SUBCONT SEI N°	PROCESSO N°	PUBLICAÇÃO	REPUBLICAÇÃO
1º Bimestre	SEI-040053/000018/2021	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 18, de 10/03/2021	-	26/03/2021	-
2º Bimestre	SEI-040053/000041/2021	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 34, de 04/05/2020	-	26/05/2021	-
1º Quadrimestre	SEI-040053/000042/2021	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 27, de 04/05/2021	-	28/05/2021	-
3º Bimestre	SEI-040053/000055/2021	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N°49 , de 05/07/2021	-	26/07/2021	-
4º Bimestre	SEI-040053/000066/2021	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 55, de 08/09/2021	-	27/09/2021	-
2º Quadrimestre	SEI-040053/000067/2021	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 56, de 08/09/2021	-	29/09/2021	-
5º Bimestre	SEI-040053/000082/2021	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 64, de 08/11/2021	-	25/11/2021	-
6º Bimestre	SEI-040053/000002/2022	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 02, de 24/01/2022	-	27/01/2022	-
3º Quadrimestre	SEI-040053/000003/2022	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 03, de 24/01/2022	-	28/01/2022	-
3º Quadrimestre Consolidado	SEI-040053/000016/2022	CI SEFAZ/SUBCONT SEI N° 11, de 14/02/2022	-	23/02/2022	-



Capítulo 10

DÍVIDA CONSOLIDADA – EXERCÍCIO DE 2021

10 DÍVIDA CONSOLIDADA - EXERCÍCIO DE 2021

O estoque da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2021, alcançou o montante de R\$ 184,13 bilhões⁴. Este montante apresentou uma variação nominal, em relação ao saldo de dezembro de 2020, de -4,61%, e real, de -19,07%⁵.

O índice definido pelo Senado Federal como parâmetro de grau de endividamento dos entes, que é obtido pelo cálculo da Dívida Consolidada Líquida⁶ sobre a Receita Corrente Líquida – RCL diminuiu em relação ao exercício anterior, saindo de 319,03% para 198,68%. A queda desta relação ocorreu pela antecipação dos efeitos da assinatura do aditivo da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016. Outro fator importante que há de ser levado em consideração é a venda das ações da CEDAE, que aumentaram de forma significativa a disponibilidade de caixa, consequentemente reduzindo a Dívida Consolidada Líquida.

10.1 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

10.1.1 - DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

O saldo da dívida interna da Administração Direta somou o montante de R\$ 164,25 bilhões, ou seja, 3,44% menor que o exercício de 2020. Esta variação foi decorrente da antecipação dos efeitos da assinatura do aditivo da LC 156/2016⁷ onde o contrato da Lei 9.496/97 foi recalculado sem a aplicação dos encargos de inadimplência, de 2004 a de julho de 2016 e ocorreu a suspensão da penalidade empregada pelo descumprimento do limite de despesas prevista na mesma lei, retornando o prazo adicional de pagamento de 240 meses. Estes fatos acabaram por diminuir o saldo do referido contrato em R\$ 15,8 bilhões na época de sua contabilização, em janeiro de 2021.

Em 13 de janeiro de 2021, foi publicada a LC 178/2021 que alterou a LC 159/2017, apresentando um novo regramento para o RRF. O Estado pretendia aderir ao novo RRF de forma imediata, porém faltava regramento federal. Diante do fato, o Estado entrou com liminar, por meio da Ação Cível

⁴ No total da Dívida Consolidada não foram considerados os Precatórios do Rioprevidência posteriores a 05/05/2000(inclusive) que não compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

⁵ O deflator empregado foi o IGP-DI.

⁶ Para Dívida Consolidada Líquida deve-se descontar os demais haveres financeiros da Dívida Consolidada.

⁷ Efeito antecipado por força de liminar obtida por meio da Ação Cível Originária nº 3.457 junto ao Supremo Tribunal Federal.

Originária (ACO) nº 3.457, junto ao Supremo Tribunal Federal para suspender os pagamentos das dívidas enquanto não homologado o novo RRF.

Sendo assim, o Estado do Rio de Janeiro solicitou a adesão ao novo RRF, em 25 de maio de 2021, sendo deferido em 02 de junho de 2021. Neste momento, o RRF o qual o Estado havia aderido em 2017 foi encerrado. Ao final de 2021, o novo Plano de Recuperação Fiscal apresentado pelo Estado ainda se encontrava em análise pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Com a liminar favorável, o Estado permanece sem honrar a dívida garantida pela União e os contratos da Lei 9.496/97 e BACEN/BANERJ, ambos administrados pela União. O montante acumulado, desde 2017, dos saldos não baixados do estoque e a incorporação de juros e encargos devido a suspensão do serviço da dívida foi, em 2021, de R\$ 40,52 bilhões, sendo R\$ 10,20 bilhões referentes a contratos com a União e R\$30,32 bilhões de contratos garantidos pela União. Em 2021, não houve liberação de recursos de operação de crédito.

10.2 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O saldo da dívida da Administração Indireta somou o montante de R\$ 236,72 milhões, representando uma queda real de 56,6% em relação ao saldo verificado no exercício de 2020. A queda deu-se em razão da retirada do contrato do Rioprevidência do estoque da Dívida Consolidada, conforme instruído pela 11ª edição do Manual de Instruções e Pleitos. O saldo deste contrato é no valor de R\$ 210,99 milhões.

Saliente-se que no exercício de 2021 os parcelamentos de débitos fiscais junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Nacional representaram 60,1% da dívida da Administração Indireta.

10.3 PRECATÓRIOS

No ano de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao regime especial de pagamento de precatórios, na sistemática da Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, alterado pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, pelo qual se comprometia a quitar o estoque de precatórios até o ano de 2024, realizando repasses mensais ao Tribunal de Justiça.

Em 07 de dezembro de 2017, o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça firmaram acordo para repasse ao Tribunal de Justiça dos valores devidos para pagamento dos precatórios, todo dia 30, a partir de janeiro de 2018, por meio do bloqueio do Fundo de Participação dos Estados – FPE. E dessa forma o Estado vem honrando seus compromissos no que tange aos precatórios.

Em outubro de 2020, o Estado e o Tribunal de Justiça renovaram o acordo, até 2024, para bloqueio dos repasses do Fundo de Participação dos Estados – FPE e transferência da quantia ao Tribunal de Justiça para atender a parcela mensal do plano de pagamento de precatórios.

No ano de 2021, em conformidade com o plano de pagamento anual homologado pelo Tribunal de Justiça, o Estado repassou ao Tribunal de Justiça para quitação dos precatórios a quantia mensal de R\$ 102.228.226,11, que totalizou de R\$ 1.226.738.713,32.

Em contrapartida, os Tribunais (TJ-TRT-TRF) informaram à SEFAZ, em 2021, a utilização de R\$ 891.057.053,50 em pagamentos de precatórios do Estado, estando R\$ 1.223.578.810,58 ainda em poder dos tribunais.

Salienta-se que, 15 de março de 2021, foi publicada a Emenda Constitucional nº 109 estendendo o prazo do regime especial de pagamento de precatório para 31 de dezembro de 2029.

10.4 DEMONSTRATIVOS

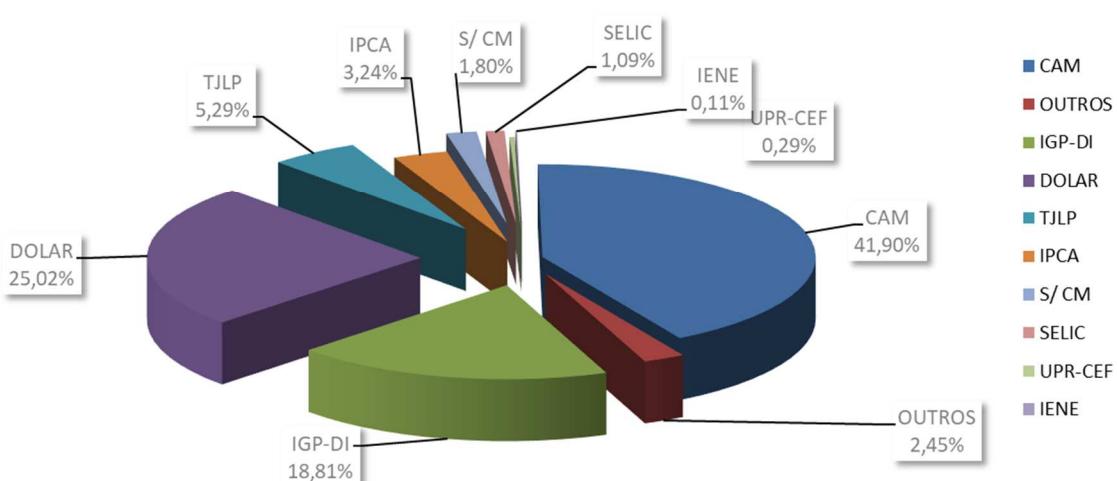
O Quadro I e o Gráfico I apresentam o efeito percentual de cada índice e da moeda na evolução do saldo devedor da Dívida Consolidada em 2021. Já no Quadro II e no Gráfico II foi caracterizado o montante da Dívida Consolidada discriminada por credores.

Quadro I - Participação dos Índices e Moedas na Atualização do Saldo da Dívida Consolidada

ÍNDICES	ESTOQUE-DEZ/2021	PART. R\$ Mil
CAM	77.158.428	41,90%
OUTROS	4.510.455	2,45%
IGP-DI	34.633.155	18,81%
DOLAR	46.076.152	25,02%
TJLP	9.737.003	5,29%
IPCA	5.968.860	3,24%
S/ CM	3.307.592	1,80%
SELIC	2.003.979	1,09%
UPR-CEF	534.629	0,29%
IENE	198.826	0,11%
TOTAL	184.129.078	100%

Fonte:SEFAZ/SUPCODP

Gráfico I - Participação dos índices e moedas na atualização dos saldos da Dívida Consolidada



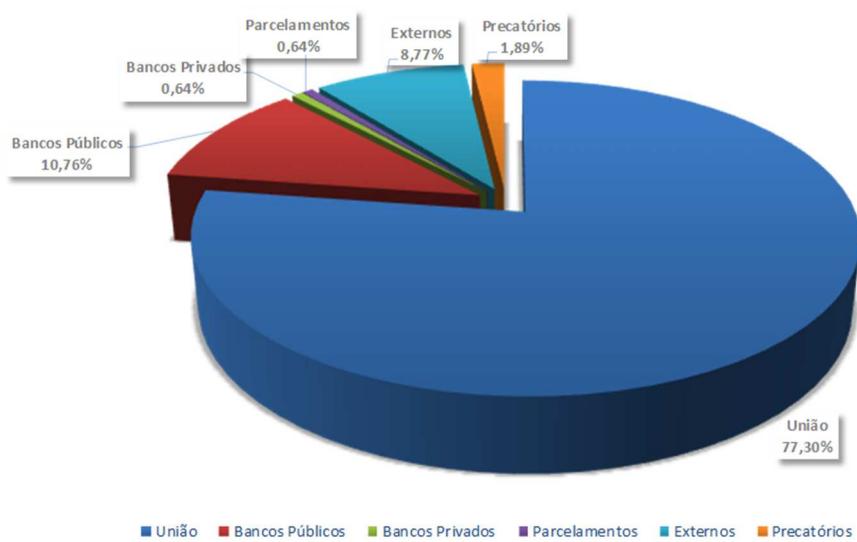
Quadro II - Dívida Consolidada por Credor

DESCRÍÇÃO	2021	R\$ MIL PART.
União	142.336.406	77,30%
SRF / PGFN / INSS	1.037.554	0,56%
BNDES	6.519.622	3,54%
CAIXA	1.433.963	0,78%
CREDIT SUISSE	1.170.621	0,64%
BB	11.858.317	6,44%
BID	885.332	0,48%
BIRD	11.967.730	6,50%
CAF	1.542.030	0,84%
AFD	1.761.206	0,96%
OUTROS	3.616.296	1,96%
TOTAL	184.129.078	100%

Valores a preços correntes

Fonte: SEFAZ/SUP CODP

Gráfico II - Dívida Consolidada por Credores
Estado do Rio de Janeiro - 2021



Fonte: SEFAZ/SUP CODP

Abaixo, no Gráfico III e no Quadro III, apresenta-se a variação ocorrida no estoque da dívida consolidada. No Quadro IV demonstra-se os valores incluídos nas contas gráficas do Regime de Recuperação Fiscal.

**Gráfico III - Dívida Consolidada
Estado do Rio de Janeiro**



Fonte: SEFAZ/SUPCOPD

Quadro III – Variação do Estoque da Dívida

DESCRÍÇÃO	2021	2020	VAR. NOM %	VAR. REAL %
Dívida Consolidada	184.129.078	193.018.880	-4,61%	-19,07%
Dívida Fundada - Administração Direta	180.416.700	186.047.130	-3,03%	-17,64%
- Interna	164.252.010	170.108.792	-3,44%	-17,99%
Tesouro Nacional	142.233.591	147.217.071	-3,57%	-18,10%
BNDES	6.519.622	6.715.128	-2,91%	-17,54%
CAIXA	1.433.963	1.685.423	-14,92%	-27,74%
SRF/INSS	915.260	1.035.142	-11,58%	-24,91%
CREDIT SUISSE	1.170.621	1.126.284	3,94%	-11,73%
MUNICÍPIOS DO ERJ	120.637	232.448	-48,10%	0,00%
BB	11.858.317	12.097.295	-1,98%	-16,75%
- Externa	16.164.690	15.938.338	1,42%	-13,86%
Tesouro Nacional	8.391	7.815	7,38%	-8,80%
BID	885.332	920.301	-3,80%	-18,30%
BIRD	11.967.730	11.568.321	3,45%	-12,14%
JBIC	0	0	0,00%	0,00%
CAF	1.542.030	1.699.317	-9,26%	-22,93%
AFD	1.761.206	1.742.583	1,07%	-14,16%
Dívida Fundada - Administração Indireta	236.722	252.692	-48,95%	-56,64%
- RIOTRILHOS	94.424	87.930	7,39%	-8,80%
Tesouro Nacional	94.424	87.930	7,39%	-8,80%
- CEHAB	0	0	0,00%	0,00%
CEF	0	0	0,00%	0,00%
- CEHAB	0	34	-100,00%	-100,00%
INSS	0	34	-100,00%	-100,00%
- INSTITUTO VITAL BRASIL	245	237	3,63%	-11,99%
PGFN/INSS/SRF	245	237	3,63%	-11,99%
- INSTITUTO VITAL BRASIL	20.003	20.594	-2,87%	-17,51%
PARCELAMENTO PRIVADO E CRISTÁLIA	20.003	20.594	-2,87%	-17,51%
- METRO EM LIQUIDAÇÃO	44	53	-17,64%	-30,05%
INSS	44	53	-17,64%	-30,05%
- CEASA	5.489	7.363	-25,45%	-36,69%
INSS	5.489	7.363	-25,45%	-36,69%
- CODERTE	8.888	9.302	-4,46%	-18,86%
SRF	8.888	9.302	-4,46%	-18,86%
- FLUMITRENS	25.171	27.964	-9,99%	-23,55%
SRF	25.171	27.964	-9,99%	-23,55%
- CEPERJ	14	14	0,00%	-15,07%
SRF	14	14	0,00%	-15,07%
- RIPERJ	93	93	0,00%	-15,07%
SRF	93	93	0,00%	-15,07%
- FTM	451	559	-19,29%	-31,45%
SRF	451	559	-19,29%	-31,45%
- IEA	72	72	0,00%	-15,07%
SRF	72	72	0,00%	-15,07%
- CENTRAL	455	210	116,51%	83,89%
SRF	455	210	116,51%	83,89%
- PRODERJ	0	0	0,00%	0,00%
SRF	0	0	0,00%	0,00%
- UETO	0	0	0,00%	0,00%
SRF	0	0	0,00%	0,00%
- FUNARJ	192	205	-6,42%	-20,53%
SRF	192	205	-6,42%	-20,53%
- EMOP	3.287	4.111	-20,04%	-32,09%
SRF	3.287	4.111	-20,04%	-32,09%
- CEHAB	11.012	12.578	-12,45%	-25,64%
SRF	11.012	12.578	-12,45%	-25,64%
- TURISRO	2.449	3.022	-18,96%	-31,17%
SRF	2.449	3.022	-18,96%	-31,17%
- EMOP	10.280	12.277	-16,27%	-28,89%
INSS	10.280	12.277	-16,27%	-28,89%
- CEHAB	4.149	4.742	-12,50%	-25,69%
INSS	4.149	4.742	-12,50%	-25,69%
- CENTRAL	9.236	10.865	-15,00%	-27,81%
INSS	9.236	10.865	-15,00%	-27,81%
- CODIN	1.422	1.677	-15,19%	-27,97%
INSS	1.422	1.677	-15,19%	-27,97%
- EMATER	22.525	25.649	-12,18%	-25,41%
INSS	22.525	25.649	-12,18%	-25,41%
- PESAGRO	9.571	13.120	-27,05%	-38,04%
INSS	9.571	13.120	-27,05%	-38,04%
- RIOTRILHOS	7.251	10.020	-27,64%	-38,54%
INSS	7.251	10.020	-27,64%	-38,54%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	3.475.656	6.719.058	-48,27%	-56,07%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	3.475.656	5.023.449	-30,81%	-41,24%
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Rioprevidência	0	1.695.609	-100,00%	-100,00%
Receita Corrente Líquida - RCL	82.455.460	59.498.087	38,59%	17,70%
% da DC sobre a RCL (%)	223,31%	321,92%	-30,63%	-41,09%

(*) Não considerados na Dívida Consolidada p/ cálculo do limite os valores referentes aos Precatórios e Parcelamento PASEP do Rioprevidência, de acordo com a Portaria nº 553/2014 da STN.

Fonte: SIAFE-RIO

Quadro IV – Movimentação das Contas Gráficas⁸

Exercício	MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS GRÁFICAS - FASE I							Resgate	Transferido Para Fase II	Saldo
	Total Transferido dos Contratos Com União	Total Transferido dos Contratos Com Outros Entes	Correção dos Contratos Com União	Correção dos Contratos Com Outros Entes	Retorno aos contratos originais (L.9496/Bacen BANERJ)	Valores Pagos				
2017	9.115.115	2.969.220	152.462	48.722					12.285.519	
2018	6.114.617	3.999.782	1.103.610	706.627					24.210.157	
2019	7.605.044	4.043.543	2.728.372	897.205					39.484.322	
2020	21.551.659	3.832.840	1.917.666	2.120.012	43.231.474	7.511	636.471	25.057.927		
2021	4.590.379	4.163.336	3.690.110	1.230.952	0	158.502	2.113.475	28.899.472		
TOTAL	48.976.814	19.008.722	2.212.000	5.003.518	43.231.474	166.013	2.749.946			

MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS GRÁFICAS - FASE II				
Exercício	Principal Transferido da Fase I	Juros Transferidos da Fase I	Correção	Saldo
2020	636.471	1.096.526	7.524	1.740.522
2021	2.113.475	85.003	529.781	4.468.780
TOTAL	2.749.946	1.181.529	537.305	

⁸ Apesar de o RRF, aderido em 2017, ter finalizado em junho de 2021, o Estado ainda realiza o controle dos saldos não pagos da regra deste RRF, visto que ainda não foi homologada a entrada do Estado no novo RRF. Os valores constantes no Quadro IV referem-se a prestações suspensas no período de maio de 2017 a dezembro de 2021.



Capítulo 11

A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS
INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

11 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

11.1 INTRODUÇÃO

Com o Brasil acompanhando a expansão dos mercados externos e a globalização da economia, surgiu a necessidade, nas entidades, da elaboração de demonstrações contábeis baseadas em critérios uniformes e homogêneos, de forma que os gestores, investidores, analistas e a sociedade possam utilizar informações transparentes, confiáveis e comparáveis, nos processos de tomadas de decisões e de controle.

A adoção destes novos critérios de forma uniforme pelos entes da federação tornará possível a realização de uma análise comparativa das informações divulgadas no Brasil e em outros países, atrair investidores estrangeiros e com a transparência tornamos a informação mais confiável. Para isso, é necessário que haja o processo de convergência e harmonização. A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT, no contexto da Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, está enfrentando o desafio de adequar-se à nova sistemática contábil com ênfase no Patrimônio Público em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, normas estas que iniciaram o processo de convergência no Brasil.

11.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL

A padronização dos procedimentos contábeis para a área privada, com base nas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, é realizada por estudos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, formado pelas seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA; Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC; Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI; e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

O CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do

seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais". O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC 1.103/2007, criou o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, integrado pelo próprio CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O CPC e o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, através da reforma contábil, dos setores privado e público, e de auditoria, vem contribuindo para o desenvolvimento deste processo no país. Identifica as ações a serem implantadas para viabilizar a convergência das normas contábeis brasileiras, a partir das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC, às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público emitidas pela International Federation of Accountants - IFAC.

11.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA

O processo de convergência para a área pública foi iniciado pela Resolução CFC nº 1.111/2007, conjugada com a Resolução nº 1.367/2011 que alterou o apêndice II da Resolução CFC nº 750/1993, o qual apresentou a interpretação dos Princípios de Contabilidade com foco nas perspectivas no setor público, tornando evidente que os princípios aplicados na área privada também devem ser observados na área pública. Posteriormente, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a Estrutura Conceitual (NBC TSP EC), instrumento fundamental do processo de convergência, apresentando os conceitos basilares para elaboração e divulgação das informações contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. A publicação da Estrutura Conceitual revogou a Resolução nº 750/1993.

Com o propósito de dar continuidade ao processo de convergência das normas brasileiras às normas internacionais, em 2015, o Conselho Federal de Contabilidade criou uma comissão para avançar no processo de convergência das NBC TSP às IPSAS (nome em inglês para as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público). Adotou-se a estratégia de convergência integral, ou seja, as normas internacionais passariam a ser traduzidas e adaptadas, sempre que necessário, à realidade brasileira. O prazo para a convergência aos padrões internacionais segue o Plano de Implantação da

Portaria STN nº 548/2015, que estabelece a adoção de forma gradual até 2024, na União, nos estados, no Distrito Federal e em todos os municípios.

Das onze Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16 que inicialmente traçaram os conceitos e procedimentos específicos para nova Contabilidade Pública Brasileira em direção às mudanças necessárias no sentido da adequação dos procedimentos contábeis aplicados na área pública, apenas uma permanece em vigor. Todas as demais foram substituídas pelas NBCT SP elaboradas de acordo com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade pública), concebidas pelo International Public Sector Accounting Standards Board da International Federation of Accountants (Ipsasb/Ifac).

Desde 2016, já foram publicadas 29 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

- NBC TSP 01 Receita de Transação sem Contraprestação
- NBC TSP 02 Receita de Transação com Contraprestação
- NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- NBC TSP 04 Estoques
- NBC TSP 05 Contratos de Concessão de Serviços Públícos: Concedente
- NBC TSP 06 Propriedade para Investimento
- NBC TSP 07 Ativo Imobilizado
- NBC TSP 08 Ativo Intangível
- NBC TSP 09 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
- NBC TSP 10 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
- NBC TSP 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa
- NBC TSP 13 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 14 Custos de Empréstimos
- NBC TSP 15 Benefícios a Empregados
- NBC TSP 16 Demonstrações Contábeis Separadas
- NBC TSP 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas

- NBC TSP 18 Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
- NBC TSP 19 Acordos em Conjunto
- NBC TSP 20 Divulgação de Participações em Outras Entidades
- NBC TSP 21 Combinações no Setor Público
- NBC TSP 22 Divulgação sobre Partes Relacionadas
- NBC TSP 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- NBC TSP 24 Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 25 Evento Subsequente
- NBC TSP 26 Ativo Biológico e Produto Agrícola
- NBC TSP 27 Informações por Segmento
- NBC TSP 28 Divulgação de informação Financeira do Setor Governo Geral
- NBC TSP 29 Benefícios Sociais

A Secretaria do Tesouro Nacional, determinada a desenvolver ações no sentido de identificar as necessidades da convergência, publicou recentemente a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP e periodicamente publica Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, com objetivo de orientar e auxiliar os entes da Federação na implantação dos novos procedimentos contábeis, trazendo também atualizações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Ademais, a STN vem promovendo outras mudanças significativas:

- (i) publicação da nova estrutura de codificação da receita orçamentária, estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, sendo obrigatoria para todos os entes da Federação;
- (ii) publicação da portaria STN nº 896/2017, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018;

- (iii) publicação da portaria STN nº 55, que estabelece as regras para atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC.
- (iv) publicação da Portaria 642/2019, que estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI
- (v) publicação de Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 21, de 23 de fevereiro de 2021, contemplando contempla a substituição do capítulo 5 – Fonte ou Destinação de Recursos, da Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários
- (vi) publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2021, que altera os requisitos para captação de dados em cadastros de adimplência ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais geridos pelos órgãos e entidades da União e o fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal e municípios, seus órgãos e entidades, e organizações da sociedade civil pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc.

Tais mudanças exigem esforço adicional da equipe técnica da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Fazenda para que estejam implantadas nos prazos definidos pela STN. Assim, o Estado do Rio de Janeiro implantou, a partir de 2018 o novo ementário da receita e envia mensalmente a Matriz de Saldos Contábeis – MSC.

11.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN

A Secretaria do Tesouro Nacional na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, no intuito de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no sentido da convergência das normas contábeis, através de portaria, criou Grupos Técnicos, com caráter técnico e consultivo, para a adequação das normas e procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem assim, a participação de colaboradores vinculados a entidades públicas, num esforço multilaterais.

Atualmente denominada Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), com a composição e funcionamento normatizados pela Portaria nº 767, de 15 de setembro de 2017 é responsável por analisar e elaborar diagnósticos e estudos, visando à

harmonização de procedimentos contábeis com vistas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual, bem como apreciar alterações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), propostas pela STN, visando às suas atualizações permanentes.

11.5 A SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA

A SUBCONT vem contribuindo, desde 2008, no desenvolvimento dos trabalhos dos Grupos Técnicos, com a participação dos seus representantes de forma efetiva ao processo e adquirindo conhecimentos para a devida aplicação das normas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Buscando o intercâmbio de boas práticas contábeis e soluções, a SUBCONT participa do GT Contabilidade do GEFIN, instituído para subsidiar o Grupo de Gestores Financeiros do CONFAZ para o alcance do seu objetivo no que tange a área contábil.

Desde 2009 a Secretaria do Tesouro Nacional publica portarias estabelecendo prazos de implantação dos procedimentos instituídos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ao longo do tempo, os prazos passaram por várias alterações, de forma a atender as necessidades e dificuldades encontradas pelos entes na implantação dos procedimentos. A Portaria nº 828/2011 incluiu a necessidade de cada ente da Federação divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas os procedimentos adotados e o Cronograma de Ações a adotar até 2014. Assim, a Secretaria de Estado de Fazenda enviou, em 27 de maio de 2013, o Cronograma de Ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, em atendimento a Portaria nº 753, de 21 de novembro de 2012, que trouxe alterações à Portaria nº 828/2011.

Em novembro de 2013, a STN publicou a Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que manteve o prazo até o final de 2014 para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e retirou os prazos de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais. Foi publicada, também, a Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF com a exposição de motivos e considerações da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (SUCON/STN) acerca da Portaria STN nº 634.

Mesmo tendo sido prorrogado o prazo para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a até então Contadoria implantou o PCASP em 2013 no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ, sendo pioneiro dentre os Estados que utilizavam ainda esse sistema. Além disso, publicou facultativamente os Demonstrativos Contábeis de acordo com os novos modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em 2015, foi publicada a Portaria nº 548, que estabeleceu novos prazos para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPCP), retirados anteriormente pela Portaria nº 634. Os prazos definidos passaram anteriormente por Consulta Pública a todos os entes federativos. De acordo com o documento, os prazos não impedem que cada ente da Federação implante determinado procedimento antes da data estabelecida e também não restringem a atuação dos órgãos de controle, que podem exigir prazos mais exíguos com vistas a auditorias dos procedimentos contábeis patrimoniais.

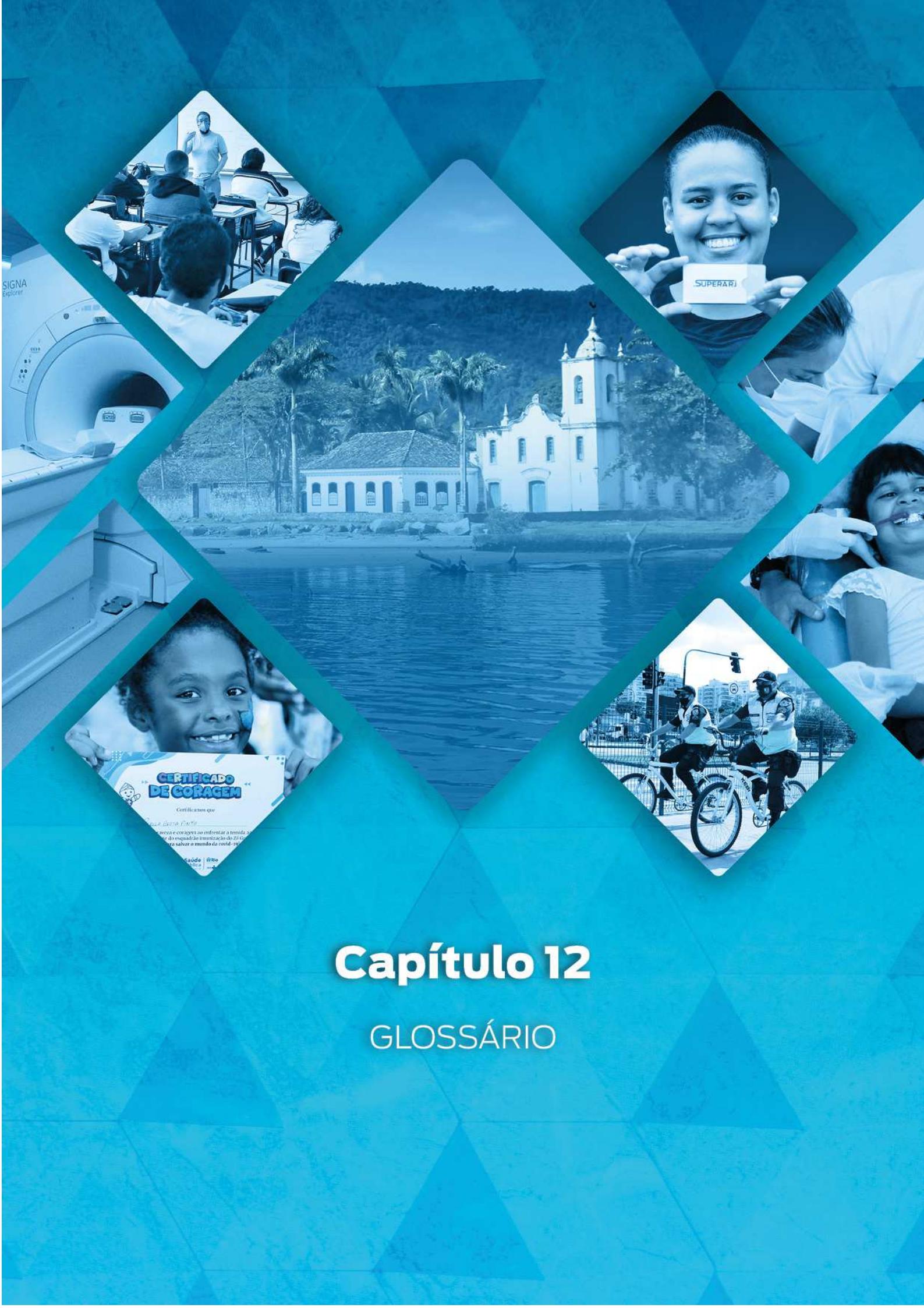
A SUBCONT continua trabalhando exaustivamente para implantação de todos os procedimentos. Em 2011, foi instituído através do Decreto nº 43.092 o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ com o intuito de operacionalizar o processo de convergência. Assim, o GTCON/RJ desenvolveu diversos trabalhos desde 2012 e dentre eles, a citada implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e da publicação das DCASP facultativamente em 2013. Através do Portal da SUBCONT é possível ter acesso às Atas do GTCON/RJ, aos Boletins da Convergência, às apresentações realizadas e demais documentos. Desde a implantação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, 50 notas técnicas, 18 manuais e 12 ofícios circulares foram revisados e publicados, permitindo a internalização das novas práticas e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos com as rotinas contábeis e de gestão dos órgãos.

11.6 CONCLUSÃO

A adoção das novas regras ocorre gradativamente, pois uma mudança dessa magnitude não é possível sem considerar os aspectos humanos envolvidos no processo, o comprometimento da gestão pública, o treinamento e a qualificação dos profissionais de contabilidade, além de sistemas de informação que atendam e suportem a adequação às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público.

A SUBCONT tem promovido ações no sentido de se adequar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e cumprir as determinações da STN, principalmente através das Portarias nº 634/2013 e 548/2015. Continuamos trabalhando incansavelmente na elaboração das novas rotinas contábeis e atualização de manuais, elaboração dos relatórios contábeis e no atendimento às demais etapas do cronograma de ações. Em 2016, com objetivo também de adotar integralmente os novos procedimentos, e assim permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Estadual, foi implantado o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, substituindo o SIAFEM/RJ.

Por fim, cabe destacar e agradecer o esforço da equipe técnica da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado na operacionalização dos novos procedimentos contábeis no exercício de 2021



Capítulo 12

GLOSSÁRIO

12 GLOSSÁRIO

Amortização da Dívida

Despesas com pagamentos e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Autarquia

Entidade administrativa de Direito Público Interno, criada por lei para desenvolver atividades típicas da administração pública.

Auxílio Financeiro a Estudantes

Concessão de auxílio concedido pelo Estado para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas, comprovadamente carentes, na condição de estudante.

BACEN

Banco Central do Brasil. É uma autarquia federal criada com a finalidade de fiscalizar as instituições financeiras. Dentre as muitas atribuições importantes do BACEN está a de regulador da política monetária do Governo, administrador das reservas internacionais e fiscalizador do Sistema Financeiro Nacional.

Balanço

Demonstrativo contábil que apresenta, num dado momento, a situação do patrimônio de uma entidade.

Balanço Orçamentário

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas evidenciando as diferenças entre elas. (Anexo 12, da Lei nº 4.320/64, artigo 102).

Balanço Patrimonial

Demonstra num determinado momento, a situação econômica e financeira do patrimônio público bem como os atos administrativos que possam vir a afetá-lo.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

Órgão central da Profissão Contábil encarregado, dentre outras, de promover o desenvolvimento da profissão contábil, criador do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, comitê esse, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil por meio da reforma contábil e de auditoria que resulte numa maior transparência das informações financeiras utilizadas pelo mercado, bem como no aprimoramento das práticas profissionais, levando-se sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

C.P.C. – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".

Concessões e Permissões

Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão, ao particular, do direito de exploração de serviço público, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.

Créditos Adicionais

Autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. Classificando-se em suplementar, especial e extraordinário.

Déficit de Capital

Ocorre quando a despesa de capital é maior que a receita de capital.

Déficit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é maior que a receita realizada.

Despesas Correntes

Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades e a continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis e ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesa de Capital

Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza e outros.

Despesa de Custeio

São as necessárias à manutenção da ação da administração, como por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e à contratação de serviços de terceiros, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Despesa de Exercícios Anteriores

As relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os com compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Despesa de Pessoal e Encargos

Despesas de natureza salarial decorrente do efetivo exercício de cargos, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, bem como soldo, gratificações e adicionais, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com resarcimento de pessoal requisitado, despesas com contratação temporária para atender à necessidade de excepcional

interesse público, quando se referir à substituição de servidores, e despesas com a substituição de mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização quando se tratar de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, exceto nos casos de cargo ou categoria em extinção.

Despesas Fiscais

São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção da máquina pública, construção de escolas, estradas e hospitais.

Despesas não Financeiras

Compreende o total empenhado menos as despesas financeiras, ou seja, subtraem-se os encargos e amortização da dívida.

Despesa Orçamentária

Conjunto dos gastos públicos autorizados através do orçamento ou de créditos adicionais.

Despesa Pública

Constituem despesa todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos.

Despesa Total com Pessoal

Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

Despesas com Juros e Encargos da Dívida

Despesas com pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Dívida Ativa

Constitui-se nos créditos dos Estados, tributários ou não, inscritos em registro próprio, depois de apurada sua liquidez e certeza, de acordo com legislação específica. São os créditos que o Estado tem contra terceiros.

Dívida Consolidada ou Fundada

É o montante total, apurado sem duplicitade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se, também, as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constatado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida

É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescido dos Restos a Pagar Processados.

Elemento Despesa

É o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras, instalações e outros meios de que se serve a Administração Pública para consecução de seus fins.

Empresa Estatal Dependente

Empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (Art. 2º, III, da LC nº 101/2000). De acordo com a portaria STN nº 589, será considerada dependente apenas a empresa deficitária que receba subvenção econômica do ente controlador. Da mesma forma, considera-se, ainda, subvenção econômica, a transferência permanente de recursos de capital para empresa controlada deficitária.

Entidade

É a denominação genérica de Estado, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que são criadas por lei ou mediante prévia autorização legislativa, com personalidade e patrimônio próprios, para execução de atividades que lhes são atribuídas em lei.

Excesso de Arrecadação

É o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e o montante dos créditos extraordinários abertos.

Fonte de Recursos

Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

FPE

Fundo de Participação dos Estados. Instrumento que funciona como mecanismo compensatório em favor dos Estados, em razão da centralização dos impostos de maior grau de elasticidade (Imposto de Renda e IPI) na esfera de competência da União.

Fundeb

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. Os Municípios receberão os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. O Fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios.

Função

Constitui o nível maior de agregação das ações governamentais, através da qual se busca identificar setores ou área da atuação do Governo, para fins de programação e orçamento público.

Fundação Pública

A entidade criada por lei específica, com personalidade de direito público sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de interesse da coletividade tais como educação, cultura, pesquisas científicas, com autonomia administrativa, patrimônio próprio, e funcionamento custeado com recursos do tesouro e de outras fontes.

Fundo Especial

Parcela de receitas vinculada por lei à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, também chamado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. É um imposto estadual não-cumulativo. É a grande fonte de receita do Distrito Federal e dos Estados.

IGP

Índice Geral de Preços.

Intra-orçamentária

Conforme a Portaria Interministerial 338 de 26/04/2006, que define como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo. Que criou as classificações de receita:

I – 7000.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

II – 8000.00.00 – Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos

Despesas com planejamento e execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

IPCA

Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

IPI

Imposto sobre Produtos Industrializados. Incide sobre quaisquer produtos que tenham sofrido algum processo industrial que de alguma forma os modifiquem.

IPVA

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. É um tributo estadual pago anualmente pelo proprietário de todo e qualquer veículo automotor ao qual seja exigido emplacamento.

IRRF

Imposto de Renda Retido na Fonte. Desconto sobre a renda/rendimentos do trabalho assalariado, de capital ou pela prestação de serviços, podendo ou não vir a ser compensado na declaração anual de rendimentos.

Lei Orçamentária Anual

Lei especial de iniciativa do Poder Executivo, que contém a discriminação da receita e despesa orçamentária para determinado exercício financeiro, de forma a evidenciar a política econômica financeira do Governo e o programa de trabalho dos Poderes, seus órgãos, fundos e entidades da

Administração Indireta, compreendendo: Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento de Empresas Estatais e Orçamento da Seguridade Social.

Macroeconomia

Ramo da Economia que estuda o funcionamento da Economia como um todo no que diz respeito ao Produto Nacional Bruto, ao rendimento, à evolução dos preços (inflação), ao desemprego, à despesa, ao comércio internacional e a outras variáveis macroeconómicas. Uma política macroeconómica visa o alcance de uma taxa elevada do produto nacional e de emprego, a estabilidade dos preços e a expansão do comércio internacional.

Material de consumo

Despesas com álcool, gasolina, óleo diesel automotivos, outros combustíveis e lubrificantes; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; alimentos para animais; animal para experimentos corte ou abate; sêmen; explosivos e munições; gêneros alimentícios; cestas básicas, medicamentos de alto custo, material biológico, farmacológico e laboratorial; medicamentos; órteses e próteses para uso em procedimentos cirúrgicos; material de cama mesa; copa e cozinha, e produtos de higienização; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material de escritório; material de construção; material hidráulico; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico; insumos, peças e acessórios de utilização em informática; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; materiais, peças e acessórios para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; substâncias e produtos químicos; material para telecomunicações; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos, material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; motores para viaturas policiais; livros didáticos e paradidáticos; tesouras; grampeadores e perfuradores de papel (de pequeno porte); ferramentas avulsas, de pequeno porte, não acionadas por força motriz; pisos e forrações; e outros materiais de uso não-duradouro.

Metas de inflação

São percentuais que o Governo estipula para a variação da taxa de inflação.

Metas fiscais

São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Multas e Juros de Mora

Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação, representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas de contribuição de melhoria), não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Compilação das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

Orçamento da Seguridade Social

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, desenvolvidas pelos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; serviços de gerenciamento de obras; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; desapropriação de imóveis necessários à realização da obra; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.

Orçamento de Investimento

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo os investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com voto direto.

Orçamento Fiscal

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas, de modo a demonstrar a programação dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Outras Receitas Correntes

Registraram o total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receitas da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.

Outras Receitas Patrimoniais

Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não enquadradas nos itens anteriores.

Outras Transferências de Capital

Registra o valor arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontra-se no desdobramento desse título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesas específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias e ajudas de custo a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias, e outras despesas pagas diretamente à pessoa física por quaisquer serviços prestados desde que não tenham vínculo empregatício com o órgão. Inclui-se no elemento, os encargos sociais e as obrigações fiscais decorrentes da contratação desses serviços.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços, realizadas por pessoas jurídicas para órgãos públicos, incluindo o material empregado, tais como: assinaturas de jornais, revistas e periódicos; fretes de carga e carretos; despesas miúdas e de pronto pagamento; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; manutenção, conservação e adaptação de bens móveis; conservação, manutenção, reparos e reformas de bens imóveis; colocação de revestimentos, cortinas e persianas; manutenção e conservação de rodovias e outros bens de domínio público; seguros em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); serviços de divulgação; publicidade decorrente de legislação específica; impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, fornecimento de cestas básicas; assistência médico-hospitalar e odontológica; contratação de escolas infantis e/ou creche para filhos de funcionários; serviços gráficos; serviços de confecção; serviços, programas e aplicativos de informática; acesso à “Internet”; manutenção e locação de equipamentos de informática; serviços de comunicação de dados (exclusive aqueles que correm à conta de serviços de Utilidade Pública); exames laboratoriais; fornecimento de gazes medicinais; desratização, dedetização e desinsetização; fornecimento de alimentação preparada.

Passivo Real

É a soma do passivo financeiro com o passivo permanente.

PPA - Plano Plurianual

Programação global da gestão governamental, onde constam os programas e projetos de desenvolvimento setorial e/ou regional com previsão de ações a serem desenvolvidas num período de quatro anos. Serve de base para as programações anuais.

Política Monetária

A Política Monetária representa a atuação das autoridades monetárias, por meio de instrumentos de efeito direto ou induzido, com o propósito de se controlar a liquidez global do sistema econômico. Os objetivos principais são o controle das taxas de juros e de câmbio, da liquidez monetária e da

distribuição seletiva do crédito. A política monetária tem sido utilizada como instrumento de combate à inflação.

Programa

É a unidade básica de planejamento e gestão do plano plurianual, constituída por um conjunto de ações articuladas, cujos produtos, bens e serviços ofertados à sociedade concorrem para a consecução de objeto comum preestabelecido, mensurado por um indicador, tendo em vista a solução de um problema ou atender uma necessidade ou demanda da sociedade.

Programa De Reestruturação e Ajuste Fiscal

É parte integrante do contrato de assunção e renegociação da dívida ao amparo da já mencionada Lei e consiste num documento por meio do qual um estado se propõe a adotar ações que possibilitem alcançar metas ou compromissos relativos a:

- Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real;
- Resultado Primário;
- Despesas com Funcionalismo Público;
- Receitas de arrecadação Própria;
- Reforma do Estado e/ou Alienação de ativos;
- Despesas com Investimento.

Receitas Agropecuárias

Registra o valor da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: Agricultura (cultivo de solo), inclusive hortaliças e flores; Pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); Atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada que são classificadas como industriais).

Receita Corrente

São meios financeiros de origem tributária, contributiva, patrimonial, industrial e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinados a atender gastos classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida

Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Art. 60 dos ADCT).

Receita das Operações de Crédito

São as receitas que possuem como origem fatos administrativos ou de operações realizadas, como meio de conseguir recursos a fim de suprir a deficiência de caixa ou para atender às despesas que a arrecadação normal orçamentária não comporta. As operações de créditos podem ser “reais” ou “compensativas”. As reais gravam o patrimônio e as compensativas não afetam o mesmo nem o modificam.

Receita de Capital

São meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.

Receita de Contribuições

Valor total da arrecadação da receita de contribuições sociais. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria Nº 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria Nº 326, de 27/08/2001).

Receita de Privatizações

Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.

Receita de Serviços

Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de meteorologia, agropecuária, entre outras.

Receita de Transferências Correntes

Dotações destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais, os juros da dívida, a contribuição de previdência social, entre outras.

Receita Industrial

Registra o total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, proveniente das atividades definidas como tais pelo IBGE.

Receita Fiscal

São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Financeira

As receitas não-financeiras, por sua vez, são aquelas decorrentes da atividade fiscal do Governo, incluindo, entre outras, as receitas tributárias e de contribuições sociais e, também, aquelas condicionadas à aprovação de dispositivos legais.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constem do orçamento, sendo, classificado em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita arrecadada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Patrimonial

Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

Receita Própria

Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta e Indireta, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Receita Pública

Todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos, em dinheiro ou outro bem representativo de valor, que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênios e quaisquer outros títulos, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertençam. É o conjunto de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias e receitas extra-orçamentárias.

Receita Tributária

É a arrecadação de tributos, impostos, taxas e contribuição de melhoria e respectivos adicionais.

Restituições e Indenizações

Registra o valor das receitas recebidas através de indenizações aos Estados pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás e pela produção de energia elétrica; registra, também, o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos, e reembolsos ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.

Restos a Pagar

São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente.

Resultado Nominal

É a variação da dívida consolidada líquida.

Resultado Primário

É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, ao serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Registra títulos e depósitos interfinanceiros em nome de seus participantes, e o processamento de operações de movimentação, resgate, ofertas públicas e respectivas liquidações financeiras.

Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de pagamento de precatórios; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgamento, de pequeno valor; cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. Quaisquer despesas decorrentes de ações judiciais movidas contra a Fazenda Estadual, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive ações trabalhistas.

Serviços da Dívida a Pagar

Estão representados pelos valores referentes à parcela da amortização do principal, correção monetária, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida fundada ou consolidada a ser paga no exercício financeiro seguinte ao da emissão do empenho respectivo, caracterizando uma transferência de parte dos valores da dívida consolidada, que está pronta para pagamento, para dívida flutuante.

Superávit Financeiro no Balanço Financeiro

Ocorre quando no Balanço Financeiro o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que o saldo do exercício anterior.

Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial

É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado ou de uma entidade.

Superávit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é menor que a receita realizada.

Taxa de Câmbio

É o preço de uma moeda estrangeira, ou seja, o custo de uma moeda em relação a outra.

Taxa de Juros

É o custo do dinheiro no mercado. O Banco Central é o órgão regulador da política de juros.

Taxa SELIC

É a taxa que reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos.

Taxas

É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição". Não pode, no entanto, ser confundido com os valores cobrados pela prestação de serviços públicos, através de empresas públicas ou de economia mista, tais como tarifas telefônicas, fornecimento de força/energia elétrica, água, entre outras.

Títulos Mobiliários – CFT (ou a sigla ou a descrição não está correta)

Título de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitido para a realização, na CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos), de operações financeiras definidas em lei, exclusivamente sob forma escritural.

Transferências aos Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

Transferência de Capital

Registra o valor total das transferências de capital (transferências inter e intragovernamentais, instituições privadas, ao exterior e a pessoas), tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.

Variações Ativas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que aumentam ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores ativos, redução de valores passivos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.

Variações Passivas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.



Capítulo 13

EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
GERAL DO ESTADO – SUBCONT

13 EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

As equipes da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado trabalharam em conjunto, com todo o empenho, buscando apresentar de forma clara e comprehensiva o relatório sobre as Contas de Gestão do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2021.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT

Yasmin da Costa Monteiro - Subsecretária de Estado

David Lopes de Souza - Assessor

Giliarde Firme Araújo - Assessor

Maria Antonietta D'elia Campos - Assistente II

SUPERINTENDÊNCIA CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - SUCAS

Celso de Brito Borba - Superintendente

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÕES DE DEMANDAS - COAI

Gilson Magrani - Coordenador

Marcelo Jandussi Walther de Almeida - Assistente

Marcia Valeria dos Santos Silva - Assistente

COORDENADORIA DE CADASTRO E MANUNTEÇÃO - CCAM

Ana Cristina Estula - Coordenador

Luiz Felipe Martins Corrêa - Assistente

Viviane Alves da Silva - Assistente II

Tacyana Peccini Pimenta - Assistente

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS - SUNOT

Gustavo Bispo da Silva- Superintendente

COORDENADORIA DE CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL DO SISTEMA INFORMATIZADO - COCON

Kelly Cristina de Matos Paula – Coordenadora

Marcio Alexandre Barbosa – Assistente

Magaly de Almeida Alves da Silva – Assistente

COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Henrique Suathê Esteves – Coordenador

Leonardo Francisco da Silva – Assistente

Jaime Rodrigues da Silveira – Assistente

Eliseu de Oliveira Porto – Assistente

Sandra Rodrigues Fernandes – Assistente

Ana Lícia Souza e Silva – Assistente II

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - COAT

Camila Cristina dos Santos Araújo – Coordenador

Kamilla de Souza Cappelli – Assistente II

Gloria Isis de Carvalho Souza – Assistente

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - SUDEC

Ronald Marcio Guedes Rodrigues – Superintendente

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REGISTROS CONTÁBEIS - COARC

Thais Alessandra Damasceno Corrêa – Coordenador

Leandro Firmido da Silva – Assistente II

Gabriel de Oliveira Mertz - Assistente II

**COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS -
CCBAL**

Elayne Conceição Alparone Girão - Coordenador

Claudia Gomes Bosco - Assistente

Galdina Marques Guimarães - Assistente II

Carlos Rafael de Souza Fonseca - Analista de Fazenda

COORDENADORIA DE CONTAS DE GOVERNO E RELATÓRIOS FISCAIS - CGORF

Renato Ferreira Costa - Coordenador

Adriano Luiz Pina Motta - Assistente

Ana Cristina dos Santos Camello - Assistente II

Yago Barros Barbosa - Assistente II

Marcelo Vinicius Macedo Bezerra - Assistente

Janaina Ferreira Flausino - Assistente



Capítulo 14

RESPONSÁVEIS PELA
CONTABILIDADE NOS
ÓRGÃO E ENTIDADES

14 RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃO E ENTIDADES

PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Damião José da Silva
Secretaria de Estado Casa Civil	Iza Clea Cardozo Santos
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Sérgio Murilo Ramos Fonseca
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA	Cláudio Arantes
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDERI	Lidiâne Rosa Gomes Da Silveira
Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL	Yuri Fernandes da Cruz
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	Fagner Da Silva Duarte
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	Sergio Mauricio Nunes Tavares
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Everaldo Antonio da Silva Cruz
Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC	Wagner Montalvão
Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Wallace Polydoro Carvalho
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	Lilian dos Santos Dantas Vasques
Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS	Wendell Sousa Maia
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS	João Batista Martins Lopes
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA	Michele Alves Rodrigues Mendonça
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB	Francisco Carlos Rodrigues Coelho
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC	Antônio Batista Júnior
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH	José Roberto de Mendonça
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEELJE	Marcos Ross Pereira Júnior
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	Eduardo Lurnel Gonçalves
Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Elisabete Machado
Secretaria de Estado de Assistência à Vítima - SEAVIT	Iza Clea Cardozo Santos
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB	Danielle Cristina De Abreu Silva
Controladoria Geral do Estado - CGE	Ângelo Nunes Gomes
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Edno de Paula Santos
Secretaria de Estado de Segurança - em extinção	Fábio de Oliveira Coutinho
Departamento Geral de Ações SocioEducativas - Novo Degase	Jansen Pueyo Paz
Secretaria de Estado do Gabinete do Governador - SEGG	Iza Clea Cardozo Santos
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	Iza Clea Cardozo Santos
Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI	Damião José da Silva
Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável Saudável - SEENVS	Iza Clea Cardozo Santos
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS	Iza Clea Cardozo Santos
Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	Iza Clea Cardozo Santos
FUNDAÇÕES	
Fundação Centro Estadual de Estat., Pesquisas e Formação de Serv. Públcos do ERJ - CEPERJ	Caius Vinicius Casseres dos Santos
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo À Pesquisa do ERJ - FAPERJ	Eduardo Olimpio dos Santos
Fundação de Apoio a Escola Técnica do ERJ - FAETEC	Felipe Alexandre de Souza Nery
Fundação para Infância e Adolescência - FIA	José Luiz Almeida Santos
Fundação Museu da Imagem do Som - FMIS	João Eduardo Lopes de Araújo
Fundação Instituto de Pesca do ERJ - FIPERJ	Augusto Cesar Rodrigues Da Costa
Fundação Leão XIII - FLXIII	Paulo Roberto F. da Silva
Fundação Santa Cabrini - FSC	Amilcar Andrade Mendes
Fundação Teatro Municipal - FTM	Simone Ribeiro dos Santos (form. 26)
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ	Teresa Cristina Pereira Cata Preta
Fundação Universidade do ERJ - UERJ	Ana Paula da Silva Fernandes
Fundação Centro de Ciências e Educação a Distância do ERJ - CECIERJ	Celia Regina Guimarães Cavallo
Fundação Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	Luciana de Oliveira Cruz
Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do ERJ - DER	Ramilde Fernando Ferreira
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO	Maria Margarida Lima Santos
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF	Wellington Correia Amorim
	Gina Costa De Almeida Sanguedo

AUTARQUIAS

Departamento Estadual de Trânsito do ERJ - DETRAN	Maria Ribeiro de Lemos
Instituto de Assistência dos Servidores do ERJ - IASERJ	José Aluísio Duarte
Superintendência de Desportos do ERJ - SUDERJ	Tania Maria Junger
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM	Cristiane Monte Chaves
Departamento de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro - DETRO	Ana Lucia Meirelles de Araujo / Ricardo Xavier
Departamento de Recursos Minerais - DRM	Luiz Eduardo Santos Reis
Junta Comercial do ERJ - JUCERJA	Suziane Araújo Marinho
Loteria do Estado do RJ - LOTERJ	Igor Nogueira Matturo Dias
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do ERJ - PRODERJ	Elenilson da Conceição Martins
Instituto de Segurança Pública do ERJ - RIOSEGURANÇA	Marcelo Pereira Haddad
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI	Ronie Lima Deluiz

PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
AUTARQUIAS	
Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA	Robson Leite de Albuquerque
Instituto de Terras e Cartografias do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ	Priscila Loures Leite
Instituto Estadual de Ambiente - INEA	Ronie Lima Deluiz
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON	José Luiz De Souza Neto
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA	Reginaldo Luiz Alves
Agência Reguladora de Transp Aquav., Ferroviários e Metrov. e de Rodovias do ERJ - AGETRANS	Carlos Alberto Saramago Bonifácio
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do ERJ - AGENERSA	Ademir Lage
Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - Rio Metrópole	Carlos Alberto Dinucci de Mello
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	
BERJ - Em liquidação	Sheila da Costa Nunes
Banco de Desenvolvimento do ERJ S/A - Em liquidação - BD-RIO	Sandra da Silva Soares
Central Elétricas Fluminense S/A - Em Liquidação - CELF	Julio Cesar Freitas Junior
Companhia Central de Armazéns e Silos do ERJ - CASERJ	Alexandre Borges
Companhia de Desenvolvimento Industrial do ERJ - CODIN	Luiz Antonio Correia Machado
Companhia Estadual de Habitação do ERJ - CEHAB	Leandro Fares de Aguiar
Companhia de Turismo do ERJ - TURISRIO	Paulo Roberto Jordão
Companhia Fluminense de Trens Urbano -Em Liquidação - FLUMITRENS	Mario Luiz Moraes Marchi
Instituto Vital Brazil - IVB	Ana Cláudia Broto Lima
Companhia de Transporte Coletivo do ERJ - Em Liquidação - CTC	Luiz Carlos Gama
Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários do ERJ - Em liquidação - DIVERJ	Julio Cesar Freitas Junior
Centrais de Abastecimento do ERJ - CEASA	Alexandre Borges
Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE	Renato Ferreira Coelho
Companhia de Transportes sobre Trilhos do ERJ - RIOTRILHOS	Delma Santiago Sodré
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do ERJ - CODERTE	Marcia Ribeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes - CENTRAL	Julio Cesar Pereira Magina
Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro - METRÔ	Marcio Luiz Moraes Marchi
Companhia Fluminense de Securitização - Em Liquidação - CFSEC	
EMPRESAS PÚBLICAS	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do ERJ - EMATER	Alexandre Pantoja Corrêa Maia
Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	Francisco José Duarte Lopes
Empresa de Pesquisa Agropecuário do ERJ - PESAGRO	Vanessa Costa Ferreira Mendonça
Imprensa Oficial - IO	Eliane Costa da Silva
Empresa Estadual de Aviação - SERVE	Luiz Carlos Gama
PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE	Guilherme Brederode Rodrigues
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ	Felipe Lima Ferreira
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ	Justino Henrique de Oliveira Freitas
Procuradoria Geral - PGE	Edno de Paula Santos
Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	Marcus Vinicius de Freitas Vieira
Fundo Estadual da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ	Maristela Mattos dos Reis
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral de Justiça - PG	Ana Paula Porto Martins Soares
DEFENSORIA PÚBLICA	
Defensoria Pública	Gabriel Jonatas Fernandes Policarpo
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro	Gabriel Jonatas Fernandes Policarpo